

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E
ANTROPOLOGIA - PPGSA

RAÍSSA MOREIRA LIMA MENDES MUSARRA

**"SALVE O ITAPECURU": aspectos público e político da emergência de um
território sob as exigências da ambientalização**

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal Pará, como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em Ciências Sociais (Sociologia).

Orientadora: Profa. Dra. Maria José Aquino-Teisserenc.

Co-orientadora: Denise Machado Cardoso

Belém, Pará
Março de 2016

Raíssa Moreira Lima Mendes Musarra

"SALVE O ITAPECURU": aspectos público e político da emergência de um território sob as exigências da ambientalização.

Tese apresentada ao programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia, Doutorado em Sociologia, como requisito para obtenção do título de Doutor em Sociologia. Área de Concentração: Sociologia

Aprovada em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA:

Profa. Dra. Maria José da Silva Aquino Teisserenc
Orientadora

Prof. Dra. Denise Machado Cardoso
Co-orientadora

Prof. _____
Membro da Banca

Prof. _____
Membro da Banca

Prof. _____
Membro da Banca

Prof. _____
Membro da Banca

AGRADECIMENTOS

Agradeço à CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior o auxílio para a condução dos estudos e pesquisas necessários para a realização desta tese e à Pró-reitoria de Pós-Graduação da UFPA - Propesp pelo apoio para estadia na França através da Université Paris XIII. De modo maior, agradeço à minha orientadora Maria José Aquino Teisserenc, ser íntegro, gentil e amável, que sabiamente enxergou e conduziu minhas características pessoais para a realização de um trabalho decente e humano, além de continuar me direcionando para o crescimento profissional e pessoal.

À co-orientadora Denise Machado Cardoso, amiga e consultora que me abriu portas e janelas na universidade e em sua vida. E ao professor Horácio Antunes Sant'Ana Júnior, pessoa de minha eterna admiração por sua sensibilidade e comprometimento com as pessoas e as questões que lhe cercam. À professora Diana Antonaz (*in memorian*), inspiração e inspiradora de seus alunos e aos alunos; e ao professor Pierre Teisserenc, orientador-acolhedor pelas exigências que puderam me levar mais longe no sentido literal e figurado.

Agradeço à minha família pelo suporte material e sentimental em Belém, especialmente à Família Rocha por terem feito de seu lar o meu lar. De modo especial cito meus primos Clarissa e Thiago, referências em minha formação pessoal e intelectual sem os quais meus raciocínios quanto à este trabalho restariam incompletos.

Agradeço aos meus novos familiares, família Musarra, pelo suporte essencial durante a redação do trabalho, por dividirem reflexões e cuidados com nosso pequeno Ítalo, e por ampliarem meus horizontes de amor e de família.

Agradeço aos amigos Pâmela Oliveira, Glauce Jansen, Felipe Rocha, Leonardo Brasil, Carol Guerra, Lucas Moreira, Aline Rocha, Juliana Raite, Conceição Moreira Lima e Igor Cavalcante pelo apoio de todas as horas. E aos amigos da Maison du Brésil da França pela construção de relações tão especiais, em especial a Jane Roberta de Assis Barbosa, pelo compartilhamento de incentivos, preocupações e ocupações.

Acima de tudo, agradeço à minha mãe, Terezinha Moreira Lima (*in memorian*), pelo exemplo indelével de mulher, mãe e profissional, que mudou a realidade ao seu redor através do estudo e do trabalho honesto em busca de um mundo menos desigual.

E por várias e outras razões que não cabem aqui mas que motivam a luta pela vida e pela vida justa, agradeço aos amores Josefa Batista Lopes, Caio e Felipe Melônio, Fábio Musarra e Ítalo Moreira Lima Musarra.

“Se alguém não agir sério
Eles vão é me matar”

Geraldo Lopes
Leitura de Cordel: Assim fala o Rio Itapecuru

RESUMO

A elaboração deste trabalho objetivou a compreensão e acompanhamento de dinâmicas que envolvem uso e gestão de recursos naturais no estado do Maranhão. Neste contexto destaca-se o rio Itapecuru como alvo de dinâmicas da ação pública dirigidas para seu uso e gestão, isto é, ações do governo, isoladamente ou em conjunto com os atores privados que tentam responder a situações percebidas como “problema”. Deste modo, questiona-se: De que maneira, ao longo da história antiga e recente, sociedade e Estado vêm fazendo uso das águas do rio Itapecuru e como essa utilização comprometeu a vida e a saúde deste rio? Vem o Estado materializando ações no sentido de reparar os danos historicamente acumulados na vida do rio, de modo a garantir sua perenidade e uso pelas gerações atuais e futuras? Visando responder a estas questões a pesquisa efetuou-se a partir de trabalho de campo utilizando-se o método etnográfico para caracterizar a configuração social no município Itapecuru-Mirim/MA, combinado com a realização de entrevistas semi-estruturadas com agentes do poder público estadual. Além disso foram realizadas análises dos quadros normativos e procedimentais relacionados às questões observadas. Na abordagem adotada para a sistematização da observação de tais dinâmicas de ação pública foi problematizada a emergência de um “problema público” envolvendo a mobilização de grupos diretamente afetados por uma situação considerada prejudicial aos seus interesses e que é apresentada e discutida no espaço público, assim como a emergência de um “problema político” pois inscrito em uma agenda governamental, buscando-se compreender quais as condições e os efeitos da passagem da questão pública à questão política, questões do domínio da sociologia da ação pública (LASCOUMES e LE GALÈS, 2005) especialmente a que se ocupa das respostas políticas às questões ambientais (LASCOUMES, 2012). Através da pesquisa constatou-se que as questões ambientais escapam às divisões territoriais administrativas tradicionais e que da relação entre os atores sociais e entre estes e os recursos emergem desafios a exigirem respostas capazes de articular diferentes interesses e perspectivas sobre um rio-território sujeito a intervenções políticas, técnicas e econômicas, portanto em permanente construção a partir de ações locais. O contexto de precariedade institucional no que tange a respostas às exigências da ambientalização é revelado na insuficiência de arenas de debates sobre a degradação ambiental a que está exposta a Bacia do rio Itapecuru, na sobreposição de ações, ou seja, na ausência de intervenções articulando escalas espaciais e territórios diferentes, e na gestão caótica dos recursos, que está fortemente relacionada a estruturas de poder pouco democráticas, nos níveis local e estadual, o que dificulta a articulação não só entre atores, mas entre políticas que possibilitem a inserção da problemática ambiental na gestão do interesse público local e em políticas sociais que contemplem a complexidade da ação pública.

Palavras-Chave: Governança em Recursos Hídricos; Rio Itapecuru; problema político e problema público; ambientalização; território de ação pública.

SUMMARY

This work aimed at understanding and monitoring of dynamics involving the use and management of natural resources in the state of Maranhão. In this context we highlight the Itapecuru river as dynamic target of public action directed towards its use and management, that is, government actions, alone or with private actors that attempt to respond to situations perceived as "problems." Thus, the question is: How, along the ancient and recent history, society and the state have been making use of the Itapecuru river water and how this use commit the life and health of this river? The State is materializing actions to repair the damage historically accumulated in the life of the river to ensure its durability and use by current and future generations? In order to answer these questions the research was made up from field work using the ethnographic method to characterize the social setting in the city Itapecuru Mirim / MA, combined with the implementation of semi-structured interviews with state government officials. Analyzes were performed with legal and procedural frameworks related to the observed issues. In the adopted approach to the systematization of observation of such public action dynamic the emergence of a "public problem" the mobilization of groups directly affected by a considered prejudicial situation to their interests was observed, and the presence and discussion in the public space, as well as the emergence of a "political problem" as inscribed on a government agenda, seeking to understand what the conditions and the effects of the passage of the public question the political issue, domain issues of public action sociology (Lascoumes and Le Galès, 2005) especially the sociology that deals with policy responses to environmental issues (Lascoumes, 2012). Through research it was found that environmental issues are outside the traditional administrative territorial divisions and the relationship between social actors and between them and the resources emerging challenges require responses capable of articulating different interests and perspectives on a river-territory subject to intervention political, technical and economic, in permanent construction from local actions. The context of institutional precariousness regarding the answers to the "ambientalização" or "environmentalization", requirements is revealed in the lack of arenas to debat environmental degradation that is exposed to Itapecuru river and basin in overlapping actions, in the absence of interventions articulating scales space and different territories, and in the chaotic management of resources, which is strongly related to undemocratic power structures at the local and state levels, which makes the relationship not only between actors, but between policies that enable the inclusion of environmental issues in management of local public interest and social policies that address the complexity of public action.

Keywords: Water resources governance; Itapecuru River; political problem and public problem; environmentalization; territory of public action.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 Bacias hidrográficas brasileiras (IBGE, 2000).....	33
Figura 2 Bacias hidrográficas maranhenses. Fonte: REBOB, 2015.....	37
Figura 3.....	38
Figura 4.....	39
Figura 5.....	40
Figura 6 (VERBINNEN, 2014).....	40
Figura 7.....	191
Figura 8 Vapor da Companhia Fluvial em Itapecuru-Mirim.....	192
Figura 9 Vapor da Companhia Fluvial em Itapecuru-Mirim.....	193
Figura 10 Maria Lavadeira, Beira-Rio	193
Figura 11 Depósito e mangueira de extração de areia.....	194
Figura 12 Depósito e mangueira de extração de areia.....	194
Figura 13 Depósito e mangueira de extração de areia.....	195
Figura 14 Cultura de Vazante, Itapecuru-Mirim/MA.....	199
Figura 15 Margens assoreadas em Itapecuru-Mirim/MA	199
Figura 16 Lançamento de efluentes margem esquerda do Rio Itapecuru – Itapecuru-Mirim/MA	200
Figura 17 Livreto com o discurso do Deputado João Castelo na Câmara dos Deputados	207
Figura 18 Crachá Seminário Rio Bio-Dinâmico: O Itapecuru, Pólo das Águas, 2003.208	
Figura 19 Exemplo de Auto de Constatação Preenchido por agente da AAAPNM conforme Resolução 003/88 do CONAMA.....	211
Figura 20 Carta-convide de convocação da comunidade para participação na Primeira Limpeza de Margens do Rio Itapecuru em 2005 promovida pela AAAPNM em conjunto com a SEMMA de Itapecuru-Mirim/MA e a Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA	212
Figura 21 Histórico de Atividades AAAPNM até 2007.....	213
Figura 22 Histórico de Atividades AAAPNM até 2007.....	214
Figura 23 Encaminhamento de cópias de documentos de combate à infrações e crimes ambientais ao Ministério Público de Itapecuru-Mirim/MA	215
Figura 24 Documento do ano de 2010 com a assinatura de representantes autoridades do Poder Público local declarando apoio da AAAPNM à proteção, preservação e defesa do Rio Itapecuru e do Meio Ambiente Documento da OSCIP, 2013	218
Figura 25 Capa de Jornal Local (2007).....	219
Figura 26 Certificado do Curso de Capacitação para a Formação de Agentes Ambientais promovido pelo MMA através do Instituto do Homem em São Luís no ano de 2003.....	222
Figura 27 Certificado de participação no curso de Educação Ambiental promovido pela prefeitura de Itapecuru-Mirim em 2000.....	222
Figura 28 Concessão de Homenagem - Título de Cidadão Itapecuruense a Erisson Silva pela Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA em 2003.	223
Figura 29 Certificado de Honra ao Mérito concedido pela Câmara Municipal a Erisson Silva pela contribuição ao desenvolvimento do Município de Itapecuru-Mirim/MA em 2011.	223
Figura 30 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ AAAPNM .	226

LISTA DE SIGLAS

AAAPN - Associação de Agentes Ambientais Protetores da Natureza de Itapecuru-Mirim,

MA

ABAS - Associação Brasileira de Águas Subterrâneas

ABC - Região do Grande ABC - Região Tradicionalmente industrial de São Paulo (inclui os municípios de Santo André, São Bernardo e São Caetano)

ABIH-MA Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

ACC - Administrative Committee on Coordination (ACC) Subcommittee on Water Resources

AGEMA - Associação de Geólogos do Maranhão

AICLA - Academia Itapecuruense de Ciências, Letras e Artes

AL - Assembléia Legislativa

ALUMAR - Consórcio de Alumínio do Maranhão

AMAVIDA Associação Maranhense para Conservação da Natureza

ANA - Agência Nacional de Águas

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica

ANTAQ - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

APA - Área de Proteção Ambiental

ASSECOM - Assessoria de Comunicação

BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento

BPFLO - Batalhão de Polícia Florestal

CAEMA - Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão

CAL - Consultoria Ambiental LTDA

CBH - Comitê de Bacia Hidrográfica

CEDEC-MA - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Maranhão

CEERMA - Centro de Estudos e Ensaio em Risco e Modelagem Ambiental/ UFPE

CERH - Conselho Estadual de Recursos Hídricos

CETENE - Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste

CN - Congresso Nacional

CIMEC - Companhia de Mecanização Agrícola do Maranhão

CMMAD - Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento

CNPQ - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

CNRH - Conselho Nacional de Recursos Hídricos

CODAGRO - Companhia de Defesa e Promoção Agropecuária

CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMARCO - Companhia Maranhense de Colonização

CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente

CONERH - Conselho Estadual de Recursos Hídricos

COOPERMA - Cooperativa do Parque Estadual do Mirador

CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

CT-HIDRO - Fundo Setorial de Recursos Hídricos

CVRD - Companhia Vale do Rio Doce

DIBAC - Distrito Industrial de Bacabeira

DNAEE - Departamento Nacional de Água e Energia Elétrica

DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral
EIA-RIMA - Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental
EMAPA - Empresa Maranhense de Pesquisa Agropecuária
EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Maranhão
EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
ETA -Estação de Tratamento de Água
EUA - Estados Unidos da América
FAO - A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura
FIEMA - Feira de Negócios e Tecnologias em Resíduos, Águas, Efluentes e Energias
FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos
FINOR - Fundo de Investimentos do Nordeste
FUNAI - Fundação Nacional do Índio
FUNJOSA/ECOBELA Fundação Joaquim Simões dos Santos
GAMA - Gerência Adjunta de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
GEF - Global Environment Facility
GEMARH - Gerência Adjunta de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
GTCI - Grupo de Trabalho da Cooperação Internacional
GTDN - Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste
IAG - Grupo Consultivo Internacional
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
IBDF - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBIO - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
II PND - Segundo Plano Nacional de Desenvolvimento
INCRA - Instituto Nacional de Colonização Reforma Agrária
INSA - Instituto Nacional do Semiárido
ITERMA - Instituto de Colonização de Terras do Maranhão
JICA - Japan International Cooperation Agency
LC - Lei Complementar
MCT - Ministério da Ciência e Tecnologia
MMA - Ministério do Meio Ambiente
MP - Medida Provisória
MS - Ministério da Saúde
MST - Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
NASA - National Aeronautics and Space Administration
NUGEO - Núcleo Geoambiental da UEMA
OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OEMAS - Órgãos Estaduais de Meio Ambiente
OMM -Organização Meteorológica Mundial
ONG - Organização Não Governamental
ONU - Organização das Nações Unidas
OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
PCdoB - Partido Comunista do Brasil
PDT - Partido Democrático Trabalhista
PERH - Política Estadual de Recursos Hídricos

PGAI-MA - Projeto de Gestão Ambiental Integrada do Maranhão
PIB - Produto Interno Bruto
PLANSAB - Plano Nacional de Saneamento Básico
PMDB - Partido do Movimento Democrático do Brasil
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PNUMA - Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
POPs - Poluentes Orgânicos Persistentes
PPC - Projeto Pioneiro de Colonização
PRODES - Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas
PROGESTÃO - Pacto Nacional pela Gestão das Águas
PSB-MA - Partido Socialista Brasileiro - MA
PSL - Partido Social Liberal
PT-MA - Partido dos Trabalhadores - MA
PTB - Partido Trabalhista Brasileiro
PTC - Partido Trabalhista Cristão
PTDRS - Plano Territorial Desenvolvimento Regional Sustentável
PV - Partido Verde
REFESA - Rede Ferroviária Federal
REPRE-I - Refinaria Premium I
RESEX - Reserva Extrativista
S.O.S. - sinal informativo de telecomunicações utilizado para solicitar auxílio em situações de necessidade de socorro
SEMATUR - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Turismo
SENIR - Secretaria Nacional de Irrigação
SGIRH - Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos
SHRU - Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do MMA
SINGREH - Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
SISNAMA - Sistema Nacional de Meio Ambiente
SNSA - Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental
SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação
SPLANS - Secretarias de Planejamento
SPRN - Subprograma Política de Recursos Naturais
STD - Sólidos Totais Dissolvidos
SUDAM - Superintendência para o Desenvolvimento da Amazônia
SUDENE - Superintendência para o Desenvolvimento do Nordeste
TCU - Tribunal de Contas da União
TGAP - Taxe Générale sur les Activités Polluantes (TGAP)
UARSL - Unidade Administrativa Regional de São Luís
UEMA - Unidade Estadual do Maranhão
UFMA - universidade Federal do Maranhão
UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro
UGEp - Unidade Estadual de Gerenciamento do Pró-água
UN-WATER - United Nations inter-agency coordination freshwater related issues and sanitation
UNDINE - União dos Dirigentes Municipais de Educação do Maranhão
UNEP - United Nations Environment Programme
UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

USP - Universidade de São Paulo

UTI - Unidade de Tratamento Intensivo

WWAP - World Water Assessment Programme

WWDR - World Water Development Report

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1. RIO E NATUREZA TERRITORIALIZADA	20
1.1. Recursos Hídricos, Crise da Água e Bacias Hidrográficas	21
2. DA BACIA AO RIO: ITAPECURU	35
2.1. O Rio e o Tempo	42
3. QUESTÃO HÍDRICA NOS CONTEXTOS DA AÇÃO PÚBLICA	62
4. CONTEXTO INTERNACIONAL E NACIONAL: DAS REPRESENTAÇÕES ÀS IMPLEMENTAÇÕES	70
4.1. Contexto Internacional	71
4.2. Contexto Nacional	86
4.3. A Política Nacional de Recursos Hídricos e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	96
5. CONTEXTO MARANHENSE DA AÇÃO PÚBLICA	118
6. A EMERGÊNCIA DO PROBLEMA PÚBLICO E A EMERGÊNCIA DO PROBLEMA POLÍTICO	134
6.1. A emergência de um problema político	135
6.2. A (des)integração da ação pública estadual na governança do Rio Itapecuru: processos e resultados	177
6.3. A “emergência do” problema público: O curso do Itapecuru em Itapecuru-Mirim os limites das divisões territoriais administrativas tradicionais e o rio territorializado	188
CONCLUSÃO	227
REFERÊNCIAS	234

INTRODUÇÃO

Nesta tese buscamos compreender relações entre atores sociais e entre os atores sociais e os recursos naturais que emergem a partir do desafio de articular diferentes interesses e perspectivas sobre um rio, o Itapecuru, aqui descrito como um território sujeito a intervenções políticas, técnicas e econômicas em construção, que se encontra em avançado estado de degradação.

Os estudos precedentes a respeito da relação de atores sociais com os recursos relacionados ao rio Itapecuru deixaram em aberto a questão da governança dos recursos e são insuficientes para a compreensão da ação pública local voltada ao rio, sendo suficientes, entretanto, para o estabelecimento de dados sanitários e ambientais que demonstrem expressivo comprometimento da quantidade e qualidade de seus recursos (hídricos, faunísticos e florestais).

Com isso em mente, dentro das Ciências Sociais recorreremos à Sociologia para compreender e acompanhar dinâmicas sociais que envolvem uso e governança de recursos naturais na linha de pesquisa “Usos Sociais dos Recursos Naturais: madeira, pesca, mineração, recursos hídricos” do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Pará – UFPA, que estuda as diferentes abordagens sociais dos usos de recursos naturais e os impactos provocados nas relações sociais de distintos grupos representantes da sociedade civil. Desta forma pudemos nos familiarizar com reflexões sobre o envolvimento dos órgãos oficiais e da sociedade civil na criação e implementação de ferramentas de gestão da natureza e de seus recursos, seus reflexos na ação local, nos processos de mudança e nos conflitos decorrentes destas relações.

E, em contato com pesquisas conduzidas no CERAL (Centre de Recherche sur l’Action Locale de l’Université Paris 13) – que, dentre outras coisas, pesquisa a organização do poder local e instrumentos de controle para a ação local – pudemos acessar análises em Sociologia da Ação Pública, com objetos de pesquisa e perspectivas analíticas diversificadas para enfrentar as diferentes transformações contemporâneas, como a proliferação de escalas de ação pública. Estando a reorganização territorial, o processo de mobilização de atores, o desenvolvimento regional e a governança territorial no centro das discussões CERAL, encontramos

oportunidade de incorporar tais discussões à pesquisa a partir da possibilidade de realizar doutorado em co-tutela na Universidade Paris 13.

A princípio, o projeto de doutorado objetivava a compreensão e acompanhamento da governança de recursos madeireiros em uma Unidade de Conservação de uso sustentável, mais especificamente, na Área de Proteção Ambiental Estadual (APA) de Upaon-Açu/Miritiba/Rio Preguiças, no estado do Maranhão. Este interesse surgiu a partir dos resultados de pesquisa realizada no mestrado em Ciências Sociais da Universidade Federal do Maranhão – PPGSOC-UFMA, sobre usos sociais destes recursos naquela APA, que sugeriram modificações nas relações entre populações tradicionais e os recursos naturais decorrentes da instituição desta modalidade de conservação e da falta de clareza sobre as possibilidades de uso dos recursos por trabalhadores artesanais locais, além da constatação de que a gestão formal da APA, estava limitada e imersa em um contexto de precariedade institucional.

Diante da extensão da APA e dos diversos recortes que poderiam ser enfocados na tese, optamos pela realização de surveys para delimitarmos o objeto de pesquisa e, com base em Lascoumes e Le Galès (2009), procuramos considerar não só a implementação da ação pública no território escolhido, mas a construção dos problemas públicos a partir da percepção de situações percebidas como “problemas” e sua entrada no cenário político.

A partir do ponto de vista técnico e político de uma analista ambiental do órgão gestor da APA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA), observamos que grande preocupação era atribuída à degradação a que estava submetido o Rio Itapecuru, um dos mais importantes do estado e o mais importante para a capital, dependente de sua disponibilidade hídrica. E, apesar da importância, não havia ações em andamento relacionadas ao rio orindas do órgão.

A compreensão da degradação ambiental como processo social levou Mauro Leonel a afirmar que os fatos ecológicos seriam indissociáveis dos fatos sociais, e seriam, em última análise, fatos sociológicos. O autor afirma que, não há força natural que se imponha a um grupo humano fora do quadro de sistemas econômicos, políticos e simbólicos e, sendo próprio das ciências sociais compreender e explicar os processos geradores de configurações particulares em determinado espaço social,

assim deve ocorrer com as relações tecidas em torno a usos diferenciados dos recursos naturais, inclusive quanto aos usos que provocam rupturas entre o homem, as sociedades e a sua natureza (LEONEL, 1998).

Decidimos, então, compreender a emergência da degradação deste rio enquanto um “problema” e as respostas a esse problema oriundas da ação pública. Assim, questionamos de que maneira, ao longo da história antiga e recente, sociedade e Estado vêm fazendo uso das águas do rio Itapecuru e como essa utilização compromete a vida e a saúde deste rio. Estaria o Estado materializando ações no sentido de reparar os danos historicamente acumulados na vida do rio de modo a garantir sua perenidade e uso pelas gerações atuais e futuras? Na abordagem adotada para a sistematização da observação de tais dinâmicas de ação pública foi problematizada a emergência de um “problema público” envolvendo a mobilização de grupos diretamente afetados por uma situação considerada prejudicial aos seus interesses e que é apresentada e discutida no espaço público, assim como a emergência de um “problema político” pois inscrito em uma agenda governamental, buscando-se compreender quais as condições e os efeitos da passagem da questão pública à questão política, questões do domínio da sociologia da ação pública (LASCOUMES e LE GALÈS, 2005) especialmente a que se ocupa das respostas políticas às questões ambientais (LASCOUMES, 2012). Assim sendo, nossa pesquisa etnográfica ocorreu na cidade de Itapecuru-Mirim, no estado do Maranhão, que havia sido apontada pela citada analista da SEMA com uma das cidades em que o assoreamento era percebido como importante causador de comprometimento dos recursos hídricos.

Já na ocasião dos surveys pudemos perceber o respeito com que a maioria dos interlocutores se referia ao Itapecuru, com referências como “este Rio é um pai de família”, “o pai da família maranhense”. Nosso interesse em estudar questões que envolveriam o rio foi recebido com admiração, recepcionaram-nos como porta-vozes dos “problemas do rio”, a quem confiar uma grande “mensagem para passar”, demandavam-nos “soluções”. Recebemos estudos, fotos, livros, poemas, vídeos, tudo o mais que tivesse relação com o rio. Mais que isso, intimaram-nos a ajudar a “salvar o barco do naufrágio”, mais exatamente, concluíram que iríamos “levar para as autoridades competentes que este rio é responsável pela água de milhares de

maranhenses” pelo fato de que teríamos “mais acesso” a estas autoridades. Por isso, ouvimos frases como: “estou lhe implorando para levar essa questão pois isso pode ser o começo da história da preservação do rio Itapecuru”.

Você tá vendo milhões de brasileiros que estão bebendo dele (do Rio Itapecuru) e não têm condições de comprar uma garrafinha dessas aí (referindo-se à minha garrafa de água mineral), um galão de vinte litros todo dia? Faltando esse rio, com eles vão ficar? Eu estou vendo a causa do problema, qual é a causa? É ele se envenenar. E aí? Quem é que vai beber a água dele? (Erisson Silva, 2014)

A partir da descrição do caminho traçado por interlocutores no município de Itapecuru-Mirim para a incorporação de dados e competências, como por exemplo a de se organizarem enquanto associação de agentes voluntários, constatamos a existência de algumas iniciativas do poder público estadual relacionadas ao rio Itapecuru, que, através de pesquisa documental e entrevistas com atores envolvidos com a gestão formal em nível estadual, puderam evidenciar a entrada das questões relacionadas ao rio no cenário político, o que Lascoumes e Le Galès (2009) ponderam que seja observado a partir da entrada do debate nos meios de comunicação e da apropriação das questões por autoridades públicas que as inscrevem em sua agenda política.

Ao trilharmos este caminho, verificamos o modo com o qual as autoridades políticas se apropriaram da questão já pública da degradação do Itapecuru com um viés “salvador”, “socorrista”, presente no cenário político por não menos que as últimas três décadas.

Pautando-nos no que Cajka (2001) avalia, que a discussão das questões ambientais nas Ciências Sociais não deve ser sobre se o homem guia bem o sistema, mas como e porque o homem dirige o ecossistema como faz. Para nós, o ponto de partida para a compreensão deste modo de dirigir o ecossistema é a análise da ação pública voltada ao meio ambiente, a seus recursos no curso do rio Itapecuru.

Esta ação pública é entendida aqui de acordo com o proposto por Lascoumes (2012): ações do governo, isoladamente ou em conjunto com os atores privados que tentam responder a situações percebidas como “problema”, traduzindo-se em ação coletiva que contribui para a criação de uma gestão social e de ordem política da sociedade na regulação de tensões, mas, também, a integração de grupos e resolução de conflitos (LASCOUTMES, 2012).

Assim, seguindo as variáveis propostas por Lascoumes (2012) para a análise da ação pública, quais sejam: atores, representações, instituições, processos e resultados, tentaremos descrever como a mesma está posta em relação ao rio Itapecuru. E, baseando-nos na metodologia proposta por Lascoumes e Le Galés (2009), que orienta que a análise da ação pública não pode descartar sua interação com outras dimensões da ação, em especial a construção dos problemas públicos e o cenário político local, para que não nos fechemos à análise da implementação, procuramos compreender a emergência das questões percebidas como problema relacionadas ao Rio Itapecuru com especial atenção à visibilidade enquanto um problema público, partindo das questões em nível local à agenda política, descrevendo atores e técnicas de intervenção no referido território.

Para estes autores, um problema torna-se público a partir do momento em que os atores sociais estimam que alguma coisa deve ser feita para mudar uma situação. Ele se torna político a partir do momento em que a solução é considerada concernente ao poder público (LASCOUMES e LE GALÈS, 2009).

Eis as dimensões observadas para a construção do nosso trabalho: descrição da instrumentalização da ação pública relacionada a governança do rio; a descrição da visibilidade social do problema em nível local, mais especificamente em um dos principais municípios com sede de prefeitura localizados às margens do Rio Itapecuru, a cidade de Itapecuru-Mirim, em que atores sociais estimam que algo deva ser feito em relação à situação de degradação e o chamado à uma intervenção do Estado por sua insuficiência ou suas orientações; e a apropriação pelas autoridades públicas da questão e inscrição da mesma em sua agenda política. (LASCOUMES e LE GALÈS, 2009).

Entendemos que um rio atravessa dimensões administrativas tradicionais diferentes e que necessariamente interpenetra várias escalas espaciais. Nesse sentido, podemos nos apropriar de conceitos como território, territorialidade e territorialização para compreendermos sua configuração. Assim, o território, visto e compreendido como unidade de referência e mediação de ações (SCHNEIDER e TARTARUGA, 2014), leva-nos a considerar a construção do problema público da degradação do rio Itapecuru e sua entrada no cenário político. De que maneira, ao longo da história antiga e recente, sociedade e Estado vêm fazendo uso das águas do rio Itapecuru?

Como a utilização dos recursos é percebida enquanto geradora de comprometimento da vida e da saúde deste rio? A degradação é encarada como problema? Estaria o Estado materializando ações no sentido de reparar os danos historicamente acumulados na vida do rio de modo a garantir sua perenidade e uso pelas gerações atuais e futuras? Há ação pública que tente responder à degradação enquanto problema? Como ela está configurada?

Deste modo, estabelecendo limites para nossa explanação, procuramos situar a questão ambiental com ênfase na abordagem dos recursos hídricos na primeira parte do trabalho e, em uma segunda parte, descrever a configuração relacionada à governança do rio em questão. Quanto à instrumentalização da ação pública, expomos as representações em nível internacional reverberadas nas estruturas de ação em nível nacional e estadual, dentre as quais procuramos focar a “Política Nacional de Recursos Hídricos”, a “Política Estadual de Recursos Hídricos”, o “Sistema Federal de Unidades de Conservação” e o “Sistema Estadual de Unidades de Conservação”, em suas relações com a realidade estudada.

Ao abordarmos a gestão local formal e sua resposta à degradação enquanto problema, utilizamos dados obtidos em entrevistas semi-estruturadas à Superintendente de Recursos Hídricos da SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente), Kiara Azevedo, à Gerente de Recursos Hídricos da CAEMA (Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão), e ex-superintendente de recursos hídricos da SEMA, Laís Morais, ao engenheiro Raimundo Medeiros, que à época da entrevista ocupava o cargo de Gerente Ambiental da CAEMA e atualmente ocupa cargo na Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA), além de entrevistamos funcionário da CODEVASF (Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco), o senhor Sérgio Luíz Soares de Souza Costa, Gerente de Revitalização das Bacias Hidrográficas da 8ª Superintendência Regional do órgão.

Para a descrição da apropriação pelas autoridades públicas da questão e inscrição na agenda política utilizamos dados obtidos através de meios de comunicação, de discursos oficiais e processos legislativos da Assembleia Legislativa Estadual e do Congresso Nacional, além de entrevista a Luzenice Macedo, Consultora Legislativa da Assembléia Legislativa do Maranhão. Entendemos oportuno mencionar que tentamos comunicação com os deputados federais José

Reinaldo Tavares e Sarney Filho por encaminhamento de mensagem através da Câmara dos Deputados, sem, contudo, termos obtido resposta até o presente momento. Outro interlocutor importante para a compreensão da gestão formal dos recursos hídricos no estado do Maranhão e suas relações com as tentativas de instalação de Pólo Siderúrgico na cidade de São Luís em 2004 e da Refinaria de Petróleo Premium I na cidade de Bacabeira, em 2009, foi o advogado Guilherme Zagallo.

Para descrever e compreender a mobilização local para a questão, mais exatamente no município de Itapecuru-Mirim/MA, e seu papel em meio à configuração disposta estadual e nacionalmente, fizemos pesquisa etnográfica e documental, com entrevistas semi-estruturadas e abertas a moradores da beira do rio Itapecuru, como a Sra. Maria José Marinho Lopes, ex-lavadeira que costumava utilizar o rio para suas atividades profissionais, a Sra. Aurora, também ex-lavadeira no local que preferiu não ser identificada por residir próximo à uma draga de extração de areia do rio, a Sra. Maria Silvéria Oliveira, professora da escola da educação infantil em escola pública do município, ao Sr. Bruno Vinícius Santos Bezerra, professor no ensino médio do município, além de consulta ao servidor público do Fórum da Comarca de Itapecuru-Mirim, Renato Pereira dos Santos, quanto à demandas ambientais naquela comarca. A pesquisa incluiu entrevista a interlocutores considerados de particular importância para a compreensão das questões tais como o Sr. Manuel Raposo, proprietário de draga de extração de areia com área delimitada no curso do rio Itapecuru em Itapecuru-Mirim, o Secretário Municipal de Desenvolvimento de Itapecuru-Mirim, Sr. Antônio Silva, que também é presidente do Sindicato de Pescadores, Profissionais Artesanais e Criadores de Peixe do Município, o Presidente da Associação de Agentes Ambientais Protetores da Natureza de Itapecuru-Mirim, Sr. Erisson Silva, o Sr. José Jorge Gomes Rodrigues, assessor da Câmara de Vereadores e da Prefeitura de Itapecuru-Mirim, o Sr. Raimundo João Coimbra Gonçalves, Coordenador de Agricultura, Pecuária e Abastecimento da Secretaria de meio Ambiente de Itapecuru-Mirim, que também é agente associado da Associação dos Agentes Protetores da Natureza, o Sr. José Ribamar Marinho Lopes, Bombeiro da Brigada Militar em Itapecuru-Mirim, também da associação, além de outros agentes desta como o Sr. Valterly Figueiredo. Outros interlocutores

entrevistados foram a Vereadora Eliane Cardoso Santos de Itapecuru-Mirim e José Alberto Carvalho Filho, Secretário de Meio Ambiente do município de Miranda do Norte, responsável pelo desenvolvimento de projeto de educação ambiental relacionado a recursos hídricos.

Deste modo, o trabalho está dividido em seis capítulos além da conclusão, que passamos a descrever. O primeiro capítulo traz considerações quanto às ações antrópicas e o comprometimento de rios, abordando recursos hídricos, crise da água e bacias hidrográficas enquanto unidades de gestão. O segundo capítulo procura caracterizar a bacia do Itapecuru e o rio Itapecuru, enfatizando elementos históricos da ocupação humana relacionando-os ao atual estado do Rio.

O terceiro capítulo introduz a questão hídrica nos contextos da ação pública, incluindo discussões sobre território, territorialidade, territorialização, ambientalização e governança dos recursos hídricos.

O quarto capítulo aborda as representações contidas nas orientações internacionais, e a instrumentalização da ação pública nacional, descritas enquanto estruturas de ação, especialmente as de cunho normativo. O quinto capítulo apresenta o contexto estadual de gestão formal dos recursos hídricos e as limitações dispostas na instrumentação da ação pública.

O sexto capítulo aborda as “emergências”, a emergência do problema público e a emergência do problema político, contudo, invertemos a ordem de apresentação para melhor estruturação trabalho, sem perdemos de vista, entretanto, que são emergências que ocorrem paralelamente e que reforçam mutuamente o convite a intervenções que surjam como resposta à situação de degradação verificada.

E, por fim, apresentamos capítulo contendo as conclusões de nosso trabalho, que apresenta reflexões sobre as limitações da ação pública resultantes de obstáculos em sua instrumentalização em relação a rios de gestão estadual e resultantes da ausência de intervenções articulando escalas espaciais e territórios diferentes, bem como da inexistência de uma arena ambiental articulada, que tem como reflexos a pulverização e descontinuidade de ações que, em tese, seriam as respostas às situações vistas como problema.

Recorremos às Ciências Sociais por serem um modo de explicação científica do comportamento social e das condições sociais de existência da humanidade, para

interpretar e conhecer o que se relaciona com o homem e com a vida humana, para identificar, descrever, interpretar, relacionar e analisar regularidades (e, portanto, irregularidades) da vida social, especialmente os processos que provocam impactos alteradores dos modos de vida dos grupos sociais e dos indivíduos, dentre eles os decorrentes dos “problemas ambientais” (UFPA, 2011).

E a Sociologia, especificamente a Sociologia da Ação Pública, visa compreender a articulação das normas sociais e políticas, conflitos e atividades políticas, questões de legitimidade dos atores (principalmente dos estatais, governos e governantes a desempenhar um papel significativo), para isso, leva em conta os atores e instituições, normas e procedimentos que governam todas essas interações, bem como performances coletivas (LASCOUNES, 2012).

Nosso esforço em compreender estas relações carrega um misto de desafio pessoal e esperança em uma nova via para resolução dos desafios socioambientais. E, conforme Morin (2013), as temáticas das Ciências Sociais somente podem ser estudadas de forma interdisciplinar. No caso da análise da questão ambiental, há de se levar em conta estudos da Geografia, Biologia, Economia, Direito e outros. De acordo com Morin (2013), com a ecologia como a primeira ciência sistêmica e transdisciplinar, que revela a necessidade de repensar nosso planeta, ligar nosso destino a ele e, finalmente, a repensar sobre nós mesmos. Segundo ele, a ecologia nos apresenta problemas de ordem técnica e econômica e nos leva a considerar os problemas-chave da sociedade. É, pois, considerando essa necessidade de interdisciplinaridade sobre o comprometimento dos rios pelas ações antrópicas, seus efeitos e as recomendações de gerenciamento que contemplem exigências ecológicas, que começaremos nossa discussão.

1. RIO E NATUREZA TERRITORIALIZADA

“A água doce sempre há de ser, na imaginação dos homens, uma água privilegiada” diz Gaston Bachelard em seu Ensaio Sobre a Imaginação da Matéria (BACHELARD, 1998, pág. 163). Para ele, a água “é objeto de uma das maiores valorizações do pensamento humano: a valorização da pureza. Que seria da ideia de pureza sem a imagem de uma água límpida e cristalina, sem esse belo pleonasmo que nos fala de uma água pura?”.(BACHELARD, 1998, pág. 15)

De acordo com Chiapetti & Chiapetti (2011) a análise das águas dos rios permite desconstruir e reconstituir as relações entre as atividades antrópicas e o meio ambiente, “nas águas do rio, as pessoas vão desenhando suas histórias de vida, suas geografias” (2011, pág. 74). Para Gandara (apud CHIAPETTI, 2011), os rios são construtores de mundos sociais e aglutinam em torno de si uma boa quantidade de representações como “lugar de significação” que são. Os rios significam muito mais do que simples suportes físicos ou acidentes geográficos traçados nos mapas ou, ainda, recursos da natureza. “Eles são paisagens, são lugares em que as pessoas se abrem aos mistérios da natureza, ao patrimônio simbólico, possibilitando a interpretação da criação cultural, um encontro das pessoas” (CHIAPETTI, 2011).

Leonel (1998) expõe a relevância do estudo do uso social dos rios para a compreensão das correlações socioambientais amazônicas, destacando que o foco na água permite ampliar o estudo das correlações socioambientais por serem elementos fundamentais da vida biológica da região. “As sociedades ali – e em outras partes – se estabelecem com frequência em torno à água, fator decisivo de escolha do espaço de concentração dos seres humanos”. Sioli (apud LEONEL, 1998) afirma, com razão, que o comprometimento da água traz consequências ao conjunto ecossistêmico do qual é componente vital.

O comprometimento dos rios deriva do fato de que, conforme Ponte (apud SANTOS, 2005, pág. 51):

Os cursos d'água são o destino final de tudo o que é estranho lançado na natureza. Cada queimada, cada hectare degradado de terra arável ou de floresta nativa, cada barranco desfeito pela mineração, ou qualquer substância estranha que eflui da indústria impactam os nossos rios e mananciais e reduzem a produtividade e integridade do nosso planeta. (PONTE, 2003, p. 419-420)

Deste modo, Água, Rio, Recursos Hídricos e Bacias Hidrográficas são conceitos distintos que trazem consigo determinações específicas com implicações na ação local. Trabalhar estes conceitos é importante para a compreensão dos mesmos dentro de um recorte territorial específico. Tal recorte é essencial visto que trataremos de um rio com grande dimensão natural e diversas dimensões construídas. Para tanto, é fundamental especificar os marcos históricos das ações de grupos humanos que ocuparam e ocupam as margens e entornos do rio Itapecuru, as ações que estão relacionadas a seus usos múltiplos e as consequências de suas ações de produção e reprodução material e imaterial, para, nos próximos capítulos, enfatizarmos de que forma a sociedade se organiza para regulá-lo.

1.1. Recursos Hídricos, Crise da Água e Bacias Hidrográficas

De acordo com Beck (2013) a discussão em torno do teor de poluentes e toxinas no ar, na água e nos alimentos, da destruição da natureza e do meio ambiente em geral ainda é predominantemente conduzida de acordo com categorias e fórmulas das ciências naturais. Nesta etapa do trabalho não é nossa intenção fazer uso de uma “biologia da conservação” com propostas de separação entre sociedade e natureza, que de acordo com Diegues (2003), apresenta dificuldades em inserir as comunidades humanas em propostas de conservação. Nossa intenção é enfatizar a necessidade de uma visão interdisciplinar nos estudos dos rios. Como sugere Leonel (1998), a análise do uso dos recursos naturais pela sociedade requer esforço transdisciplinar, buscando ultrapassar, de modo cooperativo e apropriado, as concepções das diferentes ciências, integrando e sintetizando perspectivas e focalizando mais diretamente os problemas.

Desta forma, pretendemos demonstrar a importância de estudos conduzidos até o momento na área das ciências “naturais” como aporte para reflexão sobre atividades prejudiciais que resultam governança ou da falta da “boa governança” dos recursos (RICHARD & RIEU, 2009).

Assim sendo, alguns conceitos merecem destaque como água, água potável, ciclo hidrológico, recursos hídricos, “crise da água” e bacias hidrográficas. Assim, de acordo com Rebouças (2015), o termo “água” refere-se ao elemento natural, desvinculado de qualquer uso ou utilização. Recurso natural renovável de origem mineral, a água em conformação fluida é responsável pelo desenvolvimento da vida

no planeta Terra (FLORENÇANO, 2001 apud BARBOSA JÚNIOR, 2006). Já com o termo “recurso hídrico” presume-se que a água seja um bem econômico, passível de utilização econômica. Disto decorre que nem toda a água da Terra é um recurso hídrico pois nem sempre terá viabilidade econômica (REBOUÇAS, 2015). A distinção entre água e recursos hídricos é também ressaltada por Braga et al (2015) que afirma que ao adotar o termo água em sentido genérico, o Código de Águas brasileiro disciplina o elemento líquido com aproveitamento econômico ou não, referindo-se ao bem natural, enquanto a expressão recursos hídricos significaria “utilização”.

Normalmente as águas utilizadas para consumo humano e atividades socioeconômicas são captadas nos rios, lagos, represas e aquíferos subterrâneos, estas seriam, segundo o mesmo autor, as “águas interiores”, e o termo “água doce”, refere-se à classificação de águas que apresenta teor de sólidos totais dissolvidos (STD) inferior a mil mg/L, sendo aquelas com STD entre mil e 10 mil mg/L classificadas como “salobras” e aquelas com mais de 10 mil mg/L consideradas “salgadas” Rebouças (2015).

Os volumes de água doce de toda a Terra somam apenas cerca de 200 mil quilômetros cúbicos, entretanto, o ciclo hidrológico possibilita a renovação dos volumes de água. As características de instabilidade e mobilidade dos volume de água caracterizam o ciclo hidrológico e somente 0,3% do total de recursos de água doce está disponível e pode ser utilizado pelo homem. Este volume está armazenado em lagos, flui nos rios e continentes e é a principal fonte de suprimento juntamente com as águas subterrâneas (TUNDISI, 2005; REBOUÇAS, 2015).

A distribuição de água doce não é regular. Do volume total disponível, 60% estão em 10 países, dentre os quais: Brasil, Estados Unidos, Rússia e China. A América do Sul é o continente que mais concentra recursos hídricos. O Brasil apresenta 12% do total mundial distribuindo 70% dos recursos disponíveis na região Norte; 15%, no Centro-Oeste; 12%, nas regiões Sul e Sudeste; e no Nordeste, 3% (BARBOSA JÚNIOR, 2006). Assim, a disponibilidade da água relaciona-se à oferta hídrica em região e época do ano determinadas e à possibilidade de se obter água em quantidade e qualidade adequadas (BARBOSA JÚNIOR, 2006).

De acordo com Tundisi (2003) os fatores que impulsionam o ciclo hidrológico são: a energia térmica solar, a força dos ventos, que transportam vapor d'água para os continentes, a força da gravidade responsável pelos fenômenos da precipitação, da infiltração e deslocamento das massas de água. Seus principais componentes são a evaporação, a precipitação, a transpiração das plantas e a percolação (filtração), a infiltração e a drenagem.

Segundo Tundisi (2003), há uma variabilidade natural de séries hidrométricas históricas (medidas dos volumes e vazões dos rios) as quais determinam os principais usos da água e as estratégias de gerenciamento. A multiplicidade de usos que o homem faz dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos forma, nas palavras do autor, um “ciclo hidrosocial” de grande dimensão e impacto ecológico e econômico. Este ciclo hidrosocial, seria a adaptação do homem às diferentes características do ciclo hidrológico, causando inúmeros impactos como redução do volume da água e impactos na qualidade da mesma.

A construção de barragens, por exemplo, aumenta a taxa de evaporação, e a retirada de água em excesso para irrigação diminui o volume dos rios e lagos. A urbanização interfere na drenagem e aumenta o escoamento superficial, diminuindo a capacidade de reserva de água na superfície e nos aquíferos. (TUNDISI, 2003; TUNDISI 2015). A título de exemplo, Barbosa Júnior (2006) mostra que: para produzir um quilo de papel são usados 540 litros de água; para um litro de leite, 4 mil litros de água; para fabricar uma tonelada de aço, são necessários 260 mil litros de água; para obtenção de um quilo de carne são necessários de 20 a 60 mil litros de água; para satisfazer suas necessidades básicas uma pessoa gasta em torno de 300 litros de água por dia.

Os impactos qualitativos são inúmeros e variáveis e têm consequências ecológicas, econômicas, sociais e na saúde humana como a chamada “eutrofização cultural”, Tundisi a caracteriza por diferir da eutrofização “natural” (TUNDISI, 2003; TUNDISI 2015). Segundo ele:

A eutrofização dos sistemas aquáticos continentais, das águas costeiras marinhas e das águas subterrâneas é resultado do enriquecimento com nutrientes de plantas. A eutrofização natural é resultado da descarga normal de nitrogênio e fosforo nos sistemas aquáticos. A eutrofização ‘cultural’ é proveniente do despejo de esgotos domésticos e industriais e da descarga de fertilizantes aplicados na agricultura. Geralmente, a eutrofização cultural acelera o processo de enriquecimento das águas

superficiais e subterrâneas. No caso de lagos, represas e rios, esse processo consiste no rápido desenvolvimento de plantas aquáticas, inicialmente cianobactérias, ou “algas verdes azuis”, as quais produzem substâncias tóxicas que podem afetar a saúde do homem e podem causar a mortalidade de animais e intoxicações. Além disso, a eutrofização, em seus estágios mais avançados, resulta em crescimento excessivo de aguapé (*Eichhornia crassipes*) ou alface d’água (*Pistia stratiotes*), que são plantas aquáticas superiores mais comuns nesse processo (TUNDISI, 2005, pág. 67).

Os principais efeitos da eutrofização, seja ela natural ou cultural, são: anoxia (ausência de oxigênio na água), que provoca mortalidade em massa de peixes e invertebrados e também produz liberação de gases com odor e muitas vezes tóxicos; florescimento de algas e crescimento não controlado de plantas aquáticas; produção de toxinas por algumas espécies de algas tóxicas; altas concentrações de matéria orgânica que, se tratadas com cloro, podem produzir substâncias carcinogênicas; possível restrição ao acesso à pesca e atividades recreacionais; acentuada queda na biodiversidade e no número de espécies de plantas e animais; alterações na composição de espécies de peixes. (TUNDISI, 2005)

Além disso, lagos e represas eutróficas, mesmo que sejam utilizados somente para hidroeletricidade ou navegação e irrigação, são sempre fontes de contaminação e degradação de outros corpos d’água, o que gera novas oportunidades para ampliar a distribuição geográfica da eutrofização e aumenta as ameaças à saúde humana. (HIDROCONSULT/ HE apud Tundisi, 2005).

No Brasil, a qualidade das águas superficiais, subterrâneas e da biota aquática está submetida a impactos de origem da ação humana com consequências de curto e longo prazo e condições de alterar substancialmente a biota aquática e produzir degradações irreversíveis no sistema como as causadas por substâncias tóxicas, além de acúmulos na cadeia alimentar, capaz de gerar impactos na espécie humana e demais espécies animais e vegetais e ameaças à segurança coletiva da população) (TUNDISI et al, 2015, BRANCO e al; 2015).

O uso da água doce para consumo humano está sujeito a condicionantes específicos de qualidade definidos pelos padrões de potabilidade, que, no Brasil, são estabelecidos pelo Ministério da Saúde – Portaria número 36/90.

Porém, de acordo com Tundisi (2005) as avaliações sobre a qualidade da água numa perspectiva global são limitadas e escassas. Avaliações sobre acúmulo de

poluentes orgânicos persistentes (POPs) ainda são relativamente insuficientes e necessitam de avanços tecnológicos e melhor definição metodológica em muitas regiões. O volume destes poluentes orgânicos persistentes varia de acordo com a concentração da população, economias locais e regionais, e com os hábitos da população e resultam da descarga de remédios, cosméticos e outras substâncias orgânicas como pesticidas e herbicidas. (MURPH apud TUNDISI, 2005 e TUNDISI, 2015).

Das fontes de contaminação de águas subterrâneas as de maior repercussão na saúde humana são: percolação (passagem de água pelo solo e pedras permeáveis fluindo para reservatórios subterrâneos) por resíduos de aterros sanitários; perdas por derrames e acidentes em tanques de reservas de combustíveis; uso de fertilizantes na irrigação (inclusive o restilo de cana-de-açúcar); tanques para reservas de resíduos de animais (fezes) ou para reservas de ração; e disposições inadequadas de resíduos industriais e mineração. Em relação à contaminação química é relevante saber que:

O aumento da fabricação de substâncias químicas, logo após a segunda guerra mundial (a chamada “revolução química”) produziu enorme e diversificada variedade de compostos químicos (KATES et al; 1990) e oitenta e sete mil compostos sintéticos (DUMANOSKI, 1999). Essas substâncias químicas, desenvolvidas para controlar as doenças, aumentam a produção de alimentos e a expectativa de vida das pessoas, mas tornaram-se uma ameaça à saúde pública, à saúde humana e à biodiversidade, colocando em risco os sistemas de suporte à vida, incluindo a biodiversidade do planeta. A composição química da atmosfera tem sido alterada, bem como a composição química do corpo humano, incorporando-se a estas substâncias químicas que se acumulam inclusive nos fetos ainda no útero materno. Substâncias como DDT, PCBs e dioxina ficam armazenadas na gordura dos seres humanos durante anos. Além da ameaça de câncer representada pelo acúmulo destas substâncias no corpo humano, há outros possíveis sérios problemas de saúde relacionados às substâncias químicas sintéticas: efeitos negativos à reprodução dos seres humanos; desenvolvimento sexual prejudicado; deformidades no esperma e na contagem do esperma, reduzindo o potencial de reprodução da espécie humana; comprometimento do sistema imunológico; efeitos negativos no desenvolvimento do cérebro, aberração de comportamento e problemas de aprendizagem. O descontrole dos sistemas endócrinos pode ocorrer pela ação de doses muito pequenas dessas substâncias químicas dissolvidas na água – partes por trilhão (TUNDISI, 2005, pág. 43).

Assim, “sinais hormonais” podem ser perturbados por estas substâncias que resistem à degradação, ficam acumuladas nas redes alimentares e vêm dissolvidas na água, passando para os alimentos e, finalmente, para o homem. Algumas dessas substâncias não são retiradas dos sistemas de tratamento da água e permanecem

quase intactas na água potável, provocando ‘disrupção endócrina’ permanente e ameaças muito sérias à biodiversidade e à saúde humana, além de conexão entre essas substâncias e mutações, câncer e defeitos do crescimento (TUNDISI, 2005).

De acordo com Tundisi, sedimentos de rios, lagos e represas apresentam em inúmeras regiões altas concentrações de metais pesados tóxicos à saúde de organismos aquáticos que atingem a espécie humana por meio da rede alimentar. Dentre os principais compostos orgânicos sintéticos encontrados em águas poluídas destacamos:

Aldicarb (pesticida) – ataca o sistema nervoso; benzeno (solvente) – doenças do sangue, leucemia; tetracloroeto de carbono (solvente) – câncer, danos ao fígado, pode atacar os rins e a visão; dioxinas (contaminante químico) – pode causar câncer, pode danificar os sistemas imunológico e reprodutivo; etileno dibromida (fulmigante) – provoca câncer, ataca fígado e rins; bifenóis policlorados (substâncias químicas industriais) – ataca fígado e rins, podendo causar câncer; tricloroetileno (solvente) – induz câncer de fígado em ratos; cloreto de vinil (indústria plástica) – provoca câncer (adaptado de TUNDISI, 2005, pág. 45 e 46)

Como se não bastasse, recursos hídricos poluídos por descargas de resíduos humanos e de animais transportam grande variedade de patógenos, entre eles bactérias, vírus, protozoários ou organismos multicelulares que podem causar doenças gastrointestinais. Outros organismos podem infectar os seres humanos por intermédio do contato com a pele ou pela inalação por dispersão no ar a partir de aerossóis contaminados:

As bactérias patogênicas comumente detectadas em águas contaminadas são: shigella, salmonela, campylobacter, escherichia coli tóxica, vibrio yersinia. Outras bactérias patogênicas são mycobacterium, pasteurella, leptospina e legionella, sendo as duas últimas e alguns fungos transmitidos por aerossol. Agentes virais também são importantes contaminantes, como o vírus da hepatite, do rotavírus e do antero vírus (echovirus, adenovírus) pavovírus e gastroenterite tipo A (MEYBECK et al, 1989). À medida que os métodos de detecção melhoram suas características técnicas, aumenta a lista de agentes virais encontrados na água. Dos protozoários patogênicos, giárdia sp; entamoeba sp e criptosporidium são os mais significativos: causam doenças gastrointestinais e afetam os tecidos da mucosa intestinal, produzindo disenteria, desidratação e perda de peso. Naegleria gruberi produz infecção quase sempre fatal (HACHICH et al; 2001). Muitos vermes parasitas encontrados em águas contaminadas por esgotos ou em águas de irrigação podem afetar trabalhadores em serviços públicos (tratamento de esgoto), inúmeras pessoas em áreas de recreação ou trabalhadores no campo em projeto de irrigação. Esses patógenos incluem a taenia saginata, áscaris lombricoides, varias espécies de chistossoma e ancylostoma moderadi. (TUNDISI, 2005, pág. 55 e 56)

Diante disso, Tundisi afirma que a deterioração de mananciais produz aumento dos custos de abastecimento de água e requer sofisticação no tratamento para evitar problemas de saúde pública e coletiva da população. Para o autor, a recuperação de rios, lagos, represas e águas subterrâneas eutrofizadas é hoje um problema mundial de alta relevância e que demanda investimentos elevados no tratamento e gestão. (TUNDISI, 2015).

Em 1990, a degradação dos recursos hídricos e os poluentes orgânicos persistentes (POPs) foram considerados dois dos oito principais problemas ambientais do planeta pela UNEP, da NASA e do Banco Mundial (WATSON et al, apud TUNDISI, 2015), acompanhados de: mudanças globais; perda da diversidade biológica; depleção estratosférica de ozônio; desertificação e degradação do solo; desmatamento e uso não sustentável de florestas e degradação de recursos do mar.

As conclusões relacionadas aos recursos hídricos continentais revelaram uma “crise de água” que teria atingido muitas regiões do planeta, já que um terço da população mundial habita áreas com estresse de água, 1, 3 bilhão de pessoas não têm acesso à água potável e dois bilhões não têm acesso a saneamento adequado. O autor aponta que 70% das retiradas de água são utilizadas para irrigação e que funções hidrológicas e ecológicas das áreas alagadas vêm sendo reduzidas paulatinamente, além do fato de que a diversidade global dos ecossistemas aquáticos vem sendo reduzida significativamente. As principais causas apontadas são o crescimento populacional e rápida urbanização, diversificação dos usos múltiplos, gerenciamento não coordenado dos recursos hídricos disponíveis, não reconhecimento de que saúde humana e qualidade de água são interativos, degradação do solo por pressão da população, o que aumenta a erosão e a sedimentação de rios, lagos e represas e o fato de problemas sociais, econômicos e ambientais referentes aos recursos hídricos serem tratados separadamente e de forma pouco eficiente (L’VOVICH & WHITE, apud TUNDISI 2015).

Tais conclusões ainda podem ser observadas com bastante intensidade. No caso do Brasil, os usos e a demanda pelos volumes de água estão centrados nos seguintes processos: abastecimento público; hidroeletricidade; navegação; irrigação; recreação; turismo; pesca intensiva; aquicultura; usos industriais; outros usos agrícolas. E estas demandas estão causando a depleção das reservas de água

superficiais e subterrâneas (HESPANHOL, 2006, apud TUNDISI 2015) e inúmeros impactos na qualidade dessas águas (TUNDISI e al. 2006, apud TUNDISI 2015). As consequências para a saúde pública e segurança coletiva da população são problemas nacionais que demandam investimentos em proteção dos mananciais, tratamento de esgotos, saneamento básico e recuperação de rios, represas, lagos e áreas alagadas, especialmente em áreas urbanas (TUCCI, 2006 e TUCCI, 2010 apud TUNDISI, 2015).

Hoje as principais consequências dos impactos dos usos múltiplos das bacias hidrográficas e das águas superficiais e subterrâneas no Brasil são:

a eutrofização; depleção dos volumes; poluição orgânica; sedimentação de rios, lagos e represas; perda da capacidade tampão por redução de áreas alagadas; poluição agroindustrial; poluição industrial; hidroeletricidade (construção de represas e interferências no ciclo hidrológico); pesca extensiva e excessiva; introdução de espécies exóticas; remoção de espécies críticas; remoção de florestas ripárias; poluição urbana (despejos de efluentes não tratados); deterioração dos mananciais; aumento no custo do tratamento das águas; depleção dos aquíferos subterrâneos.(TUNDISI, 2015, pág.721)

Esta perda de capacidade tampão está relacionada à alteração de níveis de pH (potencial hidrogênico) perigosos para a vida aquática (UFRRJ/INSTITUTOS/IT, 2015). Além disso, Paiva (2006) também cita problemas ambientais ligados diretamente ao processo de ocupações desordenadas nos centros urbanos além da poluição das águas: desmatamento, erosão, falta de rede de esgoto, de coleta de lixo e de água potável e destruição dos valores culturais, e destaca a poluição do solo como fator de limitação do uso das águas superficiais e subterrâneas. A autora revela uma situação bastante comum nos municípios brasileiros, qual seja:

A poluição as águas decorrem principalmente do lançamento nos rios e baías de esgotos pluviais, de matérias fecais e de rejeitos industriais além da capacidade de absorção desses rios ou baías. Além disso, o lixo domiciliar, quase sempre coletado parcialmente, é lançado na maioria das vezes nos rios e baías sem nenhum tratamento prévio, poluindo todo o ambiente aquático. A urbanização altera o lugar natural, provocando profundas mudanças com a construção de edificações, de grandes espaços industriais e comerciais, a abertura de vias públicas e a implantação de serviços urbanos (PAIVA 2006. pág. 306, 307).

Um outro motivo de preocupação no cenário brasileiro é o aumento de população de vetores de doenças de veiculação hídrica, sendo necessária permanente

avaliação com a finalidade de promover capacidade institucional e gerencial para enfrentar estas mudanças. Para Tucci, o efeito das mudanças nas cidades, regiões urbanas e metropolitanas tende a ser agravado pela sinergia entre os processos de mudanças globais (por exemplo alterações do ciclo hidrológico mais dramático – aumento da precipitação e de sua intensidade) e os usos e ocupação do solo nas regiões urbanas, com descargas mais rápidas devido à impermeabilização, produzindo enchentes (TUCCI apud TUNDISI, 2015).

Como o intuito de viabilizar o gerenciamento adequado, diversos autores sugerem intervenções em nível de bacia hidrográfica, o que seria justificado pela limnologia pelo fato de a bacia hidrográfica por ser uma unidade física com fronteiras delimitadas, podendo ter extensão em várias escalas espaciais, desde bacias de 100 km² até bacias como a do Prata (três mil km²), por ser um ecossistema hidrológicamente integrado, com componentes e subsistemas interativos. (TUNDISI e MATSUMURA TUNDISI, 1995 apud TUNDISI 2015). Os indicadores das condições que fornecem o índice de qualidade da bacia hidrográfica são:

qualidade da água de rios e riachos; espécies de peixes e vidas selvagens (fauna terrestre) presentes; taxa de preservação ou de áreas alagadas; taxa de preservação ou de perda das florestas nativas; taxa de contaminação de sedimentos de rios, lagos e represas; taxa de preservação ou contaminação das fontes de abastecimento de água; taxa de urbanização (porcentagem da área da bacia hidrográfica); relação população urbana/população rural (REVENGA et al; TUNDISI et al. 2002 adaptado de TUNDISI, 2015).

Em conjunto com os indicadores de qualidade deve-se considerar os indicadores de vulnerabilidade da bacia hidrográfica: poluentes tóxicos; carga de poluentes; descarga urbana; descarga agrícola; alterações na população; taxa de crescimento e/ou migração/imigração; efeitos gerais das atividades humanas; potencial de eutrofização (TUNDISI, 2015). Alguns autores acreditam que a bacia hidrográfica possua características essenciais que a tornam uma unidade bem caracterizada que permite a integração multidisciplinar entre diferentes sistemas de gerenciamento, estudo e atividade ambiental, e a aplicação adequada de tecnologias avançadas (MARGALEF, NAKAMURA & NAKAJIMA, apud TUNDISI, 2015).

Para Tundisi, há mundialmente um grande movimento institucional em direção a uma descentralização do gerenciamento consubstanciado na utilização da bacia hidrográfica como unidade de gestão e na atuação conjunta de municípios para a gestão de recursos hídricos com base na importância da integração solo-água

(TUNDISI, 2015). Dentre as recomendações multidisciplinares estão a ação “integrada” que envolve otimização de usos múltiplos, “preditiva” com cenários e predição das situações no futuro, e “sistêmica”, que considera a bacia hidrográfica como sistema com componentes interativos (TUNDISI, 2015).

Há de se ressaltar a recorrente recomendação de que a organização institucional envolva a participação efetiva de usuários e negociações de conflito com uso de incentivos fiscais e de tecnologias avançadas com banco de dados consistentes como medidas para “avançar” na questão (TUNDISI, 2015). A preocupação com a gestão por parte dessa área do conhecimento é bem retratada com o que segue:

(...) da abordagem tradicional para a gestão de recursos hídricos sempre foi realizada de forma compartimentada e não integrada. Foi necessário um longo tempo, cerca de 50 anos, para que os limnólogos e os engenheiros iniciassem sua interação na gestão das águas. A abordagem tradicional da engenharia, que é o tratamento de água, prova da concepção de que com a tecnologia é possível tratar qualquer água e produzir água potável. Mesmo sendo verdade, os custos do tratamento tornam-se proibitivos, encarecendo demasiadamente a produção de água potável. Por outro lado, é necessário dar condições para cuidar dos mananciais e das fontes de abastecimento de água potável, assim, os cuidados do gerenciamento devem incluir da “fonte à torneira” e tratar de todo o sistema de produção de água. Portanto, os avanços no sistema de planejamento e gerenciamento das águas devem considerar processos conceituais (a adoção da bacia hidrográfica como unidade de planejamento e gerenciamento e a integração econômica e social), processos tecnológicos (o uso adequado de tecnologias de proteção, conservação, recuperação e tratamento) e processos institucionais (a integração institucional em uma unidade fisiográfica é fundamental). Nos últimos dez anos, a concepção de que a bacia hidrográfica é a unidade mais apropriada para o gerenciamento, a utilização de usos múltiplos e o desenvolvimento sustentável consolidou-se de forma a ser adotada em muitos países e regiões. O trabalho realizado por Likens e al. (1977, 1984, 1985, 1989, 1992) em Hubbard Brook, uma pequena bacia hidrográfica localizada na região central norte do estado de New Hampshire, Estados Unidos, tem sido exemplo de estudo integrado de bacia hidrográfica, além de funcionar como importante instrumento para gerenciamento de recursos, decisões políticas relevantes em meio ambiente e ética ambiental. (TUNDISI, 2015)

De acordo com Victorino (2003) somente em 1987, no 7º Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos e Hidrologia, os técnicos da área de recursos hídricos começaram a discutir os aspectos políticos dessa área, no entanto a recomendação era que a participação do público em geral na gestão dos recursos hídricos deveria se dar “preferencialmente sob modo de informação e consulta” sem que a Administração Pública declinasse do seu dever de decidir entre alternativas (BARTH apud VICTORINO, 2003).

Ressaltamos que o trabalho de Likens et al utilizado como exemplo acima se realizou, como dito, em uma “pequena” bacia hidrográfica nos Estados Unidos. Isto, para as ciências naturais pode parecer um bom parâmetro, porém, corre-se o risco de que estejam sendo desconsideradas relações de poder e de distribuição, das burocracias, das normas e racionalidades vigentes (BECK, 2013) em realidades locais diversas.

A abordagem de manancial vem sendo recomendada pela UNESCO com o argumento de que promove a integração de cientistas, gerentes e tomadores de decisão com o público em geral, o que permitiria que eles trabalhassem juntos em uma unidade física com limites definidos, promovendo, deste modo, a interação institucional necessária para o gerenciamento do desenvolvimento sustentável (UNESCO, 2003).

Para Schiavetti & Camargo, conceito de bacia hidrográfica aplicada ao gerenciamento de recursos hídricos surge como solução para uma unidade física de gerenciamento, planejamento e “desenvolvimento econômico e social” (SCHIAVETTI & CAMARGO, apud TUNDISI, 2005). O que faria frente à falta de visão sistêmica na gestão de recursos hídricos e a incapacidade de incorporar/adaptar o projeto a processos econômicos e sociais” que “atrasam o planejamento e interferem em políticas públicas competentes e saudáveis” (BISWAS, 1973, 1983 apud TUNDISI, 2005). Para Tundisi (2005), a capacidade de desenvolver um conjunto de indicadores é um aspecto importante do uso da bacia hidrográfica como unidade de planejamento, o autor avalia que a mesma seja um processo descentralizado de conservação e proteção ambiental, sendo um estímulo para a integração da comunidade e a integração institucional e que os indicadores de suas condições também podem representar um passo importante na consolidação na descentralização e do gerenciamento. Ao afirmar isso, o autor aponta a necessária atuação de instituições de alto nível governamental para a coordenação de um conjunto de ações nacionais, regionais e locais, papel no Brasil conferido à ANA (Agência Nacional de Águas), criada no ano de 2002.

Esta perspectiva de integração já vem sendo recomendada desde 1998, com a afirmação da necessidade de avaliações periódicas sobre o estado dos recursos hídricos de água potável no mundo na sexta sessão da Comissão sobre o

Desenvolvimento Sustentável. Em resposta a esta recomendação, as organizações pertencentes à UN-Water (então chamado o Subcomitê de Recursos Hídricos ACC) decidiu realizar processo de avaliação contínua integrada em todo o sistema das Nações Unidas. Criado em 2000, vinculado à ONU-Água, a “Avaliação do Programa Água Recursos Hídricos”, coordena o programa de desenvolvimento de três em três anos do Relatório das Nações Unidas sobre o desenvolvimento dos recursos hídricos no mundo (WWDR) a fim de explicar o estado dos recursos de água doce do mundo e os progressos realizados na consecução dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio relacionados à água. O último relatório, de 2015, aponta elementos que impõem restrições à gestão desses recursos e à capacidade de contribuir para o alcance de objetivos de desenvolvimento sustentável, quais sejam: a persistência da pobreza; o acesso desigual ao abastecimento de água e serviços de saneamento; o financiamento inadequado e a informação deficiente sobre o estado dos recursos hídricos, seu uso e gerenciamento.

Ponderamos que a apresentação destes elementos revela a generalização de que os “pobres” seriam seres passivos, desconsiderando situações já apontadas por Alier (1992) em que são atores principais das lutas para manter ou ganhar acesso aos recursos naturais, contribuindo, de diversas maneiras, para a conservação da natureza.

De toda forma, a bacia hidrográfica como unidade territorial, seria, de acordo com Benatti (2004) uma das alternativas que poderiam contemplar exigências ecológicas, administrativas e econômicas e tradições históricas, servindo de referência para a organização territorial e aprofundando os zoneamentos ecológico-econômicos em áreas de conflitos pela apropriação e uso dos recursos naturais, buscando a prevenção de problemas socioambientais e mitigação de impactos sociais e ambientais.

De acordo com Silva & Conceição (2011), bacias hidrográficas ou bacias de drenagens, representam a área da superfície terrestre constituída por um conjunto de redes de drenagens ou sistemas de cursos d’água conectados, que convergem direta ou indiretamente para um leito principal. As bacias hidrográficas têm grande importância não só no contexto hidrológico, mas, também ecológico, econômico e social de uma região, tendo as populações, ao longo de seus cursos d’água, suas vidas, direta ou indiretamente vinculadas à existência dos rios (SILVA &

CONCEIÇÃO, 2011). É o caso da Bacia Hidrográfica do Itapecuru, situada no Estado do Maranhão, que tem como rio principal o Rio Itapecuru e principais afluentes os rios Itapecuruzinho, Alpercatas, Correntes, Peritoró, Santo Amaro, Pacumã, Gameleira, Codozinho e Pirapemas (IBGE, 1998).

A gestão dos recursos hídricos no Brasil tem recebido ampla discussão em razão da degradação qualitativa e quantitativa dos mesmos (JACOBI, 2009, CASTRO, 2002). A degradação está relacionada ao controle de dejetos industriais, hospitalares, domésticos e outros que, via de regra são lançados in natura nos cursos d'água (VALE, 2011). Ressalte-se que em 2011 mais da metade da população brasileira (61,9%) não contava com redes para a coleta de esgoto, tendo como resultado o lançamento direto nos rios sem qualquer tipo de tratamento (VERBINNEN, 2014).

Abaixo o mapa da divisão brasileira em bacias hidrográficas:

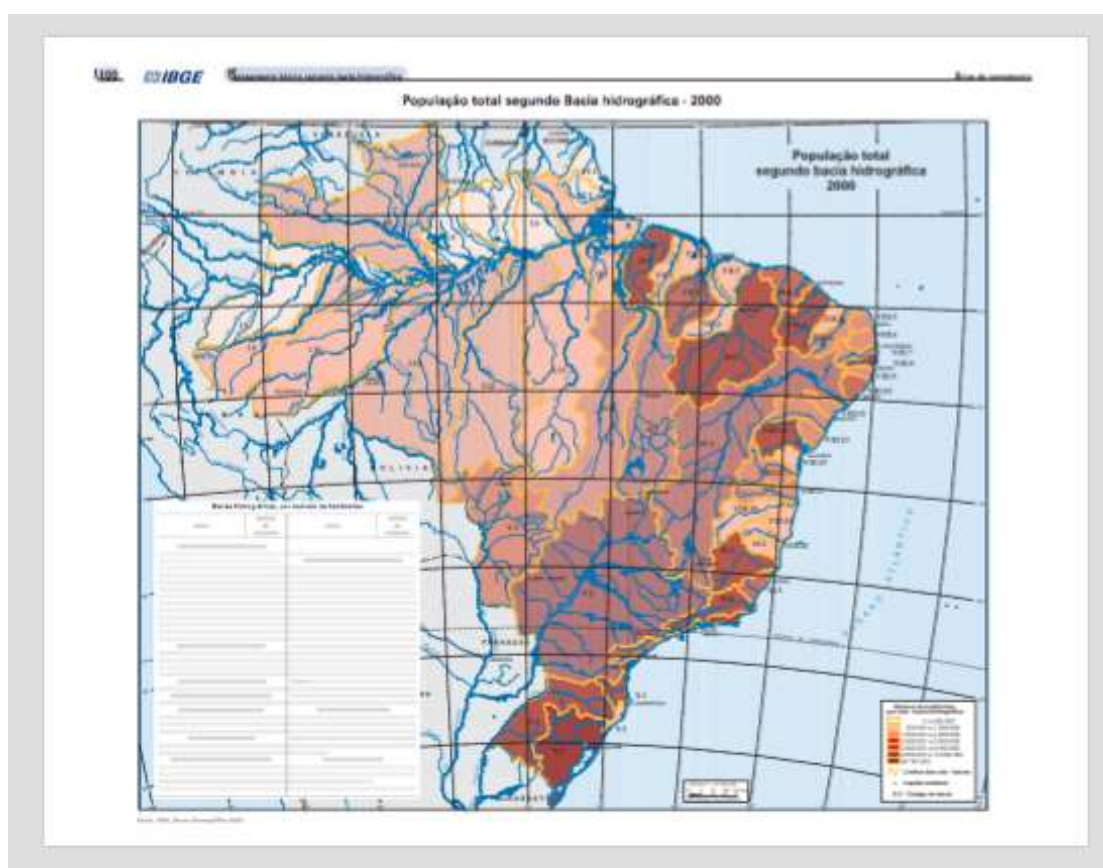


Figura 1 Bacias hidrográficas brasileiras (IBGE, 2000)

Para efeitos da “gestão de recursos hídricos”, segundo a ANA (2010, pág. 20), o Brasil está dividido em 12 Regiões Hidrográficas, formadas por inúmeras bacias hidrográficas, com delimitação física definida pelos divisores topográficos de águas, o que nem sempre coincide com as fronteiras entre municípios, Estados e Regiões Geográficas, resultando em distintos recortes para o “disciplinamento do uso dos recursos hídricos”. Assim, enquanto os “instrumentos de gerenciamento de recursos hídricos” estabelecidos pela “Política Nacional de Recursos Hídricos”, tais como os planos, a outorga e a cobrança pelo uso da água “operacionalizam suas ações no âmbito das bacias hidrográficas”, o setor de saneamento atua no município ou em conjuntos de municípios (ANA, 2010, pág. 20).

2. DA BACIA AO RIO: ITAPECURU

Há três Regiões Hidrográficas no estado do Maranhão: região Hidrográfica do Atlântico Nordeste Ocidental, região Hidrográfica do Parnaíba e região Hidrográfica do Tocantins - Araguaia, nas quais estão distribuídas dez bacias hidrográficas e mais dois sistemas hidrográficos (SEMA, 2015).

O estado do Maranhão faz parte da Amazônia Legal, e possui o segundo litoral do país (640 km à beira do Oceano Atlântico), com rios predominantemente perenes e caudalosos (LOPES apud FERREIRA, 2008). O estado, com uma superfície de 329.555,8 km², é caracterizado pelo clima semi-árido, dominado pela vegetação de floresta, refletindo uma transição entre o nordeste semi-árido e a Amazônia úmida (IBGE, 1997).

A divisão política do estado na década de 1990 registrava 136 municípios, muitos dos quais já não contavam com as mínimas condições de gerenciamento e administração territorial. Ocorreu naquela década, a emancipação de mais 81 municípios, destes, quase todos tinham mínimas condições de sobrevivência econômica (IBGE, 1997).

Outrora “A abundância da água e do peixe, aliada à facilidade de seu aproveitamento, contribuíram decisivamente para viabilizar milênios de ocupação, orientando os aldeamentos à beira dos rios e locais piscosos” (LEONEL, 1998, pág. 23). Leonel (1998) destaca que as primeiras levas de colonização extrativista dos dois últimos séculos na Amazônia contaram prioritariamente com a fatura destes recursos para sobreviver e que a pesca é um recurso renovável fundamental às camadas tradicionais e mais desprovidas da população do interior e das periferias urbanas da região.

Segundo Vale et al., (2014) todas as bacias maranhenses são fundamentalmente importantes em níveis econômico, natural e social uma vez que a população ribeirinha possui uma ampla relação de dependência da pesca como principal atividade econômica. Ocorre que, como verificado por Leonel, na Amazônia (1998, pág. 23), “o caráter universalizador do modo de ser da sociedade industrial vem introduzindo uma competição desigual com as populações em torno ao aproveitamento da água e do peixe”.

E, no estado do Maranhão, as bacias hidrográficas, bacias lacustres e águas subterrâneas, pela semi-aridez e a desertificação vêm se contrapondo ao discurso da abundância de águas (FERREIRA, 2008).

A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA é a concessionária estadual responsável pelo abastecimento de água de 64% dos municípios do Estado (ANA, 2010). Segundo a ANA (Agência Nacional de Águas), em 2011, apenas 28 municípios maranhenses apresentavam seus sistemas com condições satisfatórias de abastecimento. Para os demais, foram previstos à época investimentos de R\$ 412 milhões (ANA, 2010).

Desse total, 13% correspondiam aos investimentos necessários para a garantia da oferta de água para São Luís (capital), outros R\$ 48,5 milhões, ou 12% do total, deveriam ser investidos em aproveitamentos de novos mananciais e na implantação de sistemas produtores em sedes sem sistemas de abastecimento de água (ANA 2011).

Para a grande maioria das sedes estava previsto atendimento por sistemas isolados, sendo necessários R\$297 milhões, referindo-se na maior parte dos casos, às obras de perfuração de poços e à implantação de estações de tratamento de água em cidades sem tratamento (ANA, 2010).

As bacias hidrográficas maranhenses ocupam uma área de 325.650 km², são três bacias limítrofes (35,4%) e nove bacias internas (64,6%). As bacias do Parnaíba, a Leste; do Tocantins, a Sudoeste; Gurupi, a Noroeste, correspondem às bacias hidrográficas de domínio federal, já as bacias domínio estadual são representadas pelos Sistemas hidrográficos estaduais das Ilhas Maranhenses e do Litoral Ocidental, bem como as bacias hidrográficas Mearim, Itapecuru, Munin, Turiaçu, Maracaçumé, Preguiças e Peria.

Na totalidade, estas bacias formam uma área de aproximadamente 202.203,50 km², ou seja, 60,90% da área total do Estado do Maranhão. Quase toda a rede de drenagem maranhense se faz no sentido: Sul – Norte, através de numerosos rios independentes que se dirigem para o Atlântico, a exemplo do Gurupi, Turiaçu, Pindaré, Mearim, Itapecuru e Parnaíba. No sudoeste do Estado, uma pequena parte do escoamento se faz em direção a Oeste (FERREIRA, 2008; NUGEO, 2015).

- 3 Bacias Hidrográficas Federais:**
- o Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba(1);
 - o Bacia Hidrográfica do Rio Tocantins(2);
 - o Bacia Hidrográfica do Rio Gurupi(3)
- 7 Bacias Hidrográficas Estaduais:**
- o Bacia Hidrográfica do Rio Preguiças(10);
 - o Bacia Hidrográfica do Rio Peria(11);
 - o Bacia Hidrográfica do Rio Munim(9);
 - o Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru(4);
 - o Bacia Hidrográfica do Rio Mearim(5);
 - o Bacia Hidrográfica do Rio Turiaçu(7);
 - o Bacia Hidrográfica do Rio Maracaçumé(6);
- 2 Sistemas Hidrográficos Estaduais:**
- o Sistema Hidrográfico do Litoral Ocidental(8);
 - o Sistema Hidrográfico das Ilhas Maranhenses(12).



Figura 2 Bacias hidrográficas maranhenses. Fonte: REBOB, 2015

A posição geográfica da bacia do Itapecuru corresponde às coordenadas 2° 51' a 6° 56' latitude sul e meridianos de 43°02' a 44°58' longitude oeste. Foiciforme com a concavidade voltada para a bacia do Rio Mearim, limita-se com as bacias do Parnaíba pelo Leste, Mearim pelo Oeste, Munim pelo Nordeste e Baía do Arraial pelo Norte. Ocupando uma área que corresponde a 16% das terras do Maranhão, abrange 52.972,1 Km² (IBGE, 1998). Com uma população de aproximadamente 1.622.875 habitantes em 2011 (IBGE, 2011) e 57 municípios, corresponde a cerca de 16% das terras do Maranhão (MARANHÃO, 2003). Compreende um total de 57 municípios, sendo 20 municípios totalmente inseridos na bacia. Os municípios mais populosos são: Caxias, Codó, Colinas, Coroatá, Dom Pedro, Itapecuru-Mirim e Timbiras. Com 62,9% da população da bacia em áreas urbanas e 37,1% em áreas rurais. Tem densidade demográfica equivalente à densidade demográfica estadual (IBGE, 2010).

De acordo com Alcântara (2004, p.100),

Esta bacia situa-se numa zona de transição dos climas semi-áridos do interior do Nordeste para os úmidos equatoriais da Amazônia, o que é refletido nas formações vegetais que transicionam da Savana (Cerrado), no sul, para Floresta Estacional Decidual e Semidecidual, na parte norte da bacia. O período menos chuvoso vai de junho a setembro. A temperatura média anual varia de 27° C a 29° C já no limite com a bacia do rio Parnaíba: o período mais quente do ano vai de setembro a novembro e o mais frio de maio a julho. O clima subúmido ocupa uma estreita faixa no início do baixo curso, chegando até a altura de Coroatá. As precipitações anuais variam de 1.400 a 1.600 mm ao longo dos meses de novembro a maio, sendo o período menos chuvoso de junho a outubro.

As precipitações anuais são consideradas altas, porém a distribuição é irregular principalmente na faixa que vai de Caxias às proximidades de Itapecuru-Mirim, onde o impacto pluvial é mais agressivo. A temperatura média anual varia de 26° C a 27° C, sendo o período mais quente de outubro a novembro e o mais frio de junho a agosto.



Figura 3

A Terra Indígena Kanela-Buriti Velho, no Município de Barra do Corda, com 125.212 hectares e população indígena estimada em 1.265 (IBGE, 1998), e vinte e duas comunidades quilombolas somente nos municípios de Vargem Grande e Itapecuru-Mirim, quase todas ainda sem reconhecimento, mas com “ações estratégicas territoriais” em andamento (CASTRO, 2002), estão contidas na bacia.

Como visto, o rio que define a bacia é o Itapecuru, que nasce no sistema orográfico formado pelas serras da Croeira, Itapecuru e Alpercatas, indo desaguar 1.450 km depois no Oceano Atlântico, na porção interior da baía de São José, na baía do Arraial a Sudeste da ilha do Maranhão, na forma de 02 braços de rios denominados: Tucha e Mojó. O rio Itapecuru nasce nas fronteiras dos Municípios de Mirador, Grajaú e São Raimundo das Mangabeiras na encosta setentrional da Serra da Croeira com altitudes em torno de 500 m, (NUGEO, 2015; IBGE, 1998; MEDEIROS, 2001).

A origem do nome Itapecuru é indígena e significa água que caminha entre pedras. Do tupi “Ita” significando pedra, “pe”, caminho e “curu” influência

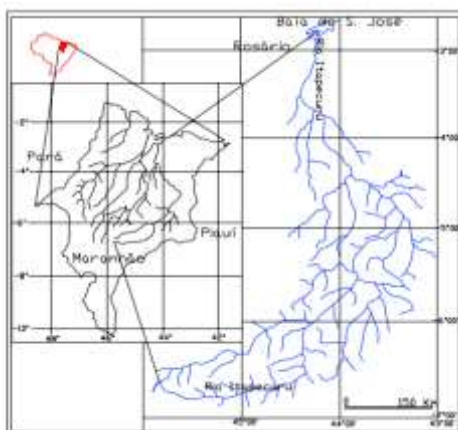


Figura 5

Figura 5 - Diagrama unifilar do Rio Itaipucu, destacando os principais tributários, as sedes municipais instaladas às margens e o ponto de captação Italuis. As setas indicam a direção da vazão de água e a margem pela qual interagem com o rio.

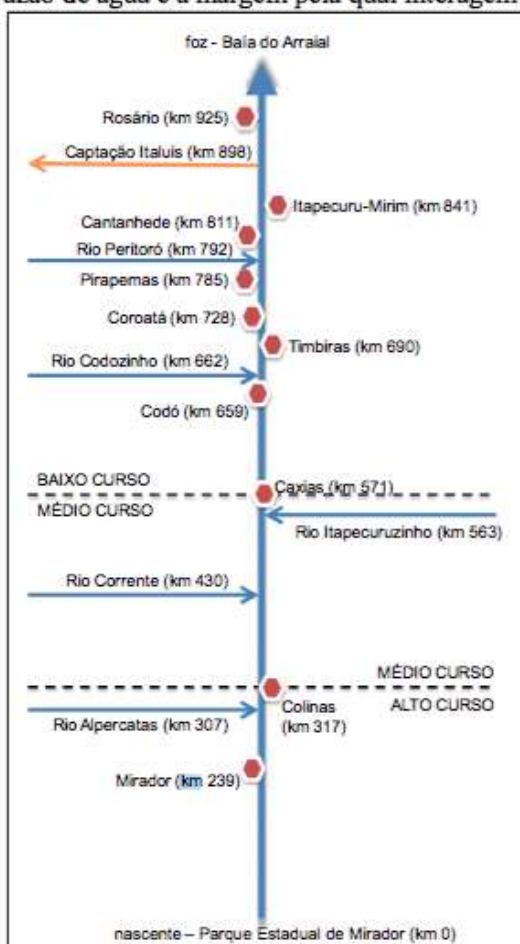


Figura 6 (VERBINNEN, 2014)

O controle de toda a rede de drenagem da bacia do Rio Itaipucu é feito através de 14 postos fluviométricos, controlados pelo DNAEE, sendo metade no rio

principal e outra metade em seus principais afluentes (IBGE, 1997). Em 1997 o IBGE registrou que na época de depleção as descargas de base dos pequenos riachos atingem os seus mínimos e a maioria deles seca. Assim, àquela época:

O Rio Itapecuru tem seus primeiros registros a partir da estação fluviométrica de Mirador. Neste posto, o rio apresenta uma vazão média anual de 17,7 m³/s. Na estação de Colinas, situada 60 km a jusante da anterior, as descargas médias apresentam um incremento surpreendente, em virtude da contribuição do rio Alpercatas, que conta com uma vazão média de 33,8 m³/s. Na estação de Caxias, que abrange uma área de drenagem de 32.700 km², o rio Itapecuru apresenta uma vazão média anual de 74,7 m³/s. Neste ponto, denota-se uma grande discrepância entre as vazões mínima (média de 41,6 m³/s no trimestre mais seco) e máxima (média de 132,3 m³/s no trimestre mais chuvoso). Em Codó, a vazão média anual atinge 103 m³/s, sendo a média das máximas de 529 m³/s e a média das mínimas de 41,3 m³/s. Em Cantanhede, última estação fluviométrica do rio Itapecuru, a vazão média atinge 209 m³/s, sendo a máxima registrada de 2020 m³/s, em maio de 1974, e a mínima de 36,0 m³/s, em novembro de 1972 (IBGE 1997).

Quanto aos recursos pesqueiros, de acordo com Barroso e Sousa (2007) o consumo de pescado no Maranhão tem destaque no litoral, na baixada ocidental maranhense e nas áreas ribeirinhas aos grandes lagos. Na bacia do rio Itapecuru, a frequência de oferta de produtos advindos da piscicultura regional é afetada pelo fato de que “os rios da bacia não disponibilizam estoques naturais de pescado em quantidade para atender a atual demanda, até pelos problemas ecológicos que se agravam a cada ano, diminuindo a vida nos ambientes naturais.” (BARROSO E SOUSA, 2007, pág.92).

As principais espécies cultivadas na bacia do rio Itapecuru são: o tambaqui (*Colossoma macropomum*), tilápia (*Oreochromis sp.*), curimatá (*Prochilodus sp.*) e carpa-comum (*Cyprinus carpio*). Sendo a oferta de alevinos muito escassa e irregular, de baixa qualidade genética, principalmente do tambaqui (*Colossoma macropomum*) que, de acordo com Barroso e Sousa (2007) em 2007, ainda permanecia como reprodutor remanescente de cruzamentos de espécimes selvagens introduzidas no Nordeste em 1976 pelo DNOCS (Departamento Nacional de Obras Contra as Secas), uma autarquia federal, vinculada ao Ministério da Integração Nacional com atuação no Nordeste).

Segundo os autores (BARROSO e SOUSA, 2007) a referida introdução concretizou sua primeira propagação artificial e distribuição dos alevinos para demais entidades e estações de piscicultura em 1978, perdurando como banco genético,

promovendo grande degradação consanguínea. Sendo, segundo constataram os autores em 2007, a oferta de alevinos precária, de alto custo e sem preceito de qualidade, controle sanitário e profilático, deixando toda a bacia susceptível a contaminação por parasitos e bactérias exóticas capazes de causar grandes danos ao meio ambiente da área.

2.1. O Rio e o Tempo

O rio Itapecuru, desde o período colonial, foi a via mais acessível para o interior da região servindo para circulação de barcos que abasteciam as comunidades ribeirinhas (IBGE, 1998). De modo geral, a ocupação do território maranhense está relacionada à exploração econômica da cana-de-açúcar, algodão e babaçu, desde o período colonial até os primeiros anos da República. Essa exploração sofreu várias transformações derivadas das necessidades da França, de Portugal, Holanda e Inglaterra, que viabilizaram domínio e posse (assentamentos, entradas, engenhos), áreas de produção, escravização indígena e negra africana, exploração de recursos, e ações de políticas territoriais (fortes, missões, vias de acesso), culminando na ampliação do povoamento (FERREIRA, 2008).

Diante da ocupação da ilha de São Luís pelos franceses, a Coroa Portuguesa implementou estratégias para viabilizar e intensificar a ocupação da capitania do Maranhão cujas ações de políticas incluíram a introdução do gado vacum e a instalação de dois engenhos de açúcar, o primeiro à margem do rio Itapecuru, em 1622. À sua margem esquerda, uma légua ao norte de Rosário, o forte Vera Cruz foi utilizado para “repelir os ataques do gentio, que embaraçava as plantações de cana-de-açúcar” e vigiar o acesso ao continente pela foz do Itapecuru. Ao quebrar as resistências dos índios “vencê-los significou ao mesmo tempo, ocupar a terra e obter a mão-de-obra” (CABRAL, 1992, p. 62 apud FERREIRA, 2008).

O Itapecuru apresentava, naquele momento, condições de navegabilidade favoráveis às embarcações da época, vale com terras férteis, e viabilizava o acesso para a região dos sertões, aproximando a capitania do Maranhão das do Piauí, Bahia, Pernambuco e Goiás. Por isso, o rio Itapecuru foi priorizado como via penetração, conquista e exploração econômica (FERREIRA, 2008).

Com a invasão holandesa à Capitania do Maranhão (1641-1644) e dominação da ilha de São Luís, as águas desse rio serviram para que os holandeses seguissem à montante, subjugando o forte Vera Cruz (hoje em Rosário) e se apropriassem de cinco mil arrobas de açúcar de cinco engenhos tomados, construindo outros sete engenhos ao longo de seu curso (MEIRELES, 2001; FERREIRA, 2008).

Após a expulsão dos holandeses, o que sobrou da economia açucareira não a tornou competitiva, o que foi agravado pelo ataque indígena, em 1649, resultando na morte de membros da Companhia de Jesus e na interrupção de atividades no rio Itapecuru e em todo o estado.

Ao assumir a capitania do Maranhão em 1652, Baltazar Pereira incrementou a estratégia de ocupação da frente do norte levada a cabo pela Coroa portuguesa e concedeu “aos jesuítas, [...] todo o auxílio para estabelecimento de outras missões e pregação do evangelho” (MARQUES, 1970, p. 394 apud FERREIRA, 2008), incluindo as recomendações de impedir resgates e de libertar os indígenas do cativo. Com a chegada do padre Antônio Vieira (1653) os jesuítas reiniciaram a instalação de missões que adentravam o interior do continente, a exemplo de São Gonçalo, São Miguel e Nova dos Barbados, ao longo da bacia do Itapecuru, de maneira que paralelamente avançava a ocupação e a passagem para o interior do Piauí (FERREIRA, 2008).

Com a “emancipação indígena”, por Decreto real em 1761 e a importação do escravo negro africano por volta do mesmo período, as estruturas ao longo do curso do Itapecuru foram remodeladas. Em notável obra “Ideologia da Decadência: leitura antropológica de uma história da agricultura do Maranhão”, Alfredo Wagner B. de Almeida (2008) coloca em pauta a subordinação da produção intelectual maranhense no período colonial “posto que tanto no período colonial ela revelava-se subordinada aos ditames da casa real, quanto no presente as coleções tem sido tributárias de desígnios dos que detém e monopolizam o poder político estadual”, a obra revela, através de sua análise, conflitos ocorridos ao longo do rio Itapecuru.

Aquela produção intelectual visou construir a imagem de um “estado decadente da lavoura” para justificar a demanda contínua por novos terrenos “preferencialmente as terras de mata ocupadas pelos grupos indígenas, que se

afastaram da área das fazendas situada às margens do rio Itapecuru. ” Assim, citam autores sob análise de Almeida (2008, pág. 47):

Porém esta (a lavoura) não pode ali progressar pela razão de se achar todo o lado direito do Rio (Itapecuru) infestado de Genticos Gamella e Timbira que ocupa as mais preciosas terras daquele continente até o Rio Tocantins, flagelando diariamente aqueles lavradores, e causando-lhes consideráveis prejuízos, já com Correrias, matando os Escravos e Brancos que encontram, e já incendiando as Fazendas e Paióis sobre o que poderia enumerar muitos exemplos que tem acontecido até mesmo no presente ano de 1822. (Xavier, Ibid.: 307) (g.n.)

Atrevem-se frequentemente estes gentios a comper com ligeiras escoltas ou guerrilhas, por entre os estabelecimentos do baixo Itapicuru, que imensas vezes tem assolado, queimando os armazéns dos gêneros colhidos das lavouras, e matando muitas escravaturas; hostilidades estas que arruinam aqueles proprietários, e que fazem também com que a real fazenda de El-Rey Nosso Senhor perca os direitos que deveria receber dos gêneros destruídos. (Ribeiro, 1819:196) (g.n.)

... há o ultimo lago Burijicatina e algumas fazendas, sendo a última estabelecida n'aquelle rio o Laranjal, a que são cinco léguas, e onde os índios Gamellas já atacaram em Novembro de 1818 e em Agosto de 1819; da primeira vez mataram cinco pessoas, mas da segunda ninguém, e se contentaram em levar machado e enxadas. (Lago, 1820:396) (g.n.)

De acordo com Almeida (2008), as pré-noções afirmadas pelos autores da época a respeito dos índios incluíam as de “última classe dos habitantes da capitania”, dotados de “indolência natural”, “corrompidos em ambos os sexos”, vistos como itinerantes ou como aqueles que “vagam errantes” e que estariam afastados do mercado servil para justificar a expansão das lavouras de algodão e a ação das “bandeiras”. Sendo os índios apontados como usufruidores das melhores terras em detrimento dos chamados “*lavradores (g.a)*”, que alegavam possuir apenas terras cansadas e de capoeira. Para o autor, “Esta alegação irá funcionar doravante, a cada situação em que a sociedade colonial se apoderar de novos territórios indígenas”. Assim, explica (2008, pág. 49):

(...) “a titulação das terras no vale do Itapecuru ocorre de maneira atribulada e ilegal gerando um sem número de conflitos. Transformados em disputas judiciais pela propriedade da terra, tais conflitos que recebem a designação de *demanda* opõem entre si os chamados *lavradores* ao mesmo tempo que os aproximam no sentido de ampliar o estoque de terras cultiváveis pela incorporação dos territórios ocupados pelos povos indígenas. Esta ampliação é representada como uma possibilidade de resolução de certos conflitos em que se registra mais de um título para uma só extensão de terras.”

Ademais disso, a economia maranhense, como diz Meireles (2008, pág. 256) “sobre os ombros do negro escravo” foi essencialmente agrária e escravista, a

população africana de origem chegou a superar a dos “senhores brancos”. Esta economia era baseada na produção do algodão, seguido pelo arroz e pelo açúcar, o que afirmaria o eixo econômico nas margens dos rios Pindaré, Mearim e Itapecuru.

Almeida (2008) resgata a construção da ideologia da decadência também na produção intelectual que ressaltava o preço da escravatura, vista à época como “segundo *entrave*” para os *lavradores*, fazendo-os contrair dívidas junto aos comerciantes com juros “tidos como elevadíssimos”, o que traria a “ruína dos *lavradores* diante da perda dos escravos”.

Mas a resistência ao longo do Itapecuru começa a ser notada no que entende Meireles como o despertar de “um primeiro entusiasmo nos maranhenses que, às margens do Itapecuru, organizaram-se em guerrilhas e entregaram-se a excessos e vinditas, ao grito de Guerra ‘mata marinho’”(MEIRELES, 2008. Pág. 208). Derivado da expansão do movimento para a independência do Brasil que chega no interior do Maranhão, com forte resistência da conservadora Junta Provisória e Administrativa que teve amparo no quartel de Caxias, é anunciado o prelúdio da Balaiada (MEIRELES, 2008).

Meireles (2008) associa a emancipação administrativa do Brasil, a partir de 1822, à “chama nativista e exaltação de ânimos existente do movimento das massas rurais contra os potentados cronologicamente deste ciclo” (a exemplo da Revolução Praieira, em Pernambuco; a Sabinada, na Bahia, a Guerra dos Farrapos, no Rio Grande do Sul), e, no Maranhão, a Balaiada, que teve adesão de tropas independentes que “infestaram as margens do Itapecuru” (MEIRELES, 2008) e ao lado dos “sequazes do negro Cosme, chefe dos escravos fugidos e aquilombados (por volta de 1839), dentre outras figuras, configurando uma oposição aos conservadores, aos governistas. Assim, a Balaiada, movimento que mobilizou em torno de 11.000 homens, foi a:

Erupção de velhos ódios recalçados, por parte de colonos humilhados e explorados que, sem orientação, sem um objetivo preconcebido, envenenados pela demagogia de uma oposição política desabrida, atiraram-se à luta, como num estouro de boiada, quando se reconheceram ludibriados pela independência, que fora um mito, uma miragem que não satisfizera a seus elementares anseios de liberdade, de igualdade e de fraternidade. O Brasil, o Maranhão, haviam se tornado independentes de Portugal, mas a vida para eles, por isso, não mudara absolutamente em nada (MEIRELES, 2008. págs. 233 e 234).

A Balaiada teve como uma de suas consequências o declínio da economia, cuja saída foi o fomento da cana-de-açúcar através da “concessão de 30 contos de réis para premiar aos lavradores que produzissem mais de 1.000 arrobas de açúcar, e que de Caiena (Guiana Francesa) o governo tinha recebido mudas de cana de qualidade superior para distribuição gratuita” (VIVEIROS, 1992, p. 205 apud FERREIRA, 2008). Esta estratégia contribuiu para a expansão do cultivo da cana-de-açúcar por “toda a Baixada, às margens do Itapecuru, do Mearim [...]” (MEIRELES, 2001, p. 259), concentrando-se no vale do Pindaré e por “isso em 1860, o Maranhão contava 410 engenhos, dos quais 284 movidos à máquina a vapor e à força hidráulica e 136 de tração animal” (VIVEIROS, 1992, p. 206 apud FERREIRA, 2008). Segundo Andrade, citado por FERREIRA (2008), isto concorreu para que a produção da cana-de-açúcar da província do Maranhão que sequer era exportada em 1821, devido a uma produção de apenas 417 arrobas, passasse para 100.000 em 1858.

Outra solução para a remoção dos “entraves” à agricultura neste período traduziu-se em ação política expressa por um plano ou projeto de colonização através de companhias de colonização com emigrantes europeus, alegando a oposição da “opulência da natureza e a extrema riqueza dos recursos naturais à uma suposta incapacidade indígena de bem utilizá-lo.” (ALMEIDA, 2008). Surge como justificativa o fato de que: “As planícies e terrenos banhados pelo Itapecuru, Miary ou Mearim, Grajaú e Pindaré, e outros grande rios, são um manancial perene de riquezas, que se tornarão incalculáveis.” (SIQUEIRA, 1826: 44 apud ALMEIDA, 2008).

Assim, no vale do rio Itapecuru dá-se a criação da Colônia Petrópolis, que foi assentada a uma légua distante da vila de Codó, com a chegada de colonos portugueses em 1855, procedentes do Porto, visando o plantio de arroz com o sistema da denominada “parceria”, em que toda e qualquer produção do colono teria sua metade recolhida pelo *empresário* (ALMEIDA, 2008).

A ideologia da decadência ainda recentemente é refletida no embasamento histórico de documentos oficiais, os subsídios ao Zoneamento Econômico-Ecológico da Bacia do Itapecuru, IBGE (1998), apontam que a proibição inglesa ao tráfico de escravos, em 1850, constituiu-se um forte freio ao desenvolvimento do Maranhão, em decorrência da força de trabalho estar baseada na mão-de-obra escrava, que, somada

à assinatura da “Lei Áurea” em 1888 constituiriam-se como causas da decadência do estado. De todo modo, acerta o documento ao afirmar (IBGE 1998, pág. 67) “A história econômica da bacia do Itapecuru é uma síntese da transferência de capital para o exterior e para outras regiões do País”.

Exemplo disso é o parque têxtil maranhense implantado com a Companhia Industrial Caxiense em 1883. Com o advento da República, foi acompanhado da instalação de indústrias têxteis em São Luís, coincidindo com o primeiro surto de industrialização do Brasil. Assim, em 1895 o estado do Maranhão possuía o segundo parque industrial do Brasil com 16 unidades de produção. A capital maranhense, aglomerava 10 fábricas (09 de tecido de algodão e uma de juta e malva), enquanto Caxias possuía quatro e Codó, uma (PAXECO, 1922; VIVEIROS, 1992 apud FERREIRA, 2008), sendo que a produção concentrada ao longo da bacia do Itapecuru era escoada pelo rio Itapecuru, e o escoamento foi posteriormente afetado pelo assoreamento dos rios.

O surto industrial mencionado, todavia, deparou-se no final do século XIX e começo do XX com entraves que o comprometeram porque, por exemplo, no mercado externo os Estados Unidos da América e a Inglaterra passaram a controlar o preço do algodão e a dominar mercados e por isso a cotação do herbáceo tendeu à estagnação. No mercado interno apareceu como forte concorrente a indústria têxtil paulista, que se baseava na reinversão do capital acumulado com a exportação do café e na mão-de-obra livre (européia) (FERREIRA, 2008. Pág.119).

Deste modo, com a produção têxtil em baixa, a exploração da mata nativa ao longo do Rio Itapecuru foi intensificada diante da alta exportação do babaçu, que, Segundo FERREIRA (2008) encontrou contexto favorável para o Maranhão visto que até 1935 a exportação do babaçu, que era direcionada para a Europa (sobretudo Holanda e Alemanha), foi beneficiada com o Acordo Geral do Babaçu (1942 a 1947),

(...) que do lado norte-americano ficou ao encargo da *Commodity Credit Corporation*, a qual de um lado passou a controlar o mercado e isentou a amêndoa da taxa de importação (AMARAL FILHO, 1990), enquanto do outro assegurava a matéria-prima utilizada na fabricação de óleo (incluindo o do tipo diesel), além de outros derivados. Com efeito, foi positivo o saldo da balança comercial com base na referida palmácea, que de uma exportação de apenas 9,4% do total estadual, em 1934, passou para 39,9% em 1936 e em 1942 já era responsável por 41,25%. Para tanto foi efetivado o Banco do Estado do Maranhão para ampliar a oferta de créditos, assim como as vantagens concedidas às usinas de extração de óleo e aproveitamento de subprodutos do côco babaçu derivadas do Decreto-lei nº 153/1938173. Convém ressaltar que a ascensão da citada palmácea em relação ao algodão e ao arroz (até então os principais produtos exportados por esse estado) decorre do comprometimento desses

últimos em termos de seleção de semente, plantação, colheita, armazenamento e transportes que concorreram para que fossem colocados no mercado em qualidade inferior, de maneira que, por exemplo, apenas em 1937 haviam dado um prejuízo estimado em nada menos que Rr. 3.026.286\$000 (FERREIRA, 2008. Págs. 126 e 127).

Apesar disso, o estado do Maranhão “não teve por muito tempo soerguida a economia em função do não acompanhamento da demanda no mercado europeu durante a I Guerra Mundial (1914-1918)”. Reerguida em seguida, começou a declinar novamente com o advento da II Guerra Mundial (1939-1945) em função da diminuição e/ ou cancelamento da procura por óleo de babaçu na Europa e nos Estados Unidos, somado à concorrência de indústrias de óleo localizadas no Piauí, Ceará e em São Paulo (FERREIRA, 2008).

Dando seguimento à conformação territorial do Maranhão naquele contexto histórico, foram desenvolvidos, de acordo com Araújo (2008), no Estado Novo (1937-1945), projetos de povoamento e colonização do interior, visando a “integração nacional” (FERREIRA, 2008).

De acordo com IBGE (1997), durante governo de Juscelino Kubitschek foi criado, ao final de 1956, o Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste (GTDN), coordenado por Celso Furtado, cujos resultados foram revelados no início de 1959 através do relatório intitulado “Uma Política de Desenvolvimento Econômico para o Nordeste”, que recomendava a ocupação do Maranhão como alternativa de diminuir as pressões das regiões nordestinas castigadas pela estiagem. Assim,

(...) a abertura da rodovia Belém-Brasília, no final da década de 50, foi o primeiro instrumento para que as migrações atingissem o Oeste do Maranhão e o Sul do Pará. A partir de 1960 outros eixos rodoviários complementam o fluxo migratório de leste para oeste. A ocupação recomendada pelo GTDN não levava em conta a fragilidade natural do Estado do Maranhão, apesar disto, as frentes avançaram rapidamente, causando transformações ambientais e quebrando as estruturas sociais e econômicas pré existentes. O avanço da atividade pastoril é predominante, normalmente sendo acompanhada da atividade madeireira que explora as centenárias reservas florestais do Mearim, Pindaré, Tocantins e Gurupi. O processo de ocupação inicia-se por posseiros, logo seguidos por grileiros que impõem um dos mais violentos e sanguinários processos de incorporação e desbravamento de áreas florestais. Grandes fazendas voltadas à exploração pecuária foram implantadas à custa de incentivos fiscais. Desta forma despontam na região latifúndios pertencentes a grandes empresas, grandes proprietários individuais e pequenos proprietários. A luta pela propriedade é exercida normalmente pelo confronto com antigos ocupantes, incluindo fazendeiros tradicionais, posseiros e índios. Esta dinâmica de ocupação dá origem a muitos

povoados, vários dos quais tornar-se-iam mais tarde sedes municipais. (IBGE 1997)

Segundo Ferreira (2008), em nível estadual surge o Projeto Pioneiro de Colonização (PPC) que se originou no projeto político “Maranhão Novo” (1966-1970), concebido na gestão José Sarney, cujo discurso denominado de “Maranhão Libertado” retirou do poder o grupo político sob o comando de Victorino Freire entre 1945 e 1965, que, de acordo com o grupo político do “Maranhão Libertado”, foi “responsável pelas mazelas” no estado. A nova gestão contava com o apoio das “pessoas mais simples e da classe empresarial”, o seu mentor (José Sarney) era considerado letrado e tinha o apoio da administração federal, a ditadura militar. Diz Ferreira (2008) em valiosa nota de rodapé:

O projeto “Maranhão Novo” foi uma “ideologia geográfica” (MORAES, 1996) que aliou os ideais da “Liberdade” e do “Novo” levados a cabo por dez governadores subseqüentes e seus aliados, incluindo-se sua filha (Roseana Sarney, 1995-2002) com o lema “Um Novo Tempo”. José Sarney (1966-1970) apresentou o I Programa de Governo do Estado do Maranhão (1968-1970) que, de acordo com Bello Filho (1998), na verdade, era o terceiro plano estadual e foi assim enumerado para realçar o seu caráter pioneiro visando à “resolução” dos problemas dessa unidade da Federação”. (pág. 140)

Para “ocupar racionalmente a Pré-Amazônia”, o projeto articulou a criação da “Reserva Estadual de Terras e seus órgãos, as Delegacias de Terras, no interior do Estado” (Decreto nº 3.831/1968), para “disciplinar a ocupação e [...] titular as áreas de terras devolutas”, o que foi viabilizado por decreto que facultava a venda destas sem licitação. Some-se isso à Lei nº 2.979/69 que “autorizava o Governo a vender as terras devolutas do Estado, em grandes extensões de território, por simples requerimento, criando sociedades anônimas sem número limitado de sócios, podendo requerer cada sócio, três mil hectares” (BRASIL, 1984, p. 25 apud FERREIRA, 2008) com o discurso de regularizar a situação fundiária estadual, “possibilitou o início dos grandes e médios empreendimentos agropecuários no Maranhão” (GONÇALVES, 2000, p. 175 apud FERREIRA, 2008), que foram atraídos pelos incentivos fiscais da Superintendência para o Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e da SUDENE (Superintendência para o Desenvolvimento do Nordeste). A SUDAM através da Lei nº 5.174/1966 concedeu Isenções em Geral até o exercício de 1982, incluindo do seguinte modo: “isenção do imposto de renda e quaisquer

adicionais a que estivessem sujeitos, em 50% para os empreendimentos que se encontrarem efetivamente instalados à data da publicação da Lei, em 100% para os empreendimentos que se instalassem até 1971, os que ainda não iniciaram a fase de operação, ou os que ampliassem a sua instalação” (SÁDER, 1986, pág.37 apud FERREIRA, 2008). Em nível estadual isto foi efetivado, Segundo Ferreira (2008) pelo Departamento de Desenvolvimento Agrário.

O tom permissivo dado por aquele governo do Maranhão aos recursos naturais do estado é bem retratado na nota de Ferreira (2008) quando diz que o mesmo

(...) divulgou durante o 1º Encontro de Investidores do Nordeste que se realizou em junho de 1966, em Fortaleza-CE, que “Nobres FLORESTAS de lei, somente o Maranhão tem no Nordeste” (COSTA, W., op. cit., p. 223), bem como, ao tratar do avanço para a Amazônia, órgãos de veiculação nacional estampavam que o “Maranhão é a passagem da ocupação e Sarney abre caminho” (In: *Folha de São Paulo*, São Paulo, 16 abr. 1967. Suplemento). (pág.141)

De acordo com IBGE (1997) a COMARCO, criada no início da década de 1970 pelo governo estadual, recebeu terras alienadas do estado objetivando a execução de projetos de colonização, ordenação das ocupações existentes e localização de médios e grandes projetos agropecuários. Assim:

As ações discriminatórias promovidas pelo governo para legalizar as grandes glebas foram utilizadas como um meio de exclusão dos posseiros que por não terem acesso aos jornais e aos editoriais, só tomavam conhecimento quando um juiz promovia seu despejo. Da área de 200.000 hectares reservada pela COMARCO para assentamento de pequenos agricultores, menos de 80.000 foram entregues, sendo o resto ocupado por grandes empresas ou grileiros. A área destinada à colonização situa-se em meio das áreas de grandes empresas, porém em áreas secas, normalmente situadas nas partes mais elevadas (IBGE, 1998).

De acordo com Ferreira (2008) a política regional denominada “Programa de Desenvolvimento Integrado da Amazônia Oriental” derivou do II PND (Plano Nacional de Desenvolvimento) com o intuito de implantar projetos destinados exclusivamente à mineração, metalurgia, agropecuária e reflorestamento. Tal programa foi viabilizado no Maranhão por intermédio do Sistema Norte da CVRD (Companhia Vale do Rio Doce) e do Consórcio ALUMAR que investiram aproximadamente US\$ 4,9 bilhões em infra-estrutura, dois portos especializados, linhas de transmissão de energia elétrica, estrada de ferro, etc. Este plano instituiu os distritos industriais de São Luís, Rosário, Santa Inês, Pequiá (Açailândia), Imperatriz,

Balsas e Bacabal. Contudo, induziu-se a ampliação de problemas de posse e uso do solo, além dos ambientais, sobretudo nas cidades maiores, incluindo São Luís (FERREIRA, 2008).

Assim, transformações posteriores configuram a passagem de uma economia agro-exportadora para industrial baseada em empreendimentos siderúrgicos (a predominância das exportações se assentava em matéria-prima até 1985 e em 1996 residia em ferro-gusa e ligas de alumínio (FERREIRA, 2008).

De acordo documento do Icmbio (2015, pág.41) o parque industrial maranhense tem por base as seguintes indústrias:

(...) mobiliário, panificação, laticínios, frigoríficos, bebidas, óleos vegetais, açúcar, madeira, produtos minerais não-metálicos como as cerâmicas, olarias, pedreiras, cimento; extração de ouro, indústria mecânica, material elétrico e telecomunicações, voltada para reparação e conservação de veículos e os serviços de infra-estrutura. Além destas, têm estabelecidas ainda atividades industriais na área de siderurgia, minero-metalúrgica de capital intensivo de médio e grande porte, como a do alumínio, manganês e ferro-gusa. Há, ainda, produção de celulose e álcool etílico. Estes últimos segmentos, notadamente o minero-metalúrgico e o da celulose, vêm se instalando com base na formação do Corredor de Exportação do Programa Grande Carajás, em conexão com o Corredor de Exportação do Brasil Central através da Ferrovia Norte-Sul.

Tal documento completa a descrição expondo que a concentração das atividades industriais do Estado é acompanhada pela sua concentração em algumas bacias hidrográficas, cidades e microrregiões. “ao longo das bacias formadas pelos rios de São Luís pelo lado maranhense do Rio Tocantins, Rio Itapecuru e pelo Rio Mearim (com o Grajaú e Pindaré), concentram-se cerca de 75% das indústrias do Estado.” (ICMBIO, 2015, p. 41).

Ainda de acordo com este documento (ICMBIO, 2015), a implantação dos diferentes projetos industriais, especialmente os minero-metalúrgicos e madeireiros, imprimiram graves danos ao ambiente com a devastação das florestas, poluição dos recursos hídricos e do ar, além da desarticulação do modo de vida das populações nativas.

As conseqüências desses impactos marginalizaram essas populações, pois o número de empregos que gerou foi insuficiente diante do grande contingente de desocupados que promoveu. Esse fenômeno está intimamente relacionado ao baixo grau de instrução da população nativa, que não encontra mercado de trabalho em muitos desses projetos, ficando com os piores salários e os de mais baixa qualificação. Na década de 80, verificou-se que o Maranhão iniciou um processo de ruptura das amarras tradicionais existentes em seus sistemas produtivos. No setor

agropecuário, o Estado não evoluiu tecnologicamente. Assim, nessa década, tem-se um setor rural fraco, com agricultura perdendo importância para a pecuária extensiva, que ocupa mais terras e produz relativamente menos, ocupando menos trabalhadores (ICMBIO, 2015, pág. 32).

Tal transformação divide espaço temporal com o surgimento de conflitos sócio-ambientais no Maranhão, que se configuram desde o início dos anos 1980 retratada por Sant’Ana Júnior e Alves (2010):

No Maranhão, conflitos sócio-ambientais se configuram desde o início dos anos 1980 e continuam a surgir novos, na medida em que as características impactantes do modelo de desenvolvimento dominante se renovam com a retomada da capacidade de investimento do Estado brasileiro (abalada pela última crise econômica mundial, mas não comprometida em seus fundamentos) e são permanentemente anunciados novos grandes projetos de desenvolvimento ou ampliação dos já existentes, que envolvem a iniciativa privada e são de infra-estrutura ou produtivos, referidos a atividades ligadas à industrialização, à agropecuária, à pesca industrial, à carcinicultura, ao turismo. Mesmo que os impactos sejam discursivamente amenizados, por exemplo, através da incorporação de noções como desenvolvimento sustentável, sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental, no momento em que a discussão da questão ambiental toma uma crescente importância no cenário internacional, estes conflitos continuam a surgir e/ou a aprofundarem-se, exigindo que sejam ampliados os estudos sobre impactos sócio-ambientais e suas consequências (pág. 16).

A isto, soma-se o agravante de que no final de 1990 e a partir da concepção de “Estado mínimo”, o governo estadual na gestão de Roseana Sarney, 1995-2002, desmontou, segundo Ferreira (2008) a estrutura do setor agrícola existente ao extinguir em 1997 a CIMEC (Companhia de Mecanização Agrícola do Maranhão), a EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Maranhão), a EMAPA (Empresa Maranhense de Pesquisa Agropecuária) e a CODAGRO (Companhia de Defesa e Promoção Agropecuária), que haviam sido criadas na década de 1970, eliminando, assim, o apoio à assistência técnica, à extensão rural, ao fomento e à pesquisa agropecuária. Como bem aponta Ferreira (2008),

Por isso, a produção agregada de arroz, feijão, mandioca e milho (essenciais à dieta do maranhense) que alcançou 4.873.426 t em 1980, diminuiu para 1.366.546 t em 1996 (segundo ano do mandato de Roseana Sarney) e 1.356.174 t em 1998. Entre 1990 e 2000, aproximadamente 1 milhão de maranhenses deixaram suas casas para buscar a sobrevivência alhures. A reestruturação do citado setor ocorreu na gestão José Reinaldo Tavares (2003-2006), que criou a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. (2008, pág 189)

Para Nascimento (2002) a industrialização periférica no campo maranhense, desde a década de 1970, relaciona-se aos governos estaduais que no Maranhão vêm

possibilitando que os recursos naturais sejam apropriados por grupos privados sob a retórica do desenvolvimento, de modo que projetos agropecuários, minero-metalúrgicos e monocultivos agrícolas, contaram com subsídios e apoio dos governos do estado, que não tomaram para si, o compromisso de fomentarem e desenvolverem a agricultura como política estruturante no aspecto econômico e social, deixando de atender às demandas de ocupação e geração de emprego e garantir a segurança e autonomia alimentar. A autora relaciona a realidade maranhense ao “desenvolvimento do subdesenvolvimento” descrito por Leff (2009) que, dentre seus fatores predominantes advem do efeito cumulativo de custos ecológicos e o desaproveitamento de um potencial ambiental (NASCIMENTO, 2002).

O potencial ambiental está relacionado à diversidade biológica, que, no estado do Maranhão está condicionada ao clima e variedade pedológica e à sua condição de estado de transição (bioma amazônia e cerrado). Na bacia do Itapecuru o complexo vegetacional nas áreas do alto curso do rio é de cerrado espaçado com árvores de pequeno e médio porte, retorcidas e tortuosas, de casca grossa e mata ciliar constituída principalmente por palmeira de buriti (*Mauritia flexuosa*) especialmente na nascente e por palmeira de babaçu (*Orbignya phalerata*), (SILVA E CONCEIÇÃO, 2011).

Segundo o IBGE (1998) a tradição econômica da região e a política de incentivos fiscais, que privilegiaram a formação de grandes agropecuárias, “consolidaram uma estrutura fundiária em onde a posse e a propriedade de terra apresentam-se extremamente concentradas”, em 1998 mais de 55% da área útil da bacia estava destinada a propriedades com área superior a 500ha, “configurando uma incrível concentração de terra e um desequilíbrio completo da estrutura fundiária, com graves reflexos sociais”, (IBGE, 1998, pág. 102). O “sistema fundiário dominante é o rendeiro, caracterizando-se o uso e a posse da terra por relações arcaicas e socialmente injustas”. A cultura praticada é itinerante e, muitas vezes, “depois de uma ou duas colheitas, dá lugar a pastos para criação de bovinos” (IBGE, 1998. Pág, 101).

A exploração de calcário em várias localidades do Município de Codó, pela Itapecuru Agroindustrial S. A. para a produção de cimento “originou crateras imensas na região”, concentrando o minério e “jogando seu rejeito no leito do rio Codozinho”,

causando o “completo assoreamento do canal do rio, até a sua foz no rio Itapecuru, entupindo poços altamente piscosos e praticamente exterminando peixes que garantiam a sobrevivência de centenas de pescadores” (IBGE, 1998).

Cerâmicas e/ou olarias representam um subsetor com relativa atividade na bacia e estão localizadas principalmente no baixo Itapecuru. Na bacia do Itapecuru em 1980 existiam 1.007 estabelecimentos industriais de diversos gêneros, 536 do setor alimentício, 211 de transformação de produtos minerais não-metálicos e 168 estabelecimentos correspondendo a indústrias de transformação de madeira. (,2% dos estabelecimentos industriais restantes eram de indústrias químicas (inclusive uma com participação pública), têxtil, de perfumaria, sabões, velas e vestuário. Em 1998, o IBGE relata que a industrialização teve a decisiva participação estatal através da concessão de incentivos fiscais do FINOR (Fundo de Investimentos do Nordeste). Relata ainda que

O que causa estranheza é o fato de a indústria Metalman encontrar-se com suas atividades paralisadas, segundo informações obtidas, em virtude de acidentes ecológicos ocorridos atingindo o rio Perizes. Esta paralização configura um desperdício de recursos públicos agravada pela permissão oficial de implantação de um projeto industrial numa área frágil sem os devidos controles ambientais.

Entre 1992 e 1993, o IBGE (1998) destacou os principais ramos industriais da bacia, sendo duas indústrias metalúrgicas, uma de Ferro-gusa, sete olarias e pedreiras em Rosário, uma de laticínios em Itapecuru-Mirim, duas de artefatos de concreto e cimento (uma em Caxias e uma em Codó), uma indústria de cimento, uma de gipsita e uma de calçados em Codó, duas de curtume (uma em Coroatá e uma em Caxias), uma destilaria de álcool em Aldeias Altas (que estava paralisada) e nove indústrias de óleos vegetais (três em Caxias, duas em Codó, duas em Paraibano, uma em Coroatá, uma em Vargem Grande). Destacou ainda que em Caxias existem indústrias com os fundos voltados estrategicamente para o rio para facilitar o despejo dos resíduos (IBGE, 1998).

Segundo o IBGE, em 1998 cerrados e florestas ocupavam vastas áreas da região norte da bacia e foram as primeiras a serem abatidas para processamento pelas serrarias e para instalação das agropecuárias. O documento de subsídio ao zoneamento econômico-ecológico chega a afirmar que “A devastação foi completa e não perdoou nem a vegetação das margens do rio Itapecuru e seus tributários”, que

foi “completamente dizimada”, acentuando o assoreamento. Ou ainda “o desmatamento das margens, que já retirou toda a cobertura vegetal do médio e baixo Itapecuru, agora (1998) irradia-se em direção ao Alto Itapecuru e Alpercatas”. A gravidade da situação constatada sugeria que “a suspensão imediata do uso das margens é uma atitude urgente e indispensável à conservação ou mesmo recuperação do Itapecuru” (IBGE, 1998).

De acordo com IBANEZ (apud FEITOSA & ALMEIDA, 2002), os principais danos ambientais da bacia hidrográfica do rio Itapecuru são o desmatamento e o assoreamento, principalmente no médio e baixo curso, resultantes da expansão agropecuária e do extrativismo vegetal e a poluição orgânica industrial. O Alto Itapecuru é a região com menor densidade populacional, entretanto, apresenta as maiores áreas desmatadas, em grande parte devido à cultura da soja. O médio Itapecuru também apresenta grandes áreas descobertas que resultam principalmente da atividade agropastoril e o Baixo Itapecuru recebe grande quantidade de esgotos sanitários devido ao maior adensamento populacional.

De acordo com SILVA E CONCEIÇÃO, 2011, parte considerável de vegetação do cerrado já se encontra bastante comprometida em toda bacia do Itapecuru. Justificam:

Por ser usado como fonte de lenha, carvão e pasto, o cerrado está sujeito ao fogo, a agricultura, a pecuária, ao machado do pequeno agricultor, conforme o grau de intervenção humana. Salvo as áreas preservadas da região do Parque Estadual do Mirador – localizado na cidade de Mirador, onde está situada a nascente do rio em estudo. A cobertura vegetal que domina o médio curso do Itapecuru é a mata dos cocais, notadamente o babaçu (*Orbignia phalerata*), a carnaúba (*Copernicia cerifera*) e o buriti (*Mauritia flexuosa*) distribui-se ainda no baixo curso (pág. 07)

Conhecida no Estado como “árvore da providência” por seus usos múltiplos, a economia extrativista em torno do babaçu tem grande importância econômica e social na região. A derrubada da palmeira, hoje, destina-se principalmente à fabricação de carvão para produção de ferro, empregando a árvore inteira (inclusive os côcos, impedindo renovação futura das palmeiras) (SILVA & CONCEIÇÃO, 2011). Em Caxias e Codó, nas duas últimas décadas a produção de carvão passou de 3.800 toneladas/ano para 10.800 toneladas/ano (SILVA et al, 2005). Tal exploração, segundo Silva e Conceição, não tem levado em conta os riscos e os danos associados ao aproveitamento imediatista observado pela atual densidade vegetal na Bacia do

Itapecuru e as perdas de espécies vegetais acarretam perdas de recursos animais ou a sua migração, o que já se observa com a escassez de animais às margens do Itapecuru na cidade de Caxias (SILVA & CONCEIÇÃO, 2011). Para estes autores, a pecuária no município também contribui excessivamente para o processo de degradação do ecossistema do Rio Itapecuru por ocupar grandes extensões de terras, tornando-as vulneráveis a erosão.

Além de retratarem o desmatamento intenso de nascentes que antes eram compostas por novo “olhos d’água” (dos quais restam ainda seis em constante ameaça), Silva e Conceição apontam a extração de areia (dragagem) como outro impacto ao retirar a matéria orgânica do leito do rio, fazendo com que a comunidade ictiológica desapareça da área sem consideração dos riscos geomorfológicos que essa atividade econômica causa, além dos esgotos domésticos, hospitalares e industriais e dos resíduos sólidos lançados diretamente no rio, fazendo com que esta carga de resíduos possa superar a capacidade de auto-depuraração do rio (SILVA & CONCEIÇÃO, 2011).

No trabalho “A Degradação Ambiental do Rio Itapecuru na Sede do Município de Codó-MA” os autores Feitosa & Almeida (2002) elucidam a importância do rio para a cidade de Codó, inicialmente para o escoamento da produção regional através do transporte fluvial, possibilitando que a cidade assumisse o papel de centro comercial de grande importância regional e, atualmente, seu importante papel na economia regional em razão de sua utilização para abastecimento das cidades e pelos habitantes ribeirinhos para o uso doméstico, transporte, recreação, pesca e agricultura.

Neste trabalho, os autores concluíram que o crescimento do Município de Codó vem contribuindo para o comprometimento da qualidade das águas, as principais causas da degradação estão associadas à ocupação e ao uso do solo urbano pelo homem, desencadeando processos de desmatamento, erosão, assoreamento, disposição inadequada do lixo e lançamento de dejetos diretamente e através de esgotos não tratados (Feitosa & Almeida, 2002).

A urbanização lateral tem sido a principal fonte de poluição do Rio Itapecuru, pois tanto o esgoto “in natura” como o lixo gerado pelas comunidades são lançados diretamente na calha do rio, sem tratamento (SILVA et al, 2005). Gomes et al (apud

VERBINNEN, 2014) relataram que na região urbana de Codó não há intervenção sanitária com capacidade de alterar o cenário das margens do rio. Se em 2011, na capital do Maranhão, apenas 17% do esgoto era tratado em estação de tratamento (VERBINNEN, 2014), não é surpresa que nenhuma das outras cidades no curso do rio Itapecuru possua tratamento de seus esgotos. O abastecimento de água e a rede de esgotos destas cidades são de responsabilidade da CAEMA e ou dos próprios Municípios.

Vale et al (2014) no trabalho “RIO ITAPECURU: uma visão geoambiental, em Caxias-MA” expõem que o uso incorreto do solo, a poluição de suas águas e degradação de suas margens ciliares estão deixando o rio cada vez mais assoreado, levando a escassez de peixes e de águas, sendo a última um problema atualmente enfrentado principalmente na ilha de Upaon-Açú (que abriga os Municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa) e no município de Caxias. As autoras atribuem o surgimento de impactos ambientais ao processo de expansão populacional e os relacionam à carência de conhecimentos acerca das questões ambientais, das dimensões físicas, político-sociais, socioculturais e espaciais por parte da população. Para elas, a “população ribeirinha” é a mais prejudicada por estar vulnerável a doenças e principalmente a enchentes nos períodos de chuvas constantes (VALE et al 2014).

Um outro trabalho que teve como objetivo a caracterização dos impactos ambientais no rio Itapecuru em um trecho da cidade de Caxias-MA foi o de Silva et al, (2005b), que listou, além da extração de arenito para construção civil (atividade que normalmente ocorre nos principais centros urbanos como Colinas, Caxias, Codó, Coroatá, Itapecuru Mirim e Rosário), a extração de argila para cerâmicas e calcário para fabricação de cimento como as maiores promotoras da alteração na configuração do relevo da bacia, constituindo sérios danos e o comprometimento do deslocamento e a velocidade das águas. Em sua área do estudo, Silva et al, (2005b) encontraram uma sorveteria, cinco panificadoras, sete serrarias, sete cerâmicas, quinze descascadoras de arroz, quatro gráficas, cinco hospitais, sete indústrias de óleos ou sabão, seis postos de combustíveis, uma indústria de sacos plásticos e um curtume que atualmente fazem lançamentos “in natura” de seus efluentes no rio Itapecuru. Observaram 14 pontos de lançamentos de esgotos, sendo o maior e mais importante

para definição de grau de poluição o do córrego “Pouca Vergonha”. Os moradores vizinhos a até 400 metros deste ponto queixam-se do seu odor insuportável que deriva do lixo do mercado de peixe que é liberado através de uma válvula todas as noites no rio. No mesmo trecho constataram a existência de depósitos de lixo a céu aberto, próximos à margem. Além de 13 (treze) vazantes (plantações nas margens), medindo entre 370 m e 570 m cada, de 13 (treze) bombas retirando água diretamente do rio (a maioria para irrigação e 13 (treze) bombas de dragagem de areia lavada para construção civil, além de outras quatro na área urbana. Silva e Conceição (2011) apontam, além do observado por Silva et al (2005b) na cidade de Caxias, poluição difusa de origem agrícola; eutrofização de lagos, córregos e riachos; desmatamento desordenado e falta de proteção do manancial superficial e subterrâneo.

De modo geral, as “vazantes” são habitualmente encontradas no Médio e Baixo cursos do Itapecuru sendo os primeiros vinte metros das margens utilizados para plantação de culturas de feijão, milho, melancia, maxixe e quiabo. A preparação das terras para esse tipo de plantação envolve não só a remoção da mata ciliar, como seu destino para o leito do rio, o que acaba contribuindo para o entulhamento e assoreamento do canal.

Estudo desenvolvido no período de julho a dezembro de 2010 por Euba Neto et al (2012) das águas do Balneário Veneza, afluente do Rio Itapecuru, que está localizado entre as coordenadas 04o 53’ 05’’ S / 43o 22’ 84’’ W, e que tem suas águas destinadas ao Rio Itapecuru, percorrendo cerca de 100 m, constatou, por meio dos parâmetros físicos, químicos e microbiológicos, níveis de fósforo (fosfato e fósforo total) acima dos valores máximos permitidos nas Resoluções do CONAMA, ocasionando baixos níveis de oxigênio dissolvido na água, desencadeando o processo de eutrofização, com desequilíbrio para o metabolismo do ecossistema. Os autores ressaltam que este aspecto agrava-se pelos valores de coliformes fecais e totais que se apresentaram muito acima dos valores permitidos. Acreditamos não ser exagero lembrar alguns dos já citados efeitos da eutrofização: mortalidade em massa de peixes e invertebrados, liberação de gases tóxicos; produção de toxinas por algumas espécies de algas tóxicas; altas concentrações de matéria orgânicas, as quais, se tratadas com cloro, podem produzir substâncias carcinogênicas; e alterações na composição de espécies de peixes. (TUNDISI, 2005). Já em 1998, sugeria-se, em

virtude do seu valor histórico e da sua importância para o desenvolvimento do turismo e do lazer, a exigência de medidas imediatas no Balneário Veneza como a implantação de uma Área de Proteção Ambiental – APA, englobando a área original da reserva (IBGE, 1998).

Em 1983, Bacabeira, que até 1994 (quando de sua municipalização) era um povoado pertencente ao município de Rosário, passou a ter grande importância para os habitantes da cidade de São Luís. Naquele ano foi inaugurado o Sistema Produtor de Água denominado Italuís, que teve sua instalação começada no governo de João Castelo (então governador pelo extinto partido ARENA entre 1979 e 1982). Distante cerca de 60 km de São Luís, o Sistema Italuís capta água do rio Itapecuru e a trata em sua estação de tratamento de água (ETA) distante 7,5 km da captação. Garantindo o fornecimento de água potável a grande parte da população de São Luís, 60% em 2005, do total de água disponibilizada ao consumo humano pela Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA), concessionária de abastecimento público de água do estado e administradora do Italuís.

No ano de 2005, Silva et al relatam que estava em andamento a obra de ampliação do sistema de bombeamento do Rio Itapecuru que visava a ampliação do abastecimento para São Luís a fim de atender empreendimentos industriais na capital do Maranhão o que teria despertado “na população da ilha a preocupação sobre as condições sanitárias e de vazão desta fonte” (SILVA et al, 2005). Tratava-se do projeto Italuís II. Naquele contexto os autores observaram a percepção ambiental de usuários de seis municípios da bacia hidrográfica do rio Itapecuru (Pirapemas, Cantanhede, Itapecuru-Mirim, Santa Rita, Bacabeira e Rosário) que apresentaram o lixo e o desmatamento como as maiores preocupações, apresentaram ainda a “Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão como elemento gerador de conflitos pelo uso da água, já que ela é a maior consumidora de água bruta para fornecer tratada aos consumidores da Ilha (de São Luís).”

Sobre o projeto Italuís II, Carneiro (2006) registra que caso concluída sua última etapa, a retirada de água no período crítico seria de 30% (sendo que o manancial utilizado – Rio Itapecuru – registrou vazão crítica de 35 m³/s no local de captação), causando enorme desequilíbrio ambiental, visto que aumentaria a produção de água em até 8,45 m³/s, passando para 11 m³/s a retirada total de água do

Rio Itapecuru por volta de 2025. Isso traria como conseqüências, dentre outras, o imediato avanço da cunha salina até o ponto de captação, inviabilizando-o por completo, além de perturbações de na fauna e flora, um desastre somente evitável com a realização de vultosas obras de engenharia para regularização da vazão rio acima, que, se por um lado resolvem a questão da escassez em São Luís, por outro, criam novos problemas.

Ressaltamos que essa obra foi paralisada por determinação do Tribunal de Contas da União – TCU por irregularidades no processo de licitação/contratação em julho de 2000 (Carneiro, 2006).

Em relação ao abastecimento de água da capital, em 1980, a mesma já não era auto-suficiente, necessitando dos recursos do Rio Itapecuru. Em 1996 eram desperdiçados diariamente 144 milhões de litros de água potável (perdas de 56%) em São Luís, quantidade suficiente para atender até duas vezes a necessidade da cidade, de acordo com Carneiro (2006). Em 2006, de cada 100 litros de água tratada, produzida e distribuída, a Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão – CAEMA conseguia arrecadar apenas o consumo referente a 21 litros, resultando em uma perda de 79% decorrente de desperdícios, uso irracional estimulado pelo baixo índice de medição das ligações prediais que em 2006 era de 20%, além de subfaturamento e vazamentos. Em 2025 esse manancial poderá estar com seu potencial comprometido diante das crescentes necessidades da capital (CARNEIRO, 2006). O autor constata, então, que:

(...) se adotas medidas de controle, como micro medição, combate a ligações clandestinas, melhorias operacionais e o estabelecimento de metas, seria possível, gradativamente, acabar com a intermitência, o racionamento e o rodízio, que hoje afetam toda a cidade, o que elevaria a eficiência de 21% para 42%, podendo crescer até 63%, uma meta perfeitamente factível e consentânea com os padrões nacionais do setor, o que possibilitaria atender a uma população de 1,5 milhões de habitantes estimada para 2025 e a novas atividades econômicas de porte médio. Dessa maneira, não haveria hoje - e muito menos em 2000 - a necessidade do Italuís II, para tristeza dos empreiteiros que o conceberam e que ainda esperam pela sua retomada. (...) há etapas do Projeto Italuís I ainda não realizadas como o aumento de 50% da vazão de bombeamento, que aliada às obras de manutenção e melhorias e ao controle operacional de todo o Sistema de São Luís, fariam mais sentido e seriam muito menos onerosas (...) (CARNEIRO, 2006, pág 03).

Apesar disso, as “Soluções Propostas” pela ANA em 2010 para o abastecimento da capital eram “A ampliação de captação do rio Itapecuru e da

estação de tratamento de água, além da duplicação da adutora (Sistema Italuís), que deveria garantir um aumento de produção de água em 2,1m³/s para atendimento de São Luís e os municípios de Bacabeira e São José de Ribamar. Considerando, ainda, a ampliação do abastecimento por poços de Paço do Lumiar e Raposa, com investimentos estimados em R\$ 2,6 milhões para atendimento às demandas do ano 2025, o que caminha na contramão da proteção e revitalização necessárias à existência do rio.

Para finalizar esta primeira caracterização do rio Itapecuru, evidenciamos recente estudo (VERBINNEN, 2014) que investigou a atividade estrogênica do rio, que, como visto no início do capítulo, se ultrapassados os limites aceitáveis, configura probabilidade de disrupção endócrina. Assim, amostras das águas do rio foram coletadas no ponto de captação do sistema que abastece a ilha de São Luís, mais especificamente no município de Bacabeira (Italuís), e o resultado apresentado concluiu (com 95% de confiança) que a água do rio Itapecuru continha substâncias em concentração suficiente para causar alterações endócrinas no sistema sexual reprodutivo de peixes. O que, segundo o autor do estudo, deriva do lançamento “in natura” de esgotos sanitários na bacia hidrográfica do Itapecuru. Sobre isso, relembremos o que afirma Tundisi (2005): o descontrole dos sistemas endócrinos pode ocorrer pela ação de doses muito pequenas (partes por trilhão); a espécie humana pode ser atingida por meio da rede alimentar; e as substâncias podem não ser retiradas nos sistemas de tratamento da água.

Já em 1998, Leonel chamava a atenção para a ocorrência na Amazônia de um modelo que “privilegia a urbanização e a industrialização não planejada, sem as condições mínimas de saneamento básico ou de controle de efluentes, lançados aos cursos d’água sem qualquer tratamento, pondo em risco a saúde, inclusive através do peixe” (LEONEL, 1998, pág. 24). Tal é o que continua a constituir a atual configuração no Maranhão.

3. QUESTÃO HÍDRICA NOS CONTEXTOS DA AÇÃO PÚBLICA

Para Cajka (2001) o homem não é somente membro de um ecossistema, mas um membro especial que possui condições de guiar a capacidade do ecossistema, configurando-se em ser social que constantemente atua e transforma a natureza. Acreditamos, como o antropólogo (CAJKA 2001), que a discussão nas Ciências Sociais não deva ser sobre se o sistema é apropriadamente guiado pelos seres humanos, mas como e porquê os seres humanos dirigem o ecossistema como fazem.

Um ponto de partida para a compreensão deste modo de dirigir o ecossistema é a análise da ação pública voltada ao meio ambiente. Esta ação pública é entendida aqui como proposto por Lascoumes (2012), ações do governo, isoladamente ou em conjunto com os atores privados que tentam responder a situações percebidas como “problema”, traduzindo-se em ação coletiva que contribui para a criação de uma gestão social e de ordem política da sociedade na regulação de tensões, mas, também, a integração de grupos e resolução de conflitos (LASCOUMES, 2012).

De acordo com este autor, ainda na segunda metade do século XIX, ao menos no contexto europeu, os domínios de intervenção pública proliferaram e o tipo de atores mobilizados diversificou, e, a partir de 1970, o domínio da proteção ambiental forneceu um terreno de mudança do papel do Estado e seus modos de ação, tendo, muitas vezes, decisões em contextos de incerteza. Assim, temas ambientais, bem como aqueles de proteção social, levaram a questionar as escolhas políticas feitas desde a década de 1950. Como resultado, as formas de regulamentação ambiental multiplicaram, sendo o direito a ferramenta preferida, cada vez mais complementada por instrumentos fiscais, econômicos e participativos. Os meios utilizados para enquadrar e mobilizar a sociedade civil (empresas, ONGs e cada vez mais os cidadãos) aumentaram e, diante desta complexidade, muitas vezes fica difícil apreender uma coerência das ferramentas da ação pública (LASCOUMES, 2012).

Ainda de acordo com Lascoumes (2012), a ação pública pode ser analisada a partir de cinco variáveis interligadas: I) atores, que são seres individuais ou coletivos, dotados de interesses e recursos, que têm alguma autonomia para desenvolver estratégias e têm a capacidade de fazer escolhas que são mais ou menos guiadas por seus interesses materiais e/ou simbólicos; II) representações, que são o cognitivo e quadros normativos que dão sentido às ações, mas também refletem condição,

descrevem as questões e as conectam com os valores e símbolos; III) instituições, que são estruturas de ação, isto é, normas, regras, rotinas, procedimentos; IV) processos, que são a combinação das primeiras três variáveis, a mobilização de agentes e sua troca dinâmica, e que mudam ao longo do tempo; e V) resultados, que seriam os efeitos sobre as organizações e os comportamentos (saídas), ou ainda, o impacto sobre o problema que se gostaria de tratar.

Objetivando a compreensão da ação pública, Lascoumes (2012) nos leva a questionar se a mesma se configura em um comando de uma autoridade central para resolver um problema em nome do bem comum ou em uma ampla área de negociação entre uma multiplicidade de atores públicos e privados.

Com os atores sociais como ponto de partida no contexto dos recursos hídricos, de acordo com Queiroz (2011), a dimensão espacial (ou posição geográfica) exerce papel fundamental na determinação de suas pretensões quanto aos usos múltiplos da água. Em um rio os interesses e recursos mobilizados pelos atores estarão em necessária relação com aquilo que se situa subindo a correnteza (a montante, rio acima), e com o que está localizado entre ele e a foz do curso d'água (a jusante, rio abaixo). Sejam os usos consuntivos, ou seja, decorrentes de sua retirada de um manancial seguido por sua posterior devolução ao meio natural em quantidade e/ou qualidade inferior (abastecimento público, irrigação, dessedentação humana e animal, por exemplo) ou de uso não consuntivo, no qual há devolução da água retirada na mesma quantidade e qualidade, ou, ainda, quando a água serve como veículo para certa atividade não sendo, portanto, consumida (geração hidrelétrica, navegação, pesca, turismo, por exemplo), de modo que os impactos produzidos a montante repercutirão na quantidade, qualidade e regularidade das águas utilizadas pelos atores localizados a jusante (QUEIROZ, 2011).

Como bem apontou Lascoumes (2012. pág. 03): "Enfin, l'environnement est typiquement un enjeu qui échappe aux découpages territoriaux administratifs traditionnels. L'État n'est plus le niveau d'analyse exclusif, et il y a une interpénétration des échelles spatiales." Um rio atravessa dimensões administrativas tradicionais diferentes e necessariamente interpenetra várias escalas espaciais, nesse sentido, podemos nos apropriar de conceitos como território, territorialidade e territorialização para compreendermos sua configuração.

A abordagem territorial permite observar fatores sócio-políticos e a capacidade da sociedade se organizar e intervir na gestão de seu território (AGUIAR, 2009). A perspectiva que leva em conta a dimensão espacial reflete proximidade conceitual com o que Maurice Godelier define como território: “uma porção da natureza e, portanto, do espaço sobre o qual uma determinada sociedade reivindica e garante a todos ou a parte de seus membros direitos estáveis de acesso, de controle e de uso com respeito à totalidade ou parte dos recursos que aí se encontram e que ela deseja e é capaz de explorar”. (GODELIER, 1984, p. 112 apud RESENDE DA SILVA et al.) Não obstante esta concepção de território baseada na natureza como fonte necessária à reprodução de determinados grupos, dimensões apontadas em outras definições de território podem, no nosso ponto de vista, contemplar a complexidade de um rio.

Assim, Milton Santos, usa a expressão “território usado” como correlato de espaço geográfico, em suas palavras: [...] o território usado constitui-se como um todo complexo onde se tece uma trama de relações complementares e conflitantes. Daí o vigor do conceito, convidando a pensar processualmente as relações estabelecidas entre o lugar, a formação socioespacial e o mundo, posto que a definição de território contém ênfase na funcionalidade e conteúdo técnico dos lugares, que podem ser contíguos ou afastados e ainda assim formarem um território (SANTOS, 2005). Assim, a formação do território, segundo Santos (1985), é externa ao território, e tem sua organização definida por sua a periodização histórica, suas configurações econômicas, políticas e sociais (SANTOS, 1985).

De modo divergente, mas não excludente, Claude Raffestin, considera o espaço como suporte e entende que o território é um espaço onde se projetou determinado trabalho e que revela relações marcadas pelo poder. De modo que o território se forma a partir do espaço, é o resultado de ações conduzidas por um ator (ou atores) que ao se apropriarem de um espaço, concreta ou abstratamente, “territorializa” (ou territorializam) o espaço. (RAFFESTIN, 1993).

Assim, a territorialidade, segundo Raffestin (1993), reflete a multidimensionalidade do “vivido” territorial pelos membros de uma coletividade, pelas sociedades em geral, se manifestando em todas as escalas espaciais e sociais.

De acordo com Ribeiro da Silva (SILVA, 2012), Raffestin traz para discussão a concepção da construção de territórios como uma prática social, assentada, sobretudo, na relação de poder, na experiência humana do território, (re)criada a partir do jogo e da disputa de forças entre grupos sociais. Saquet (2007, p.129 apud SILVA, 2012), em uma trajetória distinta, pondera que a territorialidade significa “as relações diárias, momentâneas, que os homens mantêm entre si, com sua natureza interior e com sua natureza inorgânica, para sobreviverem biológica e socialmente”, resultado e determinante do processo de produção de cada território, de cada lugar; sendo múltipla, os territórios também se tornam múltiplos, revelando múltiplos indivíduos, objetos, relações. Para Saquet o território é compreendido como um espaço de organização e luta, de vivência da cidadania e do caráter participativo do diferente e do desigual.

Outro autor que utiliza o conceito de territorialidade é Little (2002) para se referir ao “esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico (...)” (LITTLE, 2002, p. 04), teria uma multiplicidade de expressões, o que produziria um leque muito amplo de tipos de territórios, cada um com suas particularidades socioculturais, de modo que é necessário entender as formas específicas dessa diversidade para entender a relação particular que um grupo social mantém com seu respectivo território. De acordo com Moreira e Hébett (2011, pág. 224), do ponto de vista sociológico, “território supõe um espaço físico determinado e delimitado de outros, povoado e organizado, reivindicando pertencimento e competência próprios sobre ele, alguma ou algumas identidades comuns, e direitos adquiridos”, é como entendemos.

Assim, temos dimensões econômicas, políticas e culturais que caracterizam a territorialidade e o termo territorialização, de acordo com Teisserenc (2010) sugere um processo que envolve atores sociais, ações nas quais eles se engajam, relações múltiplas e cotidianas na forma de jogos de alianças ou de redes, práticas objetivas e subjetivas em referência a escalas espaciais diferentes, por meio das quais os atores sociais envolvidos desenvolvem formas de apropriação, materiais e simbólicas, do espaço que comportam tais dimensões (TEISSERENC, 2010).

Nesta mediação entre o lugar e o mundo exterior pode-se relacionar a emergência das exigências da ambientalização, e suas implicações no território. O termo “ambientalização” representa as questões públicas sobre o meio ambiente, um “neologismo semelhante a alguns outros usados nas ciências sociais para designar novos fenômenos ou novas percepções de fenômenos que caracteriza a interiorização das diferentes facetas da questão pública do meio ambiente”, sendo que estas questões poderiam ser notadas a partir das transformações na forma e na linguagem de conflitos sociais na sua institucionalização parcial, que caracteriza o processo histórico, implicando transformações no Estado e no comportamento das pessoas (LOPES, 2006). Tal termo, segundo Pierre Teisserenc, convida-nos a revisitar nossa maneira de pensar o real, em particular a relação entre homem e natureza, entre sujeito e objeto (TEISSERENC, 2010).

Para Teisserenc (2010), estes dois processos (territorialização e ambientalização) estão por vezes imbricados por influências que impõem limitações como a necessidade de certos territórios de se beneficiarem de recursos específicos mediante a operacionalização de um projeto de território atento às exigências do desenvolvimento sustentável, a intervenções do Estado.

O debate sobre território no Brasil aponta para o embate entre o lugar, dimensão local e o global, dimensões regional e mundial, em que o território está sujeito aos ordenamentos que vêm de fora, ocorrendo situações híbridas e assimétricas, que servem de aporte para a compreensão da realidade social (SCHNEIDER e TARTARUGA, 2014).

O território, visto e compreendido como unidade de referência e mediação das ações do Estado e o enfoque no desenvolvimento territorial torna-se um modo de ação de modo que governança local e participação social tornam-se atributos do desenvolvimento territorial.

Pode tornar-se uma mediação entre o lugar e o mundo exterior (regional, nacional e mundial), um mecanismo de apropriação e compreensão da realidade objetiva através da ação dos diversos atores sociais, um espaço de intermediação cuja característica fundamental é o relacionamento do território com seu ambiente externo (SCHNEIDER e TARTARUGA, 2014).

Entendemos que esta governança possa ser expressa, de acordo com Lascoumes e Le Galès (2005), pela multiplicação de atores e instrumentos, assim:

(...) la multiplication des acteurs et des instruments de coordination dans un nombre toujours plus élevé de secteurs a fait émerger un paradigme de «la nouvelle gouvernance négociée», au sein de laquelle les politiques publiques sont moins hiérarchisées, moins organisées dans des secteurs délimités ou structurés par des groupes d'intérêt puissants (par exemple, dans la politique de la ville, l'environnement, les nouvelles politiques sociales, la concertation de grandes infrastructures, etc.) au risque de nier le jeu des intérêts sociaux et de masquer les relations de pouvoir. Au-delà de la déconstruction de l'État, des limites du gouvernement et des échecs à réformer, les recherches sur le gouvernement et les politiques publiques ont mis en évidence le renouvellement des instruments de l'action publique soit pour le développement de recettes dépolitisées de la «nouvelle gouvernance» (pág. 23)

A instrumentalização da ação pública permite, de acordo com Teisserenc (2009) melhor compreender as exigências, os valores e os princípios de ação que contribuem à estruturação da ação coletiva gerada por eles assim como os referenciais cognitivos e normativos que acompanham a elaboração desta ação. Lascoumes e Le Galès (2005) assim entendem a instrumentalização da ação pública:

(...) l'ensemble des problèmes posés par le choix et l'usage des outils (des techniques, des moyens d'opérer, des dispositifs) qui permettent de matérialiser et d'opérationnaliser l'action gouvernementale. Il s'agit non seulement de comprendre les raisons qui poussent à retenir tel instrument plutôt que tel autre, mais d'envisager également les effets produits par ces choix.(Pág.12)

Richard e Rieu (2009) analisam o termo “governança” considerando a afirmação de novos agentes nas questões ambientais e seu entrelaçamento nos níveis local, nacional e internacional relacionada pelos autores à complexidade econômica, social e política crescente, e à questionável capacidade de coordenar ações coletivas nas formas tradicionais de governo, em resposta a tal complexidade, o termo é usado ao longo dos anos 1980-1990 como símbolo de uma nova modernidade nos modos de ação pública e governo corporativo (RICHARD & RIEU, 2009).

Aproximado da realidade da governança da água no contexto francês, o termo indica, de acordo com os autores, um processo contínuo de cooperação e de acomodação entre interesses diversos e conflitantes e enfatiza a coordenação horizontal, o diálogo e a negociação, permitindo considerar novas formas de governar e modelar as políticas públicas num contexto em que a legitimidade política dos governos é contestada, em que as responsabilidades são compartilhadas, as fronteiras

entre as esferas públicas, privadas e associativas são atenuadas, por meio de sistemas multi-agentes e multi-escalares de auto-organização e auto-regulação, interdependentes entre si, com poderes e responsabilidades compartilhados e capacidades de coordenar ações coletivas frente às mudanças (RICHARD & RIEU, 2009).

Para Bouguerra (apud Richard e Rieu, 2009) em nível de território, um hidrossistema levanta todas as questões de uma nova governança ambiental uma vez que ele aparece como um bem comum, complexo, incerto e arriscado. Tal é o caso da bacia hidrográfica ou do próprio curso do rio, quando sujeito à ação local, em nosso entendimento.

Marcelo Sampaio Carneiro (2012) aborda “governança” como uma forma de coordenação policêntrica, associando, em geometria variável, atores oriundos do Estado, da iniciativa privada e da sociedade civil. Apoiado em Le Galès (1998), Carneiro (2012) aponta na governança a tentativa de construção de políticas governamentais num contexto em que o Estado não detém mais o primado da ação pública, ou, ainda (aponta o autor baseado em Borraz, 2004) num contexto em que o Estado não possui mais a capacidade e os recursos necessários para operacionalizar suas ações de forma vertical.

Para Carneiro (2012), uma forma eficiente de governança no caso da exploração de recursos naturais seria aquela capaz de fazer frente aos desafios suscitados por problemas ambientais. Instrumentos teoricamente criados em resposta à esses desafios podem ser exemplificados pelos propostos no Sistema Nacional de Unidades de Conservação ou ainda no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (com a adoção da gestão em nível de bacia hidrográfica) no Brasil.

Tratando-se de governança, não raro podemos perceber discrepâncias entre as recomendações e as decisões políticas, tais discrepâncias são explicadas pela importância da pressão de vários grupos de interesse e compromissos políticos e econômicos da ação do governo (LASCOUMES, 2012).

Assim, com base no trabalho de campo entendemos o rio Itapecuru como território, posto que territorializado e influenciado pelos processos de territorialização e ambientalização. Deste modo, intentamos abordar a emergência de novas realidades territoriais, que Milton Santos relaciona à especializações na utilização do território,

sejam originalmente naturais ou culturais, ou provenham de intervenções políticas e técnicas – que significam uma redescoberta da Natureza ou pelo menos uma revalorização total, na qual cada parte, isto é, cada lugar recebe um novo papel, ganha um novo valor (SANTOS, 1985). Tal entendimento, relaciona-se ao conceito de “território emergente”, que, de acordo com Teisserenc é “todo tipo de território em que as fronteiras, as instituições de gestão e os conteúdos das ações conduzidas por suas instituições são o resultado do acordo entre atores locais e nacionais que os legitimam como novos territórios da ação pública” (TEISSERENC, 2009, pág. 55). Visto que a instrumentalização em nível nacional desta ação tem entre seus valores ou representações possibilitar ações em nível local orientadas pela “sustentabilidade”. O que não descarta as discrepâncias as quais se referiu Lascoumes (2012) e incongruências institucionais e procedimentais oriundas de interesses e compromissos políticos e econômicos e da falta de uma arena ambiental articulada relacionada a estruturas de poder, nos níveis local e estadual pouco democráticas.

Sendo este rio um território, visto e compreendido como unidade de referência e mediação de ações (SCHNEIDER e TARTARUGA, 2014) que têm relação com o ambiente externo, passamos a descrever o contexto internacional no que tange às representações que imprimem exigências da ambientalização às questões hídricas, ou seja, o cognitivo e quadros normativos que dão sentido às ações, refletindo condições, descrevendo questões hídricas e as conectando aos valores do “desenvolvimento sustentável” em nível internacional.

Em seguida, enfoque maior é dado aos sistemas de recursos hídricos nacional e estadual enquanto estruturas de ação e às políticas nacional e estadual de recursos hídricos quando da análise da instrumentalização da ação pública. Considerando ainda o Sistema Nacional de Unidades de Conservação e o Sistema Estadual de Unidades de Conservação enquanto estruturas de ação e sua relação com a governança do rio Itapecuru.

Com o uso das variáveis propostas por Lascoumes (2012) poderemos compreender os processos em dinâmica em relação à governança do rio e os resultados ou impactos da atual configuração sobre a situação do Rio Itapecuru, em sua percepção como “problema”.

4. CONTEXTO INTERNACIONAL E NACIONAL: DAS REPRESENTAÇÕES ÀS IMPLEMENTAÇÕES

De acordo com Rebouças (2015), o “controle” de rios ocorre desde os primórdios das civilizações antigas, podendo-se vincular a politização e a centralização do poder sobre a água àquelas experiências. Na Mesopotâmia, por volta de 4 mil a.C., este controle ocorria como forma de dominação dos povos que habitavam os setores hidrográficos de jusante. O controle do Rio Eufrates entre 1792 e 1750 a. C. possibilitou a hegemonia na Mesopotâmia. Já o controle das inundações do Rio Nilo configurou a base do poder da civilização egípcia desde cerca de 3,4 mil anos a.C. e hoje as ações em relação ao rio, giram em torno do acordo chamado de *Nile Basin Initiative*, arranjo entre os ministros de recursos hídricos dos países da Bacia do Nilo, que se reúnem periodicamente para discutir as ações a ela destinada (REBOUÇAS, 2015).

Na Idade Média, de acordo com Barbosa Júnior (2006), o meio de transporte hídrico impulsionou o desenvolvimento econômico através de moinhos para fornecer força motriz às atividades industriais como moagem, tecelagem, tinturaria e curtume. Com a necessidade de implantação de sistemas de esgotos surgiram normas para regulamentá-los em rios como o Tibre, em Roma, e o Sena, em Paris, que inclusive proibiam o lançamento de animais mortos nos cursos d’água e impediam a lavagem de peles de animais e lançamento de corantes derivados da produção do curtume.

Sem contar os impactos da Revolução Industrial para os recursos hídricos, tem-se, de acordo com Barbosa Júnior (2006), que no início do século XX, o volume de águas utilizado era de aproximadamente 580 km³/ano e chega, ao final do século, a um valor de cerca de 4000 km³/ano. Enquanto isso, no mesmo período, a população apresentou um aumento de aproximadamente 2 bilhões de habitantes para cerca de 6 bilhões. Portanto, enquanto a população na Terra aumentou em aproximadamente 3 vezes durante o século XX, o volume de água utilizado aumentou de seis a sete vezes (BARBOSA JÚNIOR, 2006).

Data do Século XX a origem das normas internacionais, que passa por uma oficialização de medidas assecuratórias da proteção internacional dos direitos humanos diante dos resultados nefastos da segunda Guerra Mundial (SZABO apud

DALLARI, 2003). Assim, na Conferência de São Francisco, em 1945, foi criada a Organização das Nações Unidas-ONU e em 10 de dezembro de 1948 a 3ª Assembléia geral da ONU adotou a Declaração Universal dos Direitos do Homem, que não tem, no sistema legal internacional, caráter vinculante, tendo apenas valor moral. Entretanto, apesar da força apenas moral, a Comissão de direitos humanos do Conselho econômico e social reconheceu a necessidade de redigir um convênio sobre direitos humanos, na qual os Estados se comprometeriam a respeitar os direitos declarados, aumentando a força vinculante do conteúdo daqueles direitos humanos.

4.1. Contexto Internacional

No plano Internacional, os recursos hídricos têm papel em diversas Convenções, Tratados, Protocolos, Declarações e Pactos. Ressaltamos a importância dos mesmos por fazerem parte da composição de uma aceitação da existência de direitos que pertencem a toda a humanidade ou a parte dela. De acordo com Dallari (2003) as convenções são, ainda, o modo mais eficaz para o estabelecimento dos direitos humanos na esfera internacional. Mesmo quando configuradas como leis não impositivas também têm sido consideradas como “respostas experimentais” a novos desafios, como a concretização do direito humano à água, oferecendo aos Estados a oportunidade de verem os impactos práticos daquelas regras (Bulto, 2015).

Destacamos a Convenção de Direito Internacional Humanitário; o Protocolo adicional aos Convênios de Genebra de 12 de Agosto de 1949; Declarações Ministeriais como a Declaração de Mar Del Plata da Conferência das Nações Unidas sobre a água em 1977; Declaração de Dublin sobre a água e desenvolvimento Sustentável de 1992; Declaração Ministerial do Foro Mundial da água em Quioto em 2003; Carta Europeia da água de 1968; Carta Europeia dos recursos da água de 2001 e da recomendação 1731 de 2006 do Conselho da Europa “Contribuição da Europa para o melhoramento de gestão da água”; e a Convenção de 1992 sobre a proteção e utilização dos recursos da água transfronteiriça e dos lagos Internacionais, adotada em Londres em 1999 no marco da Comissão Econômica para Europa das Nações Unidas; Carta da África dos Direitos Humanos e bem-estar da Criança de 1990; Convenção Africana para a Conservação da natureza e dos recursos naturais de 2003; Protocolo a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos povos e sobre os Direitos

da Mulher na África em 2003; Carta das águas do rio Senegal de 2002; protocolo adicional a Comissão Americana sobre os Direitos Humanos em matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Protocolo de San Salvador) de 1988.

Com consequências práticas, temos a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo, Suécia, em 1972, que culminou com a Declaração de Estocolmo sobre o Meio Ambiente teve alguns efeitos que puderam notados como a melhora da qualidade do ar em grandes centros urbanos do mundo desenvolvido, e o fato de que vários grandes rios europeus, praticamente “mortos”, passaram por um processo de recuperação, o que não ocorreu nos países em desenvolvimento (ANEEL, 2001).

Em 1972, surge o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, PNUMA, com sede em Nairóbi, Quênia, constituindo-se num mecanismo institucional para tratar de questões ambientais no Sistema das Nações Unidas, sob a forma de um programa, porém, com autonomia dentro da estrutura de organização, contando com um secretariado reduzido, um diretor executivo e um conselho de administração, do qual o Brasil tem participado, com reuniões bienais, que se reporta ao Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ANEEL, 2001).

A Conferência da Água de 1977, realizada em Mar Del Plata, das Nações Unidas, dá ênfase à necessidade de reforma e modernização da gestão dos recursos hídricos e sugere esforço dos países em desenvolvimento na criação de mecanismos adequados para promover a cooperação técnica mútua com a finalidade de atingirem uma autonomia técnica coletiva posta ao serviço do desenvolvimento dos seus recursos hídricos. Recomendava aos países da África, da Ásia e da América Latina estudo das possibilidades de desenvolvimento e produção de equipamento e de tecnologias de baixo custo e objetivava alcançar, de modo rápido e com poucos encargos, inventário global de seus recursos hídricos e encorajar a permuta de informações em nível regional. A mesma conferência sugere que os países que dispõem de recursos financeiros excedentes, criem com os países em desenvolvimento, de acordo com as possibilidades oferecidas pelos seus regimes constitucionais, empresas de capitais mistos ou empresas intergovernamentais, de preferência regionais, tendo em vista a gestão e o desenvolvimento dos recursos hídricos. Recomenda ainda que as instituições internacionais de financiamento, como

o Banco Mundial, os bancos de desenvolvimento regionais e sub-regionais, os bancos nacionais de desenvolvimento e outras instituições bilaterais e multilaterais para financiamento do desenvolvimento, sempre que tal se justifique e no âmbito das respectivas competências:

- coordenem as suas atividades e políticas de financiamento de projetos e planos de desenvolvimento de recursos hídricos; - revejam os seus critérios de financiamento e pesem convenientemente os efeitos sócioeconômicos dos projetos de desenvolvimento, incluindo os benefícios diretos, indiretos e sociais; - adotem métodos flexíveis na execução dos projetos, para encorajar a efetiva participação das capacidades nacionais e a promover a cooperação regional; - definam, após criterioso estudo, políticas de assistência financeira globais e realistas, que abram caminho para a formulação de programas a longo prazo para a execução de aproveitamentos de recursos hídricos; - reforcem os acordos institucionais existentes, em nível regional e sub-regional, através do fornecimento de equipamento, pessoal e créditos necessários; - empreendam estudos ou ações coordenadas para o desenvolvimento das bacias hidrográficas internacionais, quando tal seja solicitado pelos Estados; - promovam, na medida do possível, o lançamento de consultas internacionais para o fornecimento de bens e serviços, deixando aos países beneficiários a responsabilidade da execução dos projetos financiados, desde que se atenda à relação custo-eficácia desses projetos; - aceitem, na medida do possível, que sejam contratadas empresas de consultores locais capazes de executar total ou parcialmente os projetos, e transferir para essas empresas conhecimentos técnicos, tirando partido de ações de consultoria relativas a diversos aspectos do projeto, realizadas a pedido dos Estados interessados (ANEEL, 2001).

Esta conferência gerou o Plano de Ação de Mar Del Plata, documento de referência internacional para a gestão integrada de recursos hídricos que, segundo Dos Santos (2014), para Brasil, mais de duas décadas depois, foi um grande referencial e incentivo para o delineamento de pesquisas e do Fundo Setorial de Recursos Hídricos (CT-Hidro) do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT).

Em 1985, a Assembléia Geral das Nações Unidas atribuiu ao Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) a tarefa de delinear estratégias ambientais para o ano 2000 e para os anos seguintes, com subsídio da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, com a função de preparar relatório sobre o meio ambiente global. A Comissão, composta por 21 participantes “escolhidos a título pessoal e não como representantes governamentais”, foi presidida pela Primeira-Ministra da Noruega, Gro Harlem Brundtland. O relatório, de 1987, “Nosso Futuro Comum”, visa a inclusão de considerações de ordem ambiental no processo de tomada de decisões, com vistas ao desenvolvimento (CMMAD, 1988).

Assim, na XV Sessão do Conselho de Administração do PNUMA, o Conselho de Administração propõe a definição de “desenvolvimento sustentável”, que dentre outros componentes destacamos:

Desenvolvimento sustentável implica ainda a manutenção, o uso racional e valorização da base de recursos naturais que sustenta a recuperação dos ecossistemas e o crescimento econômico. Desenvolvimento sustentável implica, por fim, a incorporação de critérios e considerações ambientais na definição de políticas e de planejamento de desenvolvimento e não representa uma nova forma de condicionalidade na ajuda ou no financiamento para o desenvolvimento. O Conselho de Administração está inteiramente consciente de que os próprios países são e devem ser os principais atores na reorientação de seu desenvolvimento, de forma a torná-lo sustentável. O desenvolvimento sustentável e ambientalmente sadio é de grande importância para todos os países, industrializados e em desenvolvimento. Os países industrializados possuem os recursos necessários para fazer os ajustes requeridos; algumas de suas atividades econômicas efetivamente têm impacto substancial no meio ambiente, não apenas no âmbito nacional, mas além de suas fronteiras. Mesmo no caso dos países em desenvolvimento, a maior parte dos recursos para o desenvolvimento provém deles mesmos. Para estes, muito embora a manutenção da base de recursos naturais para as futuras gerações seja de grande relevância, as necessidades da geração atual são de importância crítica. Ações induzidas pela pobreza e pela necessidade de sobrevivência consomem a base de recursos e assim geram mais pobreza. Em todos os países, questões de desenvolvimento e meio ambiente estão entrelaçadas em uma mútua interação. Hoje, novas questões ambientais desafiam a comunidade internacional, enquanto as velhas questões se mantêm e até adquirem maior magnitude. (XV Sessão do Conselho de Administração-PNUMA, 1985)

Segundo documento da ANEEL (2001), mesmo afirmando que não pretendem representar “uma nova forma de condicionalidade na ajuda ou no financiamento para o desenvolvimento” os valores introduzidos permearam condicionantes impostas pelas instituições internacionais de crédito (ANEEL, 2001).

Outras conferências de destaque foram a Conferência de Delft, de junho de 1991, no Simpósio "Uma Estratégia para a Formação de Capacitação no Setor de Recursos Hídricos" em Delft, Holanda, promovido pelo PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), que recomendou aos países em desenvolvimento que adotassem estratégias de formação de capacitação no setor de recursos hídricos em associação com os organismos de auxílio externo, que poderia contar com a coordenação do PNUD, e a Conferência Internacional sobre a Água e o Meio Ambiente, em Dublin, Irlanda, em janeiro de 1992, promovida pela Organização Meteorológica Mundial, com os objetivos de avaliar os recursos mundiais de água doce com relação à demanda presente e futura e determinar os

problemas prioritários e elaborar um enfoque intersetorial coordenado para a gestão dos recursos hídricos, fortalecendo os vínculos que existem entre os diversos programas relativos à água bem como assinalar aos Governos a importância da gestão dos recursos hídricos no meio ambiente e desenvolvimento das nações. A Conferência de Dublin destacou a finitude dos recursos hídricos e que o desenvolvimento e a gestão da água devem ser baseados na participação dos usuários, dos planejadores e dos responsáveis por decisões políticas, em todos os níveis. Outro fator relevante foi a difusão do valor econômico da água, nos seguintes moldes “a água possui valor econômico em todos os seus usos competitivos e deve ser reconhecida como tal” (OMM, 1992).

Em 1988 a XLIII Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou a Resolução 43/196, pela qual decidiu realizar até 1992 uma conferência sobre temas ambientais ao se completarem vinte anos da proposta sueca de realização da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano (Conferência de Estocolmo), oportunidade na qual houve proposta brasileira para sediar o encontro.

Em 1989, realiza-se em Brasília a VI Reunião Ministerial sobre Meio Ambiente na América Latina e Caribe, que contou com a presença dos Ministros de Estado da área encarregados da gestão ambiental. No mesmo ano, dá-se em Manaus a I Reunião dos Presidentes dos Países Amazônicos, apoiada no conceito do "desenvolvimento sustentável" e na exploração racional dos recursos naturais de cada Estado. E, ainda em 1989, em Reunião da Assembleia Geral das Nações Unidas, foi delineada a temática da Conferência de 1992 a ser sediada pelo Brasil, e foram estabelecidas as bases para sua preparação com as seguintes questões ambientais relacionadas (ANEEL, 2001):

- a) proteção da atmosfera por meio do combate ao desgaste da camada de ozônio e à poluição do ar; b) proteção da qualidade do suprimento de água doce; c) proteção de áreas oceânicas e marítimas e das zonas costeiras, e conservação, uso racional e desenvolvimento de seus recursos; d) proteção e controle dos solos por meio do combate ao desmatamento, desertificação e seca; e) conservação da diversidade biológica; f) controle ambientalmente sadio da biotecnologia; g) controle de dejetos, principalmente químicos e tóxicos; h) erradicação da pobreza e melhoria das condições de vida e de trabalho no campo e na cidade; e i) proteção das condições de saúde.

Assim, da Conferência das Nações Unidas sobre meio Ambiente e Desenvolvimento, ocorrida no Rio de Janeiro em 1992, resultou na Agenda 21, de

acordo com a Resolução 44/228 da Assembléia Geral da ONU, de 1989, que estabelece uma abordagem “equilibrada e integrada” das questões relativas a meio ambiente e desenvolvimento. E seu capítulo 18 define os compromissos relacionados aos recursos hídricos.

Como resultado da Conferência do Rio houve a reestruturação do Fundo para o Meio Ambiente Mundial (Global Environment Facility – GEF), criado em 1990 por iniciativa de alguns países desenvolvidos e administrado pelo Banco Mundial, PNUD e PNUMA, que criou, de acordo com a ANEEL (2001)

(...) condições de universalidade de participação e de equilíbrio na representação na tomada de decisões para que o GEF pudesse efetivamente exercer as funções de agente repassador de financiamentos em bases concessionais para projetos na área do meio ambiente. Na fase piloto, que terminou em 1993, o GEF contou com recursos totais, incluindo cofinanciamento, da ordem de US\$ 1.3 bilhões. Entretanto, em parte pela inexperiência dos países e do próprio GEF na formulação e execução de projetos ambientais, apenas uma parcela mínima desses recursos foi transferida para os países recipiendários nas quatro áreas de atuação do Fundo (ozônio, mudança de clima, diversidade biológica e águas internacionais).

Ficando de fora, portanto, a destinação de recursos relacionados às águas nacionais.

O capítulo 18 da Agenda 21, expressa a promoção da qualidade do abastecimento dos recursos hídricos com aplicação de critérios integrados no desenvolvimento, manejo e uso dos recursos hídricos. Destaca o manejo holístico da água doce e que esta é um recurso finito e vulnerável e a integração de planos e programas hídricos setoriais aos planos econômicos e sociais nacionais são medidas de importância fundamental para a década de 1990 e o futuro.

O capítulo frisa a fragmentação das responsabilidades pelo desenvolvimento de recursos hídricos entre organismos como impedimento maior do que o previsto para promover o manejo hídrico integrado. E afirma que são necessários mecanismos eficazes de implementação e coordenação.

Quanto aos objetivos, expõe que o objetivo global é satisfazer as necessidades hídricas de todos os países para seu desenvolvimento sustentável.

18.8. O manejo integrado dos recursos hídricos baseia-se na percepção da água como parte integrante do ecossistema, um recurso natural e bem econômico e social cujas quantidade e qualidade determinam a natureza de sua utilização. Com esse objetivo, os recursos hídricos devem ser protegidos, levando-se em conta o funcionamento dos ecossistemas aquáticos e a perenidade do recurso, a fim de satisfazer e conciliar as

necessidades de água nas atividades humanas. Ao desenvolver e usar os recursos hídricos, deve-se dar prioridade à satisfação das necessidades básicas e à proteção dos ecossistemas. No entanto, uma vez satisfeitas essas necessidades, os usuários da água devem pagar tarifas adequadas.

Ou seja, as necessidades básicas e proteção dos ecossistemas em primeiro lugar e, depois de satisfeitas, os usuários devem pagar as tarifas adequadas. Tal capítulo menciona, ainda, que o manejo integrado dos recursos hídricos, inclusive a integração de aspectos relacionados à terra e à água, “deve ser feito ao nível de bacia ou sub-bacia de captação”. E que quatro objetivos principais deveriam ser perseguidos:

a) Promover uma abordagem dinâmica, interativa, iterativa e multissetorial do manejo dos recursos hídricos, incluindo a identificação e proteção de fontes potenciais de abastecimento, de água doce que abarquem considerações tecnológicas, socio-econômicas, ambientais e sanitárias; (b) Fazer planos para a utilização, proteção, conservação e manejo sustentável e racional de recursos hídricos baseados nas necessidades e prioridades da comunidade, dentro do quadro da política nacional de desenvolvimento econômico; (c) Traçar, implementar e avaliar projetos e programas que sejam economicamente eficientes e socialmente adequados no âmbito de estratégias definidas com clareza, baseadas numa abordagem que inclua ampla participação pública, inclusive da mulher, da juventude, das populações indígenas e das comunidades locais, no estabelecimento de políticas e nas tomadas de decisão do manejo hídrico; (d) Identificar e fortalecer ou desenvolver, conforme seja necessário, em particular nos países em desenvolvimento, os mecanismos institucionais, legais e financeiros adequados para assegurar que a política hídrica e sua implementação sejam um catalisador para o progresso social e o crescimento econômico sustentável.

Assim, vemos a ampla participação pública enquanto um dos objetivos principais, havendo referência explícita à inclusão da mulher, da juventude, das populações indígenas e das comunidades locais no estabelecimento de políticas e nas tomadas de decisão.

Em 2001, a WORLD COMMISSION ON DAMS publica avaliação preliminar dos avanços em matéria de políticas desde a Rio92, “La seguridad del agua: evaluación preliminar de los avances en materia de políticas desde Río. Programa Mundial de Evaluación de los Recursos Hídricos de las Naciones Unidas (WWAP)”, na qual a gestão eficaz dos recursos hídricos pressupõe o reconhecimento de que a água possui múltiplos valores, o que significa que o valor da água não tem qualquer relação de identidade com o preço da água, sanando em partes as interpretações

errôneas que pudessem ser feitas à Conferência de Dublin sobre o valor econômico da água.

Dez anos após a Conferência de 1992, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) lança o “Manifesto Pela Vida - Por uma Ética para a Sustentabilidade”, apresentado em sua primeira versão em 2002, posicionando-se em relação à “crise ambiental” vivenciada não como uma crise ecológica mas sim uma crise social resultante da visão mecanicista do mundo e da “crise moral de instituições políticas, de aparatos jurídicos e de dominação, de relações injustas e de uma racionalidade instrumental em conflito com a trama da vida” (tópico 2). Vincula tal crise ao modelo civilizatório dominante que “degrada o meio ambiente, subvaloriza a diversidade cultural e desconhece o Outro (o indígena, o pobre, a mulher, o negro, o Sul), ao mesmo tempo em que privilegia um modo de produção e um estilo de vida insustentáveis que se tornaram hegemônicos no processo da globalização” (tópico 1).

Neste manifesto, aponta que o sistema parlamentar das democracias modernas se encontra em crise

(...) porque a esfera pública, entendida como o espaço de interrelação dialógica das aspirações, vontades e interesses, foi substituída pela negociação e o cálculo de interesse dos partidos que, convertidos em grupos de pressão, negociam suas respectivas oportunidades de ocupar o poder. Para resolver os paradoxos do *efeito maioria* é necessário uma política de tolerância e participação das dissidências e as diferenças. Assim mesmo deve fortalecer os valores democráticos para praticar uma democracia direta. (Tópicos 24 e 25)

Propõe, portanto uma “democracia ambiental” de modo a reconhecer direitos de comunidades autogestoras fundamentadas no respeito à soberania e à dignidade da pessoa humana, à responsabilidade ambiental e ao exercício de processos para a tomada de decisões a partir do ideal de uma organização baseada em vínculos pessoais, em relações de trabalho criativo, em grupos de afinidade, em comunidades e vizinhança. Bem como uma ética para a sustentabilidade fundada em princípios de solidariedade entre esferas políticas e sociais, para que os atores sociais definam e legitimem a ordem social, as formas de vida, as práticas da sustentabilidade, através do estabelecimento de um “novo pacto cidadão e de um debate democrático, baseado no respeito mútuo, no pluralismo político e na diversidade cultural, com a primazia de uma opinião pública crítica que possa atuar com autonomia diante dos poderes do

Estado. De modo que a “ética para a sustentabilidade” inspire novos marcos jurídico-institucionais que reflitam, respondam e se adaptem ao caráter tanto global e regional, como nacional e local das dinâmicas ecológicas, assim como a revitalização das culturas e seus conhecimentos associados. Esta nova institucionalidade deveria, portanto, fazer frente à concentração de poder das corporações transnacionais, à corrupção e ineficiência dos diferentes órgãos de governo e gestão e “avançar para formas de governabilidade mais democráticas e participativas da sociedade em seu conjunto” (tópicos 27, 28 e 31). Merece destaque ainda a busca por uma ética dos bens comuns para o bem comum, apontando direitos coletivos dos povos, os valores culturais da natureza e as formas coletivas de propriedade e de manejo dos bens comuns frente aos direitos de propriedade privada e a ideia de um “mercado neutro no qual se expressam preferências individuais como fundamento para regular a oferta de bens públicos”, “confrontando as estratégias de apropriação da biodiversidade” (tópico 38).

Nesta proposta de uma ética para a diversidade cultural e de uma política da diferença, segundo o manifesto,

(...) dinâmicas demográficas, de mobilidade e ocupação territorial, assim como as práticas de uso e manejo da biodiversidade se definem dentro de uma concepção da trilogia *território-cultura-biodiversidade* como um todo íntegro e indivisível. O território se define como o espaço para ser e a biodiversidade como um patrimônio cultural que permite ao ser permanecer; portanto a existência cultural é condição para a conservação e uso sustentável da biodiversidade. (tópico 43)

No mesmo ano do lançamento do Manifesto, o Comitê das Nações Unidas sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais ao declarar a água para a saúde como direito humano (*General Comment, 2002*) considera que:

(...) a liberdade inclui o direito de manter o acesso aos suprimentos de água existentes e necessários para o direito à água, e o direito de ser livre de interferência, tais como o direito de ser livre de desconexões arbitrárias ou contaminações dos suprimentos de água.

Mais atenção à temática da água é lançada pela Assembleia Geral das Nações Unidas - ONU, que na Resolução 58/217, de 2004, institui a Década Internacional para Ação: Água, Fonte de Vida, para o período entre 2005-2015, decidindo que as metas da década deveriam dar maior enfoque aos problemas relacionados à água em

todos os níveis e à implementação de programas e projetos, propondo esforço que fosse assegurada a participação e envolvimento de mulheres nas questões, e o reforço da cooperação em todos os níveis, com a finalidade de contribuir para os objetivos internacionalmente acordados na agenda 21 e em seu programa de implementação, na Declaração do Milênio das Nações Unidas (Declaração do Milênio das Nações Unidas) e na Declaração de Joanesburgo sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio +10). Esta última procura em seu plano de ação alcançar a meta da citada Declaração do Milênio em relação à água potável, qual seja, reduzir à metade, até 2015, a proporção de pessoas que não têm acesso à água potável e a saneamento básico, contemplados o desenvolvimento de planos de gerenciamento integrado de recursos hídricos e eficiência hídrica até o ano 2005, e o apoio aos países em desenvolvimento e aos países com economias em transição em seus esforços de monitoramento e avaliação da quantidade e da qualidade dos recursos hídricos.

Em 2012, a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, Rio+20, foi também realizada na cidade do Rio de Janeiro, aprovada pela Assembleia-Geral das Nações Unidas, em sua 64ª Sessão, em 2009. A Rio+20 teve por objetivos a renovação do compromisso político com o desenvolvimento sustentável e a avaliação do progresso e das lacunas na implementação das decisões adotadas pelas principais cúpulas sobre o assunto e o tratamento de temas novos e emergentes. Com os eixos “A economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e erradicação da pobreza”; e “A estrutura institucional para o desenvolvimento sustentável.”

Entre os dias 5 e 30 de setembro de 2011, o Ministério do Meio Ambiente brasileiro realizou consulta pública para colher subsídios ao posicionamento do Brasil perante a Rio+20. Segundo o MMA, a sociedade brasileira foi convidada a participar por meio de amplo processo de divulgação da referida consulta. Foram recebidos 139 questionários, oriundos dos seguintes setores: i) 103 da sociedade civil, dos quais 37 são do segmento organizado e 65 de cidadãos; ii) 16 de empresas com forte participação do setor de energia; iii) 9 da comunidade acadêmica; e iv) 11 de governos locais.

Na questão “Quais são os temas novos e emergentes que devem ser incluídos na nova agenda internacional do desenvolvimento sustentável?” e na questão “Quais

temas contemplam, de forma equilibrada, as dimensões ambiental, social e econômica?” as respostas foram assim dispostas pelo Ministério do Meio Ambiente:

Principais mensagens: Os temas emergentes que surgem, com maior frequência, entre os setores consultados são: segurança alimentar, empregos verdes, energias renováveis, educação ambiental, valoração de serviços ambientais, planejamento urbano, novas métricas de riqueza, avaliação de impacto ambiental, recursos hídricos.

Na lista de sugestões de novos temas, o MMA separou as listas pelos setores da sociedade e a respectiva ordem de recorrência. Para evidenciar a sugestão do tema “recursos hídricos” adaptamos as listas como segue:

Sociedade Civil	Comunidade Acadêmica	Empresas	Governos Locais
segurança alimentar sustentável (recorrente)	segurança alimentar (recorrente)	pegadas ecológicas/ mensuração de impacto ambiental (recorrente)	recursos hídricos (recorrente)
empregos verdes valorizando o empreendedorismo (recorrente)	energias renováveis (recorrente)	mecanismos de mercado para conservação de bens comuns e de ecossistemas (recorrente)	consumo sustentável (recorrente)
energias renováveis (recorrente)	recursos hídricos	energias renováveis	mecanismos de mercado para conservação de bens comuns e de ecossistemas
recursos hídricos (recorrente)	regulamentação ambiental do comércio	agricultura sustentável	cidades sustentáveis / planejamento urbano (recorrente)
economia solidária (recorrente)	mobilidade urbana / cidades sustentáveis	indicadores de sustentabilidade	energias renováveis
educação ambiental (recorrente)	valoração de serviços ambientais	comércio e meio ambiente	pegadas ecológicas/ mensuração de impacto ambiental
consumo sustentável (recorrente)	agricultura sustentável	educação ambiental	agricultura sustentável/ segurança alimentar
valoração de serviços ambientais/mecanismos de mercado para conservação de bens comuns e de ecossistemas (recorrente)	novas métricas de riqueza (adaptação PIB, IDH) / indicadores de sustentabilidade	erradicação da pobreza	economia solidária

políticas de mobilidade/planejamento urbano/cidades sustentáveis		consumo sustentável	cultura como quarto pilar do desenvolvimento sustentável
ampliação da participação as sociedade civil nos fóruns de discussão e negociação		planejamento urbano / construções sustentáveis	empregos verdes

Deste modo, podemos perceber que na lista do setor empresarial o tema não ganhou evidência diretamente enquanto o que para os “Governos Locais” foi o tema de maior recorrência, presente também nos demais setores dentre os mais recorrentes. Há que se evidenciar que a sugestão “segurança alimentar” deve considerar a expressiva importância da segurança hídrica pois está intimamente ligada à mesma, e esta sugestão surge em primeiro lugar nos setores “Sociedade Civil” e “Comunidade Acadêmica”.

Após este evento, outra Resolução que propõe cooperação voltada aos recursos hídricos é a 65/154, que institui o ano de 2013 como o Ano Internacional de Cooperação da Água, que enfatiza sua fundamental importância para o desenvolvimento sustentável, incluindo a integridade ambiental e a erradicação da pobreza e da fome, sendo indispensável para a saúde humana e o bem-estar e fundamental para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

De acordo com Bulto (2015), o terreno normativo subjacente ao direito humano à água permanece pantanoso diante da reticência de Estados em reconhecer e implementar internamente o direito. A autora exemplifica com a resolução da Assembleia Geral da ONU que reconheceu o direito humano à água, aprovada com os votos de 122 Estados, embora com 41 abstenções, justificadas pela falta de obrigação legal de assegurar o direito para sua população.

Na ausência do reconhecimento formal do direito, as obrigações correlatas dos direitos humanos dos Estados, de respeitar, proteger e cumprir o direito não se aplicam. Por outro lado, os detentores do direito não teriam um modo de ter os seus direitos resguardados ou terem remediadas as violações. A menos que o direito seja firmemente estabelecido, a carência de acesso à água potável e ao esgotamento sanitário faria emergir um cenário em que “não há quebra da obrigação, ninguém tem culpa, ninguém pode ser responsabilizado, ninguém a ser culpado e ninguém que deva retificar” (O’Neill, 2005, p. 430 apud BULTO, 2015, pág. 28).

Deste modo, a incerteza envolvendo a base jurídica e o status do direito humano à água implica consequências ao exercício pelos detentores do direito ao acesso à água para as necessidades de sobrevivência, e consequências diretas nas obrigações do Estado (BULTO, 2015).

Em relação ao Brasil, é recorrente em diversos estudos sobre recursos hídricos a afirmação de que a legislação brasileira (e seu Sistema Nacional de Recursos Hídricos) é uma das mais modernas do mundo (POMPEU, 2015; TUNDISI, 2015; CALIJURI et al, 2010, LANNA et al, 1995) por basear-se na legislação francesa, mais especificamente na legislação de 1964.

Na França, segundo Vernier (2011) as três mais importantes leis sobre a água datam de 1964, 1992 e 2006. E as mais importantes leis Brasileiras, datam de 1997 e 2000. A lei francesa de 2006 criou o ONEMA (Office national de l'eau et des milieux aquatiques), encarregado de centralizar os dados sobre água e realizar estudos técnicos. Segundo Vernier (2011), as citadas leis francesas muitas vezes subsistem com leis anteriores, resultando em uma regulamentação abundante e complexa, embora o Código Ambiental do país tenha tentado esclarecê-las. O controle dessa regulamentação estava rompido entre quatro e oito serviços do estado até que finalmente, em 2005, foi criado um único “*service départemental de police de l'eau*”. Esta “modernidade” de criar um único serviço departamental não foi acompanhada pela pelo ordenamento brasileiro. De qualquer modo, a inovação maior na lei de 1964, na França, é a criação de seis agências de bacia, abrangendo as seis principais bacias hidrográficas francesas. Estas agências cobram “*redevances*” para aqueles que coletam ou poluem a água e, em troca, ajudam financeiramente aqueles que economizam água e aqueles que a fazem passar por processo de tratamento. Essas cobranças, segundo Vernier (2011), “estão longe de ser simbólicas”, sem, portanto, serem tão caras quanto seriam os processos de tratamento a que deveria ser submetida a água. Desde 2008, as agências de água também podem receber direitos, “*redevances*”, sobre a poluição difusa, (até 2011 por pesticidas), ou sobre obstáculos que barram os cursos de água e provocam a mobilização de sedimentos e a migração de peixes. Frisamos que a cobrança por poluição na França iniciou com a matéria-orgânica e sólidos em suspensão, posteriormente a salinidade e toxidade, em 1973 e 1974, respectivamente, o nitrogênio e fósforo presente nos esgotos, em 1982;

hidrocarbonetos e outros inorgânicos, em 1992 (FERNANDES, 2005 apud GONZAGA SANTOS 2005).

Além disso, desde 2000, um imposto geral sobre as atividades poluentes (TGAP) é recolhido pelo Estado relativo aos detergentes, devido aos fosfatos, ou a extração de agregados (materiais de construção) que gera distúrbios nos rios. Em relação à óleo de resíduos, o TGAP substituiu um imposto que existia desde 1986. No plano fiscal, as empresas se beneficiam de um tratamento favorável para os seus investimentos de tratamento (amortização acelerada de impostos locais) e benefícios fiscais pela recuperação ou tratamento de suas águas pluviais (Vernier, 2011). Essas medidas, mesmo não resolvendo todos os problemas de regulamentação da água na França, podem ser consideradas avanços, e, como dito, não foram adotadas no Brasil.

Quanto aos comitês de bacia, de acordo com Tundisi (2005; adaptado de fonte do Banco Mundial) estes, na França facilitam a coordenação entre os usuários e todos os responsáveis pelo gerenciamento, sendo o centro de negociações e implementação de políticas públicas em nível de bacias, sendo compostos por 60 a 110 pessoas, em nível local, regional ou administração nacional: grupos de associações de indústria, agricultores e usuários. As Agências Financeiras implementam as políticas estabelecidas pelos comitês de bacias, propondo o valor das taxas e incentivos, e financiam estudos e técnicas para aperfeiçoar seus bancos de dados. Assim:

(...) formulam planos, reúnem metodologias e promovem avanços tecnológicos, sendo centro de conhecimento e tecnologias em nível regional. Esses comitês aprovam os planos de longa duração (20 a 25 anos) para o desenvolvimento de recursos hídricos. A cada cinco anos os planos são revisados a fim de melhorar a qualidade da água. Além disso, os comitês anualmente decidem sobre as taxas que devem ser pagas pelos usuários: uma taxa relacionada ao volume de água consumida e outra baseada no nível de poluição de cada fonte pontual. Essas duas taxas estimulam melhoras na tecnologia de controle e conservação e são utilizadas como incentivos financeiros para consecução dos planos quinquenais. (Tundisi, 2005)

A recorrente comparação do ordenamento brasileiro com o francês desconsidera as abismais diferenças nas configurações geográficas, políticas, constitucionais, culturais e econômicas de cada um desses países, descartando, portanto, diferenças na instrumentalização da ação pública. A título de exemplo, podemos citar a diferença na natureza jurídica das Agências de Bacia, na França nomeadas a princípio como Agências Financeiras e depois de 1992 como Agências de Águas, que naquele país são institutos públicos administrativos que funcionam sob

a tutela do Ministério do Meio Ambiente, e que utilizam as ajudas financeiras geradas pelas taxas de cobrança diversas pagas pelos usuários, principalmente taxas de poluição e de captação de água da bacia correspondente à sua atuação, cuja arrecadação é usada para a realização de obras de interesse comum na bacia (MACHADO, 2003).

O que, como veremos adiante, diverge amplamente do modelo de agências de bacia adotado no Brasil. Outra divergência que consideramos essencial em termos gestão é o fato de não há, naquele país, diferença no tratamento de bacias federais e estaduais, consideradas as divisões administrativas em equivalência com o Brasil, por exemplo.

Veremos que esta diferença de tratamento no Brasil, do modo em que percebemos atualmente no Estado do Maranhão, chega a comprometer a mínima execução da formalização de das políticas de recursos hídricos.

De todo modo, experiências na Alemanha e França se destacam segundo Grabher et al. (2003 apud BORGES), quanto à participação da sociedade civil, sendo a Alemanha a pioneira na gestão de bacias. Segundo o autor, os franceses adaptaram o sistema alemão à França, frisando o envolvimento das comunidades como dinamizador dos sistemas por meio de constantes negociações entre grupos com interesses e valores divergentes, conseguindo redução na carga de poluição em seus rios de 60%. Há que se apontar, entretanto, que na Alemanha (de acordo com JANICKE, 1997 apud SILVA FILHO et al 2009), a área de estudos do “Processo e Ciclo Político” das questões ambientais tem sido pouco discutida, assim como a “Gestão Ambiental Pública” no sentido de gerenciamento da execução do planejado e/ou instituído por lei e as interações administrativas necessárias para sua execução. Assim, se um país referenciado como bem-sucedido na gestão dos recursos hídricos encontra pouca discussão de questões ambientais, caso da Alemanha, o que devemos esperar da reverberação de sua inspiração (a francesa) no Brasil?

Com o intuito de aprofundar os estudos na gestão ambiental pública das águas, a OCDE, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE em convênio com a ANA, promoveu nos últimos dois anos a avaliação da governança da água no Brasil, que gerou o relatório “Governança dos Recursos Hídricos no Brasil” no ano de 2015, que leva em consideração a necessidade de melhores regimes de

alocação da água para gerenciar os impasses entre usuários e usos da água, e um sistema de governança multinível mais forte, para melhor conciliar as prioridades estaduais e federais e melhorar a capacitação em diferentes níveis de governo.

A OCDE, fundada em 1961, como sucessora da Organização para a Cooperação Econômica Europeia, atua nos âmbitos internacional e intergovernamental e reúne os países mais industrializados do mundo e alguns países emergentes (a exemplo do México, Chile, Coreia do Sul e Turquia) “para efetuar o intercâmbio de informações e políticas, com o objetivo de potencializar seu crescimento econômico e colaborar com o desenvolvimento de todos os demais países membros” (fazenda.org, 2015). Seu relacionamento com o Brasil estreitou-se a partir de 1999, quando o Conselho da OCDE decidiu criar um programa direcionado ao Brasil. E, em 2007, o Brasil passa a ser considerado *key partner* na Organização. Em 2015 os Ministros de Estado, das Relações Exteriores e da Fazenda brasileiros assinam um “Acordo Marco de Cooperação” com a OCDE. Assim, a OCDE, vem trabalhando na produção de dados e de estudos a respeito do Brasil, dentre eles o que resultaram no recente relatório sobre “governança hídrica”.

Com base nas informações deste relatório e em nossa análise institucional relacionada à água no Brasil passamos a abordar o contexto nacional da ação pública relacionada a rios brasileiros.

4.2. Contexto Nacional

No Brasil, o primeiro Código de Águas (Decreto Federal 24.643 de 1934), deixou de receber regulamentação de seus dois primeiros livros, mas regulamentou a parte relativa às forças hidráulicas e indústrias hidrelétricas, objeto do livro III, sendo por esta razão, a legislação do setor elétrico considerada bastante completa (POMPEU, 2015). Tal condição reflete o interesse dos legisladores em priorizar o setor elétrico.

Na década de 1940 é criada a Comissão do Vale do São Francisco, precursora da abordagem de bacias hidrográficas, e, energia hidrelétrica, irrigação e navegação são áreas que ganham destaque e contam com planejamento totalmente separado. Na década de 1970 há tendência para a gestão integrada de bacias frente à fragmentação das políticas estaduais, sendo criado em 1976 o Comitê do Alto Tietê pelo Ministério

de Minas e Energia e pelo Estado de São Paulo visando o uso da infraestrutura hidrelétrica e objetivando a melhora das condições sanitárias do rio e o controle de enchentes e abastecimento de água na região metropolitana de São Paulo; em 1978 é criada Comissão Especial para o Estudo Integrado das Bacias Hidrográficas e a criação de dez comitês de bacias hidrográficas em rios federais (incluindo Paraíba do Sul, São Francisco, Doce, Mogi-Guaçu e Paranapanema), formados por representantes das administrações públicas federais e estaduais para realizar discussões técnicas, buscando harmonizar as estratégias setoriais para o uso da água; e, na década de 1980 começam os questionamentos a respeito de iniciativas centralizadas e “tecnocráticas” do regime militar e os comitês de bacias suspendem suas atividades porque são considerados centralizadores e autoritários, registra-se importância crescente dada à sociedade civil, indevidamente representada nos comitês de bacias (OCDE, 2015).

Em 1988 é aprovada a nova Constituição Federal com a consolidação da transição do regime militar para a democracia representativa, com maior autonomia aos estados e municípios e um capítulo sobre meio ambiente, com repercussões importantes na gestão dos recursos hídricos. O artigo 21, estabelecia entre as competências da União, no inciso XIX, instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso, o que foi feito com a lei 9.433/97.

Contudo, o estado de São Paulo inicia a reforma da gestão de recursos hídricos seis anos à frente do governo federal e os comitês de bacia são reativados com a participação dos usuários da água e da sociedade civil organizada. (OCDE, 2015; POMPEU, 2015).

A Constituição de 1988 criou mais descentralização e autonomia para os estados e municípios, porém, quanto à matéria ambiental só conseguiu fixar normas para a cooperação entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativa à proteção do meio ambiente em 2011 com a Lei Complementar n. 140. No entanto, o nível federal conserva amplos poderes de aprovar a legislação aplicável em todo o país, inclusive a competência exclusiva para legislar sobre recursos hídricos e energia,

detendo o poder fiscal para prover recursos para os demais níveis por meio de programas específicos e direcionados (OCDE, 2015).

De acordo com o artigo 20, incisos III, VIII e IX da Constituição de 1988, são bens da União: os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais; os potenciais de energia hidráulica; e os recursos minerais, inclusive os do subsolo.

E de acordo com o artigo 26, inciso I, incluem-se entre os bens dos Estados: “as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obras da União”. Ou seja, rios situados dentro dos limites de um estado são bens estaduais.

Sobre este regime jurídico imposto pela Constituição, temos que, apesar de considerar os recursos hídricos sob a perspectiva do domínio público da federação, há para os recursos hídricos a compatibilização com a condição jurídica de bem ambiental definida no art. 225, caput, que tem como consequência a imposição de particularidades sobre o regime de dominialidade. Ou seja, como bem ambiental, fica impedido o estabelecimento de apropriação exclusiva do recurso hídrico, definido a partir de funções econômicas desempenhadas pelo bem (FERREIRA, 2011),

Enquanto bem jurídico ambiental de valor múltiplo (social, econômico e cultural) deve atender a um interesse que é afeto à coletividade, referindo-se a todos os potenciais usuários, a partir de relações de comunhão e solidariedade. Por essa razão conquanto esteja submetida a um regime de dominialidade pública, a ordem constitucional brasileira (art. 225, caput) veda a possibilidade de que a água seja objeto de relações de apropriação exclusiva por parte dos próprios entes federados, parecendo ser mais adequado considerar que atuam somente na posição de responsáveis, interessados (stakeholders) e guardiões institucionais do bem de interesse público, que é afeto, originariamente, a toda a coletividade.(FERREIRA, 2011, pág.322)

Assim, o regime de dominialidade não pode originar relações de propriedade, mas sim uma gestão pública sobre as águas, em que não há proprietários, apenas responsáveis, posição, portanto, da União (art. 20, III) e dos Estados-membros (art. 26, I) tendo como beneficiários todos os cidadãos.

Quanto aos municípios, estes não possuem o domínio ou titularidade das águas, mas a eles são permitidos o direito de uso das águas doces e o poder-dever de

zelar por esses recursos naturais, preservando-os e evitando que determinadas pessoas físicas ou jurídicas pratiquem atos contributivos à degradação e à poluição das águas que fluem por seu espaço terrestre (BARBOSA e BARBOSA, 2012). E, ainda neste sentido, entende o jurista Edis Milaré que “O direito de uso é revogável, sem indenizações, sempre que houver necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, que podem revelar-se tempos depois de outorgado o direito de uso da água” (MILARÉ, 2001, p. 401 apud SANTOS, 2005, pág. 95). Veremos adiante que outros contornos são possíveis para atuação dos municípios diante da instituição de Unidades de Conservação.

Numa abordagem linear da institucionalização relativa à água no Brasil, a aprovação em 1990 da Lei de Recursos Hídricos de São Paulo, e, mais adiante, em 1995, a criação do Ministério do Meio Ambiente, com uma Secretaria de Recursos Hídricos. O MMA está no cerne de todas as interações com os setores e políticas públicas que são relevantes para os recursos hídricos. A instituição-chave hoje é a Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano (SHRU) mas as Secretarias de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental, de Biodiversidade e Florestas, de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável, e de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental também têm vínculos com a questão hídrica de forma mais marginal (OCDE, 2015).

Em 1984, iniciaram-se as atividades do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que é o órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente-SISNAMA com a atribuição de estabelecer, mediante proposta do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, dos demais órgãos integrantes do SISNAMA e de Conselheiros do CONAMA, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e Municípios e supervisionado pelo referido Instituto além de estabelecer sistemática de monitoramento, avaliação e cumprimento das normas ambientais.

Ao IBAMA e atualmente ao ICMBIO (Instituto Chico Mendes de Biodiversidade), a Lei nº 6.938/81, que trata da Política Nacional de Meio Ambiente, definiu competência em caráter excepcional para o licenciamento ambiental de casos de impactos ambientais considerados significativos, de âmbito regional ou nacional,

posto que nos outros casos a competência é atribuída do órgão ambiental estadual. Regulamentando a Lei 6.938/81 temos o Decreto nº 99.274/90 que previu caráter de supervisor do IBAMA em licenças ambientais que poderiam ser concedidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios (artigo 7).

O final da década de 1990 foi marcado tensões sobre a cobrança pelo uso da água, a gestão de seus múltiplos usos e a participação dos usuários e da sociedade civil. Disso resultou a implementação irregular nestas áreas e na falta de articulação com outras áreas de políticas públicas (OCDE, 2015).

Em 1997, a Lei Nacional de Recursos Hídricos (9.433, de 1997) estabeleceu as diretrizes e os princípios básicos para os recursos hídricos, considerados recursos limitados e um bem público com valor econômico, a ser gerido em nível de bacias hidrográficas com uma abordagem descentralizada e participativa a envolver as jurisdições federais e estaduais.

Em 1998 ocorrem períodos de seca que demandavam melhores soluções de gestão e técnicas, quando o então governador do Ceará (estado que historicamente demonstrou interesse na transposição de um importante rio nacional, o rio São Francisco, para atender necessidades de sua capital), com apoio técnico do Banco Mundial, sugere a criação da Agência Nacional de Águas (ANA) e o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso em meio à tendência da reforma da administração pública, acata a sugestão (OCDE, 2015). E, em 2000 é a ANA é criada através de lei federal com status de agência reguladora, tendo, de acordo com a lei, como seu maior objetivo a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos. Criada como uma autarquia especial, com autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e estrutura definida através de decreto. Em suma, o modelo descentralizado adotado na Lei das Águas ganhou um agente centralizador.

À época, esperava-se que as agências reguladoras se mostrassem mais independentes e tecnicamente eficazes do que as tradicionais agências executivas por se destinarem a formular “políticas de Estado” ao invés de “políticas de governo” (Bresser-Pereira, 2002 apud OCDE, 2015) o que teoricamente as faria ser mais eficientes na tomada de decisões. Porém, a aplicação da lei de 1997 exigia uma agência executiva para a execução da política de recursos hídricos e a ANA manteve

essa natureza ambígua atuando simultaneamente como agência reguladora e uma agência executiva.

Configura-se, então, em uma autarquia especial com autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de implementar, em sua esfera de atribuições, a Política Nacional de Recursos Hídricos e como função precípua atuar na prestação de serviço público em torno da água e em nome do interesse público, se desdobrando em três grandes pilares: normativo, administrativo e punitivo (BARBOSA E BARBOSA, 2012). Sua criação visava a constituição de um ponto de encontro das políticas de cima para baixo e de baixo para cima, pois deveria engajar os estados rumo à uma gestão mais efetiva, eficiente e inclusiva dos recursos hídricos. Hoje, a ANA presta contas como agência de implementação à Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano (SHRU do MMA).

Segundo a OCDE (2015) a ANA surge como condutora do processo de reforma para ajudar os estados a criar suas próprias agências e fornecer os incentivos e apoio para a criação de comitês de bacias e parece estar isolada e sem apoio em termos de opinião pública e interesse político. De modo que a OCDE considera que água ainda receba pouca atenção na agenda política nacional em comparação com outras questões de “segurança nacional” (OCDE, 2015).

De acordo com Barbosa e Barbosa (2012) falta à ANA incentivo político por parte do Poder Executivo Federal e suas atribuições dependem forçosamente de fluência das articulações entre a União, os Estados-Membros, o Distrito Federal e os Municípios.

Um projeto em andamento formulado pela agência é o Pacto Nacional pela Gestão das Águas de 2011, com o intuito de “melhorar a integração entre os sistemas de recursos hídricos nacional e estaduais e promover a convergência entre o desempenho dos sistemas estaduais e reduzir as discrepâncias regionais de governança da água” (OCDE, 2015, pág 15). Todos os estados aderiram ao Pacto e o mecanismo de incentivo financeiro do Pacto, o Progestão, com cerca de 100 milhões de reais para distribuição em um período de cinco anos para os estados que atingirem as metas acordadas, a serem distribuídos igualmente para todos os estados, sem destinação de despesas específicas, mediante progresso no alcance de metas, ou seja,

“o fato de que eles fazem o que se comprometeram a fazer”. Porém, o plano tem limitados mecanismos de transparência e responsabilização dos beneficiários (estados) diante das partes interessadas e supõe apenas diálogo bilateral entre os níveis federal e estadual, que pode excluir outros níveis (comitês de bacias hidrográficas, municípios) (OCDE, 2015).

Além da ANA, em nível federal alguns ministérios possuem programas direcionados aos recursos hídricos. É o caso do Ministério das Cidades, que é responsável pela promoção do abastecimento doméstico de água e pelo saneamento nos assentamentos com mais de 50.000 habitantes e pela elaboração do PLANSAB, o Plano Nacional de Saneamento Básico, que foi aprovado em 2013 para os próximos 20 anos (2014-33), que é instrumental para as funções de planejamento da ANA e de outras instituições. Sua Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA) conduz os programas “Saneamento para Todos”, que sucedeu o programa “Pró-Saneamento”, com o objetivo de desenvolver e melhorar a infraestrutura de tratamento de esgotos; o programa “Serviços Urbanos de Água e Esgoto”, que busca o desenvolvimento de infraestrutura de água e esgoto; e o “Combate ao Desperdício de Água”, cujo objetivo é promover o uso eficiente dos recursos hídricos.

O Ministério da Integração Nacional também se relaciona aos recursos hídricos na medida em que participa ativamente do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e através da Secretaria Nacional da Infraestrutura Hídrica, que lida principalmente com grandes projetos de irrigação e da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional, que está envolvida em iniciativas de combate à pobreza. Além de estarem a ele vinculados a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) e o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS).

Este ministério é responsável pela irrigação e também pela infraestrutura de mitigação das secas, ou seja, a construção e operação de reservatórios em regiões semiáridas. Sua Secretaria Nacional de Irrigação (SENIR) é responsável pela criação de um sistema de gestão para irrigação, pela articulação entre as partes interessadas e pelo apoio à irrigação privada. A irrigação pública é também responsabilidade desse ministério, por meio do DNOCS e da CODEVASF. Seus principais programas são o: “Água para Todos”, que visa a atingir o acesso universal à água para consumo

humano, especialmente nas zonas rurais desfavorecidas, em associação com os Ministérios do Meio Ambiente, Cidades e Saúde; “Revitalização de Bacias Hidrográficas”, que busca melhorar as condições de algumas das mais importantes bacias hidrográficas do Brasil, que estão ambientalmente vulneráveis, por exemplo as bacias do São Francisco, Paraíba do Sul, Tocantins-Araguaia e Pantanal (Alto Paraguai); e o programa “Proágua Semiárido” (implementado até 2009), que visava a aumentar a disponibilidade de água de boa qualidade na região semiárida do Brasil (OCDE, 2015).

À Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF), criada em 1948, pelo Decreto 3.604, de 2000, atribuiu-se a competência de cuidar do aproveitamento para fins agrícolas, agropecuários e agroindustriais, dos recursos de água e do solo, do Vale do São Francisco, cabendo-lhe também elaborar, com a colaboração dos demais órgãos públicos federais, estaduais ou municipais atuantes na área, os planos anuais e plurianuais de desenvolvimento integrado do respectivo vale (SETTI, 2001 apud GONZAGA SANTOS 2005).

Ao Ministério da Saúde compete o controle da qualidade da água para consumo humano, posto que é responsável pela legislação que estabelece padrões de qualidade da água para o consumo humano e interage principalmente com os prestadores de serviços de saneamento e gerencia um programa nacional de vigilância da qualidade da água, que em tese complementa o controle feito pelos operadores e reguladores estaduais.

De acordo com a OCDE (2015), o Ministério da Saúde também está envolvido com os problemas sanitários nos rios, juntamente com as autoridades ambientais em nível estadual ou nacional. E sua instituição mais importante e ativa relacionada aos recursos hídricos é a FUNASA, que é responsável por várias iniciativas importantes, tais como as “Ações Estratégicas em Saúde Ambiental”, a “Educação em Saúde Ambiental”, o “Controle da Qualidade da Água” e a “Intervenção em Desastres causados por Enchentes”.

O ministério encabeça o programa “Cooperação no Apoio ao Gerenciamento dos Serviços Públicos de Saneamento”, para auxiliar os municípios com população abaixo de 50 mil habitantes na prevenção e controle de doenças relacionadas ao meio ambiente, devido às condições de saneamento. A Portaria nº 1.469/2000 do

Ministério da Saúde aborda a importância da qualidade e quantidade da água para melhoria da qualidade de vida e da manutenção da saúde humana, bem como a Portaria nº 518/2004, que estabelece os procedimentos e as responsabilidades relativos ao controle e à vigilância da qualidade da água para o consumo humano e seu padrão de potabilidade, e envolve setores de saúde pública, saneamento e meio ambiente.

Outro ministério importante é o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por ser a irrigação o maior componente de consumo de água no Brasil e o principal responsável pela poluição difusa. Sua função é garantir água para irrigação com um adequado nível de confiabilidade.

De acordo com a OCDE (2015) o setor agrícola tende a impor resistência à cobrança pelo uso da água ou ao respeito às normas e regulamentações e possui uma “cultura de apropriação espontânea, fora de qualquer quadro jurídico ou administrativo, que ainda prevalece em algumas áreas, especialmente nas regiões semiáridas, o que cria desafios em termos de alocação da água e torna mais complexa a interface com as outras categorias de usuários” (pág. 54), isso faz o Ministério da Agricultura importante em termos de coordenação. Este ministério executa o “Programa Nacional de Microbacias Hidrográficas e Conservação do Solo na Agricultura” que propõe a integração do solo, da água e a biodiversidade para “promover uma agricultura sustentável, aumentar a produção de alimentos e melhorar o emprego e as condições de vida nas zonas rurais”. Frise-se que a atuação é em nível de microbacias. Outro fator relevante são os Estudos e Programas para o Meio Ambiente, conduzidos pela EMBRAPA, a Empresa Brasileira para a Agricultura e Pesquisa Agropecuária, sobre a poluição difusa em mananciais e avaliação de risco potencial de contaminação.

O Ministério de Minas e Energia é outro a relacionar-se aos recursos hídricos e, de acordo com a OCDE (2015), possui “tradição bem estabelecida de planejamento, alta visibilidade política, importância econômica e uma capacidade de implementação muito efetiva”.

Isso se dá, conforme acreditamos, exatamente por estar relacionado à um setor historicamente privilegiado em termos de legislação, principalmente para o setor

hidrelétrico e mineral em detrimento dos recursos hídricos. Tal entendimento vai ao encontro do que frisa Ravena (2005, p.72, apud GONZAGA SANTOS, 2005, p. 31):

Mais próximo a um desenho resultante do insulamento burocrático, o timo arcabouço institucional brasileiro, destinado a regular o ambiente, demorou a incorporar a água como um recurso a ser regulado em seus múltiplos usos. A demora decorria exatamente em função de trajetórias dependentes existentes nas instituições que alocavam este recurso em organizações destinadas a regular o setor elétrico, conforme será demonstrado. A água foi um recurso em que a fragmentação das políticas destinadas a sua regulação garantiu a grupos diferenciados na burocracia a manutenção de seus orçamentos e de sua sobrevivência, aparentemente enquadrando-se como um fenômeno típico do modelo burocrático moderno (RAVENA, 2005, p.72).

Deste modo, o referido ministério também figura como protagonista sobre as licenças e outorgas de água para “garantir a estabilidade e a previsibilidade necessárias para o investimento, especialmente em um contexto de maior participação do setor privado” (OCDE, 2015). Sobre isso, devemos lembrar que a geração de energia hidrelétrica altera o regime hidrológico dos cursos de água, mesmo assim:

Por um longo tempo, a energia hidrelétrica tem sido a mais importante fonte de energia no Brasil (45% da energia total e mais de 80% da eletricidade). Com relação à hidroeletricidade, esse setor tem um plano de longo prazo, até 2050, e prepara um plano de médio prazo a cada dez anos, frequentemente atualizado. O setor é regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), sucessora do Departamento Nacional de Água e Energia Elétrica (DNAEE), o qual operava a rede hidrometeorológica nacional, transferida para a ANA após a sua criação. (...) O setor paga royalties ou compensações financeiras baseadas na energia gerada. Os recursos financeiros são distribuídos entre os estados e municípios em proporção à área inundada, parte é alocada à ANA como uma cobrança pelo uso da água em hidroeletricidade (OCDE, 2015).

Uma porcentagem dos royalties pagos pelas empresas de energia hidrelétrica é alocada para pesquisas na área de recursos hídricos, conduzidas por centros como o Centro Tecnológico do Nordeste (CETENE), o Instituto Nacional do Semiárido (INSA), o Centro de Tecnologia de Minerais (CTEM), o Instituto de Pesquisas da Amazônia (INPA) e o Instituto Nacional de Tecnologia (INT), relacionados ao Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação. Este ministério possui representação em uma Câmara Técnica de Ciência e Tecnologia no Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), em que as prioridades de pesquisa são discutidas e estabelecidas. Exemplos de programas relacionados à água realizados por essas instituições incluem os “Sistemas de Produção Integrada no Semiárido”, e o “Monitoramento Climático e Ambiental”, comandado pelo INSA; bem como os “Tópicos em Saúde, Climatologia

e Recursos Hídricos” e a “Gestão Sustentável dos Recursos Hídricos”, promovidos pelo INPA (OCDE, 2015).

Já o Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), lançou em 2002 o CT-Hidro pela Secretaria Técnica do Fundo Setorial de Recursos Hídricos, com o objetivo de capacitar recursos humanos e desenvolvimento de produtos, processos e equipamentos com o propósito de aprimorar a utilização dos recursos hídricos, seus executores são a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. O fundo tem recursos oriundos de 4% da compensação financeira atualmente recolhida pelas empresas geradoras de energia elétrica (equivalente a 6% do valor da produção e geração de energia elétrica).

Além destes atores e instituições, procuraremos evidenciar as normas e procedimentos que governam as interações no contexto brasileiro da governança hídrica. Assim, abordaremos a seguir a Política Nacional de Recursos Hídricos e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

4.3. A Política Nacional de Recursos Hídricos e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

A Lei Nacional de Recursos Hídricos (9.433 de 1997), estabelece um arcabouço jurídico e institucional para a gestão dos recursos hídricos no Brasil, visto que é instituidora da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e criadora do Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos (SINGREH). Na década de 2000, formula-se o Plano Nacional de Recursos Hídricos, visando a criação de comitês de bacias hidrográficas e suas agências executivas correspondentes em todo o país, bem como conselhos de recursos hídricos em todos os estados. O Plano Nacional de Recursos Hídricos deve ser revisado a cada quatro anos.

Aprovado pelo Conselho Nacional em 2005 e sancionado em 2006, na atual redação o Plano é composto por quatro componentes, 13 programas e 30 subprogramas, tendo o Ministério do Meio Ambiente realizado oficinas regionais em várias regiões hidrográficas para a primeira revisão do Plano, com a função de integrar as prioridades, a definir metas e acordos sob as responsabilidades entre os representantes dos Estados (COSTA apud BARBOSA E BARBOSA, 2012). Na

década de 2000, em alguns estados com reconhecidos problemas hídricos alguns comitês já haviam sido criados, a exemplo do Rio Grande do Sul, São Paulo e Ceará. Nos demais estados, mesmo aqueles com considerável escassez de água ou grave poluição, as reformas institucionais não ocorreram de forma espontânea (OCDE, 15).

Segundo o primeiro artigo da Lei 9.433/97, a Política Nacional de Recursos Hídricos está baseada nos seguintes fundamentos:

I - a água é um bem de domínio público; II - a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico; III - em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais; IV - a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas; V - a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos; VI - a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

Podemos notar que a redação dos fundamentos diverge das redações oriundas do contexto internacional às quais nos referimos no capítulo anterior. SMETS observa que, no Brasil, a Lei 9.433/97, não contempla, com clareza, a perspectiva do valor múltiplo dos recursos hídricos, parecendo ter privilegiado a ênfase sobre a sua potencialidade de recurso econômico e limitado, devendo, por essa razão, ter seu uso racionalizado (art. 1, II) (SMETS, apud FERREIRA et al, 2011).

A Política Nacional de Recursos Hídricos tem como diretrizes gerais de ação:

I - a gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade; II - a adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do País; III - a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental; IV - a articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional; V - a articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo; VI - a integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras.

De acordo com seu artigo 5º, são instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos: os Planos de Recursos Hídricos; o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água; a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos; e a cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Os “Planos de Recursos Hídricos” devem ser elaborados por bacia hidrográfica, por Estado e para o País, são planos diretores que visam a fundamentar e orientar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e o

gerenciamento dos recursos hídricos, são planos de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e devem ter, minimamente:

(...) diagnóstico da situação atual dos recursos hídricos; análise de alternativas de crescimento demográfico, de evolução de atividades produtivas e de modificações dos padrões de ocupação do solo; balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis; medidas a serem tomadas, programas a serem desenvolvidos e projetos a serem implantados, para o atendimento das metas previstas; prioridades para outorga de direitos de uso de recursos hídricos; diretrizes e critérios para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos; propostas para a criação de áreas sujeitas a restrição de uso, com vistas à proteção dos recursos hídricos (Seção I da Lei 9.433/97 adaptada).

Segundo a OCDE (2015), o atual Plano Nacional de Recursos Hídricos é muito amplo para ser capaz de definir prioridades específicas e não consegue se ligar a uma estratégia de desenvolvimento ou coordenar a tomada de decisões.

O segundo “instrumento” descrito na lei é o enquadramento dos corpos de água em classes segundo os usos preponderantes da água. Tem a finalidade de assegurar às águas qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas e diminuir os custos de combate à poluição das águas, mediante ações preventivas permanentes (Seção II).

O terceiro “instrumento”, a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos, tem como objetivos assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água. Estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

I - derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo; II - extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo; III - lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final; IV - aproveitamento dos potenciais hidrelétricos; V - outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água. § 1º Independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento: I - o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural; II - as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes; III - as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes (Seção III adaptada).

A outorga deve levar em consideração os usos múltiplos dos recursos hídricos e deverá ser efetivada por ato da autoridade competente do Poder Executivo Federal, dos Estados ou do Distrito Federal. De acordo com a lei, a outorga não implica a alienação parcial das águas, que são inalienáveis, mas o simples direito de seu uso.

Concordamos com Santos (2005) quando diz que a Lei n.o 9.433/97 não foi expressa no sentido de assegurar a participação da sociedade civil organizada e de usuários de opinar e ajudar no processo decisório em relação às outorgas, permitindo a interpretação de que o ato de concessão de outorga, por ser ato estatal, fica sob a competência dos agentes estatais.

O último “instrumento” abordado é a cobrança pelo uso de recursos hídricos, considerada o “instrumento” mais “polêmico” tem como objetivos, de acordo com o artigo 19 da lei:

I – reconhecer a água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor; II – incentivar a racionalização do uso da água; e III - obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos. A lei dispõe que serão cobrados os usos de recursos hídricos sujeitos a outorga.

Na fixação dos valores a serem cobrados pelo uso dos recursos hídricos devem ser observados, dentre outros, de acordo com o artigo 21: I - nas derivações, captações e extrações de água, o volume retirado e seu regime de variação; II - nos lançamentos de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, o volume lançado e seu regime de variação e as características físico-químicas, biológicas e de toxidade do afluente.

Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos serão aplicados, de acordo com o artigo 22, prioritariamente na bacia hidrográfica em que foram gerados e serão utilizados: I - no financiamento de estudos, programas, projetos e obras incluídos nos Planos de Recursos Hídricos; II - no pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Os valores previstos podem ser aplicados em projetos e obras que alterem, de modo considerado benéfico à coletividade, a qualidade, a quantidade e o regime de vazão de um corpo de água.

Ao estabelecer os objetivos da cobrança pelo uso da água a PNRH mostra, portanto, a novidade de permitir a cobrança de: 1. Água disponível no ambiente –

água bruta – como fator de produção ou bem de consumo final; e 2. Água disponível no ambiente como receptor de resíduos – capacidade de assimilação de poluentes pela água (BARBOSA E BARBOSA, 2012).

Sobre o tema, Santos (2005, pág. 12) pondera que duas relações podem ser observadas. A relação de consumo firmado entre o consumidor de água tratada e as concessionárias de serviço público que é regulada pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90) e tem como partes figurantes dessa relação jurídica a companhia de água e saneamento que fornece água e serviços de esgotos de um lado, e o consumidor, de outro. E a outra relação que tem natureza de direito público, que ocorre entre o proprietário dos recursos hídricos, no caso do Brasil, a União e os Estados, e os usuários de água, tendo, portanto, o Poder Público de um lado e os usuários de outro, como, por exemplo, indústrias, agronegócio, consumo de água para recreação, companhias de abastecimento público, etc (SANTOS, 2005). Esta última estaria sujeita à cobrança imposta na política Nacional de Recursos Hídricos.

Já o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos, por seu turno, tem como objetivos (de acordo com a Seção IV da lei): I - reunir, dar consistência e divulgar os dados e informações sobre a situação qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos no Brasil; II atualizar permanentemente as informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos em todo o território nacional; III - fornecer subsídios para a elaboração dos Planos de Recursos Hídricos.

Para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos compete ao Poder Executivo Federal:

I - tomar as providências necessárias à implementação e ao funcionamento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos; II - outorgar os direitos de uso de recursos hídricos, e regulamentar e fiscalizar os usos, na sua esfera de competência; III - implantar e gerir o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos, em âmbito nacional; IV - promover a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental. (Capítulo VI da lei 9.433/97)

Aos municípios e ao Distrito Federal, a lei prevê que os mesmos “promoverão a integração das políticas locais de saneamento básico, de uso, ocupação e conservação do solo e de meio ambiente com as políticas federal e estaduais de recursos hídricos” (artigo 31). Durante o exercício da autoridade pública, os municípios podem ser vistos como usuários de água, pois são legalmente responsáveis pelo abastecimento urbano de água e coleta e tratamento de esgotos e

águas residuais. Por lei, também administram o planejamento dos resíduos sólidos e do uso do solo e o ordenamento do território, o que acaba por exigir que participem efetivamente do sistema de gestão dos recursos hídricos. Os municípios, por serem responsáveis por decisões relativas à gestão do uso do solo e desenvolvimento territorial, promovem repercussões sobre os recursos hídricos. A proteção das fontes de água e a proibição de ocupação de várzeas dependem dos municípios diante de seu papel de elaborar os seus planos de desenvolvimento urbano e conceder alvarás de construção. Assim, deveriam atuar nos conselhos estaduais e comitês de bacias pode servir para compartilhar informações e mitigar riscos (OCDE, 2015).

Os municípios não ganharam devido espaço na legislação, menos ainda pode-se perceber atuação significativa dos mesmos nos órgãos colegiados e no Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos de modo geral, dificultando sua participação ativa e qualificada.

A esse respeito:

O nível de participação dos municípios em órgãos colegiados varia de caso para caso, dependendo das condições locais, da importância dada aos problemas hídricos, da motivação dos prefeitos e colaboradores e dos interesses específicos em jogo. Em geral, esse nível de participação é considerado baixo. Como defensores da “política de proximidade” os governos locais estão muito mais próximos das “consequências” a população e seus problemas, do que das “causas” abordadas dentro das instituições de governança de bacias. Como executores, as autoridades locais tendem a ser julgadas nas eleições pelo que elas realizaram localmente e imediatamente, bem mais do que os outros níveis de decisão política, assim, o seu foco tende a se colocar principalmente nas questões de curto prazo, mais do que nos níveis de escala nacional e de bacia hidrográfica. (OCDE, 2015).

Em relação ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), ora vinculado ao Título II da Lei de Águas no 9.433/97, de acordo com o artigo 33 da lei (alterado pelo Artigo 30 da Lei 9984/2000), o SINGREH é composto pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, Agência Nacional de Águas, Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos e do Distrito Federal, comitês de bacias hidrográficas, os órgãos dos poderes públicos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos e as Agências de Água. E tem os seguintes objetivos:

I - coordenar a gestão integrada das águas; II - arbitrar administrativamente os conflitos relacionados com os recursos hídricos; III - implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos; IV - planejar,

regular e controlar o uso, a preservação e a recuperação dos recursos hídricos;

O Conselho Nacional de Recursos Hídricos é composto por: representantes dos Ministérios e Secretarias da Presidência da República com atuação no gerenciamento ou no uso de recursos hídricos; representantes indicados pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos; representantes dos usuários dos recursos hídricos; e representantes das organizações civis de recursos hídricos. Tem como principal objetivo promover a articulação do planejamento de recursos hídricos com os planejamentos nacional, regional, estaduais e dos setores usuários. Atualmente, o CNRH é composto por 10 câmaras técnicas que recebem o apoio de 22 grupos de trabalho para analisar, estudar e apresentar propostas sobre questões de sua competência. Além disso, a lei N. 12334/2013 estabelece que o CNRH deverá supervisionar e definir as normas para a implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens, para a aplicação dos seus instrumentos de política e para o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (OCDE, 2015). Interessante notar que, de acordo com Corsa e Mertens (2015), o resultado de pesquisa realizada sobre a composição do conselho aponta que 39,7% dos membros é da área de engenharia civil, elétrica ou sanitária, e que, na percepção dos conselheiros, o Conselho contribui pouco para o alcance dos objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Este conselho, de acordo com relatório da OCDE (2015), não tem cumprido plenamente seu papel, devido à natureza técnica do seu trabalho, tem agido frequentemente como uma câmara de registro, em vez de servir como uma plataforma consultiva para orientar a ação pública. Além disso, algumas de suas funções colidem com funções da ANA (OCDE, 2015).

Já os Comitês de Bacia Hidrográfica têm como área de atuação a totalidade de uma bacia hidrográfica ou ainda a sub-bacia hidrográfica de tributário do curso de água principal da bacia, ou de tributário desse tributário; ou, ainda, um grupo de bacias ou sub-bacias hidrográficas contíguas.

A eles compete promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes; arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos; aprovar o

Plano de Recursos Hídricos da bacia; acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas; propor ao Conselho Nacional e aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos as acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos, de acordo com os domínios destes; estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados; estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo.

Comitês de Bacia Hidrográfica são compostos por representantes:

I - da União; II - dos Estados e do Distrito Federal cujos territórios se situem, ainda que parcialmente, em suas respectivas áreas de atuação; III - dos Municípios situados, no todo ou em parte, em sua área de atuação; IV - dos usuários das águas de sua área de atuação; V - das entidades civis de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia.

O número de representantes de cada setor mencionado, bem como os critérios para sua indicação devem ser estabelecidos nos regimentos dos comitês, limitada a representação dos poderes executivos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios à metade do total de membros. São encarregados de: promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes; arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos; aprovar o Plano de Recursos Hídricos da bacia; acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da bacia e sugerir os valores a serem cobrados; estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo. E, suas decisões, cabe recurso ao Conselho Nacional ou aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, de acordo com sua esfera de competência.

A principal crítica aos Conselhos é “a hipertrofia estatal” que “tolhe ou reduz significativamente a participação dos outros dois atores (os usuários e a sociedade civil organizada) no debate, em suas fases de discussão e votação, além de se valer de métodos não éticos nos bastidores, com o escopo de ter seus interesses políticos aprovados no interior dos CBHs (BARBOSA E BARBOSA, 2012).

Para a OCDE, “a mobilização dos comitês de bacia deve ter como objetivo a promoção da participação direta, e não a criação de um poder executivo alternativo”.

De modo geral, os comitês de bacias hidrográficas podem ser considerados plataformas consultivas e deliberativas para a gestão dos recursos hídricos na respectiva escala hidrográfica. Atualmente, cerca de 25% do país está coberto por essas estruturas, que estão localizadas onde ocorrem os problemas mais graves, com ênfase nos problemas de poluição do Sudeste e nos problemas de escassez de água no Nordeste (OCDE, 2015). De acordo com o relatório da OCDE (2015)

A representatividade e a continuidade, dentro dos comitês de bacias hidrográficas, são um desafio, devido aos impactos dos ciclos políticos sobre os membros no setor público (mudanças frequentes e baixa memória institucional dos recém-chegados) nesse sentido, os representantes dos usuários e da sociedade civil trazem alguma estabilidade e continuidade para essas estruturas. Muitas vezes o interesse principal dos usuários nos comitês é monitorar a evolução e as decisões que podem influenciar os seus direitos ou gerar custos (por exemplo aumento da conta de água, alterações em regimes de alocação) ao invés de encontrar soluções para os problemas da bacia. Esse tipo de motivação tem impacto sobre o funcionamento dos comitês de bacias e está no cerne dos desafios ligados à sua governança.

Fica nítida a prioridade dada aos interesses mercadológicos em detrimento da qualidade e quantidade dos recursos hídricos. Mais distante ainda fica a orientação de inclusão da comunidade nas decisões e políticas relacionadas a estes recursos.

Seguindo a ordem de composição do SINGREH, temos as Agências de Água que devem exercer a função de secretaria executiva do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica e devem ter a mesma área de atuação daqueles, sua criação deverá ser autorizada pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos ou pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos mediante solicitação de um ou mais Comitês de Bacia Hidrográfica. E está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos: I - prévia existência do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica; II - viabilidade financeira assegurada pela cobrança do uso dos recursos hídricos em sua área de atuação.

Ou seja, para haver agência há de existir comitê e a efetiva cobrança do uso dos recursos para geração de verba que garanta sua viabilidade financeira. Assim, de acordo com o art. 44. da referida lei, compete às Agências de Água, no âmbito de sua área de atuação:

I - manter balanço atualizado da disponibilidade de recursos hídricos em sua área de atuação; II - manter o cadastro de usuários de recursos hídricos; III - efetuar, mediante delegação do outorgante, a cobrança pelo uso de recursos hídricos; IV - analisar e emitir pareceres sobre os projetos e obras a serem financiados com recursos gerados pela cobrança pelo uso

de Recursos Hídricos e encaminhá-los à instituição financeira responsável pela administração desses recursos; V - acompanhar a administração financeira dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos em sua área de atuação; VI - gerir o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos em sua área de atuação; VII - celebrar convênios e contratar financiamentos e serviços para a execução de suas competências; VIII - elaborar a sua proposta orçamentária e submetê-la à apreciação do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica; IX - promover os estudos necessários para a gestão dos recursos hídricos em sua área de atuação; X - elaborar o Plano de Recursos Hídricos para apreciação do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica; XI - propor ao respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica: a) o enquadramento dos corpos de água nas classes de uso, para encaminhamento ao respectivo Conselho Nacional ou Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, de acordo com o domínio destes; b) os valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos; c) o plano de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos; d) o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo.

Havendo comitê e agência é necessária autorização do respectivo (ou dos respectivos) conselhos. Autorizadas, as agências exercem funções administrativas sem as quais a gestão é inviabilizada, haja vista serem responsáveis por gerar e atualizar informações, pela análise de processos, administração financeira, promoção de estudos, elaboração de Planos de Recursos Hídricos, além de proposição do enquadramento dos corpos de água, dos valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos, do plano de aplicação dos recursos e do rateio de custo das obras de uso múltiplo. Além do exposto acima, o artigo 51 (com redação alterada pela lei 10.881/04), diz sobre a possibilidade de delegação de suas funções a organizações sem fins lucrativos:

Art. 51. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos e os Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos poderão delegar a organizações sem fins lucrativos relacionadas no art. 47 desta Lei, por prazo determinado, o exercício de funções de competência das Agências de Água, enquanto esses organismos não estiverem constituídos.

O artigo 47, por sua vez, considera organizações civis de recursos hídricos as legalmente constituídas como:

I - consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas; II - associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos; III - organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos; IV - organizações não-governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade; V - outras organizações reconhecidas pelo Conselho Nacional ou pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos.

Tal limitação do SINGREH quanto à implantação das agências gera consequências sem medidas para a concretização da Política de Recursos Hídricos proposta na mesma lei. Visando sanar o problema há o projeto de lei número 1616 desde 1999 em tramitação, de autoria do Poder Executivo, que atualmente está “Aguardando Criação de Comissão Temporária pela MESA (Mesa Diretora da Câmara dos Deputados)”.

A questão foi tema de Medida Provisória, a MP 165, editada quando empossada à época a Ministra do Meio Ambiente Marina Silva. No texto da MP 165 não havia referência explícita à agências de rios da União. Com a análise do texto completo, vê-se que nada está disposto para as agências estaduais. A conversão em lei, que ocorreu também sob a responsabilidade da Ministra Marina Silva em 2000 (Lei 10.881), desta vez frisou que a gestão se daria em recursos hídricos de domínio da União, como destacado na Exposição de Motivos (Nº 005/2004/MMA): “Cabe registrar que o contrato será celebrado pela ANA, porquanto cabem a ela, por força da Lei nº 9.984, de 2000, a gestão dos recursos hídricos de domínio da União e a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.”

Assim, a redação final da lei dispõe: “sobre os contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e entidades delegatárias das funções de Agências de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União”. A exposição de motivos, embasada na demora da tramitação do projeto de lei 1616/99, argumentava:

3. Ocorre, porém, que a demora na edição de lei específica acarretou situações que exigem um posicionamento imediato no sentido de que as ações de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, prevista na Lei nº 9.433, de 1997, não sofram descontinuidade e coloquem em risco os esforços já desenvolvidos com vistas à gestão adequada do uso da água. 4. Vários Comitês de Bacia Hidrográfica já foram instalados, estando em execução os instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos. Atualmente a União efetua a cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, que abrange os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, com o respectivo Comitê já devidamente instalado, porém sem contar com a Agência de Água, sua secretaria executiva. Esse fato tem impedido os avanços necessários com vistas ao alcance dos objetivos definidos pela Lei nº 9.433, de 1997.

Se este fato foi considerado pela ministra como impeditivo de avanços objetivados pela Lei 9.433/97 em nível federal é de se imaginar que seja impeditivo também para os rios de domínio estadual, o que ficou desconsiderado na redação final.

De qualquer modo, para os rios federais, tem-se que onde as agências de bacia hidrográfica ou agências delegadas não existem, os órgãos gestores estaduais de recursos hídricos desempenham esse papel deixando os comitês dependentes da autoridade estadual para implementar suas decisões. O comitê, para cumprir com suas funções, necessita de apoio da agência como entidade executiva ou, como visto, temporariamente, de associação intermunicipal ou de usuários como agência de bacia (entidade delegatária das funções de agência). Esta última solução tem acontecido em bacias interestaduais.

Na prática “as agências de bacia só podem ser criadas depois que a cobrança for implementada” (OCDE, 2015, pág. 101). Muitas vezes os órgãos estaduais carecem de pessoal qualificado e recursos financeiros para trabalhar corretamente e sua estrutura de governança, linha de responsabilização e o nível de especialização variam entre os órgãos gestores estaduais. Além disso, as discontinuidades entre os ciclos políticos causam impacto sobre a rotatividade de funcionários de alto escalão nos órgãos gestores estaduais e comitês causando “sérios danos ao desempenho dos estados” (OCDE, 2015, pág. 104).

Em nível subnacional, temos os conselhos estaduais de recursos hídricos (CERH), que são órgãos normativos e deliberativos com funções semelhantes às do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), com composição regulamentada por leis estaduais de recursos hídricos e estipulada por cada estado. Composto normalmente por representantes das secretarias estaduais, dos municípios, usuários de água e sociedade civil. Como já dito, alguns conselhos estaduais de recursos hídricos foram criados antes da aprovação da lei de 1997 mas sua criação foi acelerada após a mesma, sendo hoje o Acre o único estado que não tem um conselho de recursos hídricos, contando, contudo, com um projeto em curso para reformar o atual conselho ambiental, que deverá ter o nome de Conselho do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (OCDE, 2015). De acordo com o Relatório da OCDE, os conselhos encontram-se em graus de maturidade variáveis: alguns estados deram atenção aos problemas da água (Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Ceará), enquanto outros ainda estão estabilizando sua composição e o seu papel.

De modo geral, a adoção da Lei da Política Nacional de Recursos Hídricos em 1997 e a criação da ANA, em 2000 procuraram contrastar com o modelo de

desenvolvimento centralizado e tecnocrático do regime militar. Mas esta “reforma no setor de recursos hídricos ainda não colheu plenamente os benefícios econômicos, sociais e ambientais esperados” (OCDE, 2015).

Ocorre que a descentralização para os estados e comitês de bacias hidrográficas estabeleceu uma abordagem multinível e por enquanto apenas para áreas críticas (OCDE, 2015). Nesse aspecto, ousamos frisar que as abordagens não levam em conta a falta de informações (medições, avaliações técnicas contínuas, comunidades em situação de risco, por exemplo) para a definição de quais áreas são consideradas críticas. Em termos complementares, “A disponibilidade de dados e informações sobre recursos hídricos acessíveis e de boa qualidade varia entre os estados, prejudicando a efetiva tomada de decisão em termos de quem recebe água, onde e quando” (OCDE, 2015, p.16).

Outro fator que pode ser observado é que a implementação da política de alocação da água continua a ser a exceção e não a regra (OCDE, 2015). E de maior gravidade é o fato de que as leis não abordam os vínculos com a questão ambiental e com a legislação de usos do solo. Que, à época de suas propostas e votação, exigiam o engajamento de um número maior de atores, o que e poderia adiar sua aprovação (OCDE, 2015).

Destacamos que essa pressa na aprovação deixou lacunas difíceis de sanar, mas não impossíveis, visto que, sob o ponto do regime de dominialidade imposto pela Constituição e o regime de competências legislativas sobre a matéria, há possibilidade de solução do impasse no, segundo Granziera (2006, p. 67/68).

(...) entendimento de que a competência para legislar sobre águas, em sentido genérico e que pertence à União, não deve ser confundida com a capacidade de cada ente político brasileiro – União, Estados, Distrito Federal e Municípios – para estabelecer regras administrativas sobre os bens que se encontram em seu respectivo domínio, entendido esse termo como guarda e administração. (...) o titular do domínio sobre a água tem o poder-dever de administrá-la e de definir sua repartição entre os usuários, cujo uso pode ser gratuito ou redistribuído, e de organizar-se administrativamente para tanto.

Outra configuração que pretende envolver os recursos hídricos como prioridade é o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, instituído pela lei número 9.985.00, regulamenta o artigo 225 § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal. Lembramos que o artigo 225 da Constituição Federal de 1988

impõe ao Poder Público definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção.

Unidade de Conservação, segundo da Lei Federal nº 9.985/2000 é o “espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção” (inciso I, artigo 2º, da Lei Federal nº 9.985/2000). As unidades de conservação são categorizadas em Unidades de Proteção Integral – estação ecológica, reserva biológica, parque nacional, monumento natural, e refúgio da vida silvestre; e Unidades de Uso Sustentável – área de proteção ambiental, área de relevante interesse ecológico, floresta nacional, reserva extrativista, reserva de fauna, reserva de desenvolvimento sustentável, e reserva particular do patrimônio natural (artigos 7, 8 e 14). As unidades de conservação são áreas do território nacional estabelecidas pelos governos federal, estaduais e municipais que devem ser preservadas ou utilizadas de forma adequada e sustentável, visando à proteção de ecossistemas significativos, em termos de recursos naturais e/ou culturais.

O Decreto nº 4.340/02 regulamenta a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e traz alguns instrumentos para a instituição e gestão de Unidades de Conservação, entre eles, destacam-se os referentes às Unidades de Uso Sustentável como: consulta pública; mosaico de unidades de conservação; plano de manejo da unidade de conservação; contrato de concessão de direito real de uso e termo de compromisso firmados com populações tradicionais das Reservas Extrativistas e Reservas de Uso Sustentável; conselho consultivo ou deliberativo com representação dos órgãos públicos e da sociedade civil (sempre que possível paritária) considerando as peculiaridades regionais; gestão compartilhada de unidade de conservação por OSCIP (Organização Social Civil de Interesse Público) regulada por termo de parceria firmado com o órgão executor; autorização a exploração de produtos, sub-produtos ou serviços inerentes às unidades de conservação, de acordo com os objetivos de cada categoria de unidade.

Dentre os objetivos deste Sistema há o de “proteger e recuperar recursos hídricos e edáficos” (inc.VIII, art 4.), e uma de suas diretrizes é que o processo de criação e a gestão das unidades de conservação sejam feitos de forma integrada com as políticas de administração das terras e águas circundantes, considerando as condições e necessidades sociais e econômicas locais (artigo 5, inc. VIII).

A Lei 9.985/2000 prevê que o órgão ou empresa, público ou privado, responsável pelo abastecimento de água ou que faça uso de recursos hídricos, beneficiário da proteção proporcionada por uma unidade de conservação, deve contribuir financeiramente para a proteção e implementação da unidade (art. 47). E que o Ministério do Meio Ambiente organizará e manterá um Cadastro Nacional de Unidades de Conservação, com a colaboração do Ibama e dos órgãos estaduais e municipais competentes, e este cadastro deverá conter os dados principais de cada unidade de conservação, incluindo, dentre outras características relevantes, informações sobre espécies ameaçadas de extinção, situação fundiária, recursos hídricos, clima, solos e aspectos socioculturais e antropológicos (art. 50). Consideramos a inserção da proteção e conservação dos recursos hídricos como objetivo do SNUC de suma importância para o desenvolvimento de reflexões que se seguirão nos próximos capítulos deste estudo, motivo pelo qual reintroduziremos o tema oportunamente.

Somam-se as disposições ocorridas no ano 2000, à um plano lançado pelo Ministério do Meio Ambiente como “subsídios à elaboração da agenda 21 brasileira”, que propunha o uso e ocupação do solo por meio de métodos e técnicas de planejamento ambiental, incluindo as diversas formas de zoneamento, articulação e o gerenciamento de unidades espaciais de importância para a biodiversidade e para a conservação dos recursos naturais, tais como corredores ecológicos, unidades de conservação, ecossistemas terrestres, costeiros e marítimos e bacias hidrográficas.

Para a recuperação, revitalização e conservação de bacias hidrográficas e de seus recursos vivos, propôs ação com finalidade de evitar ou atenuar a degradação de bacias hidrográficas a partir do desenvolvimento de atividades integradas de gestão sustentável dos recursos naturais. Assim:

Prevê-se promover o planejamento integrado de intervenções; implementar o uso de instrumentos econômicos para incentivar práticas adequadas e punir práticas inadequadas; aprimorar o uso de instrumentos de regulamentação, favorecer a mobilização social para o trato local da

questão; implementar ações de fiscalização e monitoramento; e desenvolver indicadores de avaliação de escassez de água.”

Com previsão para início em curto prazo, implementação em médio e longo prazos, de abrangência nacional. Os meios de implementação arrolados eram: formação de comitês de bacias hidrográficas; elaboração de planos diretores de bacia hidrográfica, instrumentos econômicos (cobrança pelo uso da água e instrumentos fiscais); licenciamento ambiental; outorga do uso da água; enquadramento dos cursos de água; educação ambiental. E estipulava o envolvimento dos seguintes atores sociais: órgãos governamentais federais (MMA-Ministério do Meio Ambiente/Secretaria de Recursos Hídricos e IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Ministério da Agricultura/EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária e Ministério de Minas e Energia); estaduais (Órgãos Estaduais de Meio Ambiente - OEMAS, Secretarias de Planejamento - SPLANS, EMATERs – Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural; e Municipais (associações comunitárias e representações da sociedade civil – ONGs e universidades). E entendia que os responsáveis pela implementação fossem: MMA; OEMAs, SEPLANs EMATERs, governos municipais; comitês e associações de bacias.

No mesmo documento previa ações em que os comitês e “associações de bacia” apareceram como “atores sociais envolvidos” ou como responsáveis pela implementação das ações, tais quais:

- a promoção da recuperação de áreas degradadas no território nacional, resultantes do mau uso por atividades agrícola, de mineração, obras de infraestrutura e assentamentos urbanos;
- gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos, voltada a promover a redução da poluição nos corpos d’água provocada pela disposição inadequada de resíduos sólidos urbanos;
- controle de poluição dos esgotos urbanos: voltado à promoção da redução da poluição causada pelo lançamento de esgotos urbanos nos corpos d’água, os atores sociais envolvidos seriam o MMA/ IBAMA, MS; OEMAs, Companhias de saneamento; governos municipais, serviços municipais de saneamento; comitês e associações de bacias hidrográficas e usuários;

- proteção dos mananciais superficiais e subterrâneos tendo como meios de implementação: planos diretores de bacia; comitês e associações de bacias; instrumentos econômicos (cobrança pelo uso da água e instrumentos fiscais); fundos para financiamento de intervenções; licenciamento ambiental; outorga do uso da água e pelo lançamento de efluentes; enquadramento dos cursos de água;
- serviços de conservação dos recursos hídricos com vistas ao aumento da disponibilidade de água, através de planos diretores de bacia (incluindo zoneamento; comitês e associações de bacia; instrumentos econômicos (cobrança pelo uso da água e instrumentos fiscais) fundos para financiamento de intervenções, licenciamento ambiental, outorga do uso da água pelo lançamento de efluentes, enquadramento dos cursos de água;
- prevenção e atenuação das inundações urbanas e de seus efeitos;
- participação da sociedade civil local no monitoramento e na fiscalização do uso dos recursos naturais.

O plano previa ainda a criação de linhas de crédito para empreendimentos cooperativos de uso sustentável dos recursos naturais para pequenos e médios produtores rurais e ações para desenvolvimento de pesquisas sobre a sustentabilidade de empreendimentos pesqueiros, bem como de fortalecimento das organizações públicas que atuam na gestão dos recursos e capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento sustentável. Além de promoção de campanhas de conscientização pública sobre os temas da biodiversidade brasileira, da gestão dos recursos naturais e do desenvolvimento sustentável; implementações de políticas nacionais de educação ambiental; e ação para promoção e valorização do papel dos atores sociais na gestão dos recursos hídricos, voltada a organismos locais, tais como associações comunitárias, cooperativas, associações de produtores, sindicatos e ONGs, na gestão dos recursos naturais.

Ocorre que, apesar de mais inclusivos e de parecerem contemplar melhor a qualidade e quantidade dos recursos hídricos para usos prioritários das comunidades, tais subsídios não foram devidamente incorporados nas ações prioritárias da Agenda 21 Brasileira, publicada em 2002, que, dentre outras ações prioritárias tinha a de “difundir a consciência de que a água é um bem finito, especialmente mal distribuído

no nosso país, sendo muito farto na Amazônia despovoada e muito escasso no semi-árido nordestino” e a de “promover a modernização da infra-estrutura hídrica de uso comum e de irrigação associado ao agronegócio no marco do desenvolvimento sustentável”. Tais ações revelam o tom desvirtuado em que se baseou a Agenda 21 brasileira ao reforçar o mito do vazio demográfico da Amazônia e ao privilegiar setores como o agronegócio e a hidroeletricidade.

Os recursos hídricos também foram um dos focos da lei número 12.651 de 2012, conhecida como Novo Código Florestal, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e considera “Área de Preservação Permanente - APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas”.

A lei considera “leito regular” a calha por onde correm regularmente as águas do curso d’água durante o ano. Determinando, com modificações inseridas pela lei 12.727 de 2012, que são “Área de Preservação Permanente” as faixas marginais de qualquer curso d’água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em zonas rurais ou urbanas, em largura mínima de:

- a) 30 (trinta) metros, para os cursos d’água de menos de 10 (dez) metros de largura; b) 50 (cinquenta) metros, para os cursos d’água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura; c) 100 (cem) metros, para os cursos d’água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura; d) 200 (duzentos) metros, para os cursos d’água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura; e) 500 (quinhentos) metros, para os cursos d’água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros.

Vale lembrar que é permitido o acesso de pessoas e animais às Áreas de Preservação Permanente para obtenção de água e para realização de atividades de baixo impacto ambiental (artigo 9).

A proteção dos recursos hídricos pode ser efetivada, de acordo com a lei, com a determinação de “área verde urbana”: como espaços, públicos ou privados, com predomínio de vegetação, preferencialmente nativa, natural ou recuperada, previstos no Plano Diretor, nas Leis de Zoneamento Urbano e Uso do Solo do Município. Tais áreas verdes podem, então, ficar indisponíveis para construção de moradias, destinados aos propósitos de recreação, lazer, melhoria da qualidade ambiental

urbana, proteção dos recursos hídricos, manutenção ou melhoria paisagística, proteção de bens e manifestações culturais (artigo 3, inciso XX).

A lei permite que o Chefe do Poder Executivo (prefeito), declare áreas de interesse social como áreas de preservação permanente, sendo as mesmas áreas cobertas com florestas ou outras formas de vegetação destinadas a uma ou mais das seguintes finalidades:

I - conter a erosão do solo e mitigar riscos de enchentes e deslizamentos de terra e de rocha; II - proteger as restingas ou veredas; III - proteger várzeas; IV - abrigar exemplares da fauna ou da flora ameaçados de extinção; V - proteger sítios de excepcional beleza ou de valor científico, cultural ou histórico; VI - formar faixas de proteção ao longo de rodovias e ferrovias; VII - assegurar condições de bem-estar público; VIII - auxiliar a defesa do território nacional, a critério das autoridades militares.

A mesma lei considera que todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de “Reserva Legal”, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de Preservação Permanente, observados os seguintes percentuais mínimos em relação à área do imóvel:

I - localizado na Amazônia Legal: a) 80% (oitenta por cento), no imóvel situado em área de florestas; b) 35% (trinta e cinco por cento), no imóvel situado em área de cerrado; c) 20% (vinte por cento), no imóvel situado em área de campos gerais; II - localizado nas demais regiões do País: 20% (vinte por cento).

O plano de bacia hidrográfica interessa às áreas de Reserva Legal em imóveis rurais, na medida em que a localização dessas áreas deverá levar em consideração, entre outros, seus estudos e critérios (Artigo 14). Em bacias hidrográficas consideradas críticas, o Chefe do Poder Executivo poderá estabelecer metas e diretrizes de recuperação ou conservação da vegetação nativa, como projeto prioritário, ouvidos o Comitê de Bacia Hidrográfica e o Conselho Estadual de Meio Ambiente (artigo 61-A, §17). Isto é, quando houver.

A vegetação situada em APP deverá ser mantida pelo proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado devendo a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em ocorrer apenas nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas na lei e a continuidade das atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo e de turismo rural em áreas rurais que foram “consolidadas” (com

ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris adoção do regime de pousio).

Nos imóveis rurais com áreas consolidadas de APPs ao longo de cursos d'água naturais é obrigatória a recomposição das respectivas faixas marginais a depender do tamanho da área rural que podem variar de 5 (cinco) metros a 100 (cem) metros, contados da borda da calha do leito regular. Se no entorno de nascentes e olhos d'água perenes, será admitida a manutenção de atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo ou de turismo rural, sendo obrigatória a recomposição do raio mínimo de 15 (quinze) metros.

Ressaltamos que nos casos de áreas rurais consolidadas em vereda, que é um tipo de formação vegetal usualmente com a palmeira arbórea *Mauritia flexuosa*, o buriti, será obrigatória a recomposição das faixas marginais de largura mínima de 30 (trinta) metros, para imóveis rurais com área de até 4 (quatro) módulos fiscais, e 50 (cinquenta) metros, para imóveis rurais com área superior a 4 (quatro) módulos fiscais (artigo 61-A). Sendo o módulo fiscal a Unidade de medida expressa em hectares, fixada para cada município, considerando fatores como: o tipo de exploração predominante no município; a renda obtida com a exploração predominante; outras explorações existentes no município que, embora não predominantes, sejam significativas em função da renda ou da área utilizada; e o conceito de propriedade familiar (INCRA, 2015).

Há que se ressaltar que a lei levou em consideração a existência de Unidades de Conservação de Proteção Integral, criadas até a publicação da lei, posto que determinou que as mesmas não seriam passíveis de ter quaisquer atividades consideradas como consolidadas, ressalvado o que dispuser o Plano de Manejo da UC elaborado e aprovado de acordo com as orientações emitidas pelo órgão competente, nos termos do que dispuser regulamento do Chefe do Poder Executivo, devendo o proprietário, possuidor rural ou ocupante a qualquer título do imóvel rural em questão adotar todas as medidas indicadas. Pode ainda, o poder público adotar medidas mitigadoras que garantam a estabilidade das margens e a qualidade da água, verificada a existência de risco de agravamento de processos erosivos ou de inundações, após deliberação do Conselho Estadual de Meio Ambiente ou de órgão colegiado estadual equivalente (61-A, § 14). Vê-se, no caso da lei em questão,

maiores oportunidades conferidas aos prefeitos, contudo, com certa participação dos Conselhos Estaduais.

Entretanto, a lei favorece empreendimentos de abastecimento público de água e tratamento de esgoto visto que não estão sujeitos à constituição de Reserva Legal. Do mesmo modo, não exige Reserva Legal à empreendimentos de geração de energia elétrica, bem como, subestações ou linhas de transmissão e de distribuição da mesma que explorem potencial de energia hidráulica. E, lembrando que é possível a intervenção ou a supressão de vegetação nativa nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, a lei também favorece o setor de mineração, quando considera de interesse social “as atividades de pesquisa e extração de areia, argila, saibro e cascalho, outorgadas pela autoridade competente” (Art. 3, inc. IX, f).

Quanto aos recursos minerais de interesse social, devemos frisar que a Constituição considera os recursos minerais, inclusive aqueles localizados no subsolo, como bens da União, assim, a exploração das jazidas (ainda que não estejam em lavra) e dos demais recursos minerais pode ser feita por particulares sob o título de concessão ou autorização do Poder Público (União), e, mesmo sujeita ao exercício de atividade econômica, a exploração de tais bens está condicionada, pela Constituição, à proteção da função social da propriedade e da própria atividade econômica (CANOTILHO et al, 2011), o que, mesmo com as disposições permissivas do Novo Código Florestal deve ser levado em consideração quanto aos impactos em nível de cursos d’água entendidos como territórios que, para além do interesse social refletem condição de sobrevivência já que, de acordo com Bezerra (2009) as atividades de mineração são consideradas grandes causadoras de impactos ambientais nos cursos dos rios.

A análise do cenário brasileiro em relação à governança dos recursos hídricos permite visualizar importantes reflexos da falta de operacionalização nas realidades locais à medida que deixam de se relacionar com os valores em tese incorporados em termos de exigências dos processos de ambientalização.

Concordamos com Ribeiro (2008) quando afirma que a institucionalização da temática ambiental no Brasil apesar de ter possibilitado avanços importantes desde meados da década de 1970, apresenta dificuldades operacionais que tornam pouco

eficazes leis reconhecidas internacionalmente como muito avançadas, tais dificuldades de efetivar a governança podem ser constatadas na configuração do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e na pulverização das ações que chegam a ser implementadas, revelando discrepâncias entre as recomendações e as decisões políticas da ação pública e a falta de articulação das próprias normas à exemplo das citadas neste capítulo.

5. CONTEXTO MARANHENSE DA AÇÃO PÚBLICA

A respeito do que Araújo (2008) chama de “projetos de ordenação territorial no Maranhão”, quanto à uma política de conservação de recursos naturais, temos que a noção de “reserva natural” no Brasil, foi introduzida enquanto dispositivo legal através do Decreto nº 23.793/1934. No Maranhão, este código serviu de base para um decreto federal que criou a Reserva Florestal do Gurupi em 1961, que se tornou um marco da conservação estadual, ao lado de mais oito reservas, parques e florestas que foram instituídas no país naquele ano (FERREIRA, 2008).

(...) embora tenha sido concebida como uma ação de ordenamento territorial, a reserva tornou-se figura decorativa porque pretendia desapropriar terras para diminuir a pressão de colonos, posseiros e pessoas vinculadas a empreendimentos diversos que se instalavam no entorno, além de concorrer para a demarcação de terras indígenas. Por isso, durante dezoito anos (1961 a 1979) o estado do Maranhão não desenvolveu ações concretas no sentido de ampliar o que hoje se entende por “unidade de conservação (FERREIRA, 2008, pág. 155)

Ainda segundo Ferreira (2008), em função de diretrizes do II Plano Nacional de Desenvolvimento, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) apresentou, em 1979, o plano do Sistema de Unidades de Conservação para o Brasil, através do qual propôs a criação de reservas biológicas e novos parques na Amazônia a partir do uso de critérios técnicos e científicos. Assim, em 1980, no primeiro governo de João Castelo (entre 1979 e 1982 pelo partido ARENA), foram instaladas três unidades de conservação no Maranhão, sendo duas estaduais e uma federal, uma das estaduais corresponde ao Parque Estadual do Mirador, localizado no sul do estado, no município do Mirador, que abriga a nascente do Rio Itapecuru.

O contexto das conferências internacionais resultou, de acordo com FERREIRA (2008) no Programa de Defesa do Complexo de Ecossistemas da Amazônia Legal (Decreto nº 96.944/1988), incluído no programa “Nossa Natureza”, que derivou das pressões de agências multilaterais para fins de obtenção de financiamento de obras de infra-estrutura culminando na retomada da “discussão do ordenamento territorial na Amazônia”, cujas diretrizes incluíam a educação ambiental, a criação de unidades de conservação, a demarcação de terras indígenas e o Ecoturismo.

Deste modo, no Maranhão, a Constituição estadual de 1989 previu “a implantação de unidades de conservação representativas de todos os ecossistemas

originais da área territorial do estado, vedada qualquer utilização ou atividade que comprometa seus atributos essenciais” bem como a manutenção das existentes (inc. I, art. 241, da Constituição do Estado do Maranhão de 1989).

Disto decorre o fato de as unidades de conservação terem passado de três em 1981 para quatorze em 1994, implicando que a área total protegida com UCs tenha passado de 658.061 hectares para 6.687.025,57 hectares abrangendo setenta municípios, sendo que 93,65% se referem a Áreas de Proteção Ambiental, 5,55% a RESEX, 0,51% à Reserva Biológica e 0,67% ao Parque Ecológico da Lagoa da Jansen (na capital maranhense) e à Reserva Biológica do Gurupi (REBIO, ambos de 1988) (FERREIRA, 2008).

Em 1991, o então governador do Estado, Edison Lobão (que governou entre 1991 e 1994 pelo PFL), contratou uma equipe para realizar um diagnóstico dos principais problemas ambientais do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR), o que foi cumprido no mesmo ano (GONZAGA SANTOS, 2005). Dentre os resultados citamos (MARANHÃO, 1991 apud SANTOS, 2005):

Pela sua elevada potencialidade mineral, aliada às condições edáficas e climáticas, o Estado precisa ter um disciplinamento das atividades mineradoras (...) e agrosilvopastoris (...) bem como privilegiar zonas de ocupação antiga e de grande importância ambiental como a Bacia do Itapecuru, dentro de um modelo integrado de criação de pólos de desenvolvimento e implantação de parques e reservas; A qualidade das águas do Itapecuru está fortemente prejudicada pelos grandes projetos agropecuários implantados em seus vales através de insumos tóxicos empregados nas atividades agrícolas, a poluição por águas residuárias e domésticas de um crescente contingente populacional da sua bacia (...) Na bacia do Itapecuru destacam-se os seguintes municípios pela sua concentração industrial: Caxias, Codó e Rosário. Esta bacia, apesar de só concentrar 9.90% (293) das indústrias do Estado, apresenta cargas de demandas altas ao longo do seu curso. O Itapecuru é o rio responsável pelo abastecimento de grande parte da população do Maranhão incluindo a Ilha de São Luís. No caso do rio Itapecuru, a “situação é alarmante devido este rio ser o responsável pelo abastecimento de água da capital do Estado, São Luís. Não é só o Rio Itapecuru que está com sérios problemas de ausência de mata ciliar” (MARANHÃO, 1991, p. 60 apud SANTOS, 2005 Pág. 134 e 135).

Em 1992, pelo Decreto nº 12.428, o Poder Público estadual criou a APA de Upaon-Açu/Miritiba/Alto Preguiças, a partir de então, toda a costa maranhense estava legalmente protegida e sustentada na lei 5.405 desse ano, a qual instituiu o Código de Proteção do Meio Ambiente do Estado do Maranhão. Este definiu que a finalidade da Política Estadual do Meio Ambiente consiste na “preservação, conservação, defesa,

recuperação e melhoria do meio ambiente, como bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida” (artigo 2º). Essa deveria ser concretizada pelo Sistema Estadual de Meio Ambiente (artigo 10) e contava com onze instrumentos (artigo 20) em que se destacam o “planejamento e o zoneamento ambientais” (inciso II), além dos “espaços territoriais especialmente protegidos, incluindo as unidades de conservação” (inciso VI) (FERREIRA, 2008).

De acordo com o Cadastro Nacional de Unidades de Conservação, instrumento previsto pelo SNUC, a APA estadual Upaon-Açu/Miritiba/Alto Preguiças comporta 14.555, 2755 km² e os seguintes municípios:

Axixá, Bacabeira, Barreirinhas, Belágua, Cachoeira Grande, Humberto de Campos, Icatu, Itapecuru Mirim, Morros, Nina Rodrigues, Paço do Lumiar, Presidente Juscelino, Presidente Vargas, Primeira Cruz, Raposa, Rosário, Santa Quitéria do Maranhão, Santa Rita, Santana do Maranhão, Santo Amaro do Maranhão, São Benedito do Rio, São José de Ribamar, São Luís e Urbano Santos. (CADASTRO NACIONAL DE UCS, 2015) <http://www.mma.gov.br/areas-protetidas/cadastro-nacional-de-ucs/consulta-por-uc>)

O decreto determina que na APA de Miritiba, poderão ser desenvolvidas atividades múltiplas, desde que sejam obedecidos critérios de conservação, segurança, racionalidade e observada a Legislação Ambiental (Federal, Estadual e Municipal), excetuando-se aquelas de caráter predatório que possam provocar alterações drásticas na biota local e regional ou causem significativos impactos ambientais (art. 6º). As unidades de conservação do Estado do Maranhão têm como base a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, seguem, portanto, os mesmos protocolos. E em 2010 a Portaria nº 95 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, designou servidores para a chefia de Unidades de Conservação Estadual.

A modalidade Área de Proteção Ambiental, segundo o texto legal (artigo 15 da lei do SNUC) trata de áreas geralmente extensas, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais. Podendo ser constituída por terras públicas ou privadas.

E, respeitados os limites constitucionais, podem ser estabelecidas normas e restrições para a utilização de uma propriedade privada localizada em uma Área de Proteção Ambiental. Condições para a realização de pesquisa científica e visitação pública nas áreas sob domínio público devem ser estabelecidas pelo órgão gestor da unidade. E nas áreas sob propriedade privada, cabe ao proprietário estabelecer as condições para pesquisa e visitação pelo público, observadas as exigências e restrições legais.

O mesmo artigo determina que a Área de Proteção Ambiental disporá de um Conselho presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente, conforme disposto em regulamento.

Das diretrizes do SNUC, além da integração com as políticas de administração das terras e águas, considerando as condições e necessidades sociais e econômicas locais (artigo 5., inc. VIII), devemos citar a participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das unidades de conservação; incentivo a populações locais e as organizações privadas a estabelecerem e administrarem unidades de conservação dentro do sistema nacional; a consideração das condições e necessidades das populações locais no desenvolvimento e adaptação de métodos e técnicas de uso sustentável dos recursos naturais; garantia às populações tradicionais cuja subsistência dependa da utilização de recursos naturais existentes no interior das unidades de conservação meios de subsistência alternativos ou a justa indenização pelos recursos perdidos (no caso das unidades de proteção integral); garantia de uma alocação adequada dos recursos financeiros necessários para que, uma vez criadas, as unidades de conservação possam ser geridas de forma eficaz e atender aos seus objetivos.

Devemos frisar que das cidades que possuem sede à beira do Rio Itapecuru, quais sejam: Mirador, Caxias, Colinas, Codó, Aldeias Altas, Timbiras, Coroatá, Pirapemas, Cantanhede, Itapecuru-Mirim, Santa Rita, Bacabeira, Rosário e São Luís, a primeira está situada no Parque Estadual do Mirador e as últimas cinco estão na área de abrangência da APA Upaon-Açu/Miritiba/Alto Preguiças.

A referida APA, de gestão da Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA), até a presente data, não possui plano de manejo ou qualquer outra ferramenta de

gestão disponível na legislação relacionada. Apesar de o plano de manejo ter sido objeto de contrato com a empresa Tramitty Serviços Ltda e de o mesmo ter sido entregue à secretária de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais em 2014 e de encontrar-se até o presente momento sem implementação (GOVERNO DO MARANHÃO, 2014).

E, no ano de 2011 a Lei Complementar de número 140 definiu critérios de competência administrativa comum para licenciamento ambiental de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras, bem como para a autorização de supressão de vegetação em Unidades de Conservação, definindo assim, que para atividades se desenvolvam dentro destas unidades a competência será a do órgão ambiental do ente federativo instituidor da Unidade de Conservação. No entanto, excepcionalmente, no que tange às Áreas de Proteção Ambiental – APAs, a LC n.º 140/2011, no artigo 12º, prevê que a definição do ente federativo responsável pelo licenciamento e autorização a que se refere o caput, no caso das APAs, seguirá os critérios previstos nas alíneas a, b, e, f e h do inciso XIV do art. 7º, no inciso XIV do art. 8º e na alínea a do inciso XIV do art. 9º., explicamos de acordo com LOBO (2015):

(...) tanto a União, como os estados e os municípios, além do Distrito Federal, poderão licenciar atividades dentro dos limites de uma APA. A determinação no caso concreto vai depender do impacto que a atividade gera. Se local, caberá ao município. Se regional caberá ao Estado e se nacional, ou internacional, caberá à União. Devemos observar que, quando se tratar de competência municipal e o município não possuir órgão ambiental capacitado para o licenciamento a competência passa a ser do Estado (LOBO, 2015)

Deste modo, os municípios contidos na APA são responsáveis, em suas Secretarias de Meio Ambiente ou equivalentes, pelo licenciamento e autorização de atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade (art. 9, XIV, a), mesmo diante da inércia do órgão estadual. Mais uma vez vemos oportunidades de intervenção municipal na gestão dos recursos hídricos e do meio ambiente de modo geral no aparato legal brasileiro.

Como visto, a Lei do SNUC prevê que o órgão ou empresa, público ou privado, responsável pelo abastecimento de água ou que faça uso de recursos hídricos, beneficiário da proteção proporcionada por uma unidade de conservação,

deve contribuir financeiramente para a proteção e implementação da unidade (art. 47). O mesmo é repetido pela Lei Estadual n. 9.413/2011 que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza do Maranhão (SEUC), assim:

Art. 69 - O órgão ou empresa, público ou privado, responsável pelo abastecimento de água ou que faça uso de recursos hídricos ou, ainda, que seja responsável pela geração e distribuição de energia elétrica, beneficiário da proteção proporcionada por uma unidade de conservação, deve contribuir financeiramente para a proteção e implementação da unidade, de acordo com o disposto em regulamentação específica.

Ainda sobre UCs, lembramos que a UC “Parque Estadual do Mirador”, localizada no sul do estado e no município do Mirador, está inclusa no grupo “proteção integral” tendo como último ato legal a lei estadual 8.958 de 2009 e não possui plano de manejo nem conselho gestor. De acordo com esta lei, o parque, de 766.781,00 ha (setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e um hectares), está vinculado administrativamente à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (artigo 1), tendo a delimitação da área seu início a partir da desembocadura do riacho Boi Morto no rio Itapecuru. Em 1998, o IBGE revelou, apesar de o Parque do Mirador ser uma área de conservação, a devastação das queimadas provocadas por pecuaristas e pela necessidade de abertura de novas roças por parte dos habitantes do parque.

Vale lembrar que o SEUC, tem entre seus objetivos “proteger e recuperar recursos hídricos e edáficos” (artigo 4, inciso VIII), e que considera áreas prioritárias para criação de unidades de conservação aquelas (artigo 29): necessárias à proteção de recursos hídricos ou à formação de corredores ecológicos (inciso VI) e onde vivam comunidades tradicionais necessitando medidas de proteção e reconhecimento dos valores e culturas locais (inciso VII). A lei do SEUC prevê, inclusive, que o Poder Público poderá, “ressalvadas as atividades agropecuárias, obras públicas e outras atividades econômicas licenciadas”, na forma da lei, decretar limitações administrativas provisórias ao exercício de atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente causadores de degradação ambiental, para a realização de estudos com vistas na criação de unidade de conservação, quando, a critério do órgão central do SEUC, houver risco de dano grave aos recursos naturais e territórios tradicionais ali existentes (artigo 30).

Tal ressalva condena mais uma vez os recursos naturais pois envolve com um manto protetor as atividades agropecuárias e “outras atividades econômicas licenciadas”, que, deixam em branco um rol de atividades que podem ficar sem limitações, sujeitando o meio ambiente a discricionariedades potencialmente impactantes.

Ressaltamos que das treze cidades situadas às margens do Itapecuru, seis estão em Unidades de Conservação de gestão vinculada à Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o que, em termos operacionais, daria à este órgão plenas competências para atuação. Devemos lembrar que Barroso e Santos consideram que seja de fundamental importância para a vitalidade da bacia do rio Itapecuru a criação de uma reserva ecológica em toda a bacia do rio Alpercatas pela representação do seu aporte fluvial, fragilidade dos solos e facilidade de implementação de um plano de manejo adequado para sua preservação total ou parcial (BARROSO E SANTOS, 2007).

Outro documento que poderia ser bem aproveitado se construído e utilizado para os fins imaginados é o Zoneamento Econômico-Ecológico. O Estado iniciou o Zoneamento Econômico-Ecológico em 2000 através de uma parceria com a EMBRAPA – Monitoramento por Satélite, porém, utilizou os dados já obtidos na região do Alto Itapecuru tão somente como subsídios e fonte de informação. (IBGE 1997; IBGE 1998).

Deste modo, resta aos rios a legislação prevista aos recursos hídricos. A Lei estadual n.o 8.149, de 15 de junho de 2004, que dispõe sobre a Política de Recursos Hídricos (PERH) e regula o Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos (SGIRH), reproduz grande parte da Lei Federal, adequando fundamentos, objetivos e instrumentos ao estado, estabelece como fundamentos:

a) a água é um bem de domínio público; b) a água como recurso natural limitado, dotado de valor econômico e social; c) em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais; d) a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas; e) a bacia hidrográfica é a unidade físico-territorial para implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos e a atuação do Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos; f) a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades; g) a compatibilização entre o Plano Estadual de Recursos Hídricos, o Plano Nacional de Recursos Hídricos, os Planos Diretores de Bacia Hidrográfica, os Planos Diretores dos Municípios e os setores usuários.

Já o art. 7.o da Lei 8.149/ 2004 diz o seguinte:

Art. 7o O Plano Estadual de Recursos Hídricos será elaborado pelo Estado, em consonância com a Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos. § 1o- O Plano Estadual de Recursos Hídricos e seu regulamento devem propiciar a compatibilização, consolidação e integração dos planos, programas, normas e procedimentos técnicos e administrativos, a serem formulados ou adotados no processo de gerenciamento descentralizado dos recursos hídricos, segundo as unidades hidrográficas por ele estabelecidas. § 2o- O Plano Estadual de Recursos Hídricos será previamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Ou seja, como bem apontou Marco Aurélio Santos (2003) o Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) será elaborado pelo Estado do Maranhão. Essa determinação legal não se compatibiliza de nenhuma forma com o modelo de gestão sistêmica de integração participativa.

De acordo com Santos (2003), esta lei possui inúmeros problemas de eficácia jurídica e social pois produziu regras jurídicas difusas, confusas, muitas vezes conflitantes com o arcabouço constitucional e infraconstitucional e de interpretação e aplicação complexa e acabou por “desenhar um modelo burocrático de gerenciamento”. Conforme o que diz Santos (2003):

Com efeito, a discussão promovida pelo atual governo de José Reinaldo Tavares e os técnicos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais era no sentido de que Lei estadual n.o 7.052/97, aprovada no governo de Roseana Murad Sarney, não era boa e carecia de melhoramentos. (...) A Gerência de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (GEMA) chegou a realizar audiência pública para discutir o projeto de revisão da Lei Estadual no 7.052/97. O gerente de Meio Ambiente, Othelino Nova Alves Neto, defendia uma lei mais moderna e em consonância com a legislação federal e constitucional. (...) Do cotejo entre as duas leis estaduais, ou seja, da lei estadual ab-rogada n.o 7.052, de 22 de dezembro de 1997 e da lei estadual n.o 8.149, de 15 de junho de 2004, em vigor, resta muito claro que esta última encontra-se preñe de ingredientes políticos, ideológicos, de interesses de agentes econômicos usuários de recursos hídricos e evidencia o atraso sociopolítico do Maranhão. Além disso, é um modelo tão ou mais burocrático e centralizador do que o anterior. Ao invés de resolver no legislativo estadual, todos as tensões entre os interesses econômicos dos grandes usuários e os interesses e direitos ecológicos difusos da sociedade maranhense, a Lei 8.149, de 15 de junho de 2004, remete essa questão ao governador do Estado para que este a resolva monocraticamente através de decreto. é a ineficácia na aplicação da lei e, por conseqüência, o irreparável prejuízo ambiental ao conjunto da sociedade maranhense (SANTOS, 2003 págs.106-107).

De acordo com o artigo 29, para a composição do Sistema Estadual de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos, determina a lei:

I - órgão superior, colegiado deliberativo e normativo do Sistema: o Conselho Estadual de Recursos Hídricos; II - órgão gestor, coordenador e de planejamento do Sistema: a Gerência de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais; III - órgãos setoriais deliberativos e normativos da bacia hidrográfica: os Comitês de Bacia Hidrográfica; IV - órgãos executivos e de apoio aos Comitês de Bacia Hidrográfica: as Agências de Bacias; V - entidades intervenientes: as associações municipais, os consórcios intermunicipais, as associações de usuários, e as organizações civis legalmente constituídas com atuação comprovada na área de recursos hídricos há pelo menos três anos.

A Nova Lei diz no § 2.o do art. 34 que, “os comitês de bacias hidrográficas serão presididos e secretariados por membros eleitos em votação própria...” Não diz que serão eleitos e escolhidos por seus pares. A Lei anterior dizia que os membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas seriam eleitos por seus pares e se organizariam de acordo com as peculiaridades e a realidade de suas respectivas bacias. No entender de Santos (2003), no modelo neoburocrático maranhense, inaugurado pela Lei estadual n.o 8.149/04, os membros serão nomeados pelo Governador do Estado.

Sobre as Agências de Bacia Hidrográficas, diz o art. 35, a nova lei abre à livre iniciativa o gerenciamento de recursos hídricos:

(...) quando instituídas pelo Estado, mediante autorização legislativa, terão personalidade jurídica própria, autonomia financeira e administrativa e organizar-se-ão segundo quaisquer das formas permitidas pelo Direito Administrativo, Civil ou Comercial, atendidas as necessidades, características e peculiaridades regionais, locais e multissetoriais.

O art. 18, da referida lei, estatui que apenas serão cobrados os usos de recursos sujeitos à outorga de acordo com o art. 11, ficando de fora aqueles que usam dos recursos com base no “instrumento de gerenciamento maranhense” do mero cadastro de usuários a que se refere o art. 12 da Lei estadual n.o 8.149/04, criando assim, oportunidade para usuários (leia-se empresas, indústrias e companhia de abastecimento e saneamento) ficarem isentas de eventuais cobranças, inutilizando, de modo preditivo, os instrumentos de cobrança e outorga que ela mesma institui.

De acordo com Santos (2003) o princípio da participação comunitária deveria garantir o envolvimento da sociedade no gerenciamento dos recursos hídricos, assim, deveria ser assegurado e estimulado desde a formulação da Política Estadual de Recursos Hídricos até sua implementação pelas Agências de Bacias Hidrográficas. Isto estaria relacionado ao fato de que “No Brasil, o princípio vem contemplado no art. 225, caput, da Constituição Federal, quando ali prescreve que ao Poder Público e

à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações” (MILARÉ, 2001, p. 115 apud GONZAGA SANTOS, 2003). E ao fato de que o princípio da participação comunitária pressupõe o direito à informação (MILARÉ 2001, apud GONZAGA SANTOS 2003).

Para regulamentar a lei de águas do Maranhão, cria-se, sete anos depois, o Decreto nº 27.845 de 2011 e o Decreto nº 28.008 de 2012 com relação às águas subterrâneas. O primeiro decreto prevê como instrumentos de gestão dos recursos hídricos estaduais o Plano Estadual de Recursos hídricos e os Planos de Bacias Hidrográficas, surge então a figura dos termos de referência, documentos técnicos que deverão ser “aprovados” pelo órgão gestor, no caso a SEMA, e conterão o que segue:

Art. 9. As diretrizes para a elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos PERH/MA e dos Planos de Bacias Hidrográficas PBH/MA serão estabelecidas por meio de termos de referência aprovados pelo Órgão Gestor do Meio Ambiente e Recursos Naturais e deverão constar, entre outros elementos necessários ao atendimento de sua finalidade o seguinte: I - o balanço hídrico será determinado por meio de avaliação das disponibilidades hídricas, superficiais e subterrâneas do Estado, considerados os aspectos qualitativos e a estimativa das demandas hídricas para usos múltiplos com avaliação prospectiva, de médio e longo prazos, considerados os usos consuntivos e não consuntivos, e os aspectos potencias de desenvolvimento; II - o estabelecimento de diretrizes, normas e procedimentos para distribuição equitativa dos recursos hídricos entre usos e usuários; III - a identificação de áreas críticas, com sua respectiva caracterização na(s) bacia(s) hidrográfica(s); IV - o estabelecimento da interdependência entre o aproveitamento e o controle racional dos recursos hídricos, com outros recursos ambientais multifuncionais; V - Qualidade das águas, fontes e cargas poluidoras e níveis de qualidade das águas.

O decreto não diz quem será responsável pela elaboração dos termos de referência, mas diz que deverão ser aprovados pelo órgão gestor, a SEMA. Além dos planos, os demais instrumentos arrolados para a gestão dos recursos hídricos são (artigo 6) o enquadramento dos corpos de água em classes, a outorga dos direitos de uso dos recursos hídricos e o licenciamento das obras utilizadoras destes recursos, a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, o sistema estadual de informações sobre recursos hídricos, os programas destinados à capacitação profissional na área de recursos hídricos, as campanhas educativas visando conscientizar a sociedade para a utilização racional dos recursos hídricos do Estado, o Cadastro Estadual de usuários de recursos hídricos, o Fundo Estadual de Recursos Hídricos e demais Fundos e a aplicação de penalidades.

Sobre a outorga, o decreto prevê a possibilidade de conceder outorga preventiva, observando os usos múltiplos, com a finalidade de declarar a disponibilidade de água e “reservar a vazão passível de outorga, possibilitando ao requerente o planejamento de empreendimentos que necessitem desses recursos”. Em suma, no Maranhão pode-se reservar a vazão de recursos hídricos por até 3 anos para planejamento de empreendimentos, sem conferir direito de uso. Já a outorga de direito de uso “é o ato administrativo gratuito ou oneroso” mediante o qual o Órgão Gestor do Meio Ambiente e Recursos Naturais faculta ao outorgado o direito de uso do recurso hídrico, por prazo determinado, nos termos e nas condições expressas no respectivo ato, consideradas as legislações específicas vigentes. Determinando que até que se estabeleçam as diversas vazões de referência na Bacia Hidrográfica, será adotada, como vazão de referência para os processos de outorga, o valor residual mínimo do fluxo, no corpo hídrico, a ser mantido a jusante das derivações o valor de 80% da Q90 (vazão associada à permanência de 90% no tempo). Novamente, cabe ao órgão gestor facultar o direito de uso.

No artigo 13, o decreto estabelece que tipos de uso e intervenção dependerão de outorga e diz, que o lançamento de dejetos, tratados ou não, estão a ela submetidos e os parâmetros para outorga de lançamento de efluentes “serão estabelecidos em portaria do Órgão Gestor do Meio Ambiente e Recursos Naturais ou em normas do CONERH, na ausência das normas serão utilizados os parâmetros do Conselho Nacional de Recursos Hídricos”. E o licenciamento das obras utilizadoras dos recursos hídricos, obras hidráulicas ou quaisquer obras que interfira num curso ou corpo hídrico, seguirá as etapas do licenciamento “determinadas pelo órgão gestor”. Assim:

Dependerão de outorga de direito de uso todos os usos e intervenções que alterem o curso natural dos corpos de água, ou as condições quantitativas, ou qualitativas tais como: I - derivações ou captações de água superficial ou aquífero subterrâneo, para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo; II - lançamento, em corpo de água, de dejetos, águas servidas e demais resíduos líquidos, sólidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final; III - aproveitamentos de potenciais hidrelétricos; IV - travessia, pontes, canalizações, retificações dentre outras intervenções e usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água. § 1º. A outorga e a utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica estarão subordinadas ao Plano Nacional de Recursos Hídricos, aprovado na forma do disposto na Lei Federal Nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e obedecida a disciplina da legislação setorial específica. §2º. Os parâmetros para outorga de

lançamento de efluentes serão estabelecidos em portaria do Órgão Gestor do Meio Ambiente e Recursos Naturais ou em normas do CONERH. § 3º Na ausência das normas do § 2º deste artigo, serão utilizados os parâmetros do Conselho Nacional de Recursos Hídricos. §4º O licenciamento das obras utilizadoras dos recursos hídricos, obras hidráulicas ou quaisquer obras que interfira num curso ou corpo hídrico, seguirá as etapas do licenciamento determinadas pelo órgão gestor. §5º Na outorga de recursos hídricos superficiais, a vazão ou o volume outorgado para a captação fica indisponível para outros usos no corpo hídrico situados a jusante.

Este último parágrafo diz: “Na outorga de recursos hídricos superficiais, a vazão ou o volume outorgado para a captação fica indisponível para outros usos no corpo hídrico situados a jusante”, ou seja, outorgando uso em um rio a vazão ou o volume a jusante não atenderá usos múltiplos, contradizendo assim todo o ordenamento estadual e nacional. A desnecessidade de outorga sddim ocorre:

Art. 14. Independem de outorga os seguintes usos: I - de recursos hídricos para satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural; II - as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes; III - as acumulações de volume de água consideradas insignificantes; IV - aquelas definidas em regulamento específico de águas subterrâneas. § 1º. As derivações, captações e acumulações de volumes de água consideradas insignificantes serão objeto de cadastro e fiscalização pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. § 2º. Consideram-se uso insignificante as captações e derivações de águas superficiais menores ou iguais a 0,20 litros/segundo, desde que o somatório dos usos individuais no trecho ou na unidade hidrográfica de gerenciamento não exceda a 20% (vinte por cento) da vazão outorgável e as acumulações superficiais com volume máximo de 3.000 m³. §3º. Para fins do disposto neste artigo, os quantitativos de acumulações, derivações e captações considerados insignificantes serão revistos quando da aprovação dos Planos de Recursos Hídricos, pelos respectivos Comitês de Bacias, ou por proposta destes, se existentes, ou pelo Conselho de Recursos Hídricos, em caráter geral.

Por outro lado, o decreto veda lançamento de resíduos sólidos, radioativos, metais pesados, resíduos tóxicos perigosos e outros poluentes nas águas superficiais e subterrâneas (artigo 15). Ou seja, ou a redação não está clara ou devemos entender que os dejetos sujeitos a outorga de que se falou acima devam ser apenas resíduos líquidos ou gasosos, já que os sólidos estão vedados. Enfim, o artigo 18 diz que as outorgas não eximem o usuário da obrigação do licenciamento ambiental do empreendimento ou atividade e o artigo 24 diz que o outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da outorga.

Durante o procedimento de outorga, o decreto deixou os Comitês de Bacias Hidrográficas em segundo plano, facultando ao Órgão Gestor ouvi-los. Assim, o artigo 26 estabelece que as outorgas serão deferidas ou indeferidas pelo órgão gestor dentro do prazo máximo de cento e vinte dias contados da data do pedido, sendo-lhe facultado ouvir previamente o Comitê de Bacias Hidrográficas.

No artigo 45, ao tratar da cobrança do uso de recursos hídricos, o decreto diz que os procedimentos administrativos para a cobrança pelo uso de recursos hídricos serão realizados pelas agências de bacias hidrográficas ou instituições a elas equiparadas, por delegação do Órgão Gestor do Meio Ambiente e Recursos Naturais. E que os valores decorrentes da aplicação de multas serão destinados às agências de bacia ou instituições a elas equiparadas e, na sua ausência, ao Órgão Gestor do Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Ao tratar da composição dos Comitês de Bacia Hidrográfica, o decreto estabelece, sem, contudo, estipular um número mínimo de componentes:

Art. 61. Os CBHs terão a seguinte composição: I - associações, cooperativas e organizações não governamentais, legalmente constituídas, que representem consumidores residentes na bacia; II - entidades de classe e científicas, com atuação comprovada no setor de recursos hídricos e atuantes na área da bacia; III - usuários, privados ou públicos, dos recursos hídricos da bacia; IV - representantes da administração federal, estadual e municipal, com atuação ligada a recursos hídricos na bacia. § 1º. Os representantes indicados no inciso I serão indicados pelas suas entidades representativas. § 2º. A representação dos poderes executivos da União, do Estado e dos Municípios, não poderá ultrapassar a metade do total dos membros do CBH. § 3º. O presidente e o vice-presidente dos comitês serão escolhidos pelos membros do Comitê em reunião realizada para esta finalidade. § 4º. Nos CBHs cujos territórios abranjam terras indígenas devem ser incluídos representantes das comunidades indígenas ali residentes ou com interesse na bacia e da Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

Apesar de ter como princípio a participação popular e ter nos comitês uma possibilidade para a atuação da sociedade civil, o decreto estipula critérios para a proposta de instituição dos mesmos, critérios que não poderiam ser considerados razoáveis. Assim:

Art. 64. A proposta de instituição do Comitê de Bacia Hidrográfica poderá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos se subscrita por pelo menos duas das seguintes categorias: I - prefeitos municipais cujos municípios tenham território de pelo menos quarenta por cento na bacia hidrográfica; II - entidades representativas de usuários, legalmente constituídas de, pelo menos, três dos usos dos recursos hídricos; III - entidades civis de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia hidrográfica, que poderão ser qualificadas como

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público legalmente constituídas, com no mínimo oito entidades, podendo este número ser reduzido, a critério do Conselho, em função das características locais e justificativas elaboradas por pelo menos três entidades civis. Parágrafo único. Após a instituição do Comitê, caberá ao presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no prazo de trinta dias, dar posse aos respectivos presidentes e secretário-executivo, com incumbência exclusiva de coordenar a organização e instalação do Comitê. Art. 65. A área de atuação de cada Comitê de Bacia Hidrográfica será estabelecida no decreto de sua instituição, a ser incluída no Plano Estadual de Recursos Hídricos, onde deve constar a caracterização das bacias hidrográficas do Estado do Maranhão, seus níveis e vinculações, com base na legislação vigente.

Estipular o mínimo de oito entidades civis de recursos hídricos com natureza de OSCIP e comprovada atuação na bacia, ou reduzir o número “a critério do conselho” é deixar ainda mais longe a possibilidade de instalação do comitê pela sociedade civil organizada. Já que não estipula número de entidades de usuários (apenas três tipos de uso, que nada impede que sejam de apenas um empreendedor), deveria manter o mesmo padrão de razoabilidade para a sociedade civil. O número de prefeitos municipais para abranger 40% da bacia, no caso da bacia do Itapecuru, deve ser de mais de vinte. Vinte prefeitos devem estar dispostos a juntos, darem os primeiros passos para a instalação de um comitê, o que, comparado às exigências feitas à sociedade civil, chega a beirar o possível, apesar de improvável.

Quanto às agências de bacia, que deverão ser solicitadas por um ou mais comitês de bacias hidrográficas, o decreto regulamenta, “mediante autorização pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos”:

Art. 66. As Agências de Bacia Hidrográfica (ABH) prestarão assistência técnica e administrativa a um ou mais Comitês de Bacia Hidrográfica. Art. 67. A criação de Agências de Bacias será autorizada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, mediante solicitação de um ou mais CBHs, e ficará condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos: I - prévia existência do respectivo ou respectivos CBHs; II - viabilidade financeira assegurada pela cobrança do uso de recursos hídricos em sua área de atuação. Parágrafo único. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, órgão gestor do Sistema Estadual de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos, poderá firmar contrato de gestão, ou outro instrumento legal cabível, na forma da lei, com as Agências de Bacia cujas cláusulas essenciais constarão do regulamento desta lei, com o objetivo de descentralizar as atividades relacionadas ao gerenciamento de recursos hídricos, inclusive a realização de investimentos.

Assim, o decreto silenciou sobre a natureza jurídica das agências de bacia, deixando a entender que serão baseadas na já comentada Lei 8.149/04, no artigo 35,

“terão personalidade jurídica própria, autonomia financeira e administrativa e organizar-se-ão segundo quaisquer das formas permitidas pelo Direito Administrativo, Civil ou Comercial, atendidas as necessidades, características e peculiaridades regionais, locais e multissetorias.”

Por fim, para os usuários que não dispunham de outorga na data de publicação do decreto, o mesmo exigiu que devessem obtê-la na forma estabelecida, num prazo de seis meses a partir da data de publicação (art.78). E, enquanto não instalados os Comitês de Bacia Hidrográfica, as intervenções a serem realizadas pelo Estado nas bacias ou sub-bacias hidrográficas deverão ser feitas pelo órgão gestor do Meio Ambiente e Recursos Naturais (artigo 79). E ainda, enquanto não instituídas as Agências de Bacia e Sub-Bacias Hidrográficas, o Poder Público, por meio de seus órgãos e entidades, prestará apoio e assistência técnica aos Comitês de Bacia e Sub-Bacias, exercendo, no que couber, as funções de competência das Agências. Podendo, o órgão gestor do Meio Ambiente e Recursos Naturais realizar obras e serviços de interesse do Comitê, suplementarmente à Agência de Bacia ou de Sub-Bacia Hidrográfica, de acordo com o Plano de Recursos Hídricos da Bacia ou de Sub-Bacia, enquanto a Agência não estiver para tanto capacitada.

Um ano após a edição deste decreto, o o Decreto nº 28.008 de 2012 é publicado para regulamentar os recursos hídricos subterrâneos, que, ao tratar de oferta hídrica para abastecimento público diz:

Art. 56. Quando se tratar de obras ou serviços de oferta hídrica para abastecimento público será obrigatória inicialmente a autorização de perfuração, seguido da outorga, ambos concedidos pela unidade competente pela gestão dos recursos hídricos, posteriormente o licenciamento ambiental da rede de abastecimento emitida pela unidade de licenciamento ambiental do órgão gestor.

Ou seja, primeiro a autorização, depois a outorga, e depois o licenciamento, contrariando as etapas lógicas que deveriam estabelecer exatamente o sentido inverso. E ainda, no artigo 51: “Nas situações em que já exista a obra de captação, o empreendedor deverá se cadastrar e solicitar a autorização de uso da água, num prazo de seis meses a partir da publicação deste Decreto.” Assim, pela análise estrita deste artigo, poderia-se entender em uma leitura descuidada e desatenta ao ordenamento como um todo, que usuários como a CAEMA, e sistemas autônomos de

abastecimento público (leia-se aqueles das próprias prefeituras), necessitariam apenas da autorização, em seis meses, anulando todo o já dito sobre outorga e licenciamento.

Os instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos maranhense, quando observados de perto, remontam ao observado em 1987, no 7º Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos e Hidrologia, quando os técnicos da área de recursos hídricos recomendavam a participação do público em geral na gestão dos recursos hídricos preferencialmente sob modo de informação e consulta, sem que a Administração Pública declinasse do seu dever de decidir entre alternativas (BARTH apud VICTORINO, 2003).

Ou seja, depois de inúmeras recomendações internacionais visando a integração da comunidade e de décadas de instrumentalização da ação pública em relação aos recursos hídricos no Brasil as aberturas continuam mínimas para a participação da sociedade civil, organizada ou não, concentrando no órgão gestor não só decisões de ordem técnica como de ordem política e pública, que deveriam ser relacionadas ao interesse local. Não se espera que o “interesse local” de uma bacia de grandes proporções seja unânime, mas não se observa conformação instrumental para que seja, pelo menos, democrático, especialmente ao observarmos as estruturas de ação pública no estado do Maranhão.

6. A EMERGÊNCIA DO PROBLEMA PÚBLICO E A EMERGÊNCIA DO PROBLEMA POLÍTICO

A análise da ação pública voltada para as questões hídricas não pode descartar sua interação com outras dimensões da ação, em especial a construção dos problemas públicos e o cenário político local, conforme apontam Lascoumes e Le Galés (2009, pág. 44):

Enfin, le risque principal est bien évidemment d'enfermer l'analyse dans la séquence "mise en oeuvre" et de ignorer non seulement l'amont et l'aval des processus d'appropriation, mais plus largement les interactions significatives avec les autres dimensions de la action publique, en particulier la construction des problèmes publiques et la mise en politique.

Portanto, centraremos-nos na emergência das questões percebidas como problema relacionadas ao Rio Itapecuru com especial atenção à visibilidade de um problema público, partindo das questões em nível local à agenda política, descrevendo atores e técnicas de intervenção no referido território.

Um problema torna-se público a partir do momento em que os atores sociais estimam que alguma coisa deve ser feita para mudar uma situação. Ele se torna político a partir do momento em que a solução que é considerada concernente ao poder público (LASCOUMES e LE GALÈS, 2009). De acordo com Lascoumes e Le Galés (2009), o chamado à uma intervenção do Estado visa a tomada de decisão quanto à uma questão que ignorara até então, seja a transformação da ação pública já em vigor ou quando questionada por sua insuficiência ou suas orientações. De modo maior, o problema se torna político quando uma autoridade pública se apropria de uma questão e a inscreve em sua agenda política.

P. Favre (1992 apud LASCOUMES e LE GALÉS, 2009) oferece uma útil distinção entre a visibilidade social de um problema ("emergência de") e sua inclusão nos meios de comunicação ou espaço político ("emergência no"). Se estas duas dimensões interagem é importante separá-las analiticamente para entender as condições que, de acordo com os espaços, garantem a visibilidade de um problema, a escolha entre etiquetas concorrentes e requalificações que acompanham a entrada no debate público e/ou questão política.

Deste modo, para a compreensão da "emergência de", procederemos à descrição da visibilidade social do problema em nível local, mais especificamente em um dos principais municípios com sede de prefeitura localizados às margens do Rio

Itapecuru, a cidade de Itapecuru-Mirim, onde atores sociais estimam que algo deva ser feito em relação à situação de degradação.

Para compreensão da “emergência no” partiremos da inclusão das questões relacionadas ao Rio Itapecuru no espaço político, a partir da entrada do debate nos meios de comunicação e da entrada no espaço político, quando autoridades públicas se apropriam da questão e a inscrevem em sua agenda política (“emergência no”).

As atenções voltam-se de maneira especial para o rio, mesmo diante da importância da bacia enquanto área da superfície terrestre cuja ocupação humana gere ou sofra reflexos no conjunto das redes de drenagens e cursos d’água. Isso pelo fato de que a percepção dos problemas que descreveremos está diretamente relacionada ao rio, seja em relação à qualidade e quantidade da água, ou ao pescado, ou ao assoreamento, o rio é o cerne das questões.

6.1. A emergência de um problema político

A mobilização de atores sociais sobre as questões relacionadas à degradação do Rio Itapecuru nas três últimas décadas pode ser classificada como pulverizada, confusa e descontinuada. Algumas situações merecem destaque, as quais citamos:

- 1) a já citada criação do Parque Estadual do Mirador em 1980 e a instalação do Sistema Italuís em 1982 no governo estadual de João Castelo (ARENA, 1979-1982).
- 2) as modificações estruturais da administração estadual governo estadual de Roseana Sarney (PFL 1995-2002; DEM 2009-2014) com a rearticulação das Secretarias de Estado em Gerências e seus desdobramentos;
- 3) as controvérsias levantadas pela sociedade civil organizada da ampliação do Sistema Italuís a partir do ano de 2001, ganhando espaço de debate na Câmara de Municipal de São Luís no Fórum Municipal do Meio Ambiente, no ano de 2002 e com reflexos na atuação do Ministério Público através de Representação e consequente Ação Civil Pública exigindo a paralisação das obras;
- 4) a expectativa gerada pelo direcionamento de recursos financeiros com a entrada de Sarney Filho no Ministério do Meio Ambiente (à época no PFL 1999-2002) para a elaboração de estudos preliminares e a previsão de

aplicação da verba na produção de um plano diretor da bacia hidrográfica e formação de um pré-comitê gestor da bacia ainda no governo de Roseana que não chegaram a ser concluídos, com exceção da elaboração de um cadastro estadual de usuários da bacia;

- 5) a introdução dos instrumentos normativos que tentaram acompanhar a Lei de Águas Nacional, suas modificações no governo estadual de José Reinaldo Tavares (PFL 2002-2007) e intervenção da sociedade civil organizada neste processo;
- 6) a mobilização internacional no governo de José Reinaldo (PFL 2002-2007) e a atuação da gerência de meio ambiente na demarcação do Parque Estadual do Mirador marcada por questionamentos do prefeito de Mirador Pedro Abrão em 2003;
- 7) o contraditório retorno das obras de expansão do Italuís e sua paralisação por falta de verba;
- 8) a atuação da Assembléia Legislativa Maranhense, mais especificamente do deputado João Evangelista (PSDB 1998-2010) a partir de 2005;
- 9) o processo para aprovação de projeto de lei visando o direcionamento de verbas para estudos e revitalização do Rio Itapecuru no Congresso Nacional, sua incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária e posterior arquivamento por encerramento automático do prazo de recurso em 2007;
- 10) e o Projeto da Refinaria Pemium I em Bacabeira e seus possíveis impactos ao Rio Itapecuru e a resistência para sua não implementação no Maranhão em 2009.

Tudo isso permeado por intervenções da sociedade civil através de Organizações Não Governamentais, Fundações, Cooperativas, Fóruns, e ações autônomas como as promovidas pelo CREA-MA, que serão citados à medida em que surgem nos meios de comunicação e entram no espaço político. Contudo, precisamos justificar, em tom de lamentação, que diante das dimensões da bacia hidrográfica e mesmo do Rio Itapecuru e do grande número de instituições que foram anunciadas nos meios de comunicação, não pudemos desenvolver estudos mais detalhados sobre

sua constituição e sobre as ações realizadas fora do noticiado nos meios de comunicação e do apreendido através dos interlocutores que escolhemos para a pesquisa. Acreditamos, entretanto, que não tivemos, em relação às questões do Itapecuru, um “movimento social” e sim ações coletivas, em que, de acordo com Alves (2014), “distintamente, os vínculos que unem as pessoas podem cessar na medida em que suas demandas são atendidas”, ou, como vimos ser o caso, não são atendidas, assim, ações coletivas, “se confundem com movimentos sociais, mas se distinguem quanto à dinâmica de suas ações” (ALVES, 2014, pág. 104), que, no entanto, não desqualificam as ações descritas. Vale ressaltar que algumas destas organizações, a exemplo da Amavida (Associação Maranhense para a Conservação da Natureza), do Instituto do Homem e da Agema (Associação dos Geólogos do Maranhão) estiveram relacionadas ao movimento de reação à instalação de Pólo Siderúrgico na Cidade de São Luís nos anos de 2004 e 2005, o “Reage São Luís”, que, citava a insuficiência hídrica do Itapecuru por seu avançado estado de assoreamento e poluição. A insuficiência hídrica é citada novamente em 2009, mais enfaticamente quando da tentativa de instalação da Refinaria Premium 1, inclusive por não se tratar apenas de demanda hídrica adicional ao empreendimento, mas do risco expressiva alteração na qualidade da água ainda no curso hídrico na altura do município de Bacabeira, motivo pelo qual será descrito através de interlocução com Guilherme Zagallo.

Optamos, assim, em relação à atuação da sociedade civil, aprofundar as observações a partir do desenvolvimento de estudo etnográfico que buscasse compreender a “emergência do”, ou seja, a visibilidade social e mobilização em nível local da situação vista como problema, escolhendo, para tanto, o município de Itapecuru-Mirim, ainda assim, destacando a ação pública voltada para governança do Rio de modo geral naquele município. Descrevemos a “emergência no” debate político antes de o fazermos com a “emergência do” para fins didáticos, evitando repetição de informações sobre alguns eventos.

Deste modo, as situações em destaque acima surgem no decorrer deste capítulo em uma tentativa de resgate da “emergência no” debate político, as quais passamos a descrever.

A grande entrada do Rio Itapecuru no debate político ocorreu a partir do Seminário SOS Itapecuru e do Fórum de Defesa do Rio Itapecuru, este Fórum, promovido pelo Instituto do Homem, ONG sediada em São Luís que teve como fundador o ex-deputado estadual Nan Souza (PFL 1990; PST 1991; PP 1993), e que promoveu atividades de “gestão ambiental” em convênios com o Ministério do Meio Ambiente durante os anos de 2002 e 2003 que tinham como objeto recursos para a execução do “Projeto de Gestão Ambiental Integrada do Maranhão (PGAI-MA). Vale lembrar que o seminário ocorreu um ano depois da publicação dos estudos promovidos pelo governo de Edison Lobão (PFL 1991-1994), ocorrida em 1991 sobre o diagnóstico dos principais problemas ambientais do estado do Maranhão:

O Imparcial (1992) - Entidades Ecológicas Municipais debatem preservação do Rio Itapecuru em Caxias. O Fórum de Defesa do Rio Itapecuru foi criado em 1992 a partir do seminário SOS Itapecuru, promovido pelo Instituto do Homem, do qual participaram mais de 300 pessoas. Durante a realização do seminário foi debatida a situação do Rio e elaborada uma série de projetos, dentre os quais a criação do Fórum, que ficou responsável pelas questões ligadas à sua preservação. O seminário (...) colocou o Itapecuru no centro das discussões e alvo de várias iniciativas positivas; e conseguiu desencadear em entidades civis uma agenda de discussões sobre o Rio, o que resultou na atração de outras iniciativas concretas, como, por exemplo, do G-7 (Grupo dos Sete Países mais Ricos); Já existe um nível razoável de mobilização e organização em torno da problemática do Rio Itapecuru”, (...) em contrapartida, o Movimento teve seus aspectos negativos, um deles foi a falta de articulação e informação entre seus organizadores.

Em 1993 o anúncio da segunda reunião do Fórum e seus participantes, dentre outras publicações com o mote da “salvação” naquele ano e nos anos seguintes ou com denúncias e descrição de eventos relacionados ao Itapecuru, entre eles uma menção ao primeiro passo para elaboração do plano diretor da bacia do Itapecuru e ao projeto de lei visando instituir o Dia do Rio Itapecuru. Durante o segundo duplo mandato de Roseana Sarney (entre 1995 e 2002), surgem grandes questões relacionadas ao rio, especialmente as mudanças administrativas, a sobre a expansão do abastecimento de água capital.

O Imparcial (1993) Entidades ecológicas municipais debatem preservação do Rio Itapecuru em Caxias; a segunda reunião do Fórum de Defesa do Rio Itapecuru, promovida pelo Instituto do Homem e que contará com a participação de representantes de todas as entidades das cidades localizadas ao longo do Rio, do Ministério Público, de parlamentares e representantes dos poderes executivos dos municípios do Maranhão.

José Ubirajara Cunha - O Estado do Maranhão (1993) – Rio Itapecuru pede clemência; (...) O Rio Itapecuru, o “Nilo do Maranhão”, que atravessa diversas povoações antigas do nosso estado e banha vastos municípios, dando sustento alimentar a muita gente, sofre enfermo, geme moribundo pedindo clemência, tendo em vista a sua destruição. “Descendo caudaloso e lentamente, /Moribundo, triste e jururu /Pedindo clemência ao Onipotente/ Salvemos nós ao Rio Itapecuru.” (...)

O Estado do Maranhão (1993) - O Governo do Estado, por intermédio da Sematur, lança campanha para salvar o Rio Itapecuru. (...) Trata-se de uma iniciativa oportuna, já que o velho rio é uma das artérias que garante a vida no Baixo Sertão e em São Luís. SOS Itapecuru. Mobiliza-se o governo do Estado para com o apoio de várias entidades civis e da população em geral, salvar o velho Rio Itapecuru; Tenta o poder Público sensibilizar a todos para o drama do velho rio, que hoje padece de males que nos dias atuais intimidam-lhe a existência e podem, em pouco tempo, se tornar fatais.

Jornal De Hoje (1993) - O I Seminário Estadual de Recursos Hídricos, realizado pela Secretaria de Infra-Estrutura do Estado, Secretaria de agricultura, Caema e outros organismos governamentais e não-governamentais, foi encerrado ontem com a certeza de que medidas concretas devem ser tomadas pela elaboração, de forma emergencial, de uma política e um plano de obras para os recursos hídricos. (...)

O Estado do Maranhão (1994) - Reserva de Mirador sofre agressões. A degradação está sendo acelerada devido ao aumento contínuo do número de posseiros dentro do parque e à implantação de projetos agrícolas próximos à reserva.

Atentado contra o Rio Itapecuru (1995) – Mais um crime ecológico se comente contra o Rio Itapecuru; a prefeita Risalva Rodrigues, que teria autorizado a que máquinas pesadas derrubassem um pedaço da margem do rio, colocando muito barro no seu interior, abrindo um acesso para que veículos possam chegar até próximo de seu leito. As matas ciliares que já eram poucas no local, ficaram bastante comprometidas; a prefeita teria adotado a iniciativa com o objetivo de beneficiar um grupo de regueiros que instalaram - praticamente no leito do rio - um clube; o que tem mais causado surpresa são as omissões das instituições locais e a falta das devidas observações do Ibama e da Secretaria do Meio Ambiente.

Ana Patrícia Freitas (jornalista), O Estado do Maranhão (1995) - Rio Itapecuru está ameaçado; tudo isso, devido ao elevado índice de poluição e aos desmatamentos constantes da vegetação ciliar, localizada às margens do Rio.

O Estado do Maranhão (1995) - Ministério do Meio Ambiente vai iniciar esta semana um levantamento cadastral dos usuários da Bacia do Itapecuru). Este é o primeiro passo para a elaboração do plano diretor, que por sua vez vai definir as diretrizes do uso da água do rio Itapecuru e seus afluentes; Há anos o rio vem apresentando sinais de contaminação da água e passando por processo de assoreamento, principalmente no trecho que compreende as cidades de Caxias e Rosário. Fato este admitido pelos setores que tratam da questão dos recursos hídricos.

O Imparcial (1996) - Projeto de lei institui Dia do Rio Itapecuru. Projeto de lei do líder do PDT na Assembléia Legislativa, Julião Amin, que institui o Dia do Rio Itapecuru; a data servirá para lembrar a necessidade, sempre constante, da preservação do rio Itapecuru devido a sua importância como a segunda bacia hidrográfica genuinamente maranhense”. Há tempos os ambientalistas estão preocupados com os destinos do rio; Os eventos devem servir para que as autoridades tomem consciência de medidas que precisam ser adotadas para a preservação do rio.

Linhares de Araújo (jornalista), O Imparcial, (1996) – Está nos out-doors, na cartilha e nos cuidados da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMA) a preocupação pelo fantasma do desastre ecológico que ronda o rio Itapecuru; descem livres e “in natura”: lixo, detritos, esgoto hospitalar, num despejo indecente nas águas do rio Itapecuru, que cá embaixo o Sistema Italuís faz o tratamento (?) e o povo da Upaon-Açu paga caro e ainda, sovina, com ela banha e dela bebe... Porcaria...

Em 1997, o governo estadual (Roseana Sarney PFL) anuncia o “Controle das fontes hídricas do MA”, baseado na edição da Lei Estadual de Recursos Hídricos, influenciada pela Lei nacional e através da destinação de recursos para cadastramento de usuários e elaboração levantamentos cartográficos e de informações bibliográficas a cerca de projetos referentes à Bacia do Itapecuru, além de destinação para “mobilização social” e previsão de novos recursos para outras atividades. Relaciona-se isso à nomeação de Sarney Filho (que ainda estava no PFL e posteriormente filiou-se ao PV), irmão da governadora, para o cargo de Ministro do Meio Ambiente no governo federal de Fernando Henrique Cardoso (PFL 1995-2003), ficando em exercício entre os anos de 1999 e 2002, período em que representantes do Banco Mundial, do Ministério do Meio Ambiente e do Grupo Consultivo Internacional (IAG) acompanham e oferecem sugestões para o desenvolvimento do Projeto de Gestão Ambiental da Bacia do Alto Itapecuru (PGAI).

O Estado do Maranhão (1999) - A governadora Roseana Sarney determinou o imediato cadastramento dos usuários das bacias hidrográficas do Estado. (...) Com a empresa Hydros Engenharia e Planejamento contrato de serviço para elaboração do cadastro de usuários da Bacia do Rio Itapecuru. Lino Moreira disse que a iniciativa integra o Plano Diretor de Bacias a ser desenvolvido em convênio com o Ministério do Meio ambiente através da Secretaria de Recursos Hídricos. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMA) firmou convênio com o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, no valor de R\$ 157 mil para realizar um cadastramento dos usuários da Bacia do Rio Itapecuru. (...) A elaboração de um plano diretor permitirá ao Maranhão participar do programa Proágua, desenvolvido pelo Governo Federal para garantir a oferta de água de boa qualidade nos centros urbanos do Nordeste, (...) com recursos no total de mais de R\$ 1 bilhão, sendo que para este ano já foi liberado

pelo Banco Mundial, financiador do programa, R\$ 300 milhões, dos quais R\$ 10 milhões serão destinados ao Maranhão. A Sema utilizará estes recursos para o cadastramento e finalização do plano diretor das três bacias, e para fins institucionais.

O Estado do Maranhão (1999) - Problemas do rio Itapecuru serão listados até mês de julho. Os primeiros estudos feitos ao longo do rio apontaram como principais problemas o assoreamento causado pelo desmatamento nas margens, o despejo de lixo urbano, hospitalar e industrial, os efeitos dos agrotóxicos e a pesca predatória. (...) O Orçamento do projeto que tem duração de três anos, é de R\$ 4,5 milhões. No primeiro ano está previsto o gasto de R\$ 1,3 milhões. O projeto é resultado de um trabalho desenvolvido pela Gerência Ajdunta do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que desde março de 1997 está trabalhando juntamente com a população na definição dos problemas ambientais da região.

Jornal Pequeno (1999) E por falar em Sarney Filho, na condição de ministro do Meio Ambiente, ele mandou a São Luís o seu secretário de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, Fernando Antônio Rodrigues, que o representou, e o gerente de Planos Diretores do Ministério, Devanir Garcia dos Santos, para discutir o futuro do Rio Itapecuru com os mortais da província. Que, sob as bênçãos de Roseana, fizeram, ontem, uma mesa-redonda no Palácio Henrique de La Roque na tentativa de definir um plano diretor para salvar o rio do assoreamento, da poluição, enfim, do seu extermínio. (...) A reunião de ontem, coordenada pelo sub-gerente de Meio Ambiente, Lino Moreira (Gerência de Qualidade de Vida) mostrou avanços: a elaboração de um comitê da bacia hidrográfica para estabelecer prioridades para cada município por onde passa o rio. E o mais importante: o projeto já tem orçamento: R\$ 4,5 milhões. O dinheiro, possivelmente, vai desembarcar de Brasília...

O Imparcial (1999) - Salvemos o Itapecuru – Agora, sabe-se que o governo do Estado está tomando a atitude de discutir, com as entidades conhecedoras dos problemas do Itapecuru, visando programar ações para minimizar o drama daquela fonte de vida (...) O Maranhão tem o deputado Sarney Filho no Ministério do Meio Ambiente. É irmão da governadora Roseana Sarney, que é aliada e amiga pessoal do presidente da República. São relações político-administrativas que poderão ser utilizadas para a execução de um projeto de reflorestamento das nascentes e das margens do Itapecuru, como também de ações para conter o assoreamento de seu leito e a degradação geral dessa grandiosa bacia hidrográfica.

Atos e Fatos (1999) Plano Diretor recebe verba de R\$ 825 mil. O Gerente de Estado de Qualidade de Vida, João Guilherme Abreu, assinou convênio com a Secretaria Nacional de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente no valor de R\$ 825 mil para a conclusão do Plano Diretor do Itapecuru. Até o final do mês deverá ser liberada uma parcela inicial de R\$ 330 mil – valor que garante o desenvolvimento dos trabalhos logo no mês de janeiro de 2000. Este ano foram aplicados na primeira etapa do Plano 220 mil – recurso também fruto de convênio entre a Gerência de Qualidade de Vida e Secretaria Nacional de Recursos Hídricos. Na primeira fase foram realizados levantamentos cartográficos e de informações bibliográficas a cerca de projetos referentes à Bacia do Itapecuru, além de mobilização social. Recursos de R\$ 825 mil será aplicado no próximo ano na conclusão do diagnóstico da Bacia do Itapecuru, abrangendo ações e intervenções que se fizerem necessárias como despoluição, reflorestamento, criação de Comitês de Bacia, Agências de Águas e Outorga de Água.

O Estado do Maranhão (1999) – Missão conhece projeto para a Bacia do Itapecuru, Uma Comissão composta por representantes do Banco Mundial, do Ministério do Meio Ambiente e do Grupo Consultivo Internacional (IAG) foi recebida pela governadora Roseana Sarney. Eles vieram ao Maranhão para acompanhar e oferecer sugestões para o desenvolvimento do Projeto de Gestão Ambiental da Bacia do Alto Itapecuru (PGAI). Os recursos para o programa são oriundos do convênio assinado entre o governo do Estado e o Ministério de Meio Ambiente. (...) O PGAI do Alto Itapecuru propõe a realização do Zoneamento Ecológico/Econômico da região alvo, como subsídio ao monitoramento dos recursos naturais, controle e fiscalização das atividades antrópicas, elaboração do Plano de Manejo do Parque do Mirador e da bacia, descentralização da gestão ambiental na região, interiorização do Batalhão de Polícia Florestal (BPFL), ações de sensibilização ambiental e a identificação de alternativas econômicas sustentáveis, para inserção das comunidades locais no processo de desenvolvimento.

O Debate (1999) – Propor medidas para o desenvolvimento sustentável da região através de ações de conservação ambiental, saneamento básico e controle hidrológico. Este é o principal objetivo de uma série de reuniões sobre o Plano Diretor da Bacia do Rio Itapecuru, a ser promovida pela Coordenação de Recursos Hídricos da Gerência Adjunta de Meio Ambiente da Gerência de Qualidade de Vida. A engenheira civil Márcia Barbosa, da Hydros Engenharia, empresa co-responsável pelo projeto, adiantou que os resultados obtidos nas reuniões das cidades pólos (Colinas, Codó e Itapecuru-Mirim) serão debatidos numa reunião conclusiva em São Luís.

Importante frisar a seguinte referência quanto à ausência do Plano Diretor da Bacia do Rio Itapecuru, considerada um entrave ao desenvolvimento do estado por impedir a implantação de projetos agropecuários e industriais diante da falta de estudos hidrológicos que apontem respostas imediatas sobre as condições de infraestrutura do local, que contrasta com a expectativa de que o governo estivesse promovendo ações para minimizar o “drama daquela fonte de vida”, e que contrasta também com as sugestões de identificação de alternativas econômicas sustentáveis e inserção das comunidades locais no processo de desenvolvimento.

O Estado do Maranhão (1999) – O autor do projeto de execução do Plano Diretor da Bacia do Rio Itapecuru, o geógrafo e coordenador da UGEP (Unidade Estadual de Gerenciamento do Pró-água) José de Ribamar Costa e Silva, fala da extensão do problema, afirmando que a falta de estudos hidrológicos é um entrave para o desenvolvimento do Estado. Costa e Silva exemplifica: “A falta de conhecimento da potencialidade da água da Bacia impede a implantação de projetos agropecuários e industriais, porque os empresários querem respostas imediatas sobre as condições de infraestrutura do local eleito para investimento.”

Nan Sousa também se manifesta sobre a elaboração de um plano diretor naquele período, enquanto João Evangelista, presidente da Assembléia Legislativa do Maranhão começa a demonstrar interesse em elaborar a proposição de um Fundo para o Rio Itapecuru, que contasse com recursos provenientes do lucro das empresas com a comercialização da água do rio e que pudessem ser convertidos para financiar atividades permanentes no rio de modo “desburocratizado”.

O Debate (1999) - O leito de um rio que agoniza. De acordo com o deputado federal Nan Sousa, presidente do Instituto do Homem, este movimento é uma preparação para criar uma consciência coletiva em defesa do rio. O parlamentar declara que já está sendo definida a elaboração do Plano Diretor de Gestão Ambiental. “Isso não é apenas uma ação ecológica. É sobretudo uma proposta de revitalização do potencial econômico e social da Bacia do Itapecuru, visando consagrar o que chamamos de desenvolvimento sustentável, onde são contempladas todas as variáveis que contextualizem a realidade regional” diz Nan Sousa.

O Debate (1999) - Evangelista quer salvar o rio Itapecuru. O Deputado João Evangelista pretende apresentar um projeto de lei, na Assembléia Legislativa, propondo a criação de um Fundo destinado ao Rio Itapecuru que terá como objetivo salvar o referido rio. O parlamentar ressalta que tomará esta providência em razão das águas do rio estarem sendo comercializadas por empresas, principalmente a Caema, sem que haja nenhum retorno para a população ribeirinha. “Esse projeto concerne na criação de um Fundo para poder ter uma ação desburocratizada sobre o Rio Itapecuru”, comenta o deputado. João Evangelista frisa que, através deste fundo, sem onerar, sem repassar ao consumidor, as empresas que vendem a água do rio, poderão sem a burocracia do governo, criar uma guarda, comprar lanchas, contratar biólogos, assistentes sociais, enfim, técnicos para fazer o trabalho permanente no rio. Mas, para tornar viável estas contratações, o deputado sugere que cada empresa que comercialize a água, deixe por consumidor, 1 real para este fundo. “para o sucesso deste Fundo, é indispensável a participação de vários seguimentos da sociedade civil organizada, do Ministério Público, da Assembléia Legislativa, e do próprio Governo do Estado”, disse ele, ressaltando que a estes seguimentos, caberia fazer o acompanhamento como fiscalizador desses recursos. “Mas, esta é uma discussão que eu estou abrindo na Assembléia. Entendo eu, que se o rio não for socorrido com urgência, no futuro ninguém mais poderá usufruir dos benefícios tanto de sua água como do peixe”, disse ele.

Paralelamente a isso, anuncia-se o investimento de verba através de convênios com organizações não governamentais com escritórios estabelecidos nas proximidades do rio. No mesmo período surge a Fundação Rio Itapecuru em Caxias, alegando sua criação tardia por suposta desarticulação oriunda do Instituto do Homem.

O Imparcial (1999) Ministério Investe R\$1,8 mi no rio Itapecuru – O Ministério do Meio Ambiente está assinando convênios com organizações

não-governamentais que irão ajudar a gerência adjunta de Meio Ambiente nos estudos hidrológicos no estado do Maranhão. Os escritórios dessas organizações devem ser instalados em áreas próximas a bacia do rio Itapecuru. O Subgerente adjunto de Meio Ambiente, Lino Moreira, disse que a participação das organizações é muito importante na luta pela exploração racional dos recursos hidrológicos do Estado.

O Estado do Maranhão (1999) - Fundação Rio Itapecuru vai preservar o meio ambiente. Caxias ganhou um aliado forte na luta pela preservação do meio ambiente. No final do mês passado, foi criada no município a Fundação Rio Itapecuru, uma ONG voltada para a defesa do meio ambiente. A criação da fundação era um antigo sonho de um grupo de ambientalistas de Caxias. Desde 1992 eles lutavam para criar um organismo voltado para a proteção do Itapecuru e do meio ambiente. “Na época, a criação da fundação foi desarticulada pelo Instituto do Homem em São Luís, alegando não haver necessidade de criação de outras entidades voltadas para essa questão, uma vez que o instituto já fazia esse trabalho”, diz o Engenheiro Benedito Maciel, presidente da Fundação Rio Itapecuru.

Em fevereiro de 1999, a SEMA, então Gerência Adjunta de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (GAMA), haja vista processo de reestruturação sofrido no período dos segundos governos de Roseana Sarney, promoveu, através da Gerência de Qualidade de Vida, uma reunião sobre o tal “Plano Diretor da Bacia do Rio Itapecuru” no palácio do governo, convocando, representantes de organizações governamentais e não governamentais, órgãos ligados ao meio ambiente, prefeitos de 36 municípios da região da bacia e gerentes regionais que atuavam na área da Bacia do Rio Itapecuru, contando com a presença do Gerente de Planos Diretores do Ministério do Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Amazônia Legal, pretendendo definir o “marco inicial dos estudos hidrológicos do Maranhão”, atribuir a parcela de responsabilidades dos municípios em relação às agressões impostas ao rio potenciais causadoras do “estrangulamento no fornecimento de água”.

O Estado do Maranhão (1999) - A adoção do Plano Diretor é uma medida emergencial para proteger o Itapecuru que enfrenta graves problemas ecológicos, como o assoreamento causado pelo desmatamento das margens do rio-, o despejo de lixo urbano, hospitalar e industrial, a ação dos agrotóxicos e a pesca predatória. A intenção desta reunião é também atribuir aos prefeitos dos municípios próximos à bacia a parcela de responsabilidade em relação às agressões impostas ao Rio Itapecuru, que podem causar um estrangulamento no fornecimento de água.

De fato, intensificaram-se os problemas no abastecimento de água em São Luís em julho daquele ano, de modo que a CAEMA precisou se pronunciar.

O Imparcial (1999) - Mesmo com as chuvas que ainda continuam caindo no interior, as cabeceiras do rio Itapecuru estão em situação preocupante.

Esse estado de alerta já foi bradado há muitos anos, sem que providências mais sérias fossem adotadas.

O Estado do Maranhão (1999) – O deputado Raimundo Rodrigues manteve ontem um demorado encontro com a direção da CAEMA. Na pauta de discussão, a instalação de hidrômetros e perfuração de poços nas áreas de São Luís onde a falta de água é crônica.

Este encontro na CAEMA envolveu também o vice-prefeito de São Luís à época, Domingos Dutra (PT 1997-2000 hoje filiado ao PCdoB) e representantes dos bairros Itaqui-Bacanga, Maiobão e Cidade Operária, de grande contingente populacional:

O Imparcial (1999) – Representantes dos bairros Itaqui-Bacanga, Maiobão e Cidade Operária estiveram reunidos ontem com o presidente da CAEMA, José Lauro (...). Participaram, ainda, da reunião, o presidente da Comissão de Defesa do Consumidor da Assembléia, deputado José Raimundo e o vice-prefeito Domingos Dutra.

Em 2001, o plano diretor anunciado ainda não estava disponível e o governo anunciou licitação para “preservar a bacia” não ficando claro o objeto da mesma, sendo este o provável motivo de, no futuro, Sarney Filho anunciar que os recursos conseguidos no MMA não tenham sido devidamente direcionados por problemas no processo de licitação. Contudo, a notícia tratou de abordar a estrutura de um plano diretor de bacias como um instrumento de planejamento e gestão.

O Debate (2001) Governo faz licitação para preservar Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru. Um Plano-Diretor para a área foi concebido e está em fase final o processo de licitação, à partir de quando, então, será implantado. O Plano Diretor é um instrumento de planejamento e gestão dos usos da água superficial e subterrânea que tem por objetivo fundamentar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos de acordo com a Lei 7.052/97, sancionada pela governadora Roseana Sarney. Ele também estabelece propostas anuais e plurianuais de recuperação e proteção dos recursos hídricos da bacia e planos de utilização prioritária e propostas de enquadramento dos corpos d'água em classes de usos preponderantes, entre outros.

A partir de 2001, ocorre outra fase marcada pelas discussões sobre a ampliação do sistema produtor de Itapecuru (Italuís) e pela atuação do Fórum Maranhense das Organizações da Sociedade Civil, com reflexos no Painel sobre usos da Água da Câmara de Vereadores de São Luís e com a publicação do manifesto SOS Rio Itapecuru.

Jornal Pequeno (2001) – A sede da CAEMA – Como aumentar a contribuição de cada um para aperfeiçoar o Maranhão de todos

A ONG Ecco Bella esteve participando do painel na Câmara Municipal de São Luís, onde a temática deu-se assim: a) a composição da planilha que define os custos do serviço de distribuição de água em São Luís, b) o percentual de perdas no sistema e sua influência no custo final para o consumidor, c) as políticas de controle de poluentes e dejetos lançados – in natura – ao longo do rio Itapecuru e a duplicação da linha adutora do Italuís. No painel sobre usos da água (...) prestigiado por doze dos vinte e um vereadores da casa (Ivan Sarney, Augusto Serra, Júlio França, Pádua Nazareno, José Joaquim, Benedito Pires, Cleber Verde, Pinto da Itamaraty, Alencar, Haroldo Sabóia, Alberto Franco e Pedro Celestino. Haroldo sabóia, ao ouvir as explicações iniciais do Presidente da CAEMA sobre a expansão do Sistema Italuís (...): a que custos futuros esse sistema implicará no desembolso da população? Pádua nazereno deixou claro que esse projeto de duplicação do Italuís precisa de melhor acompanhamento e definição de prioridades; Pedro Celestino, idealizador do painel, teceu severas críticas ao EIA/RIMA e, ao mesmo tempo, inspirou-se na formação de uma frente parlamentar para acompanhar o desfecho da Ação Civil Pública Ambiental que ora corre no Ministério Público. Ele destacou o trabalho do Fórum Estadual de ONGs (...); Alberto Franco solicitou que a CAEMA ouça mais as Ongs a respeito desse projeto Italuís II, pois, segundo ele, os números apresentados pela Ecco Bella não deixam dúvidas quanto ao caráter da minimização dos custos com resultados otimizados na captação e geração de água na própria ilha, buscando no sistema local sua plenitude de quantidade e qualidade. W. Rio Branco, não titubeou em criticar a omissão da GAMA nas reuniões que dizem respeito ao Governo do Estado.

O manifesto SOS RIO ITAPECURU, tecia severas críticas à CAEMA e apontava as intenções de se ofertar o produto, prioritariamente, para uso de indústrias “ávidas para se instalarem nas proximidades do Complexo Portuário do Itaqui”, situação que agravaria a situação já precária do rio.

O Maranhão chega ao século 21, tendo pela frente, grandes desafios a vencer na área econômica, social, ambiental, cultural, espacial e tecnológica. De todos os desafios, entretanto, um da área ambiental merece urgentemente atenção especial de todos - Dirigentes Públicos, Parlamentares, Magistrados, Empresários Maranhenses, Professores, Alunos, Dirigentes de Movimentos Sociais, Organizações da Sociedade Civil, Conselhos, Igrejas e, principalmente, das pessoas que residem nos 45 municípios que formam a Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru e têm as suas vidas vinculadas diretamente a vida do Rio. A Companhia de Águas e Esgoto do Maranhão - CAEMA, sem estudos consistentes e sem ouvir nenhum dos municípios integrantes da Bacia, nem as Prefeituras, nem as Câmaras Municipais e nem os cidadãos ribeirinhos, em flagrante desrespeito às Leis Ambientais e às Leis Orgânicas Municipais, decidiu que a única forma de viabilizar-se para o futuro é quadruplicar a captação de água do Rio Itapecuru e ofertar o produto, prioritariamente, para uso de indústrias que estão ávidas para se instalarem nas proximidades do Complexo Portuário do Itaqui. Esta ação agravará a situação já precária do Rio, de Rosário até Mirador, e trará conseqüências catastróficas para os municípios da Ilha de São Luís. A Implantação de indústrias poluentes na Ilha, na qual se encontra localizada a cidade de São Luís, patrimônio cultural da humanidade, com capacidade de geração de riquezas permanentes com o uso da dimensão cultural, apresenta-se como uma imensa contradição que a história já provou ser verdadeira. As grandes

indústrias que se instalaram em São Luís, todas elas beneficiadas com generosos incentivos pagos pela sociedade brasileira, não tiveram a sensibilidade para destinar parte de seus lucros pelo menos para amenizar os graves impactos negativos que têm causado à Ilha. A miséria e a pobreza aumentaram; os empregos são em número reduzidos pela automação e, geralmente, destinados a candidatos de outros Estados, com maior qualificação; os derramamentos de óleos na Baía de São Marcos são rotineiros e, com isso, sofrem os mangues e seus residentes naturais - caranguejos, peixes, sururus, camarões e, principalmente, as famílias pobres que sempre tiveram nos mariscos a garantia da sobrevivência. A Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão - CAEMA já retira do Rio Itapecuru, desde 1983, um volume de água que tem modificado sobremaneira as suas condições geoambientais. Vários estuários e córregos já desapareceram. Há locais, antes navegáveis, que hoje já se atravessa a pé. Os peixes, antes existentes em abundância, atualmente são raros e de pouca diversidade. As marés, pela diminuição da lâmina d'água, cada vez mais avançam rio acima comprometendo, inclusive, a utilização de água para consumo humano. (SOS RIO ITAPECURU, 2001, p.1-3) O manifesto SOS RIO ITAPECURU tem por objetivo alertar as instituições públicas, os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado e o conjunto da sociedade maranhense para a situação do rio Itapecuru. Além disso, o manifesto denuncia a CAEMA por nunca ter alocado um centavo da receita advinda com a venda da água do rio Itapecuru para atividades de preservação ou conservação de sua bacia hidrográfica.

Este documento mencionava a seguinte composição do Fórum Maranhense das Organizações da Sociedade Civil:

1. Associação Brasileira de Águas Subterrâneas – ABAS
2. Associação de Geólogos do Maranhão – AGEMA
3. Associação Maranhense para Conservação da Natureza – AMAVIDA
4. Instituto do Homem
5. Fundação Joaquim Simões dos Santos – FUNJOSA/ECOBELA (ou Ecco Bella)
6. Sindicato dos Urbanitários
7. Coletivo de Mulheres Trabalhadoras Rurais
8. Pastoral da Mulher
9. Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – ABIH-MA
10. Assessoria, Consultoria e Capacitação em Desenvolvimento Sustentável – Ethos
11. União dos Dirigentes Municipais de Educação do Maranhão – UNDINE
12. Instituto Maria Aragão
13. Fórum Maranhense de Educação Rural

14. Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST

O Jornal O Debate, anunciou a ampliação como parte das ações do governo Roseana Sarney o montante anunciado era de 36,3 milhões de reais, tal montante, entretanto, é descrito por outros jornais como de R\$ 300 milhões e a contestação da obra veio com a elaboração de representação por onze organizações não governamentais, com relatório sobre o EIA/RIMA produzido para o licenciamento da instalação direcionadas ao Ministério Público.

Jornal o Debate (2001) CAEMA vai ampliar o fornecimento de água - A ampliação faz parte das ações do governo Roseana Sarney, que visam a melhorar o abastecimento de água em São Luís. Durante todo este ano, entre obras em andamento e outras que devem ser iniciadas, serão investidos recursos na ordem de R\$ 36,2 milhões somente na melhoria da rede de distribuição de água(...) são recursos do governo do Maranhão, governo federal e do BID

O Imparcial (2001) Duplicação de Italuís é polêmica – Projeto que amplia abastecimento de água para São Luís provoca contestação de ambientalistas: A Caema pretende acabar com o abastecimento de água em dias alternados em São Luís, para isso, elaborou um projeto de duplicação do Sistema Itapecuru (Italuís) no valor de 300 milhões de reais. Mas isso não será tão fácil. Onze entidades não governamentais conseguiram contestar o projeto. De Num relatório anexado à representação apresentada ao Ministério Público, eles afirmam que o Eia-Rima do Italuís carece de estudos geoquímicos e hidrológicos, não possui informações sobre os impactos biogeoquímicos e sobre o regime de curso da água atual do Itapecuru; contém incertezas técnicas, econômicas e ambientais; além de não cumprir as exigências normativas do CONAMA. “O estudo é tão insuficiente, que utiliza dados sobre o rio Itapecuru de 1970. Ele não tem nada atual sobre o assoreamento do rio ou sobre a quantidade de dejetos lançados em seu curso”, afirmou o geólogo Agenor Teixeira Aguiar Jaguar, da Agema, um dos especialistas que elaborou o relatório sobre o Eia-rima. Jaguar também contesta a própria necessidade de ampliação do sistema. Para ele, existem outras soluções para garantir um abastecimento de água satisfatório na cidade.

Jornal Pequeno – O Fórum na trincheira de luta – O Rio Itapecuru um enfermo no leito de morte: uma proposta de revitalização hidroambiental. A soma de R\$ 300 milhões destinada à possível execução do projeto atenderia melhor às reivindicações de maior equidade na propagação do desenvolvimento econômico e social. O ECO da água assusta – Nessa interatividade de lei e água, observamos por exemplo que a nossa Lei Estadual 7.052/97 – Das Disposições Transitórias – art. 60 diz: Ficam criados os Comitês das Bacias Hidrográficas dos rios Itapecuru, Balsas, Açailândia, e os Subcomitês dos rios Cajuapara e Pequiá, cuja composição, organização, sede e implantação serão estabelecidas em decreto do Poder Executivo, com observância do que dispõe esta Lei no prazo de 120 dias, contados de sua publicação. E Executivo Estadual ainda não regulamentou este artigo da lei 7.052/97(...).

A atuação do Ministério Público, a partir desta representação, promoveu, através do promotor Fernando Barreto Júnior, Ação Civil Pública contra a CAEMA, o estado e a empresa R&A Engenheiros e Consultores, exigindo a interrupção da obra sob pena de multa diária de R\$ 500 mil, alegando falhas no EIA/RIMA e a falta de comprovação da necessidade de implantação da obra, que comprometeria sobremaneira o orçamento estadual, além de irregularidades o início da obra, que desconsiderava a possibilidade de não autorização por parte da GAMARH. A atuação da promotoria do meio ambiente foi anunciada da seguinte maneira:

Tribuna do Nordeste (2001) - O promotor do Meio Ambiente Fernando Barreto Júnior ajuizou ação civil pública contra a Companhia de Água e Esgotos do Maranhão (Caema), a R&A Engenheiros e Consultores LTDA e o Estado do Maranhão determinando a paralisação imediata dos canteiros de obras do projeto Italuís II. Barreto solicita à Justiça a declaração de nulidade de todo o Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental (EIA RIMA), dos procedimentos de licenciamento ambiental e das licenças prévia e de instalação do projeto. Caso a obra não seja interrompida a Caema pagará multa diária de R\$ 500 mil. Para o promotor a duplicação do sistema Italuís, que capta água do rio Itapecuru para abastecer São Luís, não tem utilidade comprovada, podendo trazer prejuízos para o erário público. (...) Para o Ministério Público o gasto “comprometerá por muitos anos o orçamento do Estado e não tem utilidade garantida”. Entre as irregularidades apontadas na ação figura a da Caema ter condicionado o adiantamento de 60% do valor global do contrato à apresentação e aprovação do EIA/RIMA. “Ao condicionar o pagamento pelo serviço à aprovação do EIA/RIMA, a CAEMA e os consultores retiraram toda a idoneidade do procedimento, pois confessaram que a priori o estudo teria que ser favorável ao projeto sob pena de não haver o pagamento” explica o promotor da ação. O EIA/RIMA foi encaminhado à Gerência de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (GAMARH), onde foi discutido em audiência pública. Naquela época algumas falhas foram denunciadas pelos participantes. Depois, a GAMARH emitiu o parecer técnico subscrito por cinco técnicos de seu quadro de funcionários. “Eles demonstraram com muita precisão as diversas incongruências existentes no EIA/RIMA, além dos estudos ausentes e das incertezas quanto aos efeitos da implantação do projeto” diz Barreto. Para o promotor, “a GAMARH teria de rejeitar o EIA/RIMA, pois o parecer técnico apontou diversas falhas, todas pendentes de estudos de campo ou pelo menos de dados confiáveis”. Segundo o processo, a CAEMA considerou a licença para a duplicação do projeto concedida mais de um mês antes que ela realmente o fosse. Para Barreto, o fato evidencia que realizar o Italuís II “é para a Caema um fato consumado, independentemente de qualquer implicação ambiental”. Barreto conta, na ação, que os técnicos desconsideraram totalmente o fenômeno histórico de aumento da ocupação da bacia hidrográfica. “Se em mais de 24 (vinte e quatro) anos nada mudou no rio Itapecuru, se ele continua com o mesmo volume e qualidade de água, então, resta-nos a conclusão de que os órgãos ambientais que falam de seu assoreamento e destruição estão equivocados, ou então, que esse rio é mais sagrado que o Ganges e, como disse o geólogo Jaguar, Deus é amigo do Itapecuru”, conclui o promotor. O Italuís foi implantado na década de 70, quando não existia a exigência do EIA/RIMA. Desde então nunca houve estudo ambiental posterior, que

segundo o promotor “era exigível”. Nem de relatórios de monitoramento indormando os danos causados ao meio ambiente pelo projeto.

Folha do Maranhão (2001) – Promotoria do meio ambiente quer paralisação do Italuís II – (...) A CAEMA afirmou à folha do Maranhão que vai recorrer ao processo. (...)

O Imparcial (2001) – Promotoria quer paralisação de obra. “O Ministério também está preocupado com o abastecimento d’água na cidade. Agora é preciso cautela e não comprometer o orçamento do estado em 300 milhões de reais com uma obra que não tem utilidade garantida”, ressaltou o promotor.

Jornal Pequeno (2001) – Ministério Público aciona Justiça para paralisar projeto Italuís II.

Jornal do Litoral (2001) – Promotoria do Meio Ambiente quer paralisação do Italuís II.

Enquanto isso, o Jornal o Estado do Maranhão publicava matéria anunciando a criação de um Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru, inclusive dando voz à um “presidente”, anunciando a participação de órgãos na orientação para a instituição do mesmo, e citando a relativa Agência de Bacia do Comitê. A matéria apresentava ainda a sede do Comitê, que seria em Caxias, dizia que o foco das atividades seria a outorga de uso da água pelos órgãos de abastecimento público, que passaria a ser cobrada, tendo até valor estabelecido para o metro cúbico. O final da matéria, um pouco mais realista, concluía que o comitê ainda estava em fase de implantação e deveria começar a funcionar até o final daquele ano, o que, de fato, não chegou a acontecer.

O Estado do Maranhão (2001) “Rio Itapecuru é alvo de projeto – O Objetivo é despoluir e evitar o assoreamento do rio considerado o maior esgoto a céu aberto do estado. Para tentar reverter este quadro e preservar o rio foi criado o Comitê de Bacia do Rio Itapecuru, uma entidade com representação dos governos federal, estadual e municipal, ONGs, sociedade civil e das concessionárias de distribuição de água. Criação – A entidade foi criada sob a orientação do Ministério do Meio Ambiente, da Agência Nacional de Águas (ANA) e de técnicos do Departamento de Hidrologia da UFRJ. Com a implantação do Comitê, o rio deixará de ser um bem public e passará a ser “administrado” pelo mesmo. O comitê, cuja sede fica em Caxias, sera o órgão gestor e coordenador dos trabalhos desenvolvidos pela Agência de Bacia do Rio Itapecuru, que é responsável pela racionalização dos recursos hídricos e pela organização do uso da água e garantia de sua disponibilidade aos usuários. A principal consequência desta mudança é que o Comitê passará a dar outorga às concessionárias de água (como a Caema e SAAEs – órgãos responsáveis pelo abastecimento de água nos municípios), ou seja, elas vão comprar água, que hoje usam gratuitamente. Até o preço do metro cúbico já foi estipulado: R\$ 0,02. De acordo com o presidente do Comitê da Bacia do Itapecuru, José Nilson Maciel, os recursos arrecadados serão utilizados na

despoluição e preservação do rio através de projetos de despoluição, replantio e educação ambiental. “Vamos trabalhar principalmente na educação ambiental para que as pessoas que moram às margens do rio ou de alguma forma o utilizam ajudem a preservá-lo”, enfatiza Nilson Maciel. O Comitê de Bacia do Rio Itapecuru ainda está em fase de implantação. Estão sendo realizadas discussões permanentes entre os órgãos e entidades envolvidas e prefeitos das cidades por onde o rio passa. O funcionamento efetivo do deverá acontecer até o final deste ano.

O presidente anunciado, Nilson Maciel, chegou a ser presidente de um Comitê, que não o Comitê de Bacia, o engenheiro agrônomo chegou a presidir um Comitê de Defesa do Rio Itapecuru, pronunciando-se em mesa redonda do Fórum Municipal do Meio Ambiente, no ano de 2002 (Conforme notícia do mesmo Jornal – O Estado do Maranhão, 28/05/2002). Este fórum, destinado a discussões de temas ligados ao meio ambiente, criado pelo Legislativo Municipal em 1999, estava, naquele momento (2002), sendo coordenado pelo então presidente da Câmara Municipal de São Luís, Ivan Sarney. Sobre a formação deste comitê de defesa do Rio Itapecuru, anunciou-se reunião em Mirador e uma grande parceria que contaria, inclusive, com Edson Lobão, Sarney Filho, bem como a possível participação até um programa de “compra de esgotos”, que acreditamos fazer referência ao “Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas (Prodes)” da ANA, que financia empresas de saneamento que tratam efluentes mas que, de fato, existe desde 2001 mas só teve inscrições abertas para o Maranhão em 2015.

Imirante (2002) - Órgãos se reúnem para formar comitê de defesa do Rio Itapecuru. Preocupados com preservação do Rio Itapecuru, o mais importante do Estado, representantes do governo estadual, das prefeituras dos municípios de Mirador e Colinas e de órgãos ligados ao meio ambiente estarão reunidos neste sábado (21), no município de Mirador, para discutir a instalação de um comitê em defesa do rio. O objetivo do evento, segundo informou o gerente regional, Venâncio Gomes, é sensibilizar a comunidade para a importância da preservação do rio. O comitê será responsável pela formulação e implementação de políticas públicas que proporcionem o desenvolvimento auto-sustentável de 52 municípios maranhenses banhados pelo rio. O evento será coordenado pela Gerência de Meio Ambiente e Gerência de Desenvolvimento Regional de São João dos Patos e conta com o apoio de prefeituras municipais, Ministério Público e do Instituto do Homem.

Jornal Pequeno (2002) - Documento Histórico. Finalmente o Maranhão integra-se à luta pela educação ambiental e conservação de seu meio-ambiente, começando pela revitalização e renaturalização da bacia do Rio Itapecuru – O agrônomo José Nilson Maciel, presidente do Comitê de Bacias do Rio Itapecuru, numa parceria com a Agência Nacional de Águas, Ibama, Ministério do Meio-Ambiente, Fundação Rio Itapecuru, ONG's e governo federal, estadual e (51) municipais, há mais de um ano lidera campanha internacional à favor da revitalização e renaturalização da

bacia do rio Itapecuru, hoje com 75% a menos de seu potencial hídrico, haja vista ser um verdadeiro “esgoto a céu aberto”(…) Além do senador Edson Lobão e do deputado Sarney Filho, esse grande projeto conta, ainda, com o incondicional apoio da Agência Nacional de Águas. (...) A ANA instituiu um programa de compra de esgoto, onde ela entra com 50% do pagamento e as prefeituras com os outros 50% através da terceirização de convênios. Exclusivo: vem aí o Pólo das Águas – Memorial e Museu da Bacia do Itapecuru. É uma entidade sem fins lucrativos, cujo objetivo é fazer pesquisa, informar e conscientizar a população como um todo, através de um vasto banco de dados virtual sobre história, desenvolvimento ecológico, socio-econômico e político, dos 51 municípios localizados ou que dependam das bacias hidrográficas maranhenses.

Em 2002 começa a tramitar no Congresso Nacional a partir do Senado o Projeto de Lei n. 130 de 2002, de autoria de Edison Lobão (PFL/DEM de 1995 até a atualidade assumindo o Ministério de Minas e Energia entre 2008 e 2015), que dispunha sobre a revitalização do Rio Itapecuru. Destacamos os seguintes trechos de sua justificativa em que podemos notar o enfoque da ação antropogênica, particularmente para a exploração da agricultura, da pecuária, na produção de madeira em tora e carvão vegetal, como fatores que contribuíram para a degradação do rio:

(...) A verdade é que o Itapecuru está morrendo e grita por socorro. São inúmeras as agressões que tem sofrido ao longo dos últimos anos, com reflexos negativos tanto para as condições de navegabilidade, quanto para a qualidade de vida da população que dele depende. (...) A contínua supressão da cobertura vegetal marginal, a erosão dos solos, a perda de terra carregada para o leito do rio e, por conseqüência, seu assoreamento, a contaminação das águas pelo uso indiscriminado de fertilizantes e defensivos agrícolas, a pesca predatória são apontadas como algumas das principais causas de degradação do Itapecuru e seus afluentes. Nos dias correntes, a grande maioria da bacia do rio Itapecuru é ocupada por domínios de babaçuais ou de florestas secundárias. Isto reflete o grau de ação antropogênica a que foi submetida a bacia para exploração da agricultura, da pecuária, na produção de madeira em tora e carvão vegetal, uma vez que ambas são formações resultantes da degradação da floresta original. A fauna silvestre encontra-se também escassa, principalmente nas regiões de maior densidade populacional entre Caxias e Rosário. (...) A esses fatores, alia-se a urbanização desordenada imposta à região. As cidades carecem de saneamento básico, o que resulta no despejo de todo tipo de resíduos – esgoto doméstico, industrial e lixo –, ao longo dos cursos d'água da bacia do rio Itapecuru. (...) Trata-se, no caso do Itapecuru, de uma situação de emergência, de vez que o rio, se nada for feito, dentro de poucos anos estará agonizante, restando-lhe apenas águas minguadas e ainda assim poluídas. (...) Convém notar que a capital, São Luís, não terá como abastecer-se senão com o rio Itapecuru. Os poços artesianos, que ao longo dos anos foram sendo perfurados, já chegam ao seu ponto de saturação na oferta de águas. Daqui por diante, passam a escassear. (Justificativa – Projeto de Lei do Senado n. 130/2002)

A redação do projeto de lei, recebido na Câmara dos Deputados em 2006 com a numeração 6680/2006 autorizava o Poder Executivo, por meio do Ministério do Meio Ambiente, a realizar estudos para a revitalização do rio e, após o diagnóstico com estabelecimento de projeto de realização da recuperação, autorizava o governo federal a realizá-lo em parceria com o governo do Estado do Maranhão e Entidades da Sociedade Civil Organizada.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 2002 Dispõe sobre a revitalização do rio Itapecuru. O CONGRESSO NACIONAL decreta: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por meio do Ministério do Meio Ambiente, os estudos técnico-científicos necessários para a revitalização do rio Itapecuru, localizado no Estado do Maranhão. Parágrafo Único. Obtido o diagnóstico e estabelecido o projeto de realização da recuperação do rio Itapecuru, fica o Governo Federal autorizado a realizá-lo em parceria com o Governo do Estado do Maranhão e Entidades da Sociedade Civil Organizada. Art. 2º Os custos decorrentes da aplicação desta Lei serão financiados com recursos previstos no orçamento do Ministério do Meio Ambiente. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Após aprovação na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável em 2006, o projeto precisaria da aprovação da Comissão de Finanças e Tributação. Quanto aos custos, previa financiamento com recursos do Ministério do Meio Ambiente, o que foi o motivo de modificação pela Comissão de Meio Ambiente que suprimiu o Ministério como órgão financiador, apontando o Poder Executivo genericamente como competente para tal, o que acarretou posterior desaprovação pela Comissão de Finanças e Tributação por incompatibilidade ou adequação ao plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual, já que os impactos orçamentários deveriam ser apresentados já no projeto de lei. Esta decisão, contudo, estava sujeita, a recurso, que, deveria ter sido interposto no prazo de 5 sessões ordinárias a partir do parecer da Comissão de Finanças e Tributação, o que não ocorreu. Assim, sem emendas, e inutilizando esforços empregados desde 2002, o Projeto de Lei foi encaminhado ao arquivo no final do ano de 2007.

A não interposição de recurso por parte do senador Edison Lobão contraria seu discurso socorrista e não pode simplesmente ser vista como descuido, haja vista sua experiência política e legislativa. Com o encerramento do prazo em 2006, ano eleitoral, sua eventual aprovação se daria no ínterim do novo governo, de Jackson Lago (PDT-2007-2009), oposição política à família Sarney e seus aliados, caso de

Edison Lobão, o que poderia deixar os créditos ao novo governo. Outra hipótese para a inércia pode ser atribuída ao interesse na inclusão do Rio Itapecuru na área de atuação da CODEVASF ocorrida em 2007, a qual trataremos oportunamente.

Retomando o que ocorria à época da proposição do Projeto (2002), em Caxias, a Fundação Rio Itapecuru, iniciou o plantio de 60 mil mudas nativas.

O Estado do Maranhão (2002) - Fundação começa a rearborizar as margens do rio Itapecuru. Além da população, a Prefeitura também está contribuindo para o sucesso do projeto cedendo caminhões para o transporte das mudas, bem como material humano, que auxilia no plantio das árvores.

Nilson Maciel também aparece nos noticiários como presidente da ONG Pólo das Águas, que promoveu seminários e pretendia ser uma espécie de memorial e museu sobre o rio. Assim:

O Estado do Maranhão (2003) ONGs discutem o rio Itapecuru. Seminário propõe a realização de programas de educação ambiental. Elaborar uma agenda positiva para o rio Itapecuru que leve em consideração programas de educação ambiental, plano diretor e uma política sustentável para a bacia é o principal objetivo do seminário Rio Biodinâmico: O Itapecuru, a ser realizado nos dias 29, 30 e 31 de janeiro na sede da organização não – governamental Pólo das Águas, localizado no Antigo Maciel Jardim. O evento vai ser organizado pelo Fórum Metropolitano de Educação Ambiental, formado por ONG, prefeituras municipais e empresas privadas, que apresentou ontem, em entrevista, a proposta de realização do seminário. José Nilson Maciel, líder da ONG Pólo das Águas afirmou que a bacia beneficia diretamente 45 municípios (...).

Sobre o evento citado, já no governo de José Reinaldo Tavares, as notícias veiculavam a articulação de programas de educação ambiental, e, apesar dos processos de licitação noticiados no ano anterior para a elaboração do plano diretor, continuava sendo alvo de exigências. E entra em destaque o Fórum Metropolitano de Educação Ambiental. Cita-se o comitê “do Rio Itapecuru” e os resultados do evento. Naquele momento surgem as informações sobre modificações na Lei Estadual de Águas.

A Hora (2003) Entidades discutem projetos de recuperação do Rio Itapecuru. O presidente do comitê do Rio Itapecuru, José Nilson Maciel. E os representantes do CREA/MA, INCRA, Fórum Nacional das Bacias Hidrográficas, Fapema, entre outros, disseram que estão analisando um projeto que visa a recuperação do rio.

A Hora (2003) - Ecologistas querem nova lei para proteger a bacia do Rio Itapecuru. As propostas do seminário Rio Bio-Dinâmico: O Itapecuru, Segundo o presidente do CREA-MA, José Pinheiro Marques, estão sistematizadas num documento que será encaminhado ao governador José

Reinaldo Tavares como subsídio a ser usado na implementação de uma política de gestão dos recursos hídricos no Maranhão. Os movimentos ecológicos querem que sejam feitas diversas alterações na Lei Estadual de Recursos Hídricos (7.052/97) que eles consideram defasada. A Etapa seguinte será a elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos, a partir do qual poderão ser elaborados programas e projetos.

Jornal Pequeno (2003) – Documento final do seminário Rio Biodinâmico – O Itapecuru. O “Documento Final” (conclusão) do Seminário Rio Biodinâmico, realizado na sede Pólo das Águas, sob coordenação do Fórum Metropolitano de Educação Ambiental, foi entregue, pelo ambientalista José Nilson Maciel, aos Senhores: Excelentíssimo Governador José Reinaldo Tavares, Excelentíssimo Senador Edison Lobão, Excelentíssimo Gerente de Meio Ambiente e Recursos Naturais Othelino Neto. A referida entrega, deu-se no auditório da FIEMA, por ocasião do Encontro de Prefeitos da Bacia do Rio Itapecuru, realizado na semana passada. As principais reivindicações discutidas no Seminário, são:

1. Política Estadual de Recursos Hídricos
2. Atualização e regulamentação da Lei Estadual de Recursos Hídricos
3. Criação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos
4. Instituir Comitês de Bacias Hidrográficas
5. Criar e executar planos e programas de Educação Ambiental
6. Criar e executar projetos diversos para o Setor
7. Agenda positiva da bacia
8. Criação de um Plano Diretor
9. Promover ações em conjunto com sociedade civil, usuários e governos.

O governo de José Reinaldo Tavares (PFL 2002-2007) anunciou o rio Itapecuru como prioridade em várias oportunidades, a atuação do gerente da GEMARH foi noticiada repetidas vezes bem como a promoção do projeto “Itapecuru Mais Vivo”, que enfatizou a participação de organismos internacionais. A mudança na Lei Estadual ocorreu e foi anunciada como requisito da instituição dos Comitês de Bacia. E o governador assinou um decreto instituindo 2003 como o Ano Estadual de Recursos Hídricos, que tinha como símbolo o Rio Itapecuru.

Atos e Fatos (2003) – Governo promove seminário internacional sobre o Rio Itapecuru. Representantes de organizações nacionais e internacionais vão participar, em São Luís, nos dias 4 e 5 de março, do Seminário Internacional para Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru, promovido pelo Governo do Estado em parceria com a Agência Brasileira de Cooperação (ABC), vinculada ao Ministério das Relações Exteriores. O evento vai contar com a presença de representantes do Banco Mundial, Fundo das Nações Unidas para Infância (Unicef), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), Fundo das Nações Unidas para a Agricultura (FAO), Agência das Nações Unidas para a Mulher (Unifem), Agência Internacional de Cooperação Japonesa (Jica), embaixada de Israel, Agência Espanha, França e Itália e Organização dos Estados Ibero-Americanos, sociedade civil organizada, além de outros representantes de instituições nacionais e do Maranhão. “O programa prevê ações para promover a preservação da bacia, mas propõe iniciativas para que as famílias que dependem economicamente do rio não fiquem desassistidas”, revelou Beatriz Bissio (assessora de relações internacionais do Governo).

A Hora (2003) – Governo Institui ano de 2003 como o de recursos hídricos. O governador José Reinaldo Tavares, em companhia do líder do PV na Câmara federal, deputado Sarney Filho, assina, hoje, um decreto instituindo 2003 como o Ano Estadual de Recursos Hídricos, e o símbolo da mobilização será o Rio Itapecuru. Para o gerente de Meio Ambiente, Othelino Neto, essa será a primeira ação de uma série de atividades permanentes em prol da preservação da Bacia do Itapecuru. (...) Documento. O projeto, intitulado “Itapecuru Mais Vivo”, também contará com a participação numa segunda etapa, de juízes, promotores e representantes de organizações não-governamentais para somar esforços na preservação do rio (...) Dessa interação envolvendo poder público e sociedade civil organizada sairá uma carta compromisso, a ser assinada por todos os prefeitos que fazem parte da Bacia do Itapecuru. “No documento, serão listadas as ações concretas em defesa do Itapecuru, considerado um dos rios mais importantes economicamente para o Estado”, destacou o gerente. Othelino Neto garantiu que o encontro com os prefeitos servirá de base para a criação dos Comitês de Bacias e a instituição do Conselho Estadual dos Recursos Hídricos, prioridade do governo José Reinaldo.

O Imparcial (2003) – O ano dos recursos hídricos. O projeto de lei dos recursos hídricos do Estado já está em fase de conclusão e deverá ser encaminhado à Assembleia legislativa dia 17 deste mês. A reformulação da Lei Estadual de Recursos Hídricos será uma das primeiras medidas regulamentares do governo do Estado para dinamizar e colocar em prática o “Ano Estadual dos Recursos Hídricos”. A “nova lei” possibilitará, por exemplo a criação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (...) A partir de sua criação, e empossados os seus integrantes, poderão ser constituídos os Comitês de Bacias. Além de tornar mais rápida as ações do governo, a nova lei permitirá que o Conselho e Comitês de Bacias Hidrográficas usufruam dos programas da ANA. Porém, para que as linhas de crédito específicas sejam disponibilizadas ao Estado é necessário o cumprimento de alguns pré-requisitos. Dentre eles, uma lei que possibilite uma política de educação ambiental. Sobretudo do envolvimento da comunidade na revitalização ambiental e na identificação das causas de degradação dos rios.

O Imparcial (2003) – Expedição ao Itapecuru. O anúncio veio do governador José Reinaldo Tavares, a expedição ao rio Itapecuru reunirá cinco equipes multidisciplinares de profissionais. Ela faz parte do projeto “Itapecuru Mais Vivo”, que tem como finalidade revitalizar a Bacia Hidrográfica do Itapecuru. A intenção é percorrer o leito do rio e identificar onde estão os pontos críticos para em seguida traçar um mapa de atuação.”Temos atualmente um conjunto de ações legais que nos permitem comemorar os avanços feitos em prol da preservação do meio ambiente no Estado. Por isso a nossa preocupação com a bacia hidrográfica do Itapecuru – símbolo da política de meio ambiente – pela sua importância ambiental e econômica” afirmou José Reinaldo.

A transição dos anos 2002 a 2003 também foi marcada pelos conflitos e resultados da demarcação do Parque Estadual do Mirador com a contestação por parte do Prefeito de Mirador Pedro Abrão (PV 2000-2007) da demarcação da área do Parque feita pelo ITERMA que teria deixado área importante do Parque de fora da

demarcação beneficiando a empresa Agrosserra, mesmo com aquisição do título de propriedade sendo posterior ao decreto de instalação do Parque. As reivindicações foram feitas também no seminário promovido pelo governo, de modo que a resposta da GEMARH foi imediata quanto à disposição para “sanar qualquer dúvida”, propondo visita ao Parque Estadual do Mirador.

Jornal Pequeno (2002) - Pedro Abrão critica demarcação do Parque Estadual do Mirador. O prefeito de Mirador, Pedro Abrão, voltou a criticar a demarcação realizada pelo Instituto de Colonização e Terras do Estado (ITERMA) no Parque Estadual do Mirador. De acordo com ele, a reserva estadual que abriga a nascente dos rios Itapecuru e Alpercatas, formadores da maior bacia hidrográfica do Estado, está ameaçada pela ação de madeireiros e empresas do sul e sudeste do país, implantadas na região, que há mais de dez anos vem fazendo uma verdadeira devastação na área, e com a demarcação do ITERMA deixa desprotegida justamente a nascente do rio. As declarações de Pedro Abrão, feitas durante a reunião da Associação dos Municípios do Médio sertão (AMMSM), realizada em São Domingos do Azeitão, no ultimo dia 22, foram recebidas com preocupação pelos prefeitos, que numa tentativa de solucionar o problema estão mobilizando uma visita a área para o próximo dia 05, com a presença de representantes do órgão responsável pela demarcação, da gerência de meio ambiente, entidades engajadas na defesa do Parque e todos os prefeitos de municípios que integram a Bacia Hidrográfica do Itapecuru. A área seria de domínio da Agrosserra que comprova a posse com um documento julgado em 1984 na comarca de Colinas – já que a cidade não possuía comarca – ou seja, quatro anos após a criação do Parque Estadual do Mirador.

O Imparcial (2003) – Parque do Mirador será demarcado. O governo do Estado, através da Geagro, Gerência de Agricultura, pecuária e Desenvolvimento Rural, acaba de encerrar os trabalhos de demarcação de campo no Parque Estadual do Mirador, situado na região do sertão maranhense. A demarcação revelou o tamanho da reserva, que é de 500 mil hectares. Durante os meses de novembro e dezembro, advogados, agrônomos e técnicos agrimensores do Iterma demarcaram a área. Segundo o agrônomo e assessor da presidência do Iterma, Ivaldo Pacheco Ribeiro, a demarcação de campo deve evitar a ocupação irregular dentro da área de reserva, permitindo a conclusão da Discriminatória. Nos próximos 15 dias o Iterma estará concluindo o mapeamento com a localização das propriedades existentes no Parque do Mirador. O levantamento cartorial apontou quatro grandes propriedades dentro da reserva, ocupando uma área de 180 mil hectares. Por indicação da Procuradoria Geral do Estado, o Iterma está exercendo as funções de arbitrador e topógrafo na Ação Discriminatória Judicial do Parque Estadual do Mirador, Processo 004/1992. Embora o Decreto considere como terras devolutas toda a área do parque, a situação de domínio só poderá ser definida através de uma ação discriminatória, identificando e separando as terras que são de domínio privado (com comprovação documental) das terras devolutas (terras públicas).

Jornal Pequeno (2003) – Um provável erro de demarcação deixou fora do Parque Estadual do Mirador uma área de aproximadamente 25 mil hectares, próxima à nascente do rio Itapecuru. A informação foi passada com preocupação pelo prefeito de Mirador, Pedro Abrão, durante a reunião da

Associação dos Municípios do Médio Sertão Maranhense, realizada em Passagem Franca. Na reunião, Pedro Abrão pediu ao gerente regional Venâncio Gomes que encaminhasse com urgência um pedido de revisão da demarcação e que a área, que segundo o Itermã fica sob o domínio da Agrosserra, seja reintegrada a reserva ambiental. O prefeito alegou que um dos principais fatores de diminuição das águas do rio Itapecuru é o desmatamento e que a Agrosserra – de empresários gauchos e paranaenses que atuam no ramo da soja e da plantação de cana-de-açúcar – é uma das grandes responsáveis por essa ação na região. O prefeito (...) comunicou à Gerência de Meio Ambiente, Gerência de Agricultura, IBAMA e ao próprio ITERMA “Discordamos da demarcação e queremos que ela seja revista. Não vamos permitir que o Parque sofra uma perda tão grande, não somente pela quantidade de área mas, sobretudo, pelos impactos que isso venha a provocar”, avaliou. Indagado sobre o problema quando participava do seminário “Itapecuru Mais Vivo”, realizado quarta-feira na FIEMA, o gerente de meio ambiente, Othelino Neto, foi enfático ao afirmar que a área que ficou fora da demarcação “não faz parte da nascente do rio” e também que “o parque não sofreu nenhum prejuízo com a demarcação”. Ele se prontificou a visitar a área com o prefeito para sanar qualquer dúvida. “Se houver algumas distorções, vamos corrigir”, admitiu. Pedro Abrão, que também participou do seminário em São Luís, acompanhado de vereadores e ambientalistas da região, aproveitou a ocasião para mobilizar as entidades engajadas na luta pela defesa do Itapecuru e dirigentes de órgãos do governo ligados à questão ambiental para participar de uma visita (...) após essa visita iremos formular um documento para ser enviado a todas as autoridades, inclusive ao Tribunal de Justiça do Estado, finalizou.

A visita aconteceu e não houve publicação de posicionamento claro quanto à demarcação vindo da GEMA, assim:

O Estado do Maranhão (2003) – Parque Estadual do Mirador ganha posto de fiscalização. No último final de semana, o gerente Othelino Neto visitou o Parque do Mirador acompanhado do gerente regional de Balsas, Francisco Coelho, do prefeito do município de Mirador, Pedro Gomes, do conselheiro do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Yedo Lobão, de representantes do Itermã, do Ibama e das organizações não-governamentais). Conforme o titular da Gema, a visita ao Parque Estadual do Mirador foi bastante criteriosa, onde foram avaliados ponto a ponto cada limite da área de demarcação. “Ao final, as pessoas que participaram se sentiram contempladas com os esclarecimentos mostrados”, comentou Othelino. Ele ressaltou a importante contribuição da equipe da Cooperativa do Parque Estadual do Mirador (Cooperma), ONG cuja função é a de fiscalização de forma permanente da área de preservação ambiental. “Além disso, tivemos a presença da Associação Miradoense de Ecologistas e vereadores do município.

No final do mesmo mês, entretanto, outra notícia é veiculada sobre o assunto, já com a roupagem de “compromisso” advinda de termo de cooperação com a referida Agrosserra. E meses depois, outra notícia no mesmo jornal refere-se a “compensação ambiental”. Assim:

O Estado do Maranhão (2003) - Parque do Mirador disporá de recursos do Projeto Agrosserra. A GEMA vai destinar recursos oriundos do Projeto

Agrosserra para manutenção e fiscalização do Parque Estadual do Mirador. O compromisso foi estabelecido no dia 16 de abril entre o gerente Othelino Neto e o diretor da empresa Agrossera, Renato Nunes, após a assinatura de um termo de cooperação envolvendo o poder público e a iniciativa privada. (...) Ele ressaltou que a escolha da parceria da Agrosserra nesse trabalho deu-se principalmente em função do empreendimento se desenvolver no entorno do Parque. De acordo com o chefe do Departamento de Preservação Ambiental da Gema, Inácio Amorim, a assinatura do termo de cooperação é prevista na Lei n. 9985/2000, que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, previsto na Resolução n. 2 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama), de 1996. Segundo ele, a Agrosserra irá destinar no mínimo meio por cento do investimento aplicado na região por meio produção de energia com álcool combustível, produção de soja e experimentos com uva, café e bambu. “Na área do Parque do Mirador será implantada uma Unidade de Conservação em Proteção Integral, sendo escolhida a localização da Pastoral do Mirador por ser uma área de influência do projeto”, garantiu o chefe do Departamento.

O Estado do Maranhão (2003) – Parque Estadual do Mirador terá posto avançado. De acordo com o gerente Othelino Neto, além da inauguração do posto avançado e da reativação de outro que se encontrava em estado de abandono (ambas as obras foram fruto de compensação ambiental da empresa Agrosserra), foi construída também uma cerca de 20 km de extensão entre as nascentes do Itapecuru e do Alpercatas. O próximo passo, segundo ele, será a elaboração do Plano de Manejo do Parque do Mirador, instrumento que tratará de todas as estratégias de fiscalização, manutenção, utilização e acesso à área.

Também é em 2003 que o então senador Edison Lobão, que é natural de Mirador, publica pelo Senado Federal o livro “SOS Itapecuru, o drama do desemprego, não à violência”, retratando o rio da seguinte maneira:

O Imparcial (2003) – Morte anunciada do Itapecuru. Lobão (...) em livreto, debate três assuntos importantes: O Rio Itapecuru, o Drama do Desemprego e a Violência. “O Rio mostra-se em estado de agonia. E no silêncio de suas escassas e lentas corredeiras pede Socorro para que, nos anos que ainda virão, não estiole e morra”. Como poucos maranhenses, Lobão conhece o Itapecuru. Nasceu na região em que também nasce o velho rio maranhense (...) recorda seus tempos de infância, em que tudo era diferente. “O Rio, as matas, a profundidade, a transparência das águas, os cardumes das várias espécies, as florestas, os cerrados, as chapadas e os mangues que saudavam a sua chegada ao mar. Tudo mudou. A água ficou rasa, suja, lenta, sem força, sem vida, sem peixe, sem barcos, sem folhas, sem sombra. O homem que se estabeleceu às suas margens, não o respeita, não o zela e não reconhece a sua importância. O Itapecuru está doente. Precisa de ajuda. Senão morrerá em breve.”

Com a inesperada saída de Sarney Filho Ministério do Meio Ambiente em 2002, e sua posterior troca de partido, no ano de 2003, este pronuncia sua disposição de continuar tentando viabilizar liberação de recursos para a recuperação do Itapecuru.

O Imparcial (2003) – Luta pela recuperação do rio Itapecuru vai continuar. A recuperação do rio Itapecuru está entre as prioridades de atuação de Sarney Filho. Segundo ele, a batalha pela revitalização da principal bacia hídrica do Estado começou durante o período em que esteve à frente do Ministério do Meio Ambiente (MMA). Na época, lembrou o deputado, o MMA liberou recursos da ordem de R\$4,5 milhões, que foram devolvidos aos cofres federais por conta de problemas no processo de licitação. (...) “vamos permanecer tentando viabilizar a nova liberação de recursos para recuperá-lo”, disse o deputado, que vai agenda audiência com a Secretária Nacional da pasta do Meio Ambiente.

É em 2003 também que João Castelo (agora como deputado federal pelo PSDB)

apresenta, como orador na Câmara dos Deputados, apelo à ministra do Meio Ambiente Marina Silva para a urgente retomada do Projeto de Gestão Ambiental Integrada da Bacia do Alto Itapecuru. Tal discurso foi transformado em livreto e distribuído amplamente no Maranhão com o título de S.O.S. Itapecuru. Nele, João Castelo relembra a criação do Parque Estadual do Mirador, feita em seu governo, e o fato de ainda não estar demarcado à data do discurso bem como de não possuir um plano de manejo, 22 anos depois, lembra a criação do Italuís, também de seu governo, como solução para o abastecimento de São Luís. No discurso, questiona a aplicação do recurso aprovado pelo Banco Mundial e doadores ao novo governo do estado (que seria o de Roseana Sarney) e atribui o fraco desempenho do projeto às alterações administrativas feitas na Secretaria Estadual de Meio Ambiente, fazendo, entretanto, referência ao comprometimento de Sarney Filho pela defesa do rio Itapecuru e pede a Marina Silva que acelere o projeto junto ao governo estadual. Dos principais trechos, destacamos:

(...) Recordo, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que, em 1996, o Ministério do Meio Ambiente firmou convênio com os nove Estados que compõem a Amazônia Legal, com vista ao desenvolvimento do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil — PPG-7, com recursos do G-7, além dos Países Baixos e Comunidade Européia. O programa estava composto por vários subprogramas, dentre os quais o Subprograma Política de Recursos Naturais — SPRN, que visava à elaboração dos Projetos de Gestão Ambiental Integrada — PGAI. Sr. Presidente, o Maranhão, na qualidade de um dos nove Estados acima referenciados, teve seu projeto de gestão ambiental integrada da Bacia do Alto Itapecuru, no valor inicial de 4,5 milhões de dólares. Por sinal, o único aprovado sem qualquer restrição pelo Banco Mundial e doadores, em julho de 1998, com exceção prevista para três anos. Em 2001, seria sua conclusão. Posteriormente foi prorrogado para 2003, tendo em vista a dificuldade na sua execução. Tal impedimento deu-se porque, com a reforma administrativa promovida à época, no Estado, o órgão específico do meio ambiente por mim criado — Secretaria de Recursos Naturais e Tecnologia e Meio Ambiente — perdeu *status* de Secretaria, passando à condição de

gerência geral que englobava a saúde, o saneamento e meio ambiente. No organograma, a área administrativa financeira passou a ser um só setor para o atendimento das três gerências adjuntas. Essa mudança acarretou demora no andamento de processos de aquisição de materiais e equipamentos e no pagamento de contratação de serviços. Isso foi constatado por meio de relatórios de revisão de execução parcial do projeto, elaborado por consultoria internacional contratada pelo próprio Banco Mundial. E mais, a redução do quadro dos servidores do projeto, principalmente do quadro técnico, foi fator preponderante no fraco desempenho da execução. Tudo isso e a burocracia atrapalharam. Hoje, esse importante projeto está praticamente paralisado, enquanto o rio Itapecuru trêpego agoniza pedindo socorro. Diante do caos ambiental e da morte anunciada a que se condena um dos mais importantes rios maranhenses, há de se perguntar à Secretaria de Coordenação da Amazônia e, por via de consequência, ao Ministério do Meio Ambiente de que forma foram aplicados ou ainda serão aplicados os 4,5 milhões de dólares alocados pelo Banco Mundial para aplicação em tão importante projeto ambiental. (...) Acompanhei esse projeto na época e quero fazer justiça ao então Ministro do Meio Ambiente, nosso colega Deputado Sarney Filho, e à Sra. Mary Allegrette, que na época era Secretária de Coordenação da Amazônia. Ambos se esforçaram em conseguir recursos do Banco Mundial e de demais doadores, e nunca regatearam esforços para implantar e assegurar recursos financeiros, humanos e materiais que buscassem o fortalecimento das defesas do majestoso Itapecuru. (...) Solicito a S.Exa. que vá ao encontro da administração estadual, para estimulá-la e ajudá-la a enfrentar, com mais urgência e objetividade, esse problema, que além de ambiental é fundamentalmente social. O nosso Estado, sozinho, não tem condições de arcar com o volume de investimentos de que um projeto desse porte necessita. Por isso, Sr. Presidente, faço, em nome dos meus conterrâneos, como acabei de enfatizar, um veemente apelo à Ministra do Meio Ambiente. Que acelere esse projeto, para que seja implantado em definitivo, e que a solução para o Itapecuru seja encontrada. (...) É um assunto de segurança, de saúde, social, de interesse do povo de minha terra. (C.N. Discurso João Castelo, 2003).

Ainda na Câmara dos Deputados, em 2004 foi retomado o tema do “descaso para com os recursos hídricos” por Washington Luiz (PT-MA), que destacando que o lema da campanha da Fraternidade “Água, Fonte de Vida”, apresenta as ameaças às nascentes do rio e questiona a duplicação do Sistema Italuís, além de frisar a importância dos recursos hídricos para o desenvolvimento regional, demonstra o interesse em incluir o Vale do Rio Itapecuru na área de abrangência da CODEVASF.

Digo isso, Sras. e Srs. Deputados, porque apresentei nesta Casa projeto que visa à inclusão do Vale do Rio Itapecuru na área de abrangência da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF, que hoje abrange também o Rio Parnaíba. Essa iniciativa beneficiará considerável parcela da região dos Cocais, irrigada pela bacia hidrográfica do Itapecuru. Nesse sentido, quero retomar o significado do lema da Campanha da Fraternidade de 2004, *Água, Fonte de Vida*. As bacias hidrográficas, se forem gerenciadas segundo o interesse público e voltadas para o benefício da população, podem ser grandes indutoras de

desenvolvimento regional, gerando emprego e renda para a população necessitada. (C.N. Discurso Washington Luiz, 2004)

A questão da ampliação do Sistema Italuís ficou fora de foco nos meios de comunicação maranhenses durante o início do governo de José Reinaldo, porém, após a mudança da administração da Caema por indicação do governador, o novo administrador, Ronaldo Braga, torna a falar no programa de expansão e, em 2004, as obras de ampliação do Sistema Italuís são retomadas.

Jornal Pequeno (2003) – As boas intenções de Braga na Caema. A CAEMA está ampliando o Sistema Produtor do Itapecuru, a partir do Sistema Italuís, A ampliação tem como objetivos abastecer as novas áreas de expansão da cidade, como a demanda industrial crescent e melhorar o abastecimento em áreas atualmente atingidas. O Italuís, que capta água do rio Itapecuru, foi implantado em 1982. O seu programa de expansão prevê a construção de uma nova captação no rio com vazão de 16.000 m cúbicos por hora, distribuídos em quatro conjuntos motor-bombas. Daí a importância do projeto e a luta de Ronaldo Braga pela sua implantação imediata.

O Estado do Maranhão (2004) - Obras no Italuís estão paradas. As obras da primeira etapa foram iniciadas em 2001, mas no ano seguinte sofreram sua primeira paralisação. Por conta de falta de um projeto executivo, o Tribunal de Contas da União (TCU) embargou o trabalho alegando ainda irregularidades no processo licitatório. Em 2003, a companhia conseguiu concluir o projeto e depois de feita a avaliação, o TCU liberou os trabalhos, através do acórdão 756 de 2004. (...)

O Estado do Maranhão (2004) – Duplicação do Italuís está parada. As obras de ampliação do Sistema Italuís estão paradas por falta de recursos. Os trabalhos realizados até agora correspondem a 11% da obra. A Caema está fazendo gestões junto aos deputados federais e senadores da bancada maranhense para que eles consigam recursos para a continuidade da obra.

Podemos relacionar a disposição da ANA a patrocinar a duplicação, o interesse da CAEMA na duplicação e a influência de repetidos governos que propõem a duplicação em seus discursos e a estreita relação da mesma com o atendimento dos interesses da capital e dos grandes projetos.

A retomada do processo de duplicação visava nitidamente atender o Pólo Siderúrgico em vias de implantação no Maranhão, servindo de garantia para que os investidores pudessem sentir “segurança no governo”.

Jornal Gazeta Mercantil (2004) Em uma reunião técnica com o presidente da Companhia de Águas e Esgoto do Maranhão (Caema), Ronaldo Braga, na sede da empresa em São Luís, os executivos obtiveram detalhes do projeto de duplicação do sistema produtor do Itapecuru, denominado Italuís, que prevê a garantia de abastecimento para o setor industrial. Também fizeram uma visita técnica ao Sistema Italuís e aos rios Munim e Mearim. "O processo siderúrgico é intenso em água, que não pode faltar.

Estamos afirmando algumas informações que já haviam sido repassadas antes para que os investidores possam sentir segurança no governo", observou Ronaldo Braga. O projeto de ampliação de abastecimento de água prevê a disponibilidade para a indústria. Para isso, a Caema pretende construir elevatória de água decantada e adutoras para abastecer as zonas industriais. "A disponibilidade de água às indústrias é aquela que for necessária", disse Ronaldo Braga, ao ressaltar a capacidade do Maranhão em oferecer infra-estrutura básica às indústrias que queiram se instalar no Estado. "Temos as três maiores bacias hidrográficas do Nordeste que são os rios Mearim, Munim e Itapecuru, todas próximas à Ilha", disse Ronaldo Braga, destacando que o Maranhão tem condições de atender mais 10 projetos como o da Baosteel (ALVES 2014 apud MONTELLES 2005a).

As intenções de implantação do Pólo Siderúrgico de iniciativa da Companhia Vale e do Governo do Maranhão no entorno do Complexo Portuário de São Luís foram frustradas pelo processo de reação política descrito por Alves (2014), "por parte de moradores da Zona Rural de São Luís-MA que, em 2004, organizados em suas associações se aliaram a outras organizações sociais de São Luís compondo um movimento mais amplo de resistência", o Movimento Reage São Luís.

Como destacou Alves, o Reage São Luís, foi um movimento social caracterizado por seu pragmatismo e objetividade visando o resultado de barrar a instalação do polo siderúrgico. Porém,

(...) inviabilizado o projeto de instalação deste empreendimento, o movimento foi desarticulado. As organizações e movimentos que o compuseram retornaram às suas agendas específicas, desfazendo o mosaico de entidades que convergiu a uma causa. Caberia perguntar por que as entidades e os "intelectuais orgânicos" e experts não deram continuidade a outras agendas socioambientais da cidade de São Luís (...) (ALVES, 2014)

Esta falta de continuidade do movimento foi sentida na agenda socioambiental da degradação do Rio Itapecuru, resultando nas ações da sociedade civil organizada de modo menos articulado que no momento da instalação do Pólo Siderúrgico. Contudo, a degradação do Rio Itapecuru foi citada pelo movimento Reage São Luís para reforçar o impedimento do empreendimento que necessitaria das obras de ampliação do sistema de captação de água, pois, "havia uma estimativa do consumo de 2.400 litros de água por segundo, correspondente aproximadamente ao total do consumo da população de São Luís. A água seria captada do Rio Itapecuru, que passa por estado adiantado de assoreamento e poluição". (ALVES, 2014). Somada a isto, a paralisação da duplicação do sistema Italuís por falta de recursos reforçou a inviabilidade implantação do Pólo Siderúrgico.

A duplicação do sistema foi objeto de apelo à Roseana Sarney em 2008, agora como senadora e relatora de projeto de lei do Congresso Nacional, de acolhimento de emenda parlamentar destinada a tanto. O Ministério das Cidades destinou a verba que teve novamente paralização no Tribunal de Contas da União por falta de lastro patrimonial para bancar o projeto, sendo liberada em 2012, paralisada novamente em 2015 adiada em função de questões envolvendo a liberação de recursos pelo Governo Federal e, através de parceria entre o Governo do Estado e a Prefeitura, tem sua finalização prevista para o começo de 2016 (TRATABRASIL.ORG, 2015; MA.GOV.BR, 2015).

Retomando as ações da década de 2000, partir de 2005 as mesmas centram-se na Assembléia Legislativa, a partir da atuação do deputado João Evangelista. Assim, no Projeto de Resolução Legislativa n. 027/05 é criado o “Programa Águas Perenes” visando a promoção da conservação e preservação dos recursos hídricos maranhenses.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 027/05 Cria o “Programa Águas Perenes” e dá outras providências. Art. 1º - Fica criado na Assembléia Legislativa do Maranhão o “Programa Águas Perenes” com vistas a realizar ampla mobilização social e levantamentos socioeconômicos e ambientais destinados à promoção da conservação e preservação dos recursos hídricos maranhenses. Art. 2º – O “Programa Águas Perenes” constituir-se-á de projetos com as seguintes etapas: I-A Expedição ao recurso hídrico determinado, durante a qual serão realizados levantamentos socioeconômicos e ambientais; II-A realização de Audiências Públicas nas quais serão discutidas as principais questões para a promoção da conservação e revitalização do recurso hídrico determinado; III-Elaboração de diagnósticos e prognósticos para subsidiar a elaboração de Planos Diretores para a Bacia Hidrográfica sob atenção do Projeto. Parágrafo Único. As etapas, conforme descritas nos incisos I, II e III, suceder-se-ão para cada recurso hídrico a ser objeto do “Programa Águas Perenes”. Art. 3º - Poderão participar do referido Programa equipes multiprofissionais, de órgãos públicos, empresas privadas ou mistas e do terceiro setor, que deverão implementar metodologias participativas, inter e multidisciplinares para o desenvolvimento pleno do “Programa Águas Perenes”. Art. 4º - Fica a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Maranhão autorizada a formatar parcerias e, através das Comissões afetas à questão, implantar o Programa e seus respectivos projetos, inclusive com a regulamentação para sua implementação. Art. 5º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Plenário Deputado Gervásio Santos do Palácio Manoel Bequimão, em 25 de outubro de 2005. - Deputado João Evangelista – Presidente - Deputado Wilson Carvalho - Primeiro Secretário - Deputado Pavão Filho - Segundo Secretário

Em relação ao Rio Itapecuru, a expedição foi concluída, gerando documentário que apresentou diversos pontos do curso do rio, demonstrando a situação do rio àquela época. Noticiada da seguinte maneira:

Notícias A.L. Assecom (2005) - Rio Itapecuru. O presidente da Assembléia pretende fazer uma grande mobilização social para lutar pela recuperação do Rio Itapecuru, ameaçado de extinção. “No mês de outubro navegaremos nas águas do Itapecuru até a sua nascente e faremos um diagnóstico preciso sobre as causas do assoreamento do rio”, anuncia. A Comissão de Meio Ambiente da Assembléia, com o apoio de instituições como universidades, Marinha e Corpo de Bombeiros, já está fazendo um estudo técnico sobre a situação do Itapecuru. João Evangelista disse que tão logo esse levantamento seja concluído, promoverá reuniões com os deputados e audiências públicas para discutir a problemática do Itapecuru e propor soluções. “Não podemos mais discutir megaprojetos, sem levar em conta a situação dos nossos recursos naturais”. Na avaliação do presidente da Assembléia, se nada for feito para salvar o rio Itapecuru, dentro de 30 anos o abastecimento de água de São Luís poderá sofrer um colapso. O estudo que a Comissão de Meio Ambiente está realizando contempla uma série de fatores nocivos ao Itapecuru, como o acúmulo de areia no leito do rio e a poluição de suas águas pelo lançamento de esgotos in natura. “De posse desse levantamento podemos ir a Brasília lutar pela liberação de recursos para que as cidades localizadas às margens do rio possam tratar seus esgotos”. Outra idéia é analisar a possibilidade de a areia do rio ser utilizada na construção civil. “Se isso se confirmar, podemos criar o diploma legal para que as empresas usem esse material para fins comerciais”, defendeu Evangelista.

Notícias A. L. Assecom (2005) Assembléia vai discutir problema do Itapecuru em audiência Pública - O presidente da Assembléia Legislativa, deputado João Evangelista (PTB), anunciou na quinta-feira, 21, durante a solenidade de posse dos novos gerentes regionais e do secretário estadual de Esportes e Lazer, no Palácio Henrique de La Roque, a realização de uma grande audiência pública para discutir os problemas do rio Itapecuru, prevista para o segundo semestre deste ano. “Será uma das mais importantes, pelo seu grau de amplitude e, talvez, a maior já realizada pela Assembléia Legislativa”, informou. De acordo com João Evangelista, na grande audiência do rio Itapecuru poderão ser discutidos, amplamente, os problemas de assoreamento do rio e as conseqüências para os municípios e comunidades ribeirinhas, além de seus reflexos em todo o Estado do Maranhão. Durante a realização da audiência, deputados, representantes da sociedade civil, de organizações não governamentais, representantes dos governos federal, estadual e municipal vão navegar toda a extensão do rio, observando os problemas, conversando com as comunidades ribeirinhas e apresentando alternativas para as questões que forem sendo levantadas. “Nós vamos navegar no rio em toda a sua extensão. Nos locais navegáveis, nós iremos de barco, de canoa a remo, de jumento ou a pé. Mas queremos ouvir os problemas e discutir alternativas”, afirmou João Evangelista. O objetivo da Assembléia, segundo o presidente, em realizar audiências públicas, é discutir alternativas e buscar soluções para melhorar a condição de vida da população maranhense. “A Assembléia é a cara do povo. Queremos que a sociedade procure o parlamento para sentar, discutir e buscar caminhos que favoreçam o desenvolvimento do Maranhão”, acrescentou.

O projeto começou suas ações em 2007 com a justificativa de que em 2005 as cheias não apresentavam as reais condições do rio e de 2006 ter sido um ano eleitoral, assim, as discussões ganharam maior espaço a partir de 2007, já no governo de Jackson Lago (2007-2009), ano em que ocorreu o I Seminário de Gestão Compartilhada das Bacias Hidrográficas do Maranhão. Nele, foram expostos os documentários frutos do projeto Águas Perenes, culminando com a assinatura de um compromisso para a Gestão Compartilhada das Bacias Hidrográficas do Maranhão pelas autoridades presentes.

Notícias A. L. Assecom (2007) Para o deputado João Evangelista, os documentários sintetizaram bem a importância e a gravidade das questões abordadas. “Essas imagens e esses depoimentos de pessoas simples que choram pelo início de morte do rio dispensam qual quer comentário”, disse o deputado. Apoio e elogios De acordo com o governador do Estado, Jackson Lago, é preciso ressaltar a importância do momento em que ocorre essa discussão fundamental para a vida de todos os maranhenses. Ele condenou os prejuízos que vem sendo causados ao meio ambiente e frisou a necessidade de ações eficazes para evitar problemas ainda maiores. “Se não tomarmos uma atitude imediata nossos filhos e netos sofrerão as piores consequências. Essa iniciativa do presidente da Assembleia, João Evangelista, e o primeiro passo para que possamos encontrar a solução” comentou o governador. Na opinião do presidente Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), Cleomar Tema, é lamentável o estado em que se encontram as bacias hidrográficas maranhenses. Tema mostrou-se otimista com esse trabalho realizado por João Evangelista. “Tenho esperança que esse trabalho sirva para criarmos consciência da necessidade da preservação dos nossos rios. Precisamos tirar os rios da UTI”, declarou. Ele também revelou os motivos para o Programa Águas Perenes só começar suas atividades dois anos após sua criação. Segundo o deputado, no ano de 2005 as cheias do período chuvoso prejudicaram a avaliação das reais condições do rio Itapecuru e em 2006 foi um ano eleitoral. “Não gostaria que esse projeto fosse considerado eleitoreiro, mas graças a Deus, com apenas 10 meses de mandato conseguimos pôr em prática o início das ações. Só tenho a agradecer a todos que contribuíram para isso”. Após a exibição dos vídeos as autoridades presentes assinaram um termo de compromisso para a Gestão Compartilhada das Bacias Hidrográficas do Maranhão.

Outro marco da atuação do Projeto Águas Perenes foi a solicitação de apoio para a viabilização de recursos federais com vistas à implantação de sistemas de tratamento de esgoto dos municípios ribeirinhos.

Notícias A. L. Assecom (2007) Para demonstrar a seriedade da iniciativa, o presidente fez um convite, em plenário, aos líderes do governo, Eivaldo Holanda (PTC); do bloco da maioria, Marcelo Tavares (PSB); e da oposição, Ricardo Murad (PMDB); para que o acompanhem na viagem a Brasília. “A Assembleia não é um partido político; é uma casa do povo do Maranhão”, enfatizou. Com o objetivo de articular a audiência, o presidente da Assembleia disse que manteve contato, por telefone, com o coordenador e o vice-coordenador da bancada maranhense, em Brasília,

deputados Sarney Filho (PV) e Julião Amin (PDT), respectivamente, de quem recebeu ótima acolhida. “Pude testemunhar a satisfação deles pela iniciativa”. Ele explicou que, com a exposição do projeto, pretende sensibilizar deputados e senadores a apresentarem emendas ao Orçamento da União de 2008. O dinheiro, conforme explicou o presidente, seria canalizado para a implantação de sistemas de tratamento de esgoto nos municípios banhados pelo rio Itapecuru.

Em 2008, Governo do Estado, juntamente com a Agência Brasileira de Cooperação, vinculada ao Ministério das Relações Exteriores, promove o “Seminário de Cooperação Internacional e Desenvolvimento Sustentável - Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru”, no qual o então governador, Jackson Lago, expôs a busca por parcerias e união de forças para promover um programa de revitalização do rio Itapecuru. A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que deixara de ser “Gerência”, continuou com o mesmo secretário/gerente, Othelino Neto, hoje deputado estadual pelo PCdoB/MA, que assinou, naquela ocasião, um protocolo de intenções entre o Governo do Estado e o secretário Nacional de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente, Luciano Zica.

Poral AZ (2008) - Seminário Internacional discute revitalização da Bacia do Rio Itapecuru. O programa foi elaborado em parceria com a contribuição de dirigentes e técnicos das secretarias de Estado e instituições públicas, como as universidades federal e estadual, somada à participação de organizações não-governamentais e agentes de movimentos sociais. Para a formulação do documento foi criado o Grupo de Trabalho da Cooperação Internacional (GTCI), vinculado à Secretaria de Planejamento. A solenidade de abertura contou a presença do ministro Paulo de Miranda, representante da ABC, do Ministério das Relações Exteriores; embaixador da Venezuela, Júlio Garcia; deputado Pavão Filho, presidente em exercício da Assembléia Legislativa; deputados federais Ribamar Alves e Julião Amin; vice-prefeita de São Luís, Sandra Torres; reitores da Ufma, Natalino Salgado e da Uema, José Augusto Oliveira; presidente da Federação dos Municípios do Maranhão (Famem), Cleomar Tema; secretário de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente, Luciano Zica, além de membros do Governo do Estado e outras autoridades. O evento conta ainda, com a presença de representantes do Banco Mundial, Fundo das Nações Unidas para Infância (Unicef), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), Fundo das Nações Unidas para Agricultura (FAO), Agência das Nações Unidas para a Mulher (Unifem), Agência Internacional de Cooperação Japonesa (Jica), embaixada de Israel, Agências Espanha, França e Itália e Organização dos Estados Ibero-Americanos, sociedade civil organizada, além de outros representantes de instituições nacionais e do Maranhão. Na ocasião foi assinado um protocolo de intenções entre o Governo do Estado, pelo secretário de Estado de Meio Ambiente, Othelino Neto e o secretário Nacional de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente, Luciano Zica. “O grande diferencial desse programa é que a bandeira de luta do Maranhão ganha o apoio definitivo do governo federal e nessa mobilização há uma busca por parcerias, inclusive de organizações internacionais, que podem contribuir para a revitalização da Bacia do Rio Itapecuru”, destacou Othelino Neto.

A partir do seminário, o governador lançou um decreto baseado em um “Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru” e Instituiu um “Comitê Gestor da Bacia Hidrográfica do Maranhão”, cuja instalação deveria ocorrer em 90 dias, entretanto, considerando entrevista com a atual superintendente de recursos hídricos da SEMA, isto não aconteceu, tampouco a secretaria possui qualquer programa de revitalização para a Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru. Pela importância do conteúdo, expomos:

DECRETO Nº 23.832 DE 17 DE MARÇO DE 2008 DIÁRIO OFICIAL Nº 053 DE 17 DE MARÇO DE 2008 Institui o Comitê Gestor da Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru, no âmbito do Sistema de Planejamento do Estado do Maranhão. O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que a Política Estadual de Recursos Hídricos tem como princípio a bacia hidrográfica como unidade básica de gerenciamento dos recursos hídricos, fundamentada na descentralização, com participação do Poder Público, dos usuários e da sociedade civil; Considerando a necessidade de se instituir um organismo de bacia, com participação do Poder Público, dos usuários da água e da sociedade civil organizada, visando o uso sustentado dos recursos naturais, a recuperação ambiental e a conservação dos corpos hídricos quanto aos aspectos de quantidade e qualidade das águas; Considerando que o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru define como um dos seus objetivos promover a articulação entre a União, estados vizinhos, municípios, usuários, universidades, sociedade civil e a cooperação internacional, visando à integração de esforços para soluções regionais de proteção, conservação e recuperação dos corpos de água e a promoção do desenvolvimento sustentável das regiões cobertas pela aludida bacia; Considerando, ainda, o resultado das discussões e conclusões do Seminário Cooperação Internacional e Desenvolvimento do Maranhão – Rumo ao Desenvolvimento Sustentável, realizado no período de 04 e 05 de março de 2008; DECRETA: Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor da Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru, integrado ao Sistema Estadual de Planejamento. § 1º A área de atuação do Comitê compreenderá os municípios da região da Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru. § 2º O comitê será constituído pelas seguintes instâncias: a) Presidência b) Plenária c) Câmaras técnicas d) Secretaria Executiva § 3º O Comitê será constituído e gerido conforme disposições do seu Regimento Interno, obedecidas as diretrizes deste Decreto. Art. 2º A instalação do Comitê Gestor da Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru será realizada pelos Grupos de Trabalho do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru e do Seminário Cooperação Internacional e Desenvolvimento do Maranhão, ESTADO DO MARANHÃO PROCURADORIA DE ESTUDOS, DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO JURÍDICA. 116 vinculados à Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento, dentro de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de publicação do presente Decreto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE MARÇO DE 2008, 187º DA INDEPENDÊNCIA E 120º DA REPÚBLICA. JACKSON LAGO Governador do Estado do Maranhão ADERSON LAGO Secretário-Chefe da Casa Civil ABDELAZIZ ABOUD SANTOS Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Paralelamente às intervenções da Assembléia Legislativa maranhense no Projeto Águas Perenes, acontecia debate na Câmara dos Deputados sobre o Rio Itapecuru, porém, com esforços para a sua inclusão na área de atuação da CODEVASF. Assim, em 2007, Professor Sétimo (PMDB-MA) sugere na Câmara dos Deputados a extensão da área de atuação da CODEVASF ao Ministério da Integração para obtenção de benefícios do Programa da Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal.

(...) É no sentido de colaborar, Sr. Presidente, que venho a esta tribuna sugerir, em nome da população maranhense, que a área de atuação da CODEVASF (Companhia do Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba) seja estendida às Bacias dos Rios Mearim e Itapecuru, no Estado do Maranhão. (...) Comunico a esta Casa que solicitei ao Ministério da Integração Nacional a inclusão no programa da CODEVASF dos 2 rios, para que também sejam beneficiados pelo PAC. (C.N. Discurso Professor Sétimo, 2007).

Porém, é com o projeto de Lei 1281/07 do deputado Carlos Brandão (PSDB-MA) que se dá a inclusão dos rios Itapecuru e Mearim na atuação da CODEVASF. Ao ser analisado pela Comissão de Constituição e Justiça de Câmara, teve como relator o maranhense à época deputado Flávio Dino (PCdoB-MA), hoje governador do Estado pelo mesmo partido, que se pronunciou da seguinte maneira a respeito do projeto:

Câmara Notícias (2008) - Câmara amplia área de atuação da Codevasf no Maranhão. A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) aprovou na terça-feira (10), em caráter conclusivo, a inclusão do vale dos rios Itapecuru e Mearim, no Maranhão, na área de atuação da Companhia do Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf). A medida está prevista no Projeto de Lei 1281/07, do deputado Carlos Brandão (PSDB-MA), que segue para análise do Senado. O relator, deputado Flávio Dino (PCdoB-MA), espera que a mudança contribua para o desenvolvimento do centro-leste do Maranhão, estado que possui o PIB per capita mais baixo do País. "A Codevasf tem protagonizado o desenvolvimento econômico e social das regiões onde atua, sendo a grande responsável pelo aumento da produtividade agrícola em tais áreas", observou. (...)

E, em 2010, dá-se a inclusão dos Vales dos Rios Itapecuru e Mearim, no Estado do Maranhão, na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, na oportunidade, o deputado federal Carlos Brandão (PSDB) frisava:

(...) No dia 14 de janeiro deste ano, com a sanção da Lei nº 12.196, que teve origem no projeto de lei de minha autoria aprovado pelo Congresso Nacional, a CODEVASF passou a atuar também nos Vales dos Rios Itapecuru e Mearim. Estamos levando investimentos também para aplicação de novas tecnologias, diversificação de culturas, recuperação de áreas ecologicamente degradadas, capacitação e treinamento de produtores rurais, além da realização de pesquisas e estudos socioeconômicos e ambientais, entre outras ações. É um trabalho que gera emprego e renda para a população residente em sua área de atuação. Abrimos uma janela para qualquer um destinar recursos para o Maranhão por meio da CODEVASF. E aqui falo diretamente aos nossos Prefeitos, Vereadores, às bancadas federal e estadual e ao Governo do Maranhão. Temos um órgão de gestão exemplar à disposição para levar desenvolvimento para o nosso Estado. Precisamos apenas identificar e priorizar a necessidade da população desses 115 novos municípios que passarão a receber recursos novos. (...) Tenho certeza de que as atividades da companhia nesse espaço do território maranhense possibilitarão a introdução de novas tecnologias e culturas, levando a um melhor aproveitamento dos recursos naturais da região. (CN Discurso Carlos Brandão, 2010).

Porém, o Rio Itapecuru foi citado em 2009 enquanto alvo de atividades potencialmente geradoras de risco significativo com a tentativa de implantação da Refinaria Premium I da Petrobrás, que cumpriu seus primeiros estágios ocupando uma área de 20 Km² do recém-criado Distrito Industrial de Bacabeira (DIBAC). De acordo com Sant'Ana et al (2013) com investimento total previsto de 19 bilhões e oitocentos milhões de dólares, baseando-se na rede de infraestrutura implantada na região e a proximidade com o Complexo Portuário de São Luís, o abastecimento do petróleo e a exportação de seus derivados poderiam ser garantidos com custos reduzidos (Sant'Ana Júnior et al, 2013).

A caracterização deste empreendimento promovida pela CAL (Consultoria Ambiental LTDA, aponta o fato de o local de captação já ser utilizado pela CAEMA há mais de 20 anos, o que significa que a água do rio Itapecuru não teria características físico-químico-bacteriológicas, favoráveis, com baixo potencial de corrosividade ou incrustações para as tubulações de mercado. O documento argumenta que estudos promovidos para o projeto do Sistema Italuís II (já descrito outrora, para ampliação da captação das águas do Itapecuru) consideraram a disponibilidade hídrica do trecho a seu utilizado como livre de contaminação pela água do mar (acima da intrusão salina, mesmo levando em conta a captação), o que asseguraria benefícios ao empreendimento.

O mesmo documento considerou a possibilidade de transferir o empreendimento para o distrito industrial em São Luís, ponderando, entretanto, que

as “fortes resistências dos movimentos ambientalistas contra a instalação de novos projetos industriais de grande porte na ilha de São Luís” fossem um empecilho a tal intento, assim:

“A proximidade da costa leste dos EUA e da do golfo do México, assim como da costa oeste da Europa – regiões onde se localizam os potenciais mercados consumidores das placas de aço, conferem à região maranhense – São Luís, uma posição única em relação a outras macro-regiões do país. (...) Uma questão interessante a se colocar refere-se à possibilidade do distrito industrial de São Luís se constituir numa real opção locacional para Bacabeira. Contudo, a transferência do projeto para São Luís iria contra a política estadual de descentralização econômica e política em relação a este município uma vez que o mesmo já concentra quase 45% do PIB estadual e 20% da população do estado do Maranhão. Contra a transferência também existiriam as fortes resistências dos movimentos ambientalistas contra a instalação de novos projetos industriais de grande porte na ilha de São Luís. (...) Em síntese, a única alternativa que teria as mesmas condições portuárias e logísticas de Bacabeira seria o município de São Luís. Contudo, o cenário de implantação em São Luís é comprometido por contrariar a política de desenvolvimento regional do governo estadual e por aumentar a sobrecarga da estrutura de recursos urbanos e sociais do município.” (CAL, pág. 2-8; 2-12)

Assim, em 2009, a Petrobrás, o Ministério de Minas e Energia e o Governo do Estado do Maranhão, anunciaram publicamente a construção da Refinaria Premium I (SANT’ANA JÚNIOR et al, 2013) que deveria se configurar como a maior refinaria da América Latina e uma das maiores do mundo, com a promessa de criação de milhares de empregos, incremento e dinamização da economia local e expansão das oportunidades. Descrevendo a resistência no povoado rural de Salva Terra II ao deslocamento compulsório de seu território ancestralmente ocupado e almejado para a construção da refinaria, Sant’Ana Júnior et al (2013) destacaram que, além da reação dos moradores das comunidades atingidas, durante as audiências públicas que discutiram o licenciamento ambiental para a construção da Refinaria Premium I “houve pronunciamentos de estudiosos que questionaram ou contestaram aspectos técnicos do EIA/RIMA”. Apontando entre eles:

(...) as alterações na qualidade das águas superficiais e subsuperficiais e processos erosivos e de assoreamentos que poderiam atingir os municípios de Bacabeira, Rosário e São Luís, envolvendo as bacias dos rios Itapecuru, Mearim, Estiva, Inhaúma, Cachorros, Bacanga e Itaqui e a baía de São Marcos e seus reflexos nas comunidades de pescadores e quilombolas localizadas ao logo de todo o sistema de captação de água para uso do empreendimento e do duto de efluentes, compreendendo uma zona tampão de 5 km a partir dos limites da área da refinaria e um trecho do Rio Itapecuru à jusante da adução/descarte de efluentes até sua foz na baía de São José” (SANTANA JÚNIOR et al, 2013, págs. 10 e 11)

A possibilidade de proporcionar em situação de risco ao rio pode ser notada com o que dizem Sant'Ana Júnior et al (2013)

Em seus processos produtivos diretos, a Refinaria previa a utilização de água retirada do rio Itapecuru além dos descartes de efluentes contendo resíduos. O rio Itapecuru fornece, hoje, cerca de 60% da água consumida no município São Luís, para o que são captados aproximadamente 1,8 metros cúbicos por segundo (m^3/s), equivalente a 6.480 metros cúbicos por hora (m^3/h). Somente para a Refinaria, está prevista a captação de 2 m^3/s , equivalente a 7.200 m^3/h , portanto, uma quantidade de água superior àquela destinada ao abastecimento de São Luís. (...) A previsão de descarte de efluentes da Refinaria, no período chuvoso e médio é de 0,74 m^3/s , equivalendo a 2.653 m^3/h . No período seco, a previsão é de descarte de 0,56 m^3/s , equivalendo a 2.013 m^3/h . Atualmente o rio Itapecuru tem elevada concentração de matéria orgânica, com altos teores de Fosfato e Ferro dissolvidos, duas a três vezes superiores aos limites aceitos pelo CONAMA. Os efluentes da Refinaria viriam a agravar esse fato. (pág. 11)

Sobre isso, estudo hidrodinâmico e de qualidade das águas do rio Itapecuru-MA conduzido pela CEERMA e pela Universidade Federal de Pernambuco visando a modelagem matemática da dispersão de constituintes do efluente da Refinaria Premium I (REPRE-I) em Bacabeira, que concluiu que as variáveis de estado $DBO_{5,20}$, Fósforo total e Ferro dissolvidos possuem valores medidos e simulados superiores aos limites estabelecidos pelo CONAMA em sua situação regular, ou seja, sem considerar a situação do acréscimo de efluentes da refinaria. E, quando analisado potencial dispersão de constituintes presentes no efluente da REPRE-I, foram constatados valores de concentração de Alumínio e o Ferro dissolvido superiores aos limites considerados. Para o Alumínio (Al), foram verificados valores de concentração no meio líquido superiores aos limites do CONAMA sem mesmo considerar os valores da substância na situação regular do rio, ou seja, os decorrentes da drenagem superficial dos solos da bacia do Itapecuru-MA, considerando a ausência na literatura de dados de concentração de Alumínio no rio. Em relação à poluição atmosférica os valores máximos de concentração de óxido de nitrogênio – NO_X extrapolaram os limites do padrão fornecidos pelo CONAMA.

A despeito disso e “apesar das denúncias e pronunciamentos contrários à instalação do empreendimento, a Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA) expediu a Licença Prévia (LP) para o início das obras” (SANT'ANA JÚNIOR et al, 2013, pág. 12), culminando em “alterações e comprometimento do modo de vida dos moradores de seu entorno” (SANTANA JÚNIOR et al, 2013, pág. 14). No entanto, a

efetiva implantação do empreendimento não foi sucedida e, de acordo com Santanna Júnior et al (2013, pág.14) “a luta de resistência forçou os órgãos do governo estadual envolvidos na questão a buscarem soluções negociadas com a população, na medida em que não conseguiram impor suas orientações iniciais”.

Para melhor compreendermos a inclusão dos potenciais riscos ao Itapecuru como um dos argumentos do movimento durante as audiências, entrevistamos o advogado e ambientalista maranhense Guilherme Zagallo (entrevistado em 2015), que descreveu o movimento de resistência à implantação do empreendimento como um “movimento de coordenação informal”, que girava em torno de um grupo de professores universitários, dele mesmo e de fortes lideranças de comunidades rurais locais, responsáveis pela grande mobilização.

Esta composição remete à participação de atores sociais outrora articulados no já citado movimento contra a instalação do Pólo Siderúrgico em São Luís, o Reage São Luís, constatação feita pelo advogado militante e através da referência fornecida na pesquisa de Alves sobre aquele movimento (ALVES, 2014). Em relação ao Rio Itapecuru, Zagallo frisou que havia grande preocupação com o estado do rio, que “usou muito a água como argumento” no caso da refinaria. Frisou ainda as limitações do órgão gestor, a SEMA, no processo:

O órgão gestor dos recursos em questão sofre forte pressão política e que é um órgão com sabidos problemas de corrupção, que até hoje promoveu apenas um concurso público, o que contribui para que seu quadro de funcionários opere de modo muito precário.

Superado mais este episódio, é em 2009 também que se dá uma grande enchente do Rio Itapecuru, não causando danos em São Luís, nem a devida repercussão por atingir apenas os municípios a montante. Porém, cabe mencionar que

(...) no ano de 2009 houve registros de 15.958 danos humanos e 2625 calculados em danos materiais, já no ano de 2010 os registros são de 3.329 em danos humanos e não houve registros de danos materiais e edificações (CEDEC-MA, 2012). O município de Coroatá, situado no baixo curso do Itapecuru, possui registrados situações de enchentes nos anos de 2009 motivadas por precipitação pluviométrica de 98 mm que elevou o nível do rio de 2,5 m para 8 m acima do seu nível normal, afetando tanto a zona rural quanto a zona urbana do município, totalizando em 5.165 danos humanos e 431 danos materiais (CEDEC-MA, 2012). Itapecuru Mirim, localizada na área de planície do rio Itapecuru, em seu baixo curso, também apresenta caso de enchente registrado no ano de 2009, resultante de precipitações pluviométricas de 200 mm registrada entre os dias 24 a 25 de abril, elevando o nível do rio de 2,5 m para 12 m atingindo a zona rural e urbana do município; sendo que a média de precipitação esperada

para este período era de 133 mm. Totalizando em cerca de 16.832 danos humanos e 856 danos materiais (CEDEC-MA, 2012) (apud RABELO, et al 2012).

Em 2011, mais uma vez um Programa de Revitalização do Rio Itapecuru é anunciado nos meios de comunicação, desta vez, seriam estudos elaborados pela Universidade Federal do Maranhão e pela Fundação Josué Montello, tendo sido apresentados ao diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), que, mais uma vez, curiosamente, não é conhecido pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Maranhão.

O Estado do Maranhão (2011) Antaq conhece programa de revitalização do Rio Itapecuru. Diretor-geral da Antaq, Fernando Fialho, avaliou estudos elaborados pela UFMA e pela Fundação Josué Montello durante visita encontro no estado. O diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), Fernando Fialho, recebeu, na semana passada, na Unidade Administrativa Regional de São Luís (UARSL), representantes da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e da Fundação Josué Montello. O objetivo da reunião foi apresentar o Programa de Revitalização da Bacia do Rio Itapecuru ao diretor-geral da agência. Fialho e os representantes da UFMA e da Fundação Josué Montello estabeleceram uma agenda para a apresentação do Programa de Revitalização da Bacia do Rio Itapecuru. A ideia é que esse projeto seja apresentado para representantes da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e de instituições de ensino superior, como a Universidade de São Paulo (USP).

O cenário de degradação, entretanto, não apresenta grandes novidades:

Itapecuru-ma.gov.br (2010) O lavrador Valdeni Vieira, vítima do êxodo rural, achou nas vazantes da cidade uma forma de manter-se vivo. Pois são as roças que tomam o lugar das matas ciliares hoje e elas também contribuem para o assoreamento do rio. Inconsciência - Em troca de 300 quiabos por semana, Vieira abandonou a possibilidade de parar com a plantação na área às margens do rio. Ele argumentou que outros lavradores fazem isso. “Se ninguém parar, eu também vou continuar limpando a área perto do rio para poder trabalhar. Eu vivo daqui também. Tiro meu sustento e da minha família, e não posso abandonar o serviço”, disse o chamado vazanteiro.

O Imparcial (2011) Assoreamento do rio Itapecuru. A todo momento, caminhões entram e saem da cidade para recolher a areia extraída por cinco dragas, de cinco diferentes proprietários, todos licenciados, junto à prefeitura de Itapecuru-Mirim e ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), para a atividade de extração do minério. Cada draga, em oito horas diárias de funcionamento, é capaz de extrair 200 metros cúbicos de areia. Para venda, cada metro cúbico custa, em média, R\$ 20, preço bem abaixo do de outros municípios. O secretário de Meio Ambiente de Itapecuru-Mirim, Adrio Monroe Gonçalves, garante ser nulo o impacto negativo da dragagem. “A presença da dragagem traz empregos para o município, impostos para a prefeitura e ainda melhora as condições do rio, tirando a areia que fica solta no fundo”, afirma o secretário,

lembrando que a liberação de cada licença para extração está condicionada à apresentação de projeto assinado por geólogo da empresa extratora. Todavia, Marco Valério Jansen Cutrim, professor do Departamento de Oceanografia e Limnografia da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), adverte haver, sim, impactos negativos para o rio Itapecuru. “Retirar a areia do fundo do rio implica a modificação de todo o seu ambiente. O que se está tirando dali são minerais, e já existe toda uma fauna e flora que vive em função dessas condições”, explica o professor. Há que se considerar, ainda segundo Marco Valério, o fato de que o rio Itapecuru alimenta o Sistema Italuís, responsável pelo abastecimento de água em São Luís e outras cidades. “A longo prazo, essas modificações podem influir negativamente na qualidade dessa água captada [pelo Italuís]”, prevê o pesquisador. E, quando não há peixe, há futebol. Pois, antes do início do período chuvoso, uma das margens do rio Itapecuru, em frente à cidade a que deu nome, tomou uma forma profética: totalmente seca, um grupo de jovens fez um campo de futebol sobre o leito do rio. “Agora, porque começou a chover, o rio subiu um pouco e cobriu o campinho dos meninos”, diz Raimundo Pereira, 37 anos, morador da cidade. “É um rio de areia”, acrescenta.

G1 MA com informações da TV Mirante, Caxias (2012) – Quem depende do rio para sobreviver, teme que ele seque ainda mais. Nível de vazão do Rio Itapecuru está abaixo do aceitável; A Secretaria de Meio Ambiente de Caxias informou que realiza um trabalho educativo nas escolas e que a extração de areia é feita por meio de dragas para amenizar o problema do assoreamento no rio.

Lorena Miranda (Jornalista) Especial para O Estado, Caxias (2013) - Além dos fatores naturais, o Rio Itapecuru é também vítima das ações humanas. A extração de insumos do rio, como argila (utilizada na construção civil para fabricação de telhas e tijolos) depreda o rio. Uma das consequências é a formação de ilhas ao longo do seu percurso. Há, ainda, a extração de calcário e areia. A poluição do rio é outro fator que causa impactos ambientais. Material orgânico é descarregado diariamente no Itapecuru e este não é produzido somente no ambiente doméstico, mas também na indústria e no hospital.

As questões relacionadas ao rio Itapecuru continuaram no segundo duplo mandato de Roseana Sarney (2009-2014), sem solução, sendo apenas editados já citados decretos para regulamentar a lei de águas do Maranhão, o Decreto nº 27.845 de 2011 e o Decreto nº 28.008 de 2012, que centralizaram ações no órgão gestor, deixaram os Comitês de Bacia em segundo plano durante os procedimentos de outorga e condicionaram as agências de bacia a delegação. De concretizadas de fato, houve neste período, a partir de 2013, ações realizadas através do Programa Progestão da ANA no Maranhão pela da SEMA, descritas a seguir com o atual estado da gestão formal dos recursos hídricos do Maranhão.

Entram e saem administrações e legislaturas e o ciclo parece repetir-se sem considerar o histórico de ações iniciadas/interrompidas, exemplificamos com a

manifestação do Deputado Estadual Cristóvam Filho (PSL), no final de 2015 na Assembleia Legislativa do Maranhão e com o anúncio do senador Roberto Rocha (PSB-MA) em seu sítio na internet.

A. L. Assecom (2015) O deputado estadual Cristovam Filho (PSL) defendeu a criação de vários Comitês de Bacias de Rios, principalmente o do Rio Itapecuru, para ajudar a preservar os rios maranhenses. A criação dos Comitês de Bacias, de acordo com o parlamentar, permitirá a utilização da água desses rios de forma sustentável, em especial a do Rio Itapecuru, responsável pelo abastecimento de grande parte de São Luís. “Está todo mundo tirando água do rio para tratamento doméstico, área industrial, agricultura e lançando, trazendo essa água de volta para o rio sem o controle devido. É necessário que se criem os Comitês de Bacias para que eles possam receber um fundo a fim de explorar a água desse rio com sustentabilidade”, explica. Cristovam Filho contou que apresentou indicação nesse sentido beneficiando os municípios que integram a bacia do Rio Itapecuru. “A realização de audiências públicas tem o papel de discutir a revitalização, recuperação, preservação e conservação da bacia hidrográfica em situação de vulnerabilidade da degradação ambiental, por meio de ações integradas e permanentes que promovam o uso sustentável dos recursos naturais, a melhoria das condições socioambientais, o aumento da quantidade e melhoria da qualidade de água para usos múltiplos, possibilitando a participação das instituições governamentais, da sociedade civil e usuários da água”, diz o documento.

Robertorocha.com.br (2015) Senador Roberto Rocha conversa sobre revitalização de rios maranhenses no Ministério da Integração. A revitalização dos rios maranhenses foi a pauta da reunião que aconteceu, em Brasília, entre o senador Roberto Rocha (PSB-MA) e o secretário executivo do Ministério da Integração Nacional, Carlos Antônio Vieira Fernandes. O senador apresentou sua emenda de bancada ao Projeto de Lei Orçamentária da União de 2016, que aloca recursos para o estudo e elaboração de projetos de revitalização dos rios. “Eles estão morrendo. É uma tragédia anunciada. Precisamos fazer alguma coisa”, afirmou Roberto Rocha. Os recursos foram destinados à Codevasf (Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba), que segundo o senador tem experiência de atuação nessa área e já realizou estudos no Maranhão.

A novidade é que a proposta de emenda prevê destinação dos recursos à Codevasf, o que excluiria o governo estadual como intermediário, evitando assim entraves na contratação de empresas para promoverem os estudos já que a SEMA não conseguiu, com pessoal próprio, elaborar sequer planos de manejo para unidades de conservação que há décadas estão constituídas no estado sob sua gestão. Contudo, a Codevasf, em suas competências para atuação no Maranhão, não apresenta, ao menos em matéria normativa oficial, competência para revitalização de rios, a “Codevasf tem por finalidade o aproveitamento, para fins agrícolas, agropecuários e agroindustriais, dos recursos de água e solo dos vales dos rios.” (Lei n. 12.196, de

2010, artigo 4). Deste modo, passamos a abordar a ação pública em nível estadual relacionadas à governança do Rio Itapecuru em seus processos e resultados (LASCOUMES, 2012).

6.2. A (des)integração da ação pública estadual na governança do Rio Itapecuru: processos e resultados

Por gestão formal entendemos aquela condicionada à Política Estadual de Recursos Hídricos, por governança do território, entendemos também as ações em nível local. Diante disso, entrevistamos pessoal do órgão gestor de recursos hídricos do Maranhão, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, através de sua Superintendência de Recursos Hídricos; do principal usuário de Recursos Hídricos do rio Itapecuru, a CAEMA; e da CODEVASF em sua sede maranhense.

Já no governo de Flavio Dino (PCdoB 2015-) A analista ambiental, superintendente de recursos hídricos da SEMA, Kiara Azevedo, revela em entrevista realizada no ano de 2015, que, tomando como referência a emissão de outorga, a demanda maior pelos recursos da bacia do Itapecuru volta-se para irrigação, abastecimento para consumo humano por conta do Italuís, e para a exploração de cerâmica.

Abordamos as ações da SEMA em curso em relação ao Rio Itapecuru e os principais fatores impactantes existentes relacionados ao rio, entrada de nutrientes (Nitrogênio e Fósforo, responsáveis pelo processo de eutrofização), aplicação de herbicidas e pesticidas na área da bacia e respectivos atores públicos responsáveis por seu controle e avaliação, bem como as normas a isso relacionadas, e estado geral das várzeas e florestas, segue (sendo “R” para resposta e “P” para pergunta da pesquisadora):

R: Os principais fatores impactantes são a captação e lançamento de efluentes sem tratamento, ou industrial ou sanitário e médico, mas não há levantamento. Quanto a focos de poluição de bacia a superintendência não faz monitoramento, tem que conversar com o setor de monitoramento (da própria SEMA). O que chega na superintendência é denúncia da questão do assoreamento pois uma atividade muito desenvolvida é a mineração, extração mineral, causando assoreamento do rio e extração vegetal para montar as estruturas de extração de areia. Também recebemos várias denúncias de supressão de área de APP (área de preservação permanente). Entradas de nutrientes... herbicida. Estado de várzeas... não tem como fazer levantamento.

P: Qual o estado das várzeas e florestas das bacias hidrográficas? Elas necessitam de recuperação ou proteção? Se sim, onde? Como se processaria?

R: Sabemos de supressão de área de APP, pois recebemos bastante denúncia.

P: Qual a taxa de sedimentação do rio?

R: Não sei informar

Diante destas informações, podemos concluir que o órgão gestor não domina dados oficiais atualizados quanto à qualidade e quantidade dos recursos hídricos, bem como do estado do rio de maneira geral. Porém, a elaboração de um termo de referência é apontada como um instrumento que pretende auxiliar a promoção da “manutenção” do manancial.

R: Atualmente o Itapecuru sofre bastante com as ações antrópicas. Existe uma grande quantidade de usos com demanda considerável de recursos, além dos diversos usos sem regulamentação junto ao Órgão Gestor de Recursos Hídricos. Usos como extração mineral e grandes captações para irrigação podem colaborar para a degradação do rio em toda sua extensão. Atualmente já foi concluído o Termo de Referência para a elaboração do Plano de Bacia do Rio Itapecuru, este instrumento será de grande valia para a manutenção do manancial, considerando que ele irá estabelecer critérios quanto a quantidade e qualidade da água, bem como as metas e tipos de usos a serem praticados na bacia. Outro ponto importante é a criação do Comitê de Bacia do Itapecuru. Já existe um histórico de trabalho em relação a sua formação, mas ainda não conseguiu se desenvolver de maneira mais concreta.

Sobre o abastecimento de água das cidades da bacia, e o controle de riscos, e registro de denúncias, temos:

P: Qual a importância do rio para o abastecimento de água das cidades que compõem a bacia (considerar em porcentagem para o abastecimento em São Luís e o projeto Italuís I e II)?

R: O Itapecuru é de grande importância no que se refere ao abastecimento público, especialmente em São Luís. Ele atende a cinco das treze zonas em que se divide o município no planejamento de distribuição de água, atendendo a demanda de residencial e industrial da capital, conjuntamente aos sistemas Sacavém e Paciência e demais pontos de captação subterrânea. São Luís é abastecida pelo Italuís desde a década de 80, com captação na cidade de Bacabeira, sistema que se encontra em ampliação.

P: Como se dá o controle da quantidade de água do rio Itapecuru (sua vazão) e a análise de riscos (considerar riscos de enchentes)?

R: Não tenho informações.

P: Como se dá o controle da qualidade da água do rio Itapecuru (considerar análises de contaminação por agrotóxicos e pesticidas, esgotos domésticos, aterros sanitários, lixo hospitalar, industrial, resultados de eutrofização natural e “cultural” e de doenças de veiculação hídrica)?

R: Em relação aos pontos de captação ou lançamento de efluentes tratados para diluição é necessário o monitoramento de acordo com os padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente e Ministério da Saúde. Esse monitoramento é determinado de acordo com a atividade

outorgada e entregue em prazos estabelecidos a SEMA, sendo a utilização da água condicionada ao seu cumprimento.

P: Existe algum canal de denúncias a quem o público possa se dirigir em caso de situação que ponha a saúde do rio ou a saúde pública e coletiva em risco? Se sim, há um registro de denúncias? Como está caracterizado?

R: Na Secretaria de Meio Ambiente existe uma ouvidoria que atende pelo número (98) 3194-8910. Sobre como são feitos os registros não sei informar.

P: Quais municípios abrangidos pela bacia hidrográfica possuem tratamento de água (captação e esgoto)?

R: Não tenho informações.

O fato de a APA Upaon-Açu/Miritiba/Alto Preguiças conter área relativa à bacia do Itapecuru e que deveria, portanto, conferir ao território tratamento diferenciado foi indagado, ao passo que a superintendente afirmou não ter informações, desta forma:

P: Como está sendo efetuada a gestão da APA Upaon-Açu / Miritiba / Alto Preguiças?

R: Não tenho informações.

P: Qual a relação desta APA com a Bacia Hidrográfica do Itapecuru? De que modo estas duas modalidades administrativas podem coexistir? Há atividades em execução de gestão hídrica na APA? Alguma atividade inclui o Rio Itapecuru?

R: A Superintendência de Recursos Hídricos não tem atividade específica planejada para a região da APA em questão.

P: Caso alguma atividade predatória possa ser identificada em área da bacia que coexista com a APA qual é o procedimento a ser adotado e de quem é a competência administrativa e fiscalizatória?

R: Não tenho informações.

P: Há um fundo monetário para financiamento de atividades na APA Upaon-Açu / Miritiba / Alto Preguiças? Se sim, como tem sido administrado e quais as fontes de custeio? Há reservas disponíveis para a gestão dos recursos hídricos?

R: Existe o Fundo Estadual de Unidades de Conservação – FEUC, mas não sei informar sobre a aplicação do que é captado.

Quanto às relações entre atores individuais e coletivos envolvidos na gestão da bacia e do rio, às normas e processos em andamento, e suas atuais atividades, segue trecho da entrevista:

P: Que instituição (ou instituições) são responsáveis pela gestão da bacia hidrográfica? Quais são as funções de cada agente em relação a ela?

R: Órgão gestor é a SEMA, na política estadual há o conselho estadual de recursos hídricos, a secretaria através da superintendência é órgão gestor. Também há os comitês (de bacia hidrográfica), ainda não tem para o Itapecuru. As funções são regularização de uso, captação ou emissão de efluentes ou usuários que queiram regularizar autorização de usos de água. Em parceria com o setor da fiscalização da SEMA (recebem demandas de fiscalização, vistoria), que fazem atividades de campo.

P: Qual a atuação da SEMA em relação ao Rio Itapecuru?

R: Atualmente a superintendência está elaborando o termo de referência para o plano de bacia, que ainda não existe, servirá para tentar contratar a empresa para desenvolver este trabalho lá.

P: Que normas regulam a bacia, o uso de águas e as políticas de gerenciamento?

R: A política estadual de recursos hídricos. E decretos 27.845/2011, que trata da água superficial e delimitação das bacias hidrográficas e 28.008/2012, que trata de água subterrânea. Os instrumentos de gestão são os critérios para emissão de outorga, etc.

Assim, o termo de referência que embasará o plano da bacia hidrográfica, este, elaborado em parceria com a CODEVASF, necessitará da aprovação do comitê de bacia, que ainda não existe, mas que consta na agenda de implementação da secretaria. Assim em relação ao Comitê da bacia hidrográfica do Itapecuru e ao fato de ainda não ter sido constituído, a superintendente diz:

R: Não há comitê. Há um direcionamento da secretaria, para que assim que terminar a instalação do comitê do rio Parnaíba começaremos um plano de mobilização e sensibilização para ver quem são os atores que podem participar desse processo para ver quem tem condições de participar do comitê. O trabalho que está feito com a CODEVASF, o plano de bacia, é necessário que tenha o comitê pois quem aprova esse trabalho é o comitê. A própria comunidade, da bacia, os usuários, tem a demanda pela instalação desse comitê. A própria CODEVASF precisa da instalação, o próximo comitê que tem esse objetivo é o do Itapecuru.

P: Qual a composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão? Quais as atividades em andamento e quais as relacionadas ao rio e Bacia do Itapecuru?

R: Ele é composto de representantes dos três segmentos (sociedade civil, usuários e poder público), mandato para dois anos, usuários seriam a indústria, agricultura, sociedade civil seria colônia de pescadores e poder público, representado pelo meio ambiente, saúde, agricultura. As atividades em andamento são manutenção de mananciais, acompanhamento das reuniões, mas não sei se o conselho está com alguma atividade específica. Mas tem demandas para avaliarem, mudança no decreto, avaliação das metas do Progestão, atividades com o comitê do Parnaíba, por exemplo. O conselho tem participação na elaboração do termo de referência do Itapecuru.

P: Qual a atuação da CODEVASF e da SEMA em relação ao Rio Itapecuru? R: Codevasf atua com abastecimento, irrigação e saneamento. Temos uma parceria para a elaboração do termo de referência para fazer o plano de bacia é mais ou menos um plano diretor.... Plano de uso, de acordo com o que o plano tem como prioridade. A presença do comitê é uma premissa da CODEVASF. E os termos de outorga serão baseados nele. Como é uma bacia ligada à CODEVASF, acredito que a parte financeira seja por conta do governo federal.

Deste modo, mesmo não aparecendo como órgão gestor, na concepção da superintendente, a CODEVASF toma parte na construção do plano de bacia, dando sentido à instalação de um Comitê de bacia para a aprovação deste plano, diante da “demanda” da comunidade, dos usuários, da “própria” CODEVASF.

Quanto ao papel dos municípios que estão relacionados à bacia em relação à gestão da mesma e dos recursos hídricos locais, a atuação do Ministério Público maranhense, e de outros órgãos como magistraturas, Defensoria Pública, OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), em específico, indagamos:

R: O processo de licenciamento começa no município. Poucos tem plano diretor e o uso e ocupação do solo não tem critério formalmente estabelecido. Mas o município organiza as atividades a serem desenvolvidas, em sua parcela no saneamento em que há deficiência grande. Mas atuam como órgão fiscalizador pois existem casos de secretários ou prefeitos que procuraram a secretaria para tratar de recursos hídricos em seus municípios. Enquanto órgão gestor, emissão de outorga, autorizações, e questão de legislação fica de competência da SEMA mas o município pode atuar até de forma ampla em relação a gestão de Recursos Hídricos.

P: Existe atuação do Ministério Público, Defensorias, OAB e Magistraturas relacionada ao rio Itapecuru e seus recursos?

R: Recebemos, às vezes, solicitações de esclarecimento, consultas sobre regularização de atividades que vêm através, principalmente, do Ministério Público, às vezes a própria comunidade identifica danos, sabe que existe alguma atividade sem outorga acontecendo, o Ministério Público procura que a secretaria, querendo averiguar se tem ou não outorga, se está acontecendo algum dano, que se vá in loco, verificar a situação da atividade e ver que tipo de dano pode causar ao rio, neste sentido.

P: Qual o papel dos municípios em relação à gestão dos recursos em nível de bacias hidrográficas e como você avalia a atuação dos municípios em relação à bacia do Itapecuru?

R: A atuação dos municípios em relação à gestão de recursos hídricos no geral ainda é pequena e um pouco confusa. A Constituição Federal delega à União e aos Estados o domínio sobre as águas. Outro fator que gera certa confusão é a diferenciação do limite territorial municipal com a definição da Bacia Hidrográfica. Considerando a Política Nacional e a Política Estadual de Recursos Hídricos, o espaço onde fica nítida a participação dos entes gestores municipais é nos colegiados que compõem o Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos, sendo eles o Comitê de Bacia e o Conselho de Recursos Hídricos. A forma como os municípios podem intervir nessa gestão é através de ferramentas como o Plano Diretor, a regulamentação de usos e ocupação do solo, o Zoneamento do território, relacionando estes instrumentos ao que se propõem as Políticas de Recursos Hídricos vigentes. No Maranhão não existem, por exemplo, como para o Licenciamento Ambiental, termos de cooperação técnica ou similares que concedam ao município a gestão do recurso. Entretanto, alguns municípios já percebendo dificuldades em relação ao uso de água, já procuraram o órgão gestor para solicitar suporte em situações de dificuldade. Nenhum ainda na Bacia do Itapecuru.

Sobre o papel da sociedade civil organizada em relação à atual situação do rio Itapecuru, pedimos para que respondesse considerando associações civis, ONGs, colônias de pescadores e sindicatos diversos e movimentos sociais diversos. A superintendente, demonstrando relativa dificuldade em assegurar a efetiva

fiscalização pelo pequeno quadro de funcionários da secretaria e pela amplitude da área sob sua responsabilidade, diz:

O segmento da sociedade civil é um grande colaborador da secretaria. Como a gente está aqui na secretaria e nossa equipe é relativamente pequena para cobrir o estado inteiro, então essas pessoas que são os verdadeiros vigilantes da bacia. E eles que ficam acompanhando de fato como está a situação. Considerando a extensão da bacia do Itapecuru e a quantidade de municípios, são 57 municípios. Como a gente não tem esse alcance quanto à equipe técnica e de estrutura na secretaria, essas instituições, a própria sociedade civil, acabam sendo fonte de muita informação para a gente.

Pedi que a superintendente caracterizasse as políticas e programas direcionados ao rio Itapecuru considerando centralização, descentralização, políticas integradoras ou não integradoras, e em relação a outros órgãos públicos e privados, novamente a importância do comitê é citada. Assim:

Principalmente no que tange à comunidade, sociedade civil, as políticas tinham que ser mais amplas, mais abrangentes, elas ficam muito limitadas a projetos bem específicos do poder público. Aqui na secretaria a gente tem sempre essa premissa de integrar os três segmentos, sociedade civil e usuários, com a criação do comitê a gente teria isso bem mais forte, a gente teria um órgão que pudesse discutir a questão do Itapecuru de todos os pontos de vista. Com o comitê a sociedade civil tem um espaço de voz mais significativo, pelo menos para a gente enquanto órgão gestor, pois sem ele fica muito solto, cada ONG diz uma coisa, fica muito pontual. Enquanto o comitê pode gerar documentos, monções, algumas coisas mais significativas. Acho que é um instrumento bem interessante, entra como contribuinte da gestão.

Apesar de não ter citado nenhum representante da sociedade civil organizada em específico e de não saber como o canal telefônico de denúncias as processa, as intervenções feitas pelo Ministério Público têm influência da inquietação da “comunidade”. E o fato de as intervenções pontuais exigirem uma formalização para serem levadas em consideração de modo mais efetivo, revela a importância da instrumentalização da ação para o “órgão gestor”.

Quanto aos recursos oriundos do Pacto Nacional pela Gestão das Águas, o Progestão, formulado pela ANA, indagamos quando o Maranhão aderiu ao Pacto Nacional de Gestão das Águas, de que maneira os recursos estão sendo geridos e se há verba direcionada ao Rio Itapecuru, bem como se a SEMA tem conseguido cumprir com as disposições acordadas no pacto. Percebemos que os recursos serviram principalmente para a aquisição de material de trabalho e contratação de equipe técnica para cumprir trabalho excedente da secretaria, evidenciando

novamente a necessidade de ampliação do número de servidores efetivos da Secretaria Estadual de Recursos Hídricos. De certo modo, a entrada no Progestão é um indício de que o Sistema Nacional e o Sistema Estadual de Recursos Hídricos estejam em efetiva relação:

R: A SEMA aderiu em 2013 mediante contrato com a ANA. No primeiro ciclo, deu-se a aquisição de material, GPS, veículo, etc. Fiscalização e vistoria (cumprimento de metas de estruturação) no segundo ciclo em 2014, contratação de equipe técnica, de suporte através de uma OSCIP que entrou com profissionais trabalhou na superintendência no setor de monitoramento e na sala de situação, teve acréscimo de processos analisados na emissão de outorga, suporte nas ações de criação de comitê de bacia. No terceiro ciclo contratou equipe técnica com foco na gestão participativa, conselho estadual de recursos hídricos e criação e manutenção dos existentes comitês de bacias hidrográficas. Sobre o cumprimento, ocorrem oficinas regulares duas vezes no ano do Progestão. Quando renovaram, somente três estados cumpriram as metas e o Maranhão foi um deles, então houve repasse de cem por cento da verba também, cabendo ao conselho estadual aprovar as atividades.

Como as maiores demandas são relacionadas ao abastecimento de água, e os principais fatores impactantes são a captação e lançamento de efluentes sem tratamento entrevistamos também a gerente de recursos hídricos da CAEMA, Laís Moraes, que é a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA é a concessionária estadual responsável pelo abastecimento de 64% dos municípios do Estado (ANA 2010). Criada em 6 de junho de 1966 (no governo de José Sarney), sob o Decreto nº 2.653, a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, sociedade de economia mista, foi instituída em 1966 com o objetivo de gerir a política de saneamento básico no Estado do Maranhão e, especialmente, planejar, coordenar, implantar, ampliar, construir e explorar serviços de abastecimento de água e de esgoto.

Segundo Laís, a CAEMA não possui dados disponíveis sobre a bacia do Itapecuru, a exemplo de mapas, dados sobre qualidade de água, dados climatológicos, sensoriamento remoto, dados sobre problemas de saúde pública relacionados ao abastecimento de água e dados demográficos. Possui apenas o estudo (EIA/RIMA) contratado pela CAEMA para o projeto Italuís, da década de 1990. A gerente de recursos hídricos afirma que a concessionária “não tem monitoramento de qualidade”, sendo uma companhia de saneamento, abastecimento de água e esgotamento sanitário. Da captação derivada do Rio Itapecuru, a CAEMA opera nos seguintes municípios: Colinas, Timbiras, Pirapemas, Cantanhede, Matões do Norte,

Miranda do Norte, Itapecuru-Mirim, Santa Rita, Bacabeira e um povoado de Rosário denominado Itaipu.

A CAEMA não tem dados sobre os principais fatores impactantes existentes, sobre os principais focos de poluição da bacia hidrográfica, sobre as entradas de nutrientes N (nitrogênio) e P (fósforo) (a carga) no rio, sobre a composição dos sedimentos do rio e concentrações de N e P nos mesmos ou sobre as taxas de herbicidas e pesticidas. No caso destas últimas, a gerente atribui a posse dos dados à AGED (Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão), ocorre que, em consulta ao órgão, resposta diversa procedeu do gabinete da presidência, que afirmou não ser de competência da Agência o controle de taxas de substâncias em cursos hídricos, cabendo-lhe apenas defesa e inspeção sanitária animal e vegetal e atividades de educação sanitária agropecuária.

Ainda segundo a gerente, A CAEMA tampouco tem informações sobre qual a posição e a distância dos focos de poluição em relação aos rios e reservatórios. A CAEMA não tem informações sobre a instituição do comitê da bacia hidrográfica, contudo, entende-se que fará parte como usuário quando de sua instalação. A CAEMA não tem informações sobre a atuação da CODEVASF (Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba e não tem informações sobre a atuação do Ministério Público em relação à bacia ou ao Rio Itapecuru. Também não tem informações sobre a sobreposição com a APA Upaon-Açu/ Miritiba/ Alto Preguiças. Em relação à atuação dos municípios, diz:

O papel dos municípios é de fiscalização, articulação para formação do comitê da bacia. Mas o município não tem a dominialidade da água. Mas tem responsabilidades pois o uso e ocupação do solo é responsabilidade do município. Todo e qualquer empreendimento que vai ser instalado no município antes de ser licenciado pelo estado ou pelo Ibama precisa de um documento que é a Certidão de Uso e Ocupação do Solo que é emitida pelo município. É onde tem ocupação desordenada, empreendimentos que não deviam estar localizados onde estão. Cabendo ainda aos municípios, dentro da política de saneamento, o manejo de resíduos sólidos e drenagem de água pluvial.

Em relação às análises de contaminação e monitoramento da qualidade da água do rio, afirma estar em elaboração diagnóstico ambiental da empresa, diz:

A caema não tem estudos de monitoramento da qualidade de água do rio. Onde ela tem captação ela faz todo o tratamento da água para distribuição dentro dos padrões do Ministério da Saúde. Ela faz o monitoramento das águas das ETAs (estações de tratamento de água), mas não faz de monitoramento das águas do rio. Não possui estações de monitoramento

do rio Itapecuru. É uma deficiência o fato de a CAEMA não possuir. O estado ou a Universidade também deveriam ter. O que a CAEMA está fazendo, e que é atribuição, é o diagnóstico ambiental da empresa, estamos terminando, levantando as não conformidades ambientais, os impactos dos sistemas, para contruir a política ambiental de acordo com as necessidades que a CAEMA tem, a meta é lançar essa política no início de 2016, que virão programas para serem implementados e um dos programas é a questão de estudos relacionados aos mananciais que a caema tem captação, envolvendo a questão da segurança da água e monitoramento. A CAEMA tem gerência de recursos hídricos, mas nao tem politica ambiental, o foco agora é terminar o diagnostico e várias dessas perguntas se encaixarão no futuro, depois que esses programas começarem a ser implementados.

Ao avaliar a situação do rio hoje, quanto às exigências a serem satisfeitas, as demandas hídricas e disponibilidade de água, a gerente de recursos hídricos da CAEMA, que já foi funcionária pública da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, atuando no setor de recursos hídricos, diz:

P: Como você avalia a situação do rio hoje? Há exigências a serem satisfeitas? Se sim, quais e como você acha que poderiam ser satisfeitas?

R: Faltam políticas, a formação do comitê é urgente. Tendo em vista que o rio abastece mais de 50% de são luis e que a bacia é a segunda maior bacia do estado. É um dos principais rios do estado, precisa de políticas de assistência técnica pra agricultores familiares, para geração de renda; estudos para recuperação de mananciais e nascentes; políticas de saneamento; vários municípios necessitam disso. Em vários trechos do rio a população afirma que existe disponibilidade menor de água que existia há anos, por causa de vários fatores como desmatamento, assoreamento, retirada de areia, ocupação desordenada, poluição.

Podemos perceber que a SEMA e a concessionária de abastecimento público CAEMA enquanto atores da ação pública podem estar em possível relação como “segmentos da sociedade” no Plano Estadual de Recursos Hídricos, isto por poderem formalizar outorgas de uso de recursos hídricos e compartilhar espaços nos conselhos de recursos hídricos estaduais e nos comitês de bacia.

No entanto, ambas têm competências em relação aos recursos hídricos há décadas e ainda hoje não compartilharam dados e experiência para intervir efetivamente na governança dos recursos hídricos da bacia do Itapecuru. Porém, ambas as entrevistas ressaltam a constatação de danos ou da diminuição da disponibilidade de água vinda da “população” ou da “comunidade”, até mesmo no sentido de “vigilância”. A possibilidade da elaboração de um Plano de Bacia para a bacia do Itapecuru através do “Termo de Referência” em andamento com a CODEVASF com suas “premissas” de atuar em bacias com Comitês instalados e o

“diagnóstico ambiental” da CAEMA estadual para posterior promoção de uma “Política Ambiental” da empresa podem parecer os primeiros passos para implementações, mas o certo é que compõem as estruturas de ação pública em nível estadual e podem correr o risco de ser novas ações inacabadas como já descritas sobre a questão.

Entrevistamos Raimundo Medeiros em 2014, engenheiro e ex-funcionário da CAEMA e atual funcionário da SEMA, autor do livro “Rio Itapecuru, Águas que Correm entre Pedras” para tentar preencher as lacunas das ações sem finalização constatadas. Medeiros, que acompanhou a destituição do Comitê de Bacia do Itapecuru, atribui o fato à criação irregular do mesmo pois dependeria de votação e ao fato de que as lideranças teriam perdido crédito, de que surgiram divergências quanto ao Representante da Sociedade Civil. O engenheiro afirma que a única ação concreta realizada foi a formação de uma equipe exclusiva para avaliar a qualidade da água pela Assembléia Legislativa do projeto Águas Perenes e que o resultado da avaliação teria “sumido”. Contudo, sugeriu que procurássemos Luzenice Macedo, funcionária da Assembléia Legislativa, para resgatar os resultados do Projeto Águas Perenes após a morte do deputado João Evangelista em 2010.

Em entrevista Luzenice Macedo, bióloga, consultora legislativa da Assembléia Legislativa do Maranhão, afirmou que o projeto ainda existe “de direito” mas não “de fato”, que suas atividades estão paralisadas desde a morte do deputado João Evangelista. E que de todos os esforços promovidos junto à comunidade internacional na época do lançamento do projeto, nada pode ser apontado como concretamente realizado.

A CODEVASF, ligada ao Ministério da Integração e que historicamente esteve relacionada à irrigação, teve, através da Lei n. 12.196, de 2010, sua competência ampliada para atuar em três vales de rios maranhenses, dentre eles o Itapecuru, tem por finalidade o aproveitamento para fins agrícolas, agropecuários e agroindustriais dos recursos de água e solo dos vales dos rios, podendo coordenar ou executar obras de infraestrutura para captação de água para fins de irrigação e obras de saneamento básico, eletrificação e transportes. De modo que teria, na prática, natureza de usuário com poderes de ente público, daí o interesse na “parceria” com a SEMA e no plano e comitês de bacia do Itapecuru.

Art. 4º A Codevasf tem por finalidade o aproveitamento, para fins agrícolas, agropecuários e agroindustriais, dos recursos de água e solo dos vales dos rios. São Francisco, Parnaíba, Itapecuru e Mearim, diretamente ou por intermédio de entidades públicas e privadas, promovendo o desenvolvimento integrado de áreas prioritárias e a implantação de distritos agroindustriais e agropecuários, podendo, para esse efeito, coordenar ou executar, diretamente ou mediante contratação, obras de infraestrutura, particularmente de captação de água para fins de irrigação, de construção de canais primários ou secundários, e também obras de saneamento básico, eletrificação e transportes, conforme Plano Diretor em articulação com os órgãos federais competentes.

Entrevistamos o Gerente de Revitalização das Bacias Hidrográficas da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, Sérgio Luiz Soares de Souza Costa, Gerente de Revitalização das Bacias Hidrográficas da 8ª Superintendência Regional do órgão que nos relatou que o objetivo do órgão é o desenvolvimento regional e que a revitalização de bacias hidrográficas está entre suas prioridades. Relata que as ações começaram no Maranhão a partir de 2013 e que até agora se limitaram à distribuição de kits de agricultura, fortalecimento da cadeia do mel, kits de irrigação, construção de cisternas, tudo voltado para o arranjo produtivo da cadeia local, para o desenvolvimento do pequeno produtor, e que a limitação maior para o início das ações de revitalização das bacias maranhenses encontra-se na ausência de um plano de recursos hídricos, dos planos de bacias hidrográficas.

O gerente afirma que não realiza diálogo quanto ao abastecimento de água com a CAEMA, pois a CODEVASF opera sistemas de abastecimento na área rural, que normalmente são de competência dos sistemas de abastecimento autônomo dos municípios. Porém, interessa a eles manter relações com a CAEMA quanto aos assuntos de esgotamento sanitário. Ao discorrer sobre as relações com a SEMA aborda a elaboração conjunta do Termo de Referência, que seria um documento norteador do edital que contratará a empresa que elaborará o plano de bacias hidrográficas. Este plano deverá verificar a capacidade do rio de suportar as atividades que envolvam o uso direto e indireto da água do rio. O gerente do órgão lamenta o fato de que não há informações suficientes para embasar um grande estudo por parte das universidades locais, em sua opinião não há dados sobre a qualidade da água na calha das grandes cidades, em sua opinião o Itapecuru é um rio de grande importância para o estado e é o que menos possui informações nos órgãos oficiais e na academia.

Mesmo com pouca intervenção da SEMA e da CAEMA e a incipiente atuação da CODEVASF, a presença da ação local de atores individuais e coletivos não deixa de ser sentida em nível local, na governança do território do rio Itapecuru enquanto resposta a situações vistas como “problemas”.

6.3. A “emergência do” problema público: O curso do Itapecuru em Itapecuru-Mirim os limites das divisões territoriais administrativas tradicionais e o rio territorializado

Nossa pesquisa em Itapecuru-Mirim foi precedida de surveys que permitiram informações essenciais para que chegássemos aos interlocutores principais. Assim, a escolha pela realização da pesquisa etnográfica na cidade de Itapecuru-Mirim está baseada no fato de ser um município com alguma tradição na organização comunitária, bem como pelo fato de ser sede de comarca estar situada imediatamente à margem direita do rio, o que faz dele uma boa referência do ponto de vista histórico, cultural e econômico.

Situado na Bacia Hidrográfica do Itapecuru, é um município que está na faixa de transição da chamada Amazônia legal, o que já suscitou controvérsias políticas pelas consequências práticas dessa inclusão no Congresso Nacional por gerar normas diferenciadas para utilização de áreas em propriedades privadas, obstaculizando áreas para finalidades agropecuárias.

Além disso, o município conta com uma Secretaria Municipal de Meio Ambiente e com uma Agência da CAEMA, recebendo água tratada do Rio Itapecuru e lançando efluentes não tratados diretamente na calha deste rio, servindo o município, portanto, de boa referência, para observações dentro do contexto o Sistema de Estadual de Recursos Hídricos maranhense.

Itapecuru-Mirim, como já apontamos, faz parte também da APA Upaon-Uçu/Miritiba/Alto Preguiças, de acordo com o Cadastro Nacional de Unidades de Conservação, sendo o último município à margem deste rio a pertencer à tal UC, ou seja, entre itapecuru-Mirim e a foz em São Luís o rio banha a referida APA, o que, hoje, não gera nada de concreto diante da inércia do órgão gestor, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, mas que, como visto, permite pela competência administrativa do município, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

por ele licenciar e autorizar atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, mesmo diante da inércia do órgão estadual (LC n.º 140/2011). Estar em área de APA fornece também a possibilidade já apresentada de responsabilização do órgão ou empresa responsável pelo abastecimento de água, de acordo com Lei Estadual n. 9.413/2011. Não seria exagero repetir:

Art. 69 - O órgão ou empresa, público ou privado, responsável pelo abastecimento de água ou que faça uso de recursos hídricos ou, ainda, que seja responsável pela geração e distribuição de energia elétrica, beneficiário da proteção proporcionada por uma unidade de conservação, deve contribuir financeiramente para a proteção e implementação da unidade, de acordo com o disposto em regulamentação específica.

Ainda sobre a escolha do Município de Itapecuru-Mirim, o mesmo abriga jazigos fossilíferos nos quais foram encontrados dentes de dinossauro carnívoro às margens do rio por pesquisadores da UFRJ (SIMÕES FERREIRA et al, 1992), tendo o tratamento da área dos fósseis, inclusive, provocado assoreamento de grande parte da margem direita do rio, que, pelo que pudemos constatar, jamais se recuperou dos danos.

Outro fator importante foi a existência de estudo científico recente sobre a qualidade da água de múltiplos usos na microrregião de Itapecuru-Mirim (COELHO ALVES, 2010) diante da inexistência de dados oficiais precisos em relação às condições de potabilidade dos recursos hídricos do manancial de modo geral, ressaltamos a existência de outro estudo similar na cidade de Codó (AGUIAR et al. 2012) mas que não considerou amostras de água tratada, o que foi considerado no estudo em Itapecuru-Mirim. Das conclusões do estudo destacamos:

Os dados obtidos nos permitem concluir que: De forma geral, as águas de múltiplos usos avaliadas, procedentes tanto de fontes hídricas superficiais quanto subterrâneas, oferecem risco à saúde da população estudada. A contaminação por E. coli pode estar primariamente ligada à proximidade de animais de criação com os corpos hídricos avaliados e adverte para a depreciação da qualidade da água, sendo seus usos não recomendado sem o adequado tratamento; Fontes pontuais de poluição como escoamento de esgoto doméstico sugerem que aporte de nitrato de origem antrópica lixiviou para as fontes hídricas pesquisadas; Fontes difusas de poluição como escoamento pluvial de defensivos agrícolas, substâncias químicas usadas nas olarias e curtumes do município e efluentes dos laticínios podem estar associadas com a presença de fosfato e nitrato nos corpos hídricos pesquisados; Os impactos ambientais como erosão do solo, poluição, diminuição de mata ciliar e assoreamento do rio são visíveis nas áreas pesquisadas. Essa realidade pode ter contribuído para que a qualidade microbiológica e físico-química dos corpos d'água avaliados estivesse em desacordo com as legislações vigentes e é de particular

importância para a saúde pública, saúde animal e meio ambiente. O questionário aplicado identificou que as condições deficientes de higiene e saneamento assim com atividades agropecuárias geradoras de poluições são as principais causas da perda qualitativa e quantitativa das fontes hídricas avaliadas (COELHO ALVES, 2010).

O mais antigo documento já encontrado referente à Itapecuru-Mirim é datado de 25 de agosto de 1768, quando o Rei de Portugal D. José comunicou ao Governador do Maranhão, que tinha recebido dos moradores da Ribeira do Itapecuru, pedido para expedição de alvará de confirmação da Vila, datado de 12 de setembro de 1767, o qual dizia ter sido a mesma fundada, por ordem régia do Desembargador Manoel Sarmiento. D. José, nessas comunicações, ordenava ao governador do Maranhão Joaquim de Melo Póvoas que ouvisse o parecer do procurador da fazenda e do ouvidor e depois por escrito lhe enviasse a ordem que houvera autorizado à referida criação. Contudo, a povoação da Ribeira do Itapecuru-Mirim não foi elevada à categoria de Vila, pois, o referido pedido oficial (documento) não foi encontrado, razão pela qual a situação perdurou até 1818, quando foi lida, na presença do clero, da nobreza e do povo, convocados para esse fim, a Provisão Régia de 27 de novembro de 1817, determinando a criação da Vila desmembrada do Município de São Luís. Foi elevada à categoria de Cidade em 1870 (FERREIRA, mimeo).

Foi em Itapecuru-Mirim preso e morto o líder da Balaiada, Negro Cosme. E neste trecho ocorreram inúmeros dos embates já descritos no primeiro capítulo desta tese, refletindo na configuração atual da cidade, que possui 22 comunidades quilombolas em sua área rural, nenhuma terra indígena demarcada e forte presença da igreja católica.

A cidade possui a Academia Itapecuruense de Ciências, Letras e Artes (AICLA), patronada por itapecuruenses que se destacaram nestas áreas ou prestaram serviços relevantes à cidade, o que facilitou o acesso a referências importantes. O Brasão da Cidade, por exemplo, é explicado da seguinte maneira por Lourival Diniz, de acordo com Ferreira (mimeo):



Figura 7

- O símbolo do canto superior esquerdo do Brasão representa: o rio Itapecuru;
- O símbolo do canto superior direito do Brasão representa: a Palmeira de Babaçu;
- O símbolo do canto inferior esquerdo do Brasão representa: máscara indígena representando os Caby-Caby, Barbados e Tapuyos.
- O símbolo do canto inferior direito do Brasão representa: a Cidade do Saber.

O rio Itapecuru em Itapecuru-Mirim, de direção sul a norte, possui largura máxima de 120 metros, com trechos relativamente estreitos e largura mínima de 50 metros. Com uma área de 1.431,438 km², a 17^a maior população do Estado do Maranhão (em torno de 65 mil habitantes) em que 55, 88% residem na zona urbana e 44, 22% residem na zona rural, apresenta período chuvoso entre o outono e o verão e comporta os biomas cerrado e pré-amazônia (IBGE). O município tem duas rodoviárias. Uma no bairro rodoviária na área urbana do município e outra, a mais importante, no povoado entroncamento. A primeira na BR-222 e a última na BR-135. Atravessam o município também a Estrada de Ferro Carajás (Vale) e Rede Ferroviária do Nordeste (REFESA), o que representa a atual configuração de mobilidade que foi articulada para suprir a decadência da navegação fluvial e a condição de corredor de escoamento da produção agrícola e da produção mineral.

Segundo Spix e Martius (apud Medeiros 2001) entre 1817 e 1820 o rio suportava embarcações grandes e pesadamente carregadas, tendo, embora fora do

tempo de cheia, em quase todo o percurso, sessenta a oitenta pés de largura. Segundo o registro dos autores sobre Itapecuru-Mirim:

(...) este lugar, antigamente denominado Feira, deve sua origem ao comércio de gado bovino, pois aqui os sertanejos negociam a venda das boiadas, vindas do Piauí e do interior do Maranhão, em troca de tudo o que precisam. Na maioria das casas, acham-se lojas onde estão expostas á venda grandes quantidades de chitas, artigos de ferro, porcelanas e louças de barro, vinhos, licores e gêneros de Portugal.

O incremento da exploração agrícola no Maranhão levou os produtores rurais a incorporarem novas faixas de terra em sua área de cultivo. A mata ciliar deu lugar a lavouras. Tal prática, que no início foi vista como inovadora, tornou-se um problema já nos primeiros anos do Século XX, pois facilitava a erosão de sedimentos e do solo para o leito do rio, o que resultou no assoreamento de extensas áreas do seu canal.

O processo de assoreamento já era revelado na imprensa das cidades ribeirinhas, com especial atenção aos problemas de navegabilidade que, desde o início do século XX, de acordo com Medeiros (2001) já eram revelados. A exemplo disso, na primeira década daquele século, o ex-presidente Afonso Pena, navegou pelo rio a bordo do vapor São Salvador com a intenção de conhecer pessoalmente as más condições de navegação do Rio Itapecuru, o que favoreceu a construção da estrada de ferro São Luís-Caxias que foi inaugurada em 1914.



Figura 8 Vapor da Companhia Fluvial em Itapecuru-Mirim (FERREIRA, mimio)



Figura 9 Vapor da Companhia Fluvial em Itapecuru-Mirim (FERREIRA, mimio)

A primeira interlocutora entrevistada foi Maria José, de 81 anos, moradora da avenida Beira-Rio, que está situada à beira do rio, desde 1972. Conhecida como “Maria Lavadeira”, lavou roupas no rio Itapecuru durante 24 anos, de onde tirava seu sustento. Recorda-se de que lanchas vinham com mercadoria, que as “beiradas do rio não eram nojentas, era tudo bem limpinho”. Seu material de trabalho eram uma bucha feita da malha de rede de pesca ou de palha, uma escova e pedra-sabão.



Figura 10 Maria Lavadeira, Beira-Rio

Nascida em Anajatuba, mudou-se para Itapecuru-Mirim em busca de maiores oportunidades de emprego. Fez uma casa de taipa na beira do rio em frente à rampa que ela e outras lavadeiras usavam para acessar o rio. Segundo ela, a prefeitura propôs que derrubasse a casa de taipa e fizesse uma de alvenaria disponibilizando dois mil tijolos e uma carrada de barro, assim o fez. Hoje, em frente à sua casa, há diversas placas com o conteúdo “Salve o Itapecuru”, ou ainda “Seja educado, não jogue lixo no rio”, que foram colocadas por crianças da Escola Leonel Amorim. Segundo Maria José, algumas vezes há mutirões para a limpeza do rio mas ela não sabe quem organiza. Sobre as placas, disse: “Uma delas eu mesma amarrei porque tinha saído do lugar”.

Maria José enfrentou duas enchentes do rio, uma em 1986 e uma em 2009, nelas lamenta a perda de documentos e as cadernetas de vacinação de suas crianças (tem um filho e três netos). Em uma das enchentes a casa passou mais de uma semana embaixo d’água, cheia de lama.

A rampa que usava para lavar roupas hoje é usada por pescadores em canoas pequenas, que, segundo ela, não pescam como antes. O pescado tem diminuído consideravelmente, exemplifica:

R: Antes em uma tarde os pescadores traziam vários caixas de peixe (cambos), e hoje demoram entre dois e três dias para retornar com alguns cambos.

P: A senhora sabe o motivo disso?

R: Não Sei. Sei que estão tirando areia do rio e ouvi dizer que isso está prejudicando. Ouço o som do motor e várias mangueiras que puxam a água com a areia, a água volta para o rio e a areia fica em depósitos na margem. A extração de areia a que se refere é para a construção civil, feita por diversas dragas ao longo do rio. Só no curso que Itapecuru-Mirim abriga há sete delas, funcionando todos os dias, até o final da tarde.



Figura 12 Depósito e mangueira de extração de areia



Figura 11 Depósito e mangueira de extração de areia



Figura 13 Depósito e mangueira de extração de areia

Na margem oposta entrevistamos outra ex-lavadeira que preferiu não se identificar, a quem chamaremos de Aurora. Sua casa fica a poucos metros de uma das dragas e depósitos de areia. Segundo ela, sua relação com o rio agora é “só de paisagem”. Aurora tem orgulho de ter sido lavadeira, “meu pai também foi lavadeiro” e assume com pesar que não trabalha no rio há mais de uma década. Lamenta a atividade de extração de areia pela poluição sonora que acredita causar.

P: Qual a sua impressão em relação a essa atividade?

R: O barulho é muito alto, o tempo todo, o dia inteiro, deixa a gente zozinho, acho que não devia ser permitido, com certeza espanta os peixes.

P: A Sra. acha que a extração prejudica o rio?

R: Sim, mas que parece que quem pratica tem licença.

Ao falar sobre os peixes, relevou que naquela semana vários peixes foram encontrados mortos, boiando no rio. “Algumas pessoas comeram e disseram que tinha gosto de detergente”, “não dá para confiar”. Além disso, mostra-se insatisfeita com a extração por todos os dias precisar varrer a casa várias vezes, já que o vento leva a areia para dentro de sua casa. Segundo ela, circulava nas redondezas um abaixo-assinado para impedir a extração de areia. Ela assinou, mas não sabe o que aconteceu com o documento, “parece que a pessoa responsável foi embora”.

P: O preço da areia aqui para a região é mais acessível?

R: É nada. Eles não barateiam nada, o preço é o mesmo, 130 reais a carrada (uma caçamba pequena).

P: E o que a Sra. sabe sobre a qualidade da água?

R: Ouvi falar que não podia comer peixe e que a água deveria ser filtrada por causa do lixo de hospital que vinha de Coroatá e detergente e água sanitária das indústrias.

Mesmo morando a poucos metros da bomba de captação de água da Caema, Aurora afirma que às vezes sofre com a falta de água encanada e que nesses momentos busca água no rio para tomar banho.

Em busca da interlocução com o proprietário da draga, entrevistamos o Sr. Raposo “da Beira do Rio”, que é itapecuruense e trabalha com extração de areia licenciada. Ele atua em uma área correspondente a mais ou menos 26,3 hectares. De acordo com ele o processo para autorização da atividade prevê o requerimento de licenças no DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), na SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente) e na SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), e na Prefeitura do município, nesta última além da licença precisa de um alvará, expedido pelo setor de finanças. Além do preenchimento de uma ficha em cada órgão. Para tanto, contratou um geólogo para fazer o trabalho técnico, preparar a administração e assinar o projeto. Vale ressaltar que o mesmo geólogo faz o trabalho técnico para a maioria dos proprietários de dragas no Rio Itapecuru, e que eles o procuram pois ele “sempre consegue com facilidade”. O proprietário descreve o processo da seguinte forma:

1. Dá-se entrada no pedido de Licença Municipal (Alvará)
2. Elaboração do processo pelo Geólogo
3. Faz-se o pedido no DNPM (que tem sede em São Luis)
4. Aguarda-se a aprovação e pede-se licença na SEMA

O processo leva em torno de dois anos para ser concluído. As taxas variam entre cem e mil reais. O valor pago ao geólogo para o processo chega a cinco mil reais. Anualmente o Alvará precisa ser renovado. As licenças nas secretarias de meio ambiente têm validade de um a dois anos. Segundo ele, a SEMA e o DNPM fazem fiscalização frequente. A SEMA cobra documentos. O DNPM embarga ou expede multas, e quem geralmente fiscaliza a autorização do DNPM é o IBAMA. De acordo com ele, se o DNPM autoriza é quase certo que saiam todas as liberações. Para ele, a fiscalização é importante para evitar crateras, desmatamento, poluição do rio por óleo, resíduos, etc. Segundo ele, a atividade emprega seis pessoas que são pagas por diária e considera ser difícil achar mão de obra.

O interlocutor descreve o processo de retirada da areia da seguinte maneira: “O processo de retirada demora de 14 a 16 horas para que a areia fique de dois a três

dias enxugando no depósito, e, em torno de 150 metros cúbicos estão disponíveis para a venda direta para o consumidor, para a construção civil.”

P: Esta atividade não contribuiria para o assoreamento do rio?

R: A atividade ajuda a evitar a degradação do rio, já que a água retorna para ele e ele ajuda a deixar o rio mais fundo. No caso de enchentes, se o rio estiver aterrado a água sobe rápido. Onde estiver com o canal limpo, demora mais para inundar.

P: Há algum risco envolvido?

R: Durante o processo, se for detectado algum problema, eu já resolvo imediatamente, já faço a compensação ambiental.

P: Há limites para a extração?

R: Não existe limite de extração, existe limite de areia, que é calculado pela área requerida. Sua área vai até a área do próximo proprietário de dragas.

De acordo com ele, direito a eles conferido é o “direito de uso de propriedade”, que, se outra pessoa invadir a área ele pode dar queixa na delegacia por roubo. Sr. Raposo sabe que quase todos os municípios trabalham com extração de areia no rio Itapecuru e pra ele, os maiores problemas são as vazantes que devastam a vegetação e a poluição pelas fábricas de sabão que acarreta a contaminação dos peixes. E afirma já ter ouvido falar de um trabalho do município de conscientização da população ribeirinha sobre a degradação rio.

Pudemos perceber que estávamos diante de uma atividade que gera grande receita para um único proprietário com contraprestação razoavelmente pequena e empregabilidade ínfima, porém de grandes consequências para o assoreamento do rio, é iniciada com relativa facilidade e encarada como benéfica diante do “aterramento do rio”. O que nos provoca a rerepresentar quadro descrito outrora, no qual o antigo Secretário de Meio Ambiente do Município posiciona-se favoravelmente à atividade:

O Imparcial (2011) Assoreamento do rio Itapecuru. A todo momento, caminhões entram e saem da cidade para recolher a areia extraída por cinco dragas, de cinco diferentes proprietários, todos licenciados, junto à prefeitura de Itapecuru-Mirim e ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), para a atividade de extração do minério. Cada draga, em oito horas diárias de funcionamento, é capaz de extrair 200 metros cúbicos de areia. Para venda, cada metro cúbico custa, em média, R\$ 20, preço bem abaixo do de outros municípios. O secretário de Meio Ambiente de Itapecuru-Mirim, Adrio Monroe Gonçalves, garante ser nulo o impacto negativo da dragagem. “A presença da dragagem traz empregos para o município, impostos para a prefeitura e ainda melhora as condições do rio, tirando a areia que fica solta no fundo” (...).

Vale lembrar que a técnica descrita é a de sucção com bombas de recalque, e que, esta já foi descrita por Lindoracy Bezerra (2009) em outro rio Maranhense, o Rio Itinga, da seguinte maneira:

A atividade de mineração por sua própria natureza agride o meio ambiente tanto pelos danos que causam à paisagem e à vida dos seres vivos quanto pela exploração de recursos não renováveis. Entretanto, a necessidade da utilização desses recursos não justifica a forma que vem sendo explorados, mesmo se tornando um setor produtivo, em especial para a construção civil. (...). Esse processo interfere no ritmo de assoreamento das margens, conseqüentemente do canal, modificando o gradiente do perfil longitudinal afetando as ações erosivas. Durante o processo de extração dos sedimentos do leito fluvial, grande quantidade de água é removida e quando devolvida diretamente ao rio, sem o adequado tratamento, circula livre pela superfície das margens, transportando os rejeitos e conduzindo-os às Áreas de Preservação Permanentes, soterrando a vegetação, compactando o solo, assoreando o canal e aumentando a turbidez das águas. (LINDORACY, 2009. Págs. 10;11).

Para compreendermos a atual situação da pesca no rio no município, entrevistamos o presidente do Sindicato de Pescadores, Profissionais Artesanais e Criadores de Peixe do Município, o Sr. Antônio Silva. Extensionista rural e especialista em piscicultura e Secretário Municipal de Desenvolvimento, o interlocutor atribui a escassez dos peixes no rio à poluição e à pesca predatória. Avalia que há 20 anos atrás um pescador em dois dias pescava de 20 a 30 quilos de peixe, hoje, leva cinco dias para conseguir dois quilos de peixe. As espécies mais nobres de peixes, praticamente extintas, citadas por ele são: Mondubé, Pescada Branca, Cutimatá e Surubim.

Segundo o interlocutor, o rio tem apresentado grande população de piranhas, o que é um sinônimo de degradação. Sabe que “teoricamente” o órgão responsável pela gestão dos rios maranhenses é a SEMA, assim:

P: Como você avalia a atuação da SEMA?

R: É muito limitada, a SEMA não possui poder de polícia, apenas pode fazer denúncias ao Ministério Público e ao IBAMA, a gestão anterior era ativa, mas não há especialistas na área.

P: E a ação do IBAMA

R: A ação do IBAMA é esporádica, ocorre quando há algum problema sério com as dragas de extração de areia.

P: E a CAEMA?

R: A CAEMA um órgão que apenas capta a água, é considerado um agente predador.

P: Quais os principais elementos responsáveis para a ausência de peixes no rio?

R: Nesta ordem: 1) poluição, 2) pesca predatória, e 3) Dragas de extração de areia.

P: Quais seriam as alternativas à essa situação?

R: Seria o aparelhamento do IBAMA, já que o sindicato e a colônia não têm poder de polícia.

Duas colocações importantes durante a entrevista foram: “as vazantes estão reduzidas a 20% do que eram há 10 anos atrás no Município de Itapecuru. O que pode ser atribuído, em partes, ao fato de que a casa da agricultura, há sete anos, começou a liberar financiamentos apenas para quem não cultivasse à beira do rio”. A efetividade em relação a trabalhos voltados ao rio pode ser atribuída à “Associação dos Agentes Comunitários Voluntários” da qual o Sr. Erisson, um mecânico de motosserra, é o presidente, (refere-se, na verdade, à Associação dos Agentes Protetores da Natureza).



Figura 14 Cultura de Vazante, Itapecuru-Mirim/MA



Figura 15 Margens assoreadas em Itapecuru-Mirim/MA



Figura 16 Lançamento de efluentes, margem esquerda do Rio Itapecuru – Itapecuru-Mirim/MA

Ao indagarmos a atuação da Igreja Católica na questão, Antônio Silva respondeu: “A igreja em Coroatá, Caxias e Codó tem envolvimento com o assunto, mas em Itapecuru não ocorre o mesmo”. Dentre as ações que considera relevantes, citou a campanha de educação promovida pelo dia do meio ambiente, pela prefeitura. Pedi que retratasse o cenário político relacionado aos recursos hídricos no estado, assim:

R: Conseguiu alguma articulação o projeto encabeçado pelo deputado estadual João Evangelista, que registrou a situação do rio da nascente à foz, mas que não avançou mais que isso pela morte do deputado.

P: Como pode ser alcançada uma gestão de rios estaduais?

R: Deve ser feita em nível de estado ou consórcio de municípios margeados para ação conjunta. E, nesse caso, o estado do Maranhão não possui estrutura.

P: Há mobilizações locais a favor da preservação do rio e seus recursos?

R: Como disse, a associação dos agentes voluntários, eles encontram apoio de ambientalistas.

Em seguida, entrevistamos José Jorge Gomes Rodrigues (dezembro de 2013), itapecuruense, assessor da Câmara de Vereadores e que já foi assessor da prefeitura e Secretário de Indústria, Comércio e Turismo do Município, é historiador e membro fundador da Academia Itapecuruense de Ciências, Letras e Artes. Questionado sobre a existência de ações locais relacionadas à degradação do rio, José Jorge relata que foi procurado pelo operador de máquinas José Alves, que fez um grande abaixo-assinado lançado em defesa do Rio Itapecuru, denunciando na imprensa a questão do desmatamento e a poluição da CAEMA.

O historiador José Jorge menciona a intenção do Professor Jorge, presidente do sindicato dos servidores públicos do município, em fazer uma reunião com as outras cidades situadas às margens do rio Itapecuru e que já havia acontecido uma conversa informal para a criação de uma comissão que pudesse se reunir anualmente para discutir as questões.

Segundo José Jorge, os orçamentos municipais não têm previsão para ações relacionadas ao Rio Itapecuru. Em sua opinião, isso deveria ser tratado como uma Política Pública que incluísse os municípios. Sobre a atuação de órgãos do poder público, destaca que a atuação da SEMA no município é nula e que o IBAMA raramente aparece para realizar fiscalizações e que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itapecuru-Mirim “deixa a desejar”, considera insuficiente também a atuação do Ministério Público local e destaca a atuação da Associação de Agentes Ambientais (AAPNM) e de alguns professores do ensino médio e fundamental, a exemplo de Bruno Vinícios Santos Bezerra, que produziu trabalho científico sobre a etnofauna do rio e conduziu algumas ações de educação ambiental com alunos do município e adjacências e de Beto Diniz, professor de artes e diretor da escola Leonel Amorim, responsável pelo projeto “o rio que temos, o rio que queremos” que teve como resultado a exposição de telas de alunos retratando o rio e a colocação de placas nas margens com dizeres como “Salve o Itapecuru” ou “Seja educado, não jogue lixo no rio”.

Fomos à sede local da CAEMA, e estivemos com o gerente, que ao nos receber, não chegou a assinar o consentimento de autorização de entrevista já que entendeu que nossa entrevista deveria direcionar-se ao, à época funcionário da agência, Sr. Raimundo Medeiros, e prontamente nos colocou em contato com o engenheiro, já citado em oportunidade anterior. Assim, a situação do órgão no município reflete aquela do estado, falta de tratamento de esgotos, foco na ampliação da distribuição de água para os grandes empreendimentos e para a capital, não pagamento de qualquer espécie de contraprestação pelo uso da água e lançamento de efluentes, insuficiência e desatualização de dados. Contudo, sob nova gerência de recursos hídricos situada na capital, com atual diagnóstico ambiental da empresa em construção.

Estivemos, em 2014, no Fórum da Comarca de Itapecuru-Mirim/MA a procura de informações sobre demandas em relação ao Rio Itapecuru naquela comarca e constatamos, de acordo com o servidor Renato Pereira do Santos, a não-existência das mesmas no sistema do Tribunal de Justiça, apesar de termos manuseado processo na sala da assessoria que estava paralisado, há mais de cinco anos, para apreciação judicial, cujo objeto era a degradação do rio pela retirada de areia, no qual o pólo passivo figurava como sendo “o Meio Ambiente”.

Outros interlocutores entrevistados na cidade foram a Sra. Eliane Cardoso Santos, vereadora em Itapecuru-Mirim e o Sr. José Alberto Carvalho Filho, Secretário de Meio Ambiente do município de Miranda do Norte, responsável pelo desenvolvimento de projeto de educação ambiental naquele município em relação ao rio Itapecuru. A vereadora, ao identificar os objetivos de nossa pesquisa, pronunciou-se no sentido de que acreditaria que uma alternativa para a governança do rio poderia ser trabalhada enquanto Território da Cidadania, programa do Ministério do Desenvolvimento, hoje em vigor em Itapecuru-Mirim por esta cidade compor o Vale do Itapecuru.

O, denominado pelo governo federal, de “Território Vale do Itapecuru (MA)” é composto por 10 municípios: Anajatuba, Cantanhede, Itapecuru Mirim, Matões do Norte, Miranda do Norte, Nina Rodrigues, Pirapemas, Presidente Vargas, Santa Rita e Vargem Grande. De acordo com o governo federal (territoriosdacidadania.gov.br, 2013), uma Matriz de Ações é apresentada todo ano em cada Território, contendo as ações ofertadas pelo Governo Federal, com dados descritivos, metas e valores territorializados. Em seguida, o Comitê de Articulação Estadual realiza e coordena o Debate Territorial com os colegiados e indica demandas e prioridades com base em seus Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável (PTDRS). Avaliando os tipos de projetos financiados pelo programa, pudemos perceber que é bastante diversificado, porém, na visão da Sra. Eliane Cardoso Santos, as ações deveriam extrapolar os limites do território, pelo mesmo não comportar todas as cidades do Rio Itapecuru.

O Sr. José Alberto Carvalho Filho entrevistado apontando como uma possibilidade de iniciativa a formação de um consórcio intermunicipal para discutir as questões relativas ao rio e aos municípios a ele relacionados, acredita que hoje há espaço para

a criação de consórcios multifinalitários e que o mais correto seria tratar a questão via território, incluindo os comitês de bacia hidrográfica.

Na saída da Câmara de Vereadores de Itapecuru-Mirim, conhecemos o Presidente da casa, que disse: “Doutora, seja bem-vinda! Pra mim, que banhava nas águas desse rio quando era menino ver o estado em que se encontra é triste. Estamos contando com a senhora pra salvar o Itapecuru”. Antes que pudéssemos começar uma reflexão sobre objetividade e distanciamento do objeto de pesquisa em ciências sociais o presidente já havia se retirado.

Assim, em busca dos interlocutores com ações em execução relacionadas ao rio, diante da importância atribuída à Associação citada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento e pelo historiador José Jorge, busquei contato imediato com seu presidente, o Sr. Erisson e pude conhecer a sede, a maior parte dos participantes, seus documentos e realizações.

Neste período, pude perceber o respeito com que a maioria dos interlocutores se refere ao Itapecuru. Referências como “este Rio é um pai de família”, “o pai da família maranhense”. Ao apresentar interesse em estudar questões que envolveriam o rio fui recebida com admiração, anunciavam-me como mensageira, como porta-voz dos “problemas do rio”, e me confiaram uma grande “mensagem para passar”, demandavam-me “soluções”. Entregaram-me estudos, fotos, livros, poemas, tudo o que tivesse relação com o rio. Mais que isso, fui intimada a ajudar a “salvar o barco do naufrágio”, mais exatamente, concluíram que eu iria “levar para as autoridades competentes que este rio é responsável pela água de milhares de maranhenses” pelo fato de que eu, como pesquisadora teria “mais acesso”. Por isso, cheguei a ouvir frases como: “estou lhe implorando para levar essa questão pois isso pode ser o começo da história da preservação do rio Itapecuru”.

A percepção do risco pode ser exemplificada com o que segue:

Você está vendo milhões de brasileiros que estão bebendo dele (do Rio Itapecuru) e não têm condições de comprar uma garrafinha dessas aí (referindo-se à minha garrafa de água mineral), um galão de vinte litros todo dia, faltando esse rio, com eles vão ficar? Eu tou vendo a causa do problema, qual é a causa? É ele se envenenar. E aí? Quem é que vai beber a água dele? (Erisson, 2014).

A demanda por soluções e a descrição de situações revelaram que a emergência do “problema público” já havia se dado dia-a-dia no decorrer de quase

três décadas. E assim, eu, que durante as mesmas três décadas residi na cidade de São Luís e que sempre soube tão pouco sobre o rio que abastecia minha cidade, fui apresentada ao Rio, às margens, aos igarapés, às dragas de extração de areia, às culturas de vazante, aos pontos de captação de água e sua surpreendente proximidade dos pontos de escoamento de esgoto, às placas de “Salve o Itapecuru” espalhadas ao longo do rio, e às pessoas que moravam à sua beira ou que com dificuldades exploravam seus recursos.

A essas pessoas não classificaria “ribeirinhos”, ou “caboclos”, tampouco “população tradicional”. Pois a história de ocupação daquele lugar me leva a crer que a formação não é de categorias homogêneas, apesar da presença de quilombolas e pescadores artesanais, por exemplo. Também estão longe de serem apenas vizinhos do rio pois poucos são os vizinhos que se preocupam com a limpeza e saúde do outro e que temem uma súbita entrada pela porta da frente que possa ser devastadora. Também não observamos um status de moradores preocupados com a exploração do turismo, e nem parece haver uma crescente especulação imobiliária, apesar de apontarem como inapropriada as instalações de programas de moradia (mais especificamente o Minha Casa, Minha Vida, questão que não consegui abarcar neste trabalho) às margens do rio. O que acontece é que os moradores têm claros os bônus e ônus da proximidade do rio de suas casas e não se relacionam com ele de forma homogênea, mas têm em comum o fato de perceberem a situação a diminuição da qualidade e da quantidade de suas águas como um problema, que é causa da mobilização de alguns de modo individual e de outros de modo coletivo e que esbarra nos limites da instrumentalização da ação pública.

A inespecificação destes atores em categorias, no entanto, não minimiza sua condição enquanto atores sociais significativos, diante de uma organização local significativa, ponto corroborado com o que Alfredo Wagner B. de Almeida nos apresenta:

A construção de sujeitos sociais aponta para uma existência coletiva objetivada numa diversidade de movimentos organizados com suas respectivas redes sociais, redesenhando a sociedade civil da Amazônia e impondo seu reconhecimento aos centros de poder. Estas redes emergem para além de entidades ambientalistas ou de defesa ecológica, abrangendo sobretudo organizações locais. Já não é mais possível dissociar a questão ambiental das associações voluntárias e entidade da sociedade civil, com raízes locais profundas, que estão se tornando força social. (...) Atréadas a elas tem-se outras modalidades organizativas que também devem ser

mencionadas, tais como: a) entidades ambientalistas, que também buscam sistematizar um conhecimento mais detido sobre a região amazônica (...)
(ALMEIDA,2004, pág. 21 e 22)

Neste sentido, a mobilização não é apenas dos moradores da beira do rio. Os atores coletivamente mobilizados acabam se tornando “agentes ambientais” e com sede em Itapecuru-Mirim, na “Associação dos Agentes Protetores da Natureza”, fundada em 2002, que tem “foro em todo o Estado do Maranhão” e como finalidade “preservação do Rio Itapecuru, sua nascente, seus afluentes, seu meio ambiente e seus recursos naturais, juntando-se a outros órgãos ou entidades ambientais que buscam o mesmo objetivo.”

Esta apropriação do território através do “foro em todo o estado do Maranhão” com a finalidade da preservação rio revela a intenção de institucionalizar uma competência para atuar em todo o Rio Itapecuru. Dizem: “temos como sede todo o Rio Itapecuru” (Erisson, 2014), o que nos faz levar em consideração o que diz Almeida (2004, págs. 25 e 26).

Tem-se que considerar as vantagens teóricas de se pensá-lo (o problema do ecossistema na Amazônia) a partir de um processo de territorialização, pois esta categoria envolve o sujeito da ação, implicando numa construção social. Bandeiras de luta de preservação ambiental, mobilizações que se contrapõem aos desmatamentos e instrumentos legais no plano municipal para garantir áreas reservadas constituem alguns dos elementos deste processo de territorialização (grifo nosso).

A bandeira de luta da Associação dos Agentes Ambientais Protetores da Natureza, institucionalizada em seu estatuto, apresenta:

A Associação dos Agentes Ambientais Protetores da Natureza, fundada em 27 de janeiro de 2002, é uma entidade civil, sem fins lucrativos e apartidária, com duração por tempo indeterminado, constituída em consonância com as leis da República Federativa do Brasil e atendendo especificamente às exigências da lei 9.790/99, que a qualifica como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público, com sede no município de Itapecuru-Mirim e foro em todo o Estado do Maranhão, cujas atividades reger-se-ão pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.

A Associação dos Agentes Ambientais Protetores da Natureza, tem como finalidades: I – Lutar pela proteção e preservação do Rio Itapecuru, sua nascente, seus afluentes, seu meio ambiente e seus recursos naturais, juntando-se a outros órgãos ou entidades ambientais que buscam o mesmo objetivo; II- Defender e preservar os lagos, as nascentes, os Igarapés, as Fontes de água como também a vegetação ciliar e seu meio ambiente; III – Estimular a desenvolver o pleno exercício da cidadania através da educação, saúde, geração de emprego e renda, para melhorar a qualidade de vida das populações; IV – Estudar, pesquisar e divulgar as causas dos problemas sócio-econômicos-ambientais do Rio Itapecuru e as possíveis

soluções visando o desenvolvimento economicamente sustentável e humanizado;V – Sensibilizar a sociedade civil, organismos governamentais e não governamentais nacionais e internacionais, através de campanhas de esclarecimento sobre a necessidade de preservar o Rio Itapecuru e o meio ambiente que dele depende (ESTATUTO AAAPN, 2002).

A criação da associação é consequência da busca por uma organização coletiva que reunisse pessoal disposto a realizar trabalho voluntário para evitar ações predatórias ao rio Itapecuru idealizada pelo Sr. Erisson Silva, 68 anos, mecânico de motores. De acordo com ele, suas ações são oriundas da constatação que fazia de que a vazão do rio começava a diminuir. Natural da cidade de Rosário, mudou-se para Itapecuru em 1979, época em que a vazão do rio era motivo de preocupação em relação a afogamentos.

Em 1979 eu cheguei aqui, esse rio era campeão de morte e afogamento, todo ano eu carregava de duas a três pessoas. Eu carreguei 33 pessoas aqui mortas, filhos de menos favorecidos e filhos de gente rico (Erisson Silva, 2014).

Já estabelecido em Itapecuru-Mirim, Sr. Erisson Silva trabalhava com transporte de pessoas no rio em canoas e observava com desconfiança as práticas de culturas de vazantes. Aos poucos começou a notar alterações na vazão do rio começou a expor suas preocupações com os passageiros e a buscar informações para transmitir aos mesmos. Foi então que teve os primeiros contatos com o associativismo, que não tinham relações específicas com o meio ambiente, o que o levou a pensar em um grupo direcionado às questões ambientais, uma de suas referências na época era a apresentadora de televisão, Xuxa, que em seus programas incitava os telespectadores a serem protetores da natureza.

Eu nasci e me criei em uma distancia de 12 km da beirada dele para dentro do mar e vinha acompanhando assim, banhando nele, andando nele. Mas eu não tinha essa preocupação com ele. Em 1979 eu vim morar na beira do rio Itapecuru. Em 1979 vim carregar gente. Em 1984 eu já estava começando a conversar com os passageiros que faziam vazantes e aí eu me preocupei em como eu iria falar isso com eles, foram minhas primeiras discussões com eles. Aí eu vi que eu tinha que me aperfeiçoar primeiro para falar com eles, pois eram pessoas menos favorecidas, eu precisava falar com eles. Entre 1984 e 1990 eu ampliei mais, tive um conhecimento melhor. Eu precisava procurar um grupo, não tinha envolvimento para formar grupos, aí me perdi, aí fui convidado para uma associação comunitária, mas tinha só corrupto, compraram logo um carro e foi um problema sério, aí eu saí do grupo. Aí pensei em um grupo do meio ambiente. Aí Xuxa falava muito sobre o meio ambiente, sobre a carteirinha verde, mas eu não entendia bem e pensei onde iria encontrar isso, onde poderia ler sobre isso (Erisson Silva, 2014).

A partir disso Erisson Silva foi reunindo informações e mobilizando pessoas, participando de cursos e palestras relacionados à proteção do meio ambiente. Um dos primeiros materiais foi sobre o papel do Ibama na defesa do Meio Ambiente. Assim, cartilhas do Ibama, Código Florestal, Lei de Crimes Ambientais e demais legislação relacionada, bem como outros materiais disponíveis em alguns dos seminários realizados em nível estadual que descrevemos outrora neste trabalho foram formando sua base de conhecimento. A grande parte dos eventos ocorria na capital do estado e sua participação e da de outros membros a associação era custeada com seus próprios recursos.

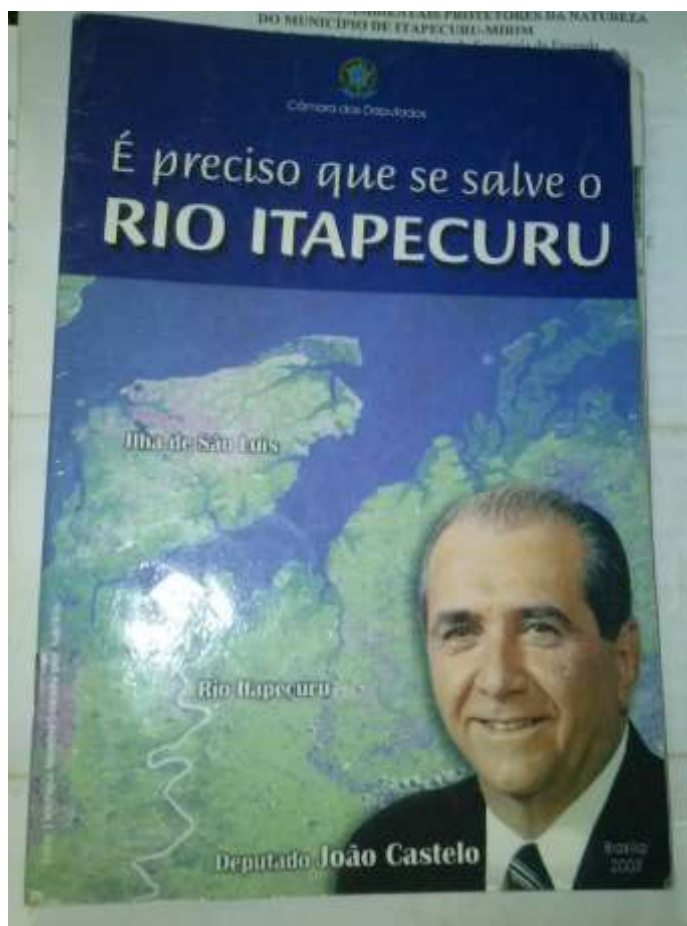


Figura 17 Livreto com o discurso do Deputado João Castelo na Câmara dos Deputados

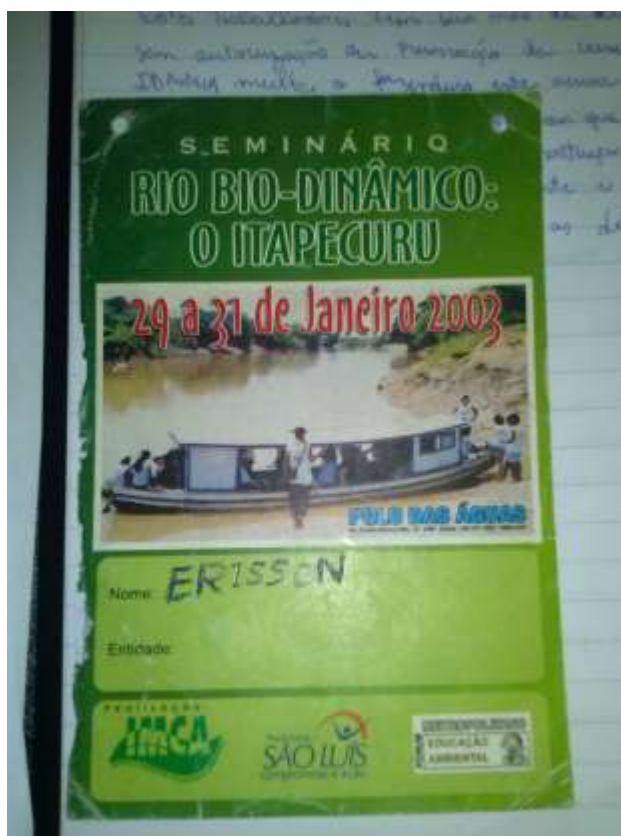


Figura 18 Crachá de participação no Seminário Rio Bio-Dinâmico: O Itapecuru, Pólo das Águas, 2003.

Foram iniciadas as palestras em escolas, associações, comunidades do município e de outras cidades próximas e atravessadas pelo rio, nas quais conseguia reunir várias pessoas, algumas que demonstravam interesse em se juntar aos trabalhos de conscientização, até que com pessoal fixo conseguiram criar a associação que, a princípio, contava com 40 associados atuando diretamente, e com duzentas pessoas atuando indiretamente.

Dentre os associados estão algumas lideranças com experiência de cooperativismo, associativismo e lideranças de comunidades locais rurais. Com composição diversificada, a AAAPN é composta por mulheres e homens de diferentes faixas etárias, ocupações e trabalhos (em sentido amplo) e suas funções enquanto agentes ambientais são realizadas com oficiosidade. A comunicação entre os membros ocorre por telefone ou através de recados quando há alguma emergência para a atuação. Em averiguações, fiscalizações e/ou notificações priorizam a atuação conjunta de no mínimo três agentes ambientais.

As palestras para a comunidade são realizadas por membros que já tenham sido instruídos pelo presidente ou por ele próprio. Suas palestras começam, conforme Sr. Erisson com a seguinte pergunta: “Quem aqui tem parente em São Luís?”, sempre havendo quem levante a mão, ao passo que diz: “Se não fizermos nada aqui em cima, eles vão sofrer sem água lá embaixo”.

A questão do Itapecuru é uma questão minha mesmo. Eu poderia ter a consciência maligna de pensar que sendo mecânico não precisava do rio, que já nessa idade, vou morrer, e que vocês vão morrer também e que eu não estou nem aí para isso, como muitos tem, que tem filho e estão precisando desse rio e fazendo agressão. Este rio foi totalmente desmantelado, arrasado, inclusive pela BR135, ainda dá peixe, mas é bem pouco, não tem como eles se reproduzirem. Eu olhando essa causa fui pensando nos meus filhos e netos que deverão gostar de peixe também. Arriscando a minha vida eu convenci minha esposa (Dona Nonata) a vir comigo, ela veio disposta para morrer pelo rio também. E as autoridades nem parecem que estão sendo tocadas com isso. (...) São coisas que vou fazer enquanto eu tiver vida eu não vou fazer de deixar isso, remando, nessa idade, sentido várias dores nas costas, nos ombros, nas pernas, mas não a ponto de dizer que eu não faço, faço mesmo, faço de graça, não faço por dinheiro, não faço nada obrigado. Quero a punição dos poluidores, mas de uma forma também humana. Muita gente me dizia: “está perdendo tempo, está perdendo o teu trabalho” e eu dizia não, eu estou ganhando o meu trabalho, aqui estou ganhando mil e uma coisa. Se eu estivesse consertando motor dentro de casa eu estaria ajudando uma ou duas pessoas, receberia dinheiro, mas será que esse dinheiro valeria a pena pro tanto que eu tou ganhando aqui? Deus está vendo. Meu trabalho é voluntário. Voluntário, o que é que é? Aquilo que você faz porque quer, ninguém força a gente. (Erisson Silva, 2014).

Conforme as informações que nos conduziram ao Sr. Erisson de que as vazantes estariam reduzidas a 20% do que eram há 10 anos atrás no Município de Itapecuru, perguntamos quais as causas que estariam relacionadas a isto. Assim:

Há 10 anos atrás tinha muita agressão, estou há 28 anos conscientizando as pessoas, conversando com eles, fazendo palestras, saindo de bicicleta, andando 10, 20, 30, km para fazer esse trabalho, então de qualquer maneira frutificou sim, se está a margem desse rio agora assim é porque teve alguém que passou essa mensagem para eles. Você pode sair na beira desse rio e perguntar quem é o agente ambiental do rio Itapecuru, vão lhe responder “seu Erisson”. As pessoas chegam a dizer: “se eu aprendi alguma coisa do meio ambiente foi através do seu Erisson que passou para fulano e passou pra mim”, e eu digo que eu não quero pagamento nenhum, “não quero um quilo de farinha de vocês, eu quero que vocês me agradeçam eu quero que vocês tenham uma consciência para deixar pros filhos de vocês. ” Nenhum de nós somos forçados, vamos porque queremos. Sou remunerado por Deus, ele que me paga. É gratificante demais. Gosto imensamente de saber que as pessoas mais humildes que a gente transmite o conhecimento e eles aderem à isso aí.

As atividades da associação pautam-se na realização de reuniões de sensibilização para conscientização sobre a proibição do uso e ou do uso irracional de áreas de vazante, do desmatamento da mata ciliar, dos brejos, igarapés, da caça e pesca predatória, extração de palmito, derrubada de palmeiras, bacabeiras, juçareiras e orientação quanto a queimadas, além da limpeza das margens do rio Itapecuru e produção Autos de Constatação (produzidos com base na Resolução 003/88 do CONAMA), com a assinatura do “Constatado”, de duas testemunhas e da descrição do ato de infração ou crime ambiental, com a finalidade de encaminhá-los para o IBAMA e ou para o órgão responsável. Além disso, realizam a produção de documentos solicitando apoio para fiscalização a fim de apurar denúncias e identificar agressões ao meio ambiente, a exemplo de ofícios para a chefia da Polícia Militar e Ministério Público.

AUTO DE CONSTATAÇÃO - Série 13 Nº 45699

DADOS DO CONSTATADO	
NOME: <u>[REDACTED]</u>	IDENTIDADE: <u>[REDACTED]</u>
CPF/CNPJ: <u>[REDACTED]</u>	ENDERECO: <u>[REDACTED]</u>
CIDADE: <u>[REDACTED]</u>	UF: <u>PARANÁ</u>
ATIVIDADE: <u>[REDACTED]</u>	<input checked="" type="checkbox"/> PESSOA FÍSICA <input type="checkbox"/> PESSOA JURÍDICA
DATA: <u>22/09/09</u>	OCORRÊNCIA: <u>10h 00</u>
CARACTERÍSTICA DO DANO <input checked="" type="checkbox"/> DESMATE <input type="checkbox"/> INUNDAÇÃO <input type="checkbox"/> PESCA ILEGAL <input type="checkbox"/> CAÇA ILEGAL <input type="checkbox"/> INCÊNDIO <input type="checkbox"/> AGROTÓXICO <input checked="" type="checkbox"/> POLUIÇÃO <input type="checkbox"/> EROSÃO <input type="checkbox"/> MINERAÇÃO <input type="checkbox"/> BARRAGEM <input type="checkbox"/> TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES <input type="checkbox"/> OUTROS <input checked="" type="checkbox"/> ATO PRIMÁRIO <input type="checkbox"/> REINCIDÊNCIA	
MUNICÍPIO: <u>TAPACURU MIRIM</u>	UF: <u>PARANÁ</u>
NOME DO LOCAL: <u>BOA VISTA</u>	ÁREA DO DANO: <u>POÇAZINHO</u>
DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO <u>ESTA TIRANDO ESTACAS DE SÁLIA, MATA CADA, BOTA FENENO, FAZ FUMOSA, ESTABEÇO DE AREIA, VENDE ANIMAIS, FAZ BARRAGEM,</u>	
AGENTE AMBIENTAL VOLUNTÁRIO - MÍNIMO DE 3 ASSINATURAS NOME: <u>Eliana Silva</u> Nº CREDENCIAL: _____ NOME: <u>Luciene Melo Silva</u> Nº CREDENCIAL: _____ NOME: <u>[REDACTED]</u> Nº CREDENCIAL: _____	
TESTEMUNHAS - MÍNIMO DE 2 ASSINATURAS NOME: <u>[REDACTED]</u> CPF: <u>[REDACTED]</u> NOME: <u>[REDACTED]</u> CPF: <u>[REDACTED]</u>	
_____ ASSINATURA DO CONSTATADO	
LOCAL: <u>BOA VISTA</u>	DATA: <u>22/09/09</u>

Auto de Constatação conforme Resolução CONAMA 003/88, de março de 1988.
 1º Via IBAMA 2º Via Constatao 3º Via Entidade Responsável 4º Via Agente Ambiental Voluntário

Figura 19 Exemplo de Auto de Constatação Preenchido por agente da AAAPN conforme Resolução 003/88 do CONAMA

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS PROTETORES
DA NATUREZA DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM (AAPNM)
CNPJ: 05.555.272/0001-71
FUNDAÇÃO: 27/01/2002
RUA MAJOR BANDEIRA 14-B

CONVITE

A Associação dos AGENTES AMBIENTAIS PROTETORES DA NATUREZA DE ITAPECURU MIRIM, junto a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM convida a todos a participarem da primeira limpeza das margens do RIO ITAPECURU, com início no porto da bomba da CAEMA, até o igarapé Pau de Arara.

Local do encontro, na praça Gomes de Sousa, frente a Prefeitura, às 07:00 horas da manhã, no dia 22 de março do ano em curso.

Desde já agradecemos a presença de todos.

Erisson Silva

Erisson Silva
Presidente

Itapecuru Mirim, 16 de março de 2005

Figura 20 Carta-convite de convocação da comunidade para participação na Primeira Limpeza de Margens do Rio Itapecuru em 2005 promovida pela AAPNM em conjunto com a SEMMA de Itapecuru-Mirim/MA e a Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA

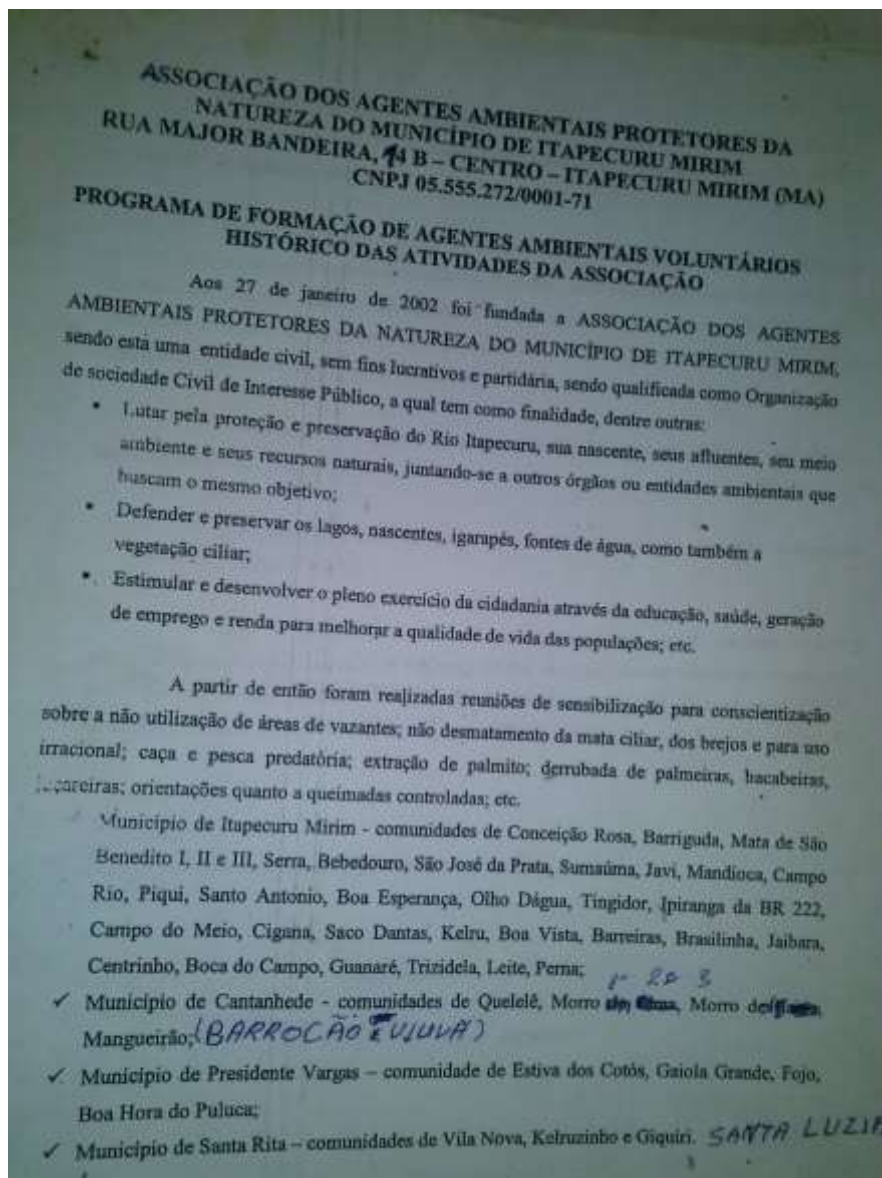


Figura 21 Histórico de Atividades AAPNM até 2007, pagina 01.

Realizamos em parceria com Instituto do Homem, Ministério do Meio Ambiente o curso de Capacitação Para formação de Agentes ambientais entre os dias 20 e 24 de junho de 2003 no município de Itapecuru Mirim.

Em parceria com a Casa da Agricultura Familiar da Região do Itapecuru, Gerência de Articulação e Desenvolvimento da Região do Itapecuru, Instituto Brasileiro de meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e com apoio do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Itapecuru Mirim foi realizado o 1º Dia Especial do Meio Ambiente da Região do Itapecuru no dia 14 de janeiro de 2005.

Realizamos a 1ª Limpeza das margens do Rio Itapecuru do Município de Itapecuru Mirim no dia 22 de março de 2005.

Realizamos a 2ª Limpeza das margens do Rio Itapecuru do Município de Itapecuru no dia 05 de junho de 2006.

Além do já citado, também realizamos palestras nas Escolas da rede estadual e municipal de ensino do município de Itapecuru Mirim, das quais cita-se: Centro de ensino médio prof. Newton Neves, Unidade Integrada Gomes de Sousa; Unidade Escolar João da Silva Rodrigues; Unidade Escolar Abdala Buzar; Casa de Cultura do Município de Itapecuru Mirim; etc.

Itapecuru Mirim, 12 de Junho de 2007.

Érisson Silva

Érisson Silva

Presidente

Figura 22 Histórico de Atividades AAPNM até 2007, página 02.



Figura 23 Encaminhamento de cópias de documentos de combate à infrações e crimes ambientais ao Ministério Público de Itapecuru-Mirim/MA

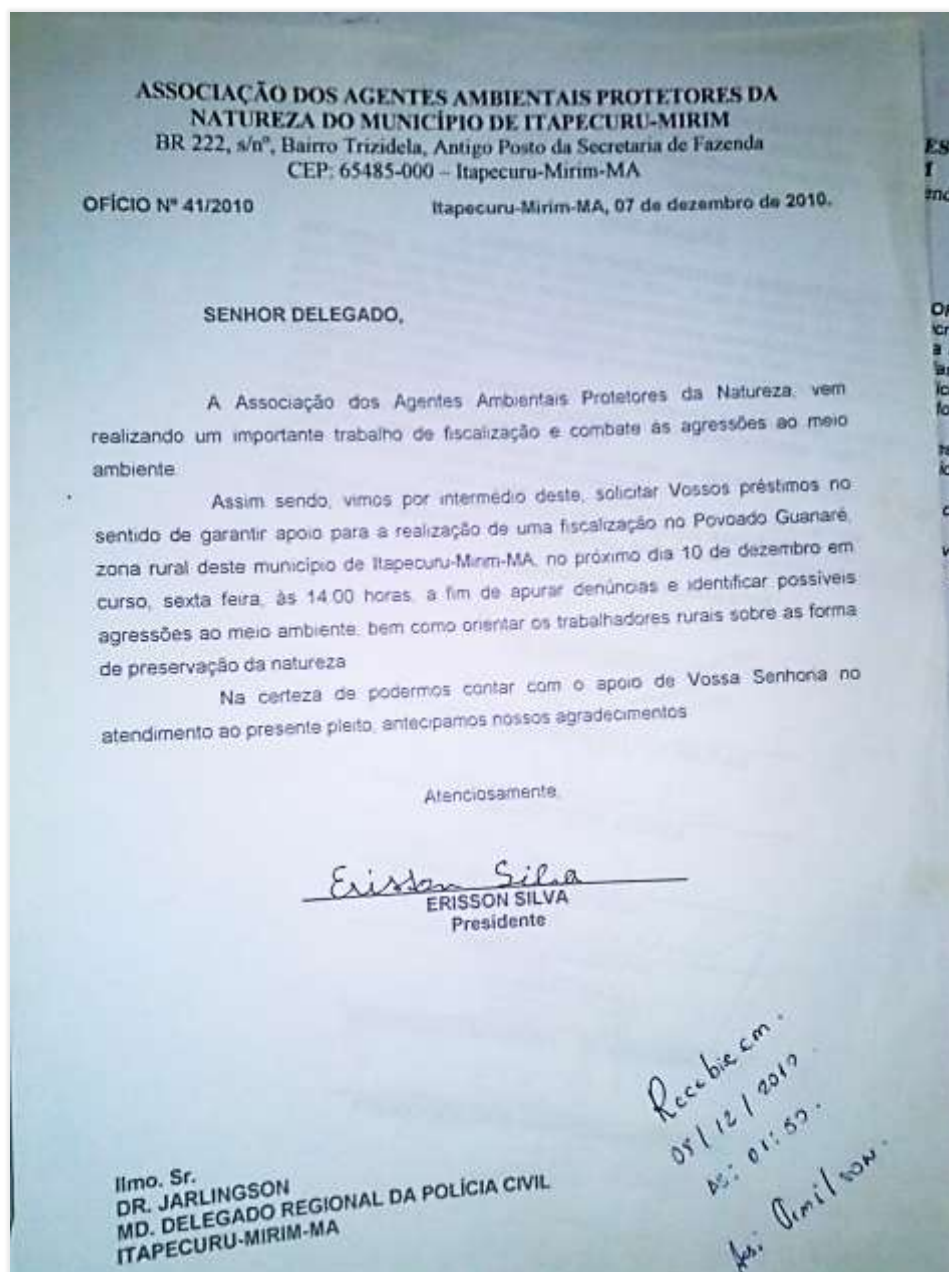


Figura 24 Ofício de 2010 ao delegado regional da Polícia Civil de Itapecuru-Mirim/MA solicitando apoio para fiscalização a fim de apurar denúncias e identificar agressões ao meio ambiente.

Em nossa viagem de canoa no Rio Itapecuru no trecho de Itapecuru-Mirim, pudemos acompanhar uma intervenção feita pelo Sr. Erisson Silva em uma atividade de cultura de vazante. Após orientar a senhora que roçava a margem esquerda do rio, ele nos disse:

A senhora que estava capinando está recebendo dinheiro que o governo paga, o que me irrita é que estava jogando coisas dentro do rio, uma coisa que é nossa, e não ter cuidado, isso não está certo. Capinando ela está cortando o capim que está segurando a terra dentro da água pra abarroar a terra para a terra ficar lá quando viesse a água.

Ao abordarmos assuntos referentes a outras atividades realizadas às margens do rio como, a extração de areia, posicionou-se

Até agora eu ainda não estou contente como gostaria que estivesse, quando eu achar todo reflorestado, para ninguém roçar, desmatar, não deixar jogar um papel nele, assim, ele mesmo se limpa. A questão da extração da areia para a construção de casa, por exemplo, tem que ser de forma responsável, e não desse jeito que está, o cara tem que ser responsável, está tirando o dinheiro dele do rio, tem que ter alguém dizendo, “não joga óleo, não faça isso”. Os igarapés vão ser bem bonitos, basta proteger as árvores. E aos poucos eles vão alimentar o rio. Só nós dois não fazemos nada não, mas nós podemos ser o começo da história.

A busca por soluções para os problemas do rio, segundo Sr. Erisson Silva, está vinculada à ação da comunidade e também do estado, através das autoridades. E recorre à estrutura normativa do estado não só para tecer críticas à falta de implementação de ações pelo poder público, mas também para fundamentar as ações da associação:

Eu acho que vai ter uma autoridade que vai punir essas pessoas sim, porque lá na constituição está e não tem nada funcionando, tem alguém por detrás pegando propina, só pode ser, pois fazer aquele absurdo, aquela poluição infeliz, e não ter punição? Por que que não funciona a lei no Brasil? Por que que a justiça é muito lenta e além de lenta ainda dá espaço para o bandido? Deus sempre está me dizendo: “Não desiste”. O meu propósito é fazer alguém se conscientizar, Ele sempre me diz “tem alguém atrás de ti”. No Brasil eles não deixam a gente com o tino fácil, sempre cortam aquela coisa, fecham a porta, botam uma muralha infeliz, se não estiver insistente como eu, não faz, não. Isso aqui é pesado, isso aqui é contrato forte. Está lá escrito na Bíblia, “fazer o bem e não olhar pra quem” então eu não sei se eu tou errando ou se eu tou acertando mas eu só quero fazer o bem. Noé ouvia alguém? Não, só ouvia a Deus. Moisés ouvia alguém? Não, só ouvia a Deus. Então eu digo que foi Deus que está fazendo a mesma coisa comigo, o que eu posso fazer. Alguém me perguntou se eu sou enviado de Noé, eu disse que não, mas que se eu estou fazendo um trabalho parecido com o dele pode ser, ele fez tudo de graça para todo mundo. Estou fazendo a minha parte. Chamei as autoridades, pedi para eles que assinarem pra saber que a gente já foi lá. Então, se chegar na mesa da promotora, do delegado e eles não encaminharem para a juíza o problema é deles, a gente fez a nossa parte.

A exemplo da iniciativa e da busca pelo reconhecimento das atividades da associação e da disponibilidade para atuar de forma integrada, podemos expor o seguinte documento que reuniu a assinatura delegado regional, do comandante da polícia militar, da promotora de justiça, do juiz de direito, do prefeito municipal e do secretário municipal de meio ambiente:

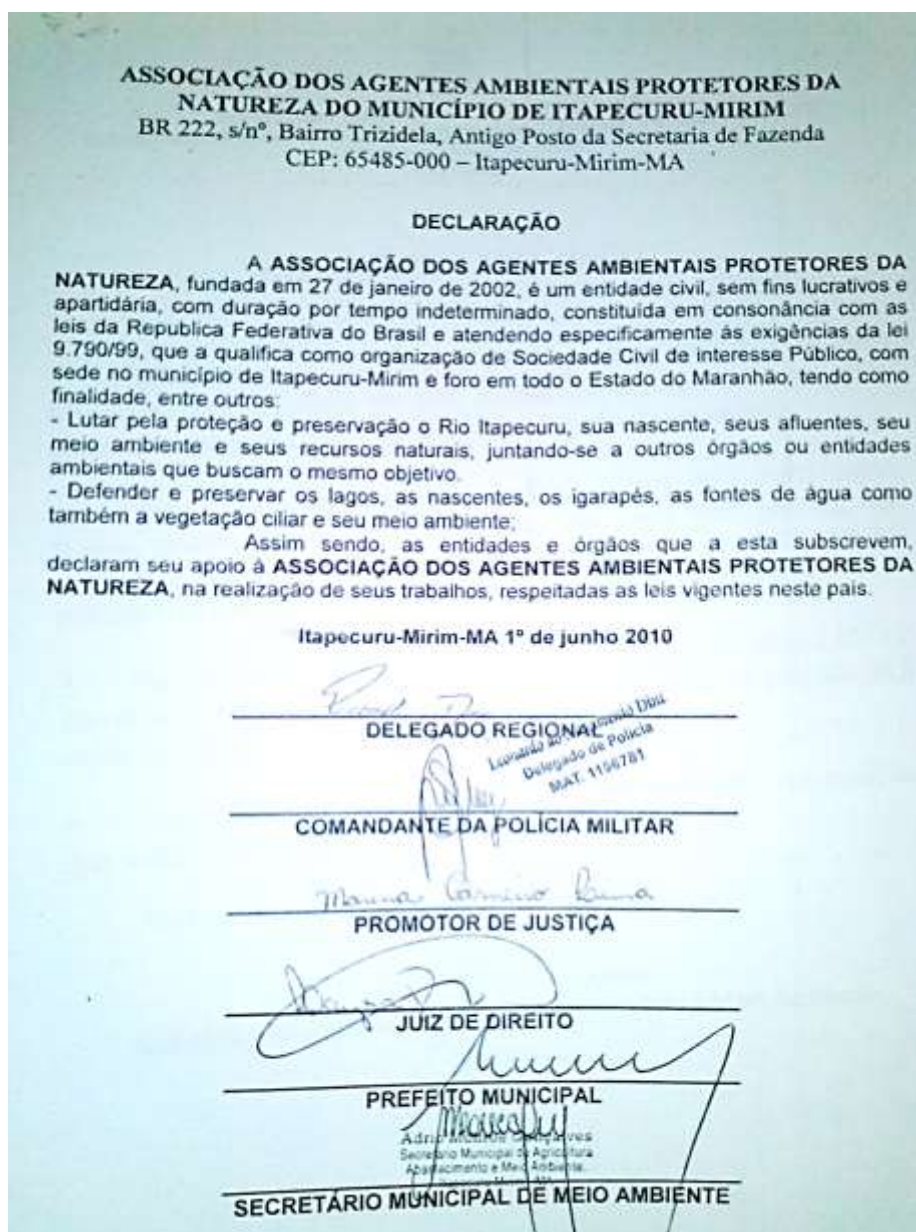


Figura 24 Documento do ano de 2010 com a assinatura de representantes e autoridades do Poder Público local declarando apoio da AAPNM à proteção, preservação e defesa do Rio Itapecuru e do Meio Ambiente Documento da OSCIP, 2013

Quanto à demanda por recursos para a realização das atividades da associação, Sr. Erisson expõe a dificuldade em conseguir material, geralmente bancado pelos próprios agentes. Relata que uma promotora de justiça que atuou durante um curto período na cidade, reconhecendo a importância das ações do grupo, fez a doação de um computador para a sede. Mas acredita que poderiam fazer mais, sugerindo que a cada quilômetro do rio houvesse um agente ambiental fiscalizando e conscientizando as pessoas. Segundo Erisson (2014):

Minha preocupação está nele e não se eu vou ganhar dinheiro. Como está na lei a minha representatividade dentro do Rio Itapecuru pode chegar ao dinheiro para investir nele, comprar uma lancha, fazer um serviço, para fazer o que é bom pra ele, estou fazendo sem dinheiro. Para mim tendo almoço e janta eu tou lá ligando, eu quero investir nele. Eu penso que se fizermos um contrato, mil reais para uma pessoa cuidar de um km, não deixar desmatar, nessa hora apresenta muita gente que vem trabalhar. Como ele é 1.050 km, se tivesse em cada quilômetro uma pessoa batalhando dizendo “aqui tu não botas lixo, aqui tu não capinas” aí eu diria que eu estaria forte.

A necessidade de recursos foi publicizada em jornal local, no qual frisava-se o envio de documentos solicitando reforma da sede da entidade, tendo em vista seu estado precário, além de doação de móveis e material de trabalho e uma lancha de zinco para a realização de atividades no rio.



Figura 25 Capa de Jornal Local (2007)

Jornal de Itapecuru, 2007. Consciência Ecológica. Associação dos Agentes Ambientais Protetores da Natureza há muito vêm realizando várias atividades em defesa da natureza e também conscientiza a

população de que é necessário preservá-la. Nesse sentido, um dos seus objetivos também é a preservação do Rio Itapecuru, sua nascente, seus afluentes, seu meio ambiente e seus recursos naturais. Fatores que são desenvolvidos também em parceria com outras entidades que buscam os mesmos objetivos. A associação também visa proteger os lagos, nascentes, igarapés, fontes d'água, como também a vegetação ciliar, que inclui desenvolver o pleno exercício da cidadania através da educação, saúde, geração de emprego e renda para melhorar a qualidade de vida das populações. Para Erisson Silva, presidente do Grupo de Ambientalistas, a cada dia surge um novo desafio, e apesar das dificuldades encontradas é motivador trabalhar com intuito de fazer o melhor por qualquer canto do planeta, muito mais prazeroso quando se trabalha na terra que amamos, que é o caso de Itapecuru. Em tempo, o presidente da entidade tem enviado documentos solicitando reforma e retalhamento da sede da entidade, tendo em vista o estado precário em que se encontra. O pedido também inclui doação de cadeiras de plástico ou bancos de madeira; mesas com cadeira; gradeamento da sede, material de expediente, computador e impressora e 01 (uma) lancha de zinco para realização dos serviços do Rio Itapecuru. Apesar dos inúmeros problemas enfrentados pela Associação ela vem, com ajuda da comunidade, realizando reuniões no sentido de conscientizar sobre a não utilização de áreas de vazantes, não desmatamento da mata ciliar dos brejos e sobre o uso irracional do solo. Também tem sido a grande batalha no sentido de prevenir ações predatórias, tais como caça e pesca em períodos indevidos, extração de palmito, derrubada de palmeiras, bacabeiras, juçareiras e orientação quanto a queimadas. Somam-se várias realizações da referida Associação mas destacaram-se o curso de capacitação para a formação de agentes ambientais, entre 20 e 24 de junho de 2003, o primeiro Dia Especial do Meio Ambiente da região do Itapecuru. Além disso, a Associação e seus integrantes realizaram limpeza das margens do Rio Itapecuru, palestras em escolas das redes estadual e municipal.

É interessante dizer que a associação dos Agentes Ambientais Protetores da Natureza é composta por associados de diversas comunidades, inclusive de lideranças quilombolas, lideranças de associação de trabalhadores e trabalhadoras e por pessoal da Brigada Militar e da própria Secretaria Municipal de Meio Ambiente da cidade, frise-se que estes últimos não encontram em seus órgãos potencial e organização para a realização de ações concretas e as fazem, voluntariamente, e fora de seus expedientes, aos finais de semana e feriado, através da associação, atividades as quais poderiam ser feitas como suas atribuições legais.

É o caso do Sr. Raimundo João Coimbra Gonçalves, Coordenador de Agricultura, Pecuária e Abastecimento da Secretaria de meio Ambiente de Itapecuru-Mirim, e do Sr. José Ribamar Marinho Lopes, Bombeiro da Brigada Militar em Itapecuru-Mirim, que pudemos entrevistar, dentre outros dos mesmos órgãos.

O Sr. Raimundo João Coimbra Gonçalves foi o interlocutor que nos recebeu na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, houve a tentativa de entrevista com o

Secretário do órgão, mas não foi concretizada. Contudo, Sr. Raimundo Gonçalves era o responsável pela fiscalização ambiental do órgão. E nos afirmou que as normas norteadoras das ações da Secretaria são as normas do IBAMA e o Código Municipal de Meio Ambiente. E que participam indiretamente nas ações de uso e ocupação do solo, especialmente em relação à areia, cerâmica e pedra brita.

Ele relata que o órgão não foi consultado na época da descoberta dos fósseis de dinossauro na década de 90 pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e também diz que não puderam fazer nada quando houve um desastre ecológico em 1984, um acidente químico na cidade de Codó, que provocou enorme desequilíbrio no rio, mas que como fora em outro município não estava na competência de Itapecuru-Mirim. Pessoalmente, acredita que encontra maior poder de ação dentro da associação.

O bombeiro, Sr. José Ribamar Marinho Lopes, que afirma já ter sido atingido por um tiro de arma de fogo ao fazer fiscalização de roças de vazante, retrata a situação do descaso dos os órgãos públicos em relação aos agentes ambientais.

Fazem algumas parcerias para realização de cursos, dão certificado, mas as autoridades são pagas e não fazem nada, eles são nossos empregados, não o contrário. Não queria só curso, queremos uma ação, pois a gente é pequeno. O correto é ter autoridades e pessoal trabalhando, se unindo com os agentes ambientais e os pequenos produtores, da cabeceira à São Luís.

Outro associado, Sr. Valterly Figueiredo, destaca a deficiência do Estado para apoiar os agentes ambientais:

O prefeito não dá abertura, pedimos auxílio para a Secretaria do Meio Ambiente e não tem. Em nível de estado o Rio está lá, a associação tá lá, devemos criar em cada município um grupo remunerado para fiscalizar com uma vistoria de cada perímetro feita pela associação. Assim, chegaria o dia em que o Maranhão teria um novo governo, o governo da água.

Durante a análise documental da OSCIP pudemos encontrar inúmeras atas de reuniões com assinatura dos participantes, as vias da AAAPN de autos de constatação material veiculado na imprensa local sobre o rio Itapecuru, histórico da participação da associação em intervenções contra a supressão de vegetação de proteção permanente (inclusive promovidas pelo próprio poder público municipal sem o apoio da comunidade e sem a demonstração de utilidade pública ou interesse social), e de diversos certificados de formação de alguns integrantes, a maioria do Sr. Erisson Silva, que, em reconhecimento por suas atividades, ganhou o título de cidadão de

Itapecuru-Mirim, de honra ao mérito por seu trabalho em prol do meio ambiente no município, dentre outras homenagens em eventos locais. Dentre eles destacamos:



Figura 26 Certificado do Curso de Capacitação para a Formação de Agentes Ambientais promovido pelo MMA através do Instituto do Homem em São Luís no ano de 2003



Figura 27 Certificado de participação no curso de Educação Ambiental promovido pela prefeitura de Itapecuru-Mirim em 2000.



Figura 28 Concessão de Homenagem - Título de Cidadão Itapecuruense a Erisson Silva pela Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA em 2003.



Figura 29 Certificado de Honra ao Mérito concedido pela Câmara Municipal a Erisson Silva pela contribuição ao desenvolvimento do Município de Itapecuru-Mirim/MA em 2011.

Mesmo trabalhando sem recursos, a associação conseguiu assistência de um advogado e foi formalizada enquanto OSCIP em 2012. O que, em termos de institucionalização traduz a possibilidade de realização de ações permitidas pela instrumentalização da ação pública, mesmo configurada de modo insatisfatório.

Não é excesso lembrar que caso a gestão dos rios estaduais tivesse a mesma possibilidade alcançada para a gestão dos rios federais, o Conselho Nacional de Recursos Hídricos e os Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos poderiam delegar a

organizações sem fins lucrativos (com interesse na área de recursos hídricos ou objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade) as funções de Agência de Bacia.

Outra possibilidade seria aquela estabelecida no Sistema Nacional de Unidades de Conservação, através do já citado Decreto nº 4.340/02 regulamenta a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, em que poderia haver gestão compartilhada de unidade de conservação por OSCIP (Organização Social Civil de Interesse Público) regulada por termo de parceria firmado com o órgão executor, assim:

Art. 21. A gestão compartilhada de unidade de conservação por OSCIP é regulada por termo de parceria firmado com o órgão executor, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Art. 22. Poderá gerir unidade de conservação a OSCIP que preencha os seguintes requisitos: I - tenha dentre seus objetivos institucionais a proteção do meio ambiente ou a promoção do desenvolvimento sustentável; e II - comprove a realização de atividades de proteção do meio ambiente ou desenvolvimento sustentável, preferencialmente na unidade de conservação ou no mesmo bioma (Decreto nº 4.340/02.)

O SNUC oferece também a possibilidade de criação de mosaico de unidades de conservação, assim, poderiam ser criadas diversas unidades de conservação municipais, por exemplo, justapostas ao longo do curso do rio. E, de acordo com o Roteiro para a Criação de Unidades de Conservação Municipais do Ministério do Meio Ambiente (2010, pág. 21), a demanda de criação de uma unidade de conservação municipal pode ser realizada pelos técnicos da prefeitura, pesquisadores, vereador, sociedade civil, ONG ambientalista, etc direcionada ao poder público municipal. Sendo consideradas áreas com potencial de serem transformadas em unidades de conservação aquelas que possuem uma ou mais características como: a presença de espécies ameaçadas, raras, migratórias, endêmicas, beleza cênica, potencial para ecoturismo, sítios raros, presença de recursos hídricos e disponibilidade de uso sustentável dos recursos naturais.

Sem recorrer a tanto, caso se tratasse de UC federal, poderíamos citar a possibilidade da realização de serviço voluntário nos seguintes termos, através do Decreto 4.519/2002:

Art. 1º Considera-se serviço voluntário em unidade de conservação federal, para os fins deste Decreto, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física, mediante celebração de termo de adesão com o órgão responsável pela administração da unidade de conservação federal,

atendendo aos objetivos legais. Art. 2º O serviço voluntário exercido por pessoa física em unidades de conservação federais não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, não substituindo cargo ou função prevista no quadro funcional das referidas unidades de conservação. Art. 3º O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que expressa e previamente autorizadas pelo órgão responsável pela administração da unidade de conservação. Art. 4º Ficará a cargo do gestor da unidade de conservação federal determinar a necessidade de acompanhamento e supervisão da atividade voluntária. Parágrafo único. O acompanhamento e a supervisão da atividade voluntária serão obrigatoriamente exercidos pelos servidores indicados e habilitados do quadro funcional da unidade de conservação. Art. 5º Caberá ao Ministério do Meio Ambiente implantar o serviço voluntário em unidades de conservação federais, adotando as medidas necessárias à efetiva implementação deste Decreto.

Ponderamos que a equiparação do estipulado ao trabalho voluntário na norma federal deva ser incorporada no ordenamento estadual para explicitar o direito ao ressarcimento aos voluntários já que o mesmo não é previsto no ordenamento estadual. Visto que a norma ultrapassada que se refere a voluntários os inclui apenas para fins auxiliares de fiscalização, exigindo credenciamento pela SEMA e que contribuam “graciosamente” que é o Decreto nº 13.494/93 que regulamenta o Código de Proteção do Meio Ambiente do Estado do Maranhão (Lei 5.405/92). Temos:

Art. 110 - DA ESTRUTURA A ação de fiscalização será exercida por servidores públicos que tenham a função de agentes de defesa ambiental, lotados na Divisão de Fiscalização da Coordenadoria de Cadastro, Licenciamento e Fiscalização bem como por agentes devidamente credenciados pela SEMA para ação fiscalizadora. Art. 111 – Distinguem-se três classes de agentes: I – Agente de Defesa Ambiental: servidores públicos da SEMA, incumbidos da fiscalização preventiva e repressiva; II – Agentes Especiais de Inspeção: especialistas credenciados pela SEMA, em caráter temporário, para atender a situações especiais e emergências, nas quais a ação fiscalizadora exige um assessoramento técnico especializado. III - Agentes Auxiliares de Fiscalização: voluntários credenciados pela SEMA, que queiram contribuir graciousamente com o sistema exercendo fiscalização preventiva e auxiliar.

Não podemos esquecer que hoje o município de Itapecuru-Mirim está incluso na APA Upaon-Açu/Miritiba/Rio Preguiças, apesar deste fato não gerar grandes reflexos a montante, para este município e os demais a jusante, vale o que o já citado Sistema Estadual de Unidades de Conservação prescreve em seu artigo 83: - O órgão executor poderá implementar programas de: I - proteção adicionais com participação de agentes ambientais voluntários, sem poder de polícia, para realizar a vigilância e monitoramento ambiental das unidades de conservação. Porém de modo diverso do que ocorreu no sistema federal, não houve previsão de ressarcimento pelas despesas

no desempenho de atividades voluntárias, o que não impede que seja exigido por outras vias, como a judicial ou por simples portaria do órgão gestor.

Contudo, estando instituída enquanto OSCIP, pode ser uma das entidades civis de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia, citadas na Política Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão, capazes de realizar proposta de instituição de Comitê de Bacia Hidrográfica (artigo 64 da já citada norma).

Outra possibilidade que não pode ser descartada é a de firmar contratos com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a SEMA, já que é com entidades da mesma natureza que o órgão contrata para obter suporte em suas ações com a verba do já citado PROGESTÃO, por exemplo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.006.372/0001-71	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2002
TIPO EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS PROTETORES DA NATUREZA DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM		
RUA DO ESTABELECIMENTO (NOME DA FANTASIA) XXXXXXXXXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.89-2-00 - Outras atividades associativas, re		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 393-0 - ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO RUA MAJOR BANDEIRA	NUMERO 74B	CORRETIMENTO CENTRO
CEP 88.488-000	BARRIO/CENTRO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM
UF MA	DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2002	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXXXXXX	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.
Emitido no dia 28/03/2003 às 11:30:11 (data e hora de Brasília).

Figura 30 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ AAPNM

Assim, nossa percepção da configuração observada em Itapecuru-Mirim reflete a visibilidade da degradação do rio Itapecuru enquanto “problema público” e mobiliza atores para resolução dos problemas e dos questionamentos da ausência de intervenção do poder público (enquanto dimensão estatal do exercício do poder).

CONCLUSÃO

Os grandes debates a respeito dos benefícios e malefícios do progresso trouxeram um outro velho debate: as relações entre o Homem e a Natureza. Trazidas para o centro da agenda das Ciências Sociais as discussões repõem a relação Sociedade-Natureza (LENZI, 2006). Assim, temos inúmeras perspectivas para abordagens dessas relações, a partir das reflexões sobre o desenvolvimento da civilização ocidental e a “possibilidade” dada ao homem de se tornar “mestre e possuidor da natureza” em Descartes no século XVII, por, segundo ele, ser o homem o único indivíduo do universo, único a possuir uma alma (LATOURE, 1994; VERNIER, 2012; Morin, 2013) ou reflexões sobre as mudanças observadas nos últimos trinta anos do Século XX, em que a détente das relações bipolares entre as superpotências abriu espaço para que novos temas fossem incorporados à agenda internacional, como os assuntos de natureza ambiental (BASTOS, 2010).

A partir do resgate de elementos que pudessem apontar avanços em nível internacional, pudemos perceber que a sua repercussão tem o perfil apontado por José Eli da Veiga (2014) de que os regimes ambientais continuam a se sobrepor e crescentes dificuldades de entendimento sobre os caminhos que poderiam dar alguma eficiência às grandes convenções só acentuaram a situação de impasse.

O caminho trilhado para a abordarmos as questões procurou num primeiro momento a descrição da instrumentalização da ação pública relacionada a governança do rio. Em um segundo momento, o trabalho trata da gestão local formal do rio e da emergência de questões a ele relacionadas no cenário político. Finalmente, em um terceiro momento, partimos para a compreensão visibilidade social do problema e da mobilização dos atores em nível local.

De modo geral, percebemos que as limitações da ação pública se mostraram resultantes de obstáculos em sua instrumentalização em relação a rios de gestão estadual e resultantes da ausência de intervenções articulando escalas espaciais e territórios diferentes, a exemplo da existência de Unidades de Conservação relacionadas ao rio que se demonstraram sem efeitos diante da falta de operacionalização das mesmas.

Esta instrumentalização, mostrou-se confusa e truncada, especialmente no que diz respeito à participação das populações locais na governança dos recursos hídricos,

mesmo em nível federal, pudemos constatar limitações importantes. As estruturas de ação em nível estadual se mostraram ainda mais problemáticas e sua instrumentalização chega a dificultar os objetivos propostos de proporcionar a gestão dos recursos hídricos de modo descentralizado e integrado que inclua as comunidades.

Os atores sociais responsáveis pela gestão formal de recursos diretamente relacionados ao rio Itapecuru, apresentaram ao longo das últimas décadas a incapacidade de realizar ações de fiscalização, prevenção ou remediação de quaisquer consequências geradas pelo mau uso dos recursos. A pouca intervenção das administrações da SEMA em todos os governos citados pode estar relacionada à influências de ordem política e à falta de investimento em pessoal permanente com estrutura para realizar estudos e planos de ação, diante do fato de que as atividades são geralmente realizadas através de terceiros. E, investimentos que porventura tenham trazido alguma consequência prática, hoje não figuram enquanto resultados que possam ser aproveitados no avanço da gestão dos recursos. As iniciativas para criação de comitê de bacia e de planos e estudos de bacia foram anunciadas com relativa regularidade no discurso político e não foram levadas a cabo, seja por entraves burocráticos, seja por irregularidades em contratações ou pela mudança de postura dos atores e órgãos. Também não houve proveito das iniciativas surgidas na sociedade civil.

A postura da CAEMA enquanto usuária-poluidora e não pagadora, as intencionalidades que permearam suas propagandas do rio enquanto provedor capaz de receber grandes projetos e a negligência na avaliação do controle da qualidade de água para usos múltiplos percebida em resultados de estudos acadêmicos que constataram que o recurso ofereça risco à saúde da população, retrata o atual quadro de ingerência dos recursos.

A incipiente atuação da CODEVASF ainda não gerou resultados significativos a ponto de qualificar o órgão como interventor de ações voltadas para a governança da bacia ou do rio Itapecuru. Sua natureza de gestor concomitante com a natureza de usuário ainda resta incógnita e não parece incluir alternativas de participação da comunidade em sua estrutura normativa de modo explícito.

Contudo, constatamos que a presença da ação local de atores individuais e coletivos não deixa de ser sentida em nível local na governança do território do rio Itapecuru. Ela é sentida enquanto resposta a situações percebidas enquanto problemas, ganhando visibilidade, emergindo enquanto questão pública, o que foi compreendido quando da observação da mobilização dos atores sociais na cidade de Itapecuru-Mirim, cidade a princípio apontada como uma das mais representativas quanto ao assoreamento e comprometimento dos recursos do rio.

Enquanto ação coletiva, mereceu destaque a organização de voluntários enquanto Associação de Agentes Protetores da Natureza, configurando a institucionalização através da instrumentalização de sua ação, o que nos levou a evidenciar também como os processos de ambientalização e territorialização referidos por Teisserrenc (2010) compunham o cenário observado, através da interiorização da questão pública do meio ambiente e do desenvolvimento de formas de apropriação materiais e simbólicas do espaço. Assim:

Ainda não chegamos na guerra da água. A guerra da água vai ser difícil para muita gente, é gente que vai morrer de graça, porque vai morrer de sede. Não tem como comprar, e se beber água envenenada vai morrer. E tomar água salgada é que não pode, não tem um aparelho que faça dessalinização de água, e aí? Vai morrer. Mas eu tenho ouvido, “meio ambiente, meio ambiente” eu estou vendo que está chegando mais perto da solução, aí vou me sentir muito feliz da vida porque vou saber que muita gente vai viver feliz da vida através do rio (Erisson Silva, 2014).

Pudemos perceber o que aponta LOPES (2004) em relação à publicidade dos casos de mobilização pública. Para ele, ela desencadeia efeitos importantes, ativando e fornecendo novos meios de participação a outros grupos, que se encontravam sem capacidade de reação diante de problema semelhante. (LOPES, 2004).

Jacobi (2003), assinala que o momento atual exige que a sociedade esteja mais motivada e mobilizada para assumir um caráter mais propositivo, assim como para poder questionar de forma concreta a falta de iniciativa dos governos para implementar políticas pautadas pelo binômio sustentabilidade e desenvolvimento num contexto de crescentes dificuldades para promover a inclusão social.

E concretizar a democracia em termos de fazê-la eficaz, supõe a remoção de bloqueios, a desobstrução de caminhos de participação (BONAVIDES, 2001). Os bloqueios observados nas limitações da ação pública resultam de obstáculos em sua instrumentalização em relação a rios de gestão estadual e da ausência de intervenções

articulando escalas espaciais e territórios diferentes, bem como da inexistência de uma arena ambiental articulada, sobretudo de um sistema estadual de recursos hídricos que integre a comunidade nas decisões e políticas. Isso traz como reflexos a pulverização e descontinuidade de ações do cenário político que, em tese, seriam as respostas às situações vistas como problema.

A visibilidade da degradação do rio Itapecuru ficou configurada enquanto “problema público” e mobilizou atores em busca da resolução dos problemas e dos questionamentos da ausência de intervenção do poder. Enquanto incorporada ao cenário político percebemos vigorosa entrada do debate nos meios de comunicação e da apropriação das questões por autoridades públicas que as inscreveram e ainda inscrevem em sua agenda política. O viés “salvador”, “socorrista”, esteve presente nas últimas três décadas e apresenta-se como novo a cada troca de administração ou representatividade. O que reflete as discrepâncias as quais se referiu Lascoumes (2012) e incongruências institucionais e procedimentais oriundas de interesses e compromissos políticos e econômicos pouco democráticos.

Contudo, na emergência do problema público a institucionalidade observada, procura transparecer a tentativa de frente a concentrações de poder e ineficiência dos órgãos de governo e gestão e que seja reconhecida enquanto forma promotora de um modo de governabilidade mais democrático e participativo da sociedade. Tal qual a ética almejada no Manifesto Pela Vida do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), citada da primeira parte do trabalho.

Esta realidade nos remete a crítica de Feeny et al (2001) à Tragédia dos Comuns de Garrett Hardin (1968), que, ao analisar a sobreexploração de recursos manejados de forma comunal, afirma que recursos como os oceanos, rios e atmosfera e áreas de parque são sujeitos à maciça degradação. Em sua análise, Hardin utiliza a expressão do matemático William Forster Lloyd, em 1833, como metáfora para o problema da sobrepopulação, que pode conduzir à tragédia de todos com o fim dos recursos naturais. Assim, num pasto amplo, aberto a todos, com diferentes pastores cuidando dos animais, cada pastor poderia adicionar mais animais para si, enquanto dividiria os custos com todos, o que conduziria ao esgotamento dos recursos. Para evitar a tragédia, Hardin conclui que recursos comuns deveriam ser privatizados ou

definidos como propriedades públicas para as quais direitos de acesso e uso deveriam ser concedidos (FEENY ET AL, 2001).

A crítica dos autores (FEENY ET AL, 2001) ao argumento de Hardin se dá pelo fato de que o mesmo negligenciaria o importante papel de arranjos institucionais que geram exclusão e regulação de uso além de diminuir fatores culturais. Mostram, portanto, diversos exemplos realçando que interações complexas envolvendo as características dos recursos, os regimes de direitos de propriedade e outros arranjos institucionais e o ambiente socioeconômico contribuem para o manejo bem-sucedido dos recursos (Feeny et al, 2001). Deste modo, a conclusão dos autores converge com o pensamento de Ostrom sobre a necessidade de se levar em conta as características sociais e políticas dos usuários de recursos e a maneira como se relacionam com o sistema político dominante (OSTROM, 1987 apud FEENY et al, 2001).

Porém, com base nos mesmos autores, informações sobre a natureza dos regimes de direitos de propriedade nos quais os recursos são manejados são importantes mas insuficientes para permitir conclusões válidas em relação a comportamentos e resultados pois estudos de caso demonstraram que populações podem se organizar e monitorar o uso de recursos pelos seus membros, alocar direitos de uso entre membros e ajustar níveis de utilização agregada para manter o uso sustentável dos recursos (FEENY et al, 2001).

Interessa-nos, especificamente, a crítica dos autores em relação à propriedade estatal pois volta-se para o fato de que as dificuldades não são necessariamente solucionadas através da declaração dos recursos como sendo propriedades estatais e que os agentes governamentais que tomam as decisões não possuem o mesmo horizonte de tempo ou os mesmos interesses dos proprietários particulares, do público em geral, ou mesmo do próprio governo. Ademais, “a propriedade estatal está raramente associada ao manejo bem-sucedido em países menos desenvolvidos, tendo sua infraestrutura profissional responsável pelo manejo de recursos, normalmente pouco desenvolvida e com imposição de normas problemática” (FEENY et al 2001), o que subsume-se à configuração que estudamos.

Podemos relacionar o trato dos recursos naturais no Maranhão ao processo clientelístico de intermediação de interesses descritos por Guilhon (2007). Para a autora o jogo político nesse estado “se torna peculiar pelo fato de instituir uma

dinâmica particular em função da qual o Estado funciona como instância que, ocupada/apropriada por determinados grupos, chega até a estabelecer os limites e os critérios da inclusão ou exclusão dos demais grupos ou classes no sistema” (GUILHON, 2007).

O aparato institucional relacionado aos rios no Maranhão acaba por beneficiar usuários poluidores e por estimular as atividades agropecuárias, obras públicas e as tais “outras atividades econômicas licenciadas” (lei do SEUC, art. 30). Pudemos perceber estes estímulos em relação à exploração mineral, ao agronegócio, à implantação de distritos industriais, siderúrgicas e refinarias e tantos outros empreendimentos sem qualquer espécie de contraprestação pelo uso da água e lançamento de efluentes nos rios. Tal aparato somado à insuficiência e desatualização de dados sobre o território e os recursos, ao desestímulo à participação da comunidade na governança e à insuficiência hídrica caminha com as ações ainda hoje em andamento para a expansão da captação de água do rio Itapecuru.

As respostas à situação de degradação do rio enquanto como problema político estão plenas de discursos que denominamos “socorristas” por apresentarem termos como: “S.O.S Itapecuru”; “Salvemos o Itapecuru”; “Ações para minimizar o drama dessa fonte de vida”; “Um rio que agoniza”; “A verdade é que o Itapecuru está morrendo e grita por socorro (...) trata-se de uma situação de emergência, de vez que o Rio, se nada for feito, dentro de poucos anos estará agonizante restando-lhe apenas águas minguadas e ainda assim poluídas”; “Precisamos tirar os rios da U.T.I.”. O discurso político se apropria da questão e a inscreve em suas agendas governamentais, sem, contudo, empreender esforços que culminem ações com resultados.

Determinações políticas como o “Dia do Itapecuru”, o “Itapecuru como símbolo do Ano Estadual dos Recursos Hídricos”, projeto “Itapecuru Mais Vivo”, projeto “Águas Perenes”, dentre outros, contrastam com ações inacabadas como a instituição do comitê de bacia; a insuficiência dos estudos previstos por falta de verba e/ou problemas em licitações; o arquivamento de requisição de verba já aprovada para a revitalização do rio; e flagrantes problemas na demarcação de terras que protegem sua nascente, seus igarapés e olhos d’água. Contrastam também com a falta de tratamento de esgotos, a falta de fiscalização de uso de agrotóxicos e pesticidas, e

a falta do controle de comprovados e avançados processos de eutrofização que atualmente comprometem recursos hídricos, faunísticos e florestais.

Este contraste é percebido como fruto das discrepâncias entre as recomendações e as decisões políticas, pela pressão de vários grupos de interesse e compromissos políticos e econômicos da ação do governo descritas por Lascoumes (2012).

Num contexto em que o Estado possui mais a capacidade e os recursos necessários para operacionalizar suas ações (CARNEIRO, 2012) as ações se concentram na governança local. A configuração observada na pesquisa acompanha as constatações de Almeida (2004) da territorialização enquanto construção social e também a necessidade de uma abordagem múltipla e descentralizada, entendida como um processo em que a elaboração de políticas verdes esteja alicerçada na diversidade das bases (“grassroots diversity in ‘green policymaking’”) (Ostrom, 2012 apud VEIGA, 2014). O conhecimento das comunidades em relação aos recursos agregado às informações e conhecimentos sobre o funcionamento das estruturas estatais e à mobilização dos atores estão no cerne de processos de territorialização e ambientalização. Processos representados, como entendemos, na fala “temos como sede todo o Itapecuru”.

Esta diversidade de bases pode abarcar posições que observamos na pesquisa, a exemplo daquelas dos “agentes ambientais voluntários” em relação ao rio Itapecuru (entrevistas em 2014): José Ribamar Marinho Lopes, para quem “o correto é ter autoridades e pessoal trabalhando, se unindo com os agentes ambientais e os pequenos produtores, da cabeceira à São Luís”, e Valterly Figueiredo, que trabalha em prol do advento do dia em que o Maranhão tenha “um novo governo, o governo da água”.

REFERÊNCIAS

- AGUIAR, M. D. S. et al. **Do Desenvolvimento ao Desenvolvimento Sustentável: os rumos da Região do Vale do Taquari no início do Século XXI**. Anais: 4º ENCONTRO NACIONAL DE GRUPOS DE PESQUISA – ENGRUP, http://w3.ufsm.br/gpet/engrup/ivengrup/pdf/aguiar_et_al.pdf, São Paulo, 2008. pp. 26-60.
- ALCANTARA, E. H. de. **Caracterização da Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru, Maranhão – Brasil**. Caminhos da Geografia. 7 (11) 97-113, fev/2004. Disponível em: www.igufubrcaminhosdageografia.html. Acesso em: 05/12/2008.
- ALMEIDA, A. W. B. **Amazônia: a dimensão política dos “conhecimentos tradicionais” como fator essencial de transição econômica – pontos resumidos para uma discussão**. Somanlu, ano 4, n. 1, jan./jun. 2004
- ALMEIDA, A.W. B de. **A ideologia da decadência**. 2 ed. Rio de Janeiro: Casa 8, 2008.
- ALVES, E. De J. P. **Repertórios e Argumentos da Mobilização Política: um estudo sobre o Movimento Reage São Luís em São Luís-MA**. Tese, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2014.
- ALVES, L. M. C. **Qualidade da água de múltiplos usos na microrregião de Itapecuru-Mirim-MA**. Tese (Doutorado), Universidade Estadual Paulista, 2014. 104f
- ANA - Agência Nacional de Águas. **Atlas Brasil : abastecimento urbano de água: resultados por estado**. Brasília : ANA : Engecorps/ Cobrape, 2010.
- ANEEL Agência Nacional de Energia Elétrica, Superintendência de Estudos e Informações Hidrológicas, **Introdução ao gerenciamento de recursos hídricos** 2.ed.2001.
- BACHELARD, G. **A água e os sonhos: ensaio sobre a imaginação da matéria**. São Paulo : Martins Fontes, 1998.
- BARBOSA JUNIOR, A. A. **A Política Nacional de Recursos Hídricos e a isenção da cobrança pelo uso da água na Bacia do Rio Paraíba do Sul**. Taubaté : UNITAU, 2006. Dissertação (Mestrado).183f.
- BARBOSA, E. M.; BARBOSA, M. de F. N. **Direito de águas doces do Brasil: uma reflexão epistemológica e hermenêutica**. In: Revista NEJ – Eletrônica. V. 18, n. 2, mai-ago, 2013. p. 240-255
- BARROSO, H. G. SOUSA, A. P. **Áreas Potenciais para a Aquicultura Sustentável na Bacia do Rio Itapecuru: bases para o planejamento com uso do sistema de informação geográfica**. Rev. Bras. Enga. Pesca 2(1), jan. 2007.
- BASTOS, F. H C. **Geografia política da água e seus recursos de poder no início do século XXI**. Meridiano 47 vol. 11, n. 122, nov.-dez. 2010.
- BECK, Ulrich. **Sociedade de Risco: rumo a uma outra modernidade**. São Paulo: Editora 34, 2013.
- BENATTI, J. H. **Ordenamento Territorial e Proteção Ambiental: aspectos legais e constitucionais do Zoneamento Ecológico Econômico**. In: Meio Ambiente Grandes Eventos vol. 1. ESMPU, 2004. p. 273-286.

BEZERRA, M. L. **Impactos Ambientais Provocados por Dragas: o caso do rio Itingama-Brasil, no perímetro urbano.** 2009 <http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal12/Procesosambientales/Impactoambiental/50.pdf>

BRANCO, S. M. AZEVEDO, S. M.F.O. TUNDISI, J. G. **Águas doces do Brasil: Capital ecológico, uso e conservação.** In: REBOUÇAS, Aldo da C.; Braga, Benedito; Tundisi, José G (Org). **Águas doces do Brasil: Capital ecológico, uso e conservação.** São Paulo: Escrituras, 2015.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988.** Promulgada em 5 de outubro de 1988.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Direito Sanitário.** Volume 1 Coletânea de Textos Série E. Legislação de Saúde Brasília – DF 2003.

BRASIL. **Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC),** acesso em 2015.

BRASIL. ICMBIO. **Encarte 3 – Contexto Estadual,** 2015. <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/05ENCARTE3.pdf>

BONAVIDES, p. **Teoria Constitucional da Democracia Participativa: por um Direito Constitucional de luta e resistência, por uma nova hermenêutica, por uma repolitização da legitimidade;** São Paulo, Malheiros: 2001.

BULTO, T. S. **Muito Familiar para Ignorar, Muito Novo para Reconhecer: a situação do Direito Humano à água em nível global.** in O direito à água como política pública na América Latina : uma exploração teórica e empírica / editores: José Esteban Castro, Léo Heller, Maria da Piedade Moraes. – Brasília: Ipea, 2015.

CAJKA, F. **Antropologia ecológica: uma maneira de ver o mundo.** In: DIEGUES, a. C.; MOREIRA, A. C. C. (org.). **Espaços e recursos naturais de uso comum.** São Paulo: Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras/USP, 2001, p. 267-278.

CANOTILHO, José Joaquim G.; LEITE, José Rubens M. (ORG.). **Direito Constitucional Ambiental Brasileiro.** 5ª Ed. Saraiva, 2011.

CARNEIRO, P. A. da S. **Italuís.** 2006 Acesso em: 23 mar 2015. <http://sengema.com.br/artigos/21863373/italuis-ii-publicado-em-2006-durante-a-semana-da-engenharia-promovido-pelo-senge-ma/>

CARNEIRO, M. D. Sampaio. **Entre o Estado, a Sociedade e o Mercado: análise dos dispositivos de governança da indústria florestal na Amazônia,** CADERNO CRH, Salvador, v. 25, n. 64, p. 73-86, Jan./Abr. 2012.

CASTRO, E. (Org.) **Belém de Águas e ilhas.** Belém: CEJUP, 2006.

CHIAPETTI, R. J. N.; CHIAPETTI, J. A **ÁGUA E OS RIOS: imagens e imaginário da natureza.** Geograficidades, v. 1, n. 1, set 2011. In: http://www.uff.br/posarq/images/stories/Revista/Inverno_de_2011/Artigos/A_agua_e_os_rios_Geograficidades_v1n1_Setembro2011.pdf. Acesso em: 25/11/2015.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO (CMMAD). **Nosso futuro comum.** Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, 1988.

DALLARI, S. G. **Direito Sanitário** in Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. **Direito sanitário e saúde pública / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação na Saúde;** Márcio Iorio Aranha (Org.) – Brasília: Ministério da Saúde, 2003.

- DIEGUES, A. C. **A Interdisciplinaridade nos Estudos do Mar: o papel das ciências sociais.** I Conferência proferida na XV Semana de Oceanografia, Instituto Oceanográfico da USP, Outubro, 2003.
- EUBA NETO M., W.O. da Silva, F.C. Rameir, E.S. do Nascimento, A. de S. Alves. **Análises Físicas, Químicas e Microbiológicas das Águas do Balneário Veneza na Bacia Hidrográfica do Médio Itapecuru,** MA. Arq. Inst. Biol., São Paulo, v.79, n.3, p.397-403, jul./set., 2012.
- FEENY, D. et al. **A tragédia dos comuns: vinte e dois anos depois.** Tradução André de Castro C. Moreira. In: DIEGUES, A. C.; MOREIRA, A. C. C. (Orgs.). **Espaços e recursos naturais de uso comum.** São Paulo: NUPAUB/LASTROP-USP, 2001.
- FEITOSA, A. C. e ALMEIDA, E. P. de. **A Degradação Ambiental no Rio Itapecuru na sede do município de Codó-MA.** Caderno de Pesquisa da UFMA. São Luís: 2002.
- FERREIRA, A. J. de A. **Políticas territoriais e a reorganização do espaço maranhense.** 2008. Tese (Doutorado em Geografia Humana) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8136/tde-11082009-141934/>>. Acesso em: 2016-03-04.
- FERREIRA, B. **História de Itapecuru,** mimeo.
- FERREIRA, Cândido Simões; *et al.* **Os fósseis da formação itapecuru** Anais: II Simpósio sobre bacas cretáceas brasileiras, Rio Claro/SP. 1992. http://www.igeo.ufrj.br/~ismar/8/8_8.pdf
- FERREIRA, H. S. **Política ambiental constitucional.** In: CANOTILHO, J. J. G.; **Direito Constitucional Ambiental Brasileiro.** 5ª Ed. Saraiva 2011.
- GRANZIERA, Maria Luiza Machado. **Direito de águas: disciplina jurídica das águas doces.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006. 252 p.
- GUILHON, M. V. M. **Sarneismo no Maranhão: os primórdios de uma oligarquia.** R. Pol. Públ., v. 11, n. 1, p. 125-148, jan./jun. 2007.
- HARDIN, Garrett. **The tragedy of the commons.** Science, New Series, Vol. 162, N. 3859, 1968, pp. 1243 – 1248.
- JACOBI, Pedro. **Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade.** Cad. Pesqui. [online]. 2003, n.118, pp.189-206.
- JACOBI, P. R. **Governança da água no Brasil.** In: RIBEIRO, W. (Org). **Governança da Água no Brasil: uma visão interdisciplinar.** São Paulo: Annablume, 2009.
- LANNA, A. E. L. **Gerenciamento de Bacia Hidrográfica – Aspectos Conceituais e Metodológicos.** Brasília, DF. 1995
- LASCOUMES, P. LE GALÈS, P. Introduction: l'action publique saisie par ses Instruments. In: _____. **Gouverner par les instruments.** Paris-FR: Presses de Sciences Po "Académique", 2005. p. 11-44.
- LASCOUMES, P. LE GALÈS, P. **Sociologie de l'action publique.** ed. 2. Paris-FR: Armand Colin, 2012.
- LASCOUMES, Pierre. **Action Publique et Environnement.** Que sais-je? Paris-FR: Presses Universitaires de France. 2012, 128 p.
- LATOUR, Bruno. **Jamais Fomos Modernos.** Rio de Janeiro, Ed. 34, 1994.

LEFF, E. **Ecologia, capital e cultura: a territorialização da racionalidade ambiental**. Tradução do texto da primeira edição de Jorge E. Silva. Petrópolis/RJ, Vozes, 2009. 439p.

LEITE, J. R. M. (orgs). **Direito Ambiental Constitucional brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2011. p. 322-323

LENZI, Cristiano Luis. **Sociologia Ambiental: risco e sustentabilidade na modernidade**. Bauru, SP: Edusc, 2006. 216p.

LEONEL, M. **A morte social dos rios**. São Paulo: Perspectiva, 1998.

LITTLE, Paul. **Territórios Sociais e Povos Tradicionais no Brasil: por uma Antropologia da territorialidade**. Brasília 2002.

LOPES, J. S. L. **Sobre processo de “ambientalização dos conflitos e sobre dilemas da participação**, in Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 12, no 25, jan/jun, 2006 p. 31-64.

MACHADO, C. J. S. **A Gestão Francesa de Recursos Hídricos: descrição e análise dos princípios jurídicos**. Revista Brasileira de Recursos Hídricos, Porto Alegre, v. 8, n. 4, p. 212-239, 2003. Disponível em: <http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/32880-40912-1-PB.pdf>

MEDEIROS, R. **Rio Itapecuru: águas que correm entre pedras**. Associação Brasileira de Engenharia, 2001.

MEIRELES, Mario M. **História do Maranhão**. São Paulo; Siclione, 2001.

MOREIRA, E. do S. S.; HÉBETTE, J. **Aprendendo em comunidade: a construção de "novos territórios" na Amazônia**. Revista Europea de Etnografía de la Educación, v. 1, p. 216-233, 2011.

MORIN, E. **A Via: Para o futuro da humanidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013

NASCIMENTO, S. M. V. **Territórios de negócios e territórios de vida: mulheres recriando o cerrado no Município de Brejo no Maranhão. 2002**. Anais: ANPPAS. Acesso em: 07 de abr 2013 <http://www.anppas.org.br/encontro6/anais/ARQUIVOS/GT2-249-78-20120701204316.pdf>

OCDE. Governança dos Recursos Hídricos no Brasil, OCDE Publishing, 2015. Paris. <http://dx.doi.org/10.1787/9789264238169-pt>

PAIVA, K.F.G.M. **Uso e Ocupação da Bacia Hidrográfica do Igarapé Paracuri, Distrito de Icoaraci, Belém-PA: Avaliação de Seus Aspectos Ambientais**. In: CASTRO, E. (org.). Belém de Águas e Ilhas, Belém, CEJUP, 2006.

POMPEU, C.T. Águas doces no Direito Brasileiro. In: REBOUCAS, A.C.; BRAGA, B. & TUNDISI, J.G. **Águas doces no Brasil: capital ecológico, uso e conservação**. 2ª edição revisada e ampliada, São Paulo, 2002. pp. 599-633

QUEIROZ, F. A. de. **Hidropolítica e Segurança: As Bacias Platina e Amazônica em Perspectiva Comparada**. Tese (Doutorado). Universidade de Brasília, 2011.

RAFFESTIN, Claude. Por uma geografia do poder. São Paulo: Ática, 1993

REBOUCAS, Aldo da C.; Braga, Benedito; Tundisi, José G (Org.). **Água Doce no Mundo e no Brasil**. In: REBOUCAS, Aldo da C.; Braga, Benedito; Tundisi, José G (Org.). **Águas doces no Brasil: capital ecológico, uso e conservação**. 2ª edição. São Paulo: Escrituras, 2015.

RIBEIRO, Wagner Costa. **Geografia Política da Água**. Editora Annablume, São Paulo, 2008.

- RICHARD, S.; RIEU, T. **Uma abordagem histórica para esclarecer a governança da água.** In: JACOBI, P. R.; SINISGALLI, P. A. (Org.) Dimensões político institucionais da governança da água na América Latina e Europa. São Paulo: Annablume, 2009. p. 227-243.
- SANT'ANA JÚNIOR, H. A.; ALVES, E de J. P. **Conflitos Socioambientais no Maranhão: os Povoados de Camboa dos Frades (São Luís – MA) e Salvaterra (Rosário – MA)** Anais do V Encontro Nacional da ANPPAS, 2010.
- SANT'ANA JÚNIOR, H. A. de; *et all.* Refinaria Premium: Presença da Petrobrás no Maranhão. **Anais:** Fórum dos Atingidos pela Indústria do Petróleo e Petroquímica nas Cercanias da Baía de Guanabara (Org.). 50 anos da Refinaria Duque de Caxias e a expansão da indústria petrolífera no Brasil: conflitos socioambientais no Rio de Janeiro e desafios para o país na era do Pré-sal. Rio de Janeiro: FASE – Solidariedade e Educação, 2013. p. 239-252.
- SANTOS, M. A. G. **A Outorga de Uso e a Cobrança pelo de Recursos Hídricos no Estado do Maranhão e o Desenvolvimento Sustentável.** Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Pará, 2005.
- SANTOS, M. **Espaço e Método.** São Paulo: Nobel, 1985
- SANTOS, M. **O Retorno do Território.** In: OSAL : Observatório Social de América Latina. A. 6 N. 16, jun. 2005. Buenos Aires : CLACSO, 2005.
- SAQUET, M. A. **Abordagens e concepções de território.** SP: Expressão Popular, 2007.
- SCHNEIDER, S. TARTARUGA, I. G. P. **Território e Abordagem Territorial: das referências cognitivas aos aportes aplicados à análise dos processos sociais rurais.** Raízes, v. 23, n. 1 e 2, jan.-dez, 2014.
- SILVA FILHO, J. C. L. da; *et al.* Gestão Ambiental Regional: Usando o IAD Framework de Elinor Ostrom na “Análise Política” da Gestão Ambiental da Região Metropolitana de Porto Alegre. **O&S** v.16 - n.51, p. 609-627 - Outubro/Dezembro - 2009 www.revistaoes.ufba.br
- SILVA, A. E. R. da. **Territorialidades e Redes da Migração Maranhense para o Trabalho nos Canaviais Paulistas.** Tese (Doutorado). Universidade de São Paulo, 2012.
- SILVA, D. De J.; CONCEIÇÃO, G.M. Rio Itapecuru: Caracterização Geoambiental e Socioambiental, Município de Caxias, Maranhão. **Scientio Plena**, v. 7, n. 1 2011 < www.scientiaplena.org.br/012401-1>. acesso em 14 jun. 2013.
- SILVA, R. N. M. et al. **Percepção Ambiental do Rio Itapecuru nas Cidades de Pirapemas, Cantanhêde, Itapecuru Mirim, Bacabeira, Santa Rita e Rosário.** Anais: 23º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, 2005.
- SILVA, S.R. **Negros na Mata Atlântica, Territórios Quilombolas e a Conservação da Natureza.** Tese (Doutorado). Universidade de São Paulo, 2008.
- TEISSERENC, P. **Le territoire de l'action publique.** In: Gilberto de Miranda Rocha, Sonia Barbosa Magalhães, Pierre Teisserenc. (Org.). Territórios de Desenvolvimento e Ações Públicas. 1ed.Belém: Edufpa, 2009, v. 1, p. 23-63.
- TEISSERENC, P. Ambientalização e Territorialização: situando o debate no contexto da Amazônia brasileira. **Antropolítica**, Niterói, n. 29, , 2. sem. 2010. p. 153-179.
- TUNDISI, J. G. A reforma Institucional do setor de Recursos Hídricos. In: REBOUÇAS, Aldo da C.; Braga, Benedito; Tundisi, José G (Org.). **Águas Doces no Brasil: Capital Ecológico, Uso e Conservação.** São Paulo: Escrituras, 2015.

TUNDISI, J. G. **Água no Século XXI**: enfrentando a escassez. RiMa, 2003.

TUNDISI, J. G. **Água no Século XXI**: enfrentando a escassez. RiMa, 2ed., 2005.

VALE, F. Da S.; et al. Rio Itapecuru: uma visão geoambiental em Caxias-MA. **Revista Humana Paço do Lumiar**, v. 1, n. 2, dez. 2014. p. 104-119.

VEIGA, J. E. da. **O âmago da Sustentabilidade**. Estudos Avançados 28 (82), 2014

VERBINNEN, R. T. **Avaliação da Atividade Estrogênica das Águas do Rio Itapecuru no Município de Bacabeira-MA**. Tese de Doutorado em Química, Universidade de São Paulo, 2014.

VERNIER, J. **L'environnement**. Que sais-je?, 2011.

VICTORINO, Valério Igor P. **Monopólio, conflito e participação na gestão dos recursos hídricos**. Ambient. soc., Campinas , v. 6, n. 2, p. 47-62, dez. 2003. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-753X2003000300004&lng=pt&nrm=iso>. acesso em 04 mar. 2015. <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-753X2003000300004>.